



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 119 - SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

 Maioria (PMDB/PP) - 20	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 21	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27
<p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto</p> <p>Líder do PP - 1 Francisco Dornelles</p>	<p>Líder Aloizio Mercadante - PT</p> <p>Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante</p> <p>Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns</p> <p>Líder do PR - 4 João Ribeiro</p> <p>Vice-Líder do PR Expedito Júnior</p> <p>Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares</p> <p>Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella</p> <p>Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda</p>	<p>Líder Raimundo Colombo - DEM¹</p> <p>Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana</p> <p>Líder do DEM - 14 José Agripino</p> <p>Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais</p> <p>Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes</p>
<p>PTB - 7</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma</p>	<p>PSOL - 1</p> <p>Líder José Nery - PSOL</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Romero Jucá - PMDB</p> <p>Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma</p>
<p>PDT - 5</p> <p>Líder Osmar Dias - PDT</p>		

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

<p>Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.2 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 504 e 505, de 2009.	35770
1.3 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
Nº 18, de 2009.	35770
2 – ATA DA 131ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE AGOSTO DE 2009	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicações da Presidência	
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante à Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 48 e 49, de 2009.	35772
2.2.2 – Pareceres	
Nº 1.293, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Emenda da Câmara de Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999 (nº 3.493/2000, naquela Casa), do Senador Lúcio Alcântara, que <i>institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras</i>	35772
Nº 1.294, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 5-PLEN à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que <i>modifica o art. 93, II, d da Constituição Federal, vedando aos magistrados a possibilidade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez na lista de antiguidade do respectivo Tribunal</i>	35776
Nºs 1.295 a 1.297, de 2009, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2008 (nº 5.288/2001, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que <i>acrescenta art. 36-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disciplinando a publicidade, nos meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados</i>	35779
Nº 1.298, de 2009, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício nº S/3, de 2009 (nº 20/2009, do Ministério das Comunicações), <i>dando conhecimento</i>	
<i>da Recomendação nº 01/2002/MPF/PR/DF/OMJ, proposta pelo Procurador da República Orlando Martello Junior, visando anulação da Portaria nº 394, publicada no DOU de 26 de março de 2002, que autorizava à Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – Aprodem, a execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás</i>	35791
2.2.3 – Comunicação da Presidência	
Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, à Emenda da Câmara de Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999 e ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2008, resultantes de pareceres lidos anteriormente, para que as matérias continuem sua tramitação.	35792
2.2.4 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional	
Nº 39, de 2009-CN, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para o fim que especifica. (Mensagem nº 102, de 2009-CN – nº 626/2009, na origem)</i>	35793
Nº 40, de 2009-CN, que <i>abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil, trezentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 103, de 2009-CN – nº 627/2009, na origem)</i>	35812
Nº 41, de 2009-CN, que <i>abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o fim que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 104, de 2009-CN – nº 628/2009, na origem)</i>	35831
Nº 42, de 2009-CN, que <i>abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões, trezentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras</i>	

providências. (Mensagem nº 105, de 2009-CN – nº 629/2009, na origem).	35843	Projeto de Decreto Legislativo nº 621, de 2009 (nº 1.406/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.	35933
2.2.5 – Comunicação da Presidência			
Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs. 39 a 42, de 2009-CN, lidos anteriormente, e seu envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	35854	Projeto de Decreto Legislativo nº 622, de 2009 (nº 1.417/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.	35942
2.2.6 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados			
Projeto de Decreto Legislativo nº 613, de 2009 (nº 1.398/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Setor Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almas, Estado do Tocantins.	35854	Projeto de Decreto Legislativo nº 623, de 2009 (nº 1.419/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul.	35951
Projeto de Decreto Legislativo nº 614, de 2009 (nº 1.434/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.	35865	Projeto de Decreto Legislativo nº 624, de 2009 (nº 1.446/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul.	35960
Projeto de Decreto Legislativo nº 615, de 2009 (nº 1.439/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.	35875	Projeto de Decreto Legislativo nº 625, de 2009 (nº 1.447/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Real, Estado de Alagoas.	35970
Projeto de Decreto Legislativo nº 616, de 2009 (nº 1.491/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.	35885	Projeto de Decreto Legislativo nº 626, de 2009 (nº 1.495/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul.	35981
Projeto de Decreto Legislativo nº 617, de 2009 (nº 1.498/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Lagoa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.	35893	Projeto de Decreto Legislativo nº 627, de 2009 (nº 1.497/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul.	35990
Projeto de Decreto Legislativo nº 618, de 2009 (nº 1.509/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.	35903	Projeto de Decreto Legislativo nº 628, de 2009 (nº 1.510/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.	35999
Projeto de Decreto Legislativo nº 619, de 2009 (nº 1.518/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Guerreiros do Sol Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Beberibe, Estado do Ceará.	35913	Projeto de Decreto Legislativo nº 629, de 2009 (nº 1.512/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Quixeramobim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.	36008
Projeto de Decreto Legislativo nº 620, de 2009 (nº 178/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.	35924		

Projeto de Decreto Legislativo nº 630, de 2009 (nº 2.164/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.	36015	SENADOR HERÁCLITO FORTES – Manifestação sobre a divulgação pela imprensa do aparecimento de novos atos secretos e anúncio de apuração dos responsáveis.	36052
Projeto de Decreto Legislativo nº 631, de 2009 (nº 1.513/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.	36023	2.3 – ORDEM DO DIA 2.3.1 – Item 7 Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos. Adiada a discussão, nos termos do Requerimento nº. 1.015, de 2009, do Senador Eduardo Azeredo e outros Srs. Senadores.	36058
Projeto de Decreto Legislativo nº 632, de 2009 (nº 1.515/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.	36032	2.3.2 – Extrapauta Requerimento nº 984, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. Aprovado.	36059
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 613 a 632, de 2009, e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	36040	2.3.3 – Extrapauta Requerimento nº 990, de 2009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado.	36059
2.2.7 – Comunicação da Presidência Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 613 a 632, de 2009, e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente.	36040	2.3.4 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária 2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA 2.4.1 – Leitura de requerimentos Nº 1.014, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar, nos dias 13 e 14 do corrente.	36059
2.2.8 – Leitura de requerimento Nº 1.014, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando licença para desempenho de missão parlamentar, nos dias 13 e 14 do corrente.	36040	Nº 1.016, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores Senadores, solicitando, em aditamento ao Requerimento nº 952, de 2009, sugerindo que a referida Sessão Especial seja realizada às 10 horas do dia 27 de outubro de 2009.	36063
2.2.9 – Discursos do Expediente SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Considerações sobre as críticas feitas ao Brasil, nos Estados Unidos e Europa, sobre a maneira como o país cuida da Amazônia.	36041	Nº 1.017, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.	36064
SENADOR MÁRIO COUTO – Solicita a Polícia Federal apuração das declarações feitas pelo Deputado Estadual Carlos Bordalo contra S. Ex ^a	36043	Nº 1.018, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento.	36064
SENADOR PAPALÉO PAES – Apelo ao Governo Federal para que adote novas medidas para conter o crime de falsificação e venda de medicamentos....	36044	Nº 1.019, de 2009, de autoria do Senador Renato Casagrande, solicitando o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	36066
SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Proposta de vigília para discussão dos problemas por que passa o Senado Federal.	36046	2.4.2 – Discursos SENADOR MÃO SANTA – Considerações sobre a difícil situação dos municípios brasileiros em razão da queda dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios.	36066
SENADOR FRANCISCO DORNELLES, como Líder – Comentários sobre o Projeto de Lei de Licitação, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, com emenda de autoria de S. Ex ^a	36049		
SENADOR TIÃO VIANA – Apoio às reivindicações de movimentos em defesa da reforma agrária, registrando as manifestações ocorridas recentemente, aqui em Brasília, e destacando as conquistas obtidas durante o governo do Presidente Lula, não só com assentamentos, mas também com a oferta de crédito. Atuação do governo no enfrentamento da gripe A.	36051		

SENADOR VALDIR RAUPP – Destaque para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia, impulsionado por investimentos federais....	36069
SENADOR FLÁVIO ARNS – Defesa da adoção, por parte do Ministério da Saúde, de um protocolo claro de procedimentos em relação ao tratamento de pacientes infectados com a gripe A (H1N1). Apelo no sentido de que o Senado seja exemplar na adoção de medidas preventivas contra a disseminação da gripe A.	36071
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Anúncio do encaminhamento à Mesa de projeto de resolução que trata da composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Leitura de nota da Comsefe, sobre a sucessão na Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal. Registro da participação de S. Ex ^a , em ato público na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, pela ética no Senado. Condenação à “censura imposta” pelo desembargador Dácio Vieira ao jornal O Estado de S.Paulo	36073
SENADOR JAYME CAMPOS – Preocupação com a demora na liberação de licenças ambientais, o que tem prejudicado o andamento de obras em diversas estradas no Estado de Mato Grosso, ceifando grande número de vidas humanas.	36080
SENADOR ALOIZIO MERCADANTE, como Líder – Comentários sobre matéria intitulada “Submundo”, publicada na <i>Coluna Painel</i> , do jornal Folha de S.Paulo . Leitura da carta encaminhada pela Bancada do PT à Senadora Marina Silva.....	36081
SENADOR VALTER PEREIRA – Desempenho do Banco do Brasil, que voltou a ser o maior banco do país em ativos. Homenagem pelo transcurso, no próximo sábado, dos 117 anos do município de Aquidauana. Aprovação da Lei nº 13.541, de 2009, pela Assembléia Legislativa de São Paulo, proposta de iniciativa do Governador José Serra, que impõe restrição ao tabagismo em todos os espaços de uso coletivo.	36085
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Análise dos indicadores que mostram que o Brasil está conseguindo superar a crise econômico-financeira que se abateu sobre o mundo.	36086
SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Registro da participação de S. Ex ^a , durante o recesso parlamentar, em diversas públicas, para tratar da questão da Pedofilia, das leis, de quebra de sigilos e de termos de ajuste de conduta. Relato dos municípios percorridos por S. Ex ^a no Estado de Minas Gerais.....	36088
2.4.3 – Apreciação de matéria Requerimento nº 1.014, de 2009, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado	36095
2.4.4 – Leitura de requerimento Nº 1.020, de 2009, da Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código de Processo Penal, solicitando prorrogação máxima dos prazos da Comissão Temporária da Reforma do Código de Processo Penal. Aprovado	36095

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre vários projetos de autoria de S. Ex^a e defesa da aprovação dos mesmos.

36096

SENADOR EDUARDO SUPILY – Reiteração de apelo feito à Mesa da Casa, no sentido de liberar os estudantes detidos pela Polícia do Senado, durante manifestação no dia de hoje. Relato sobre a participação de S. Exa. na Conferência Internacional sobre Governabilidade e Desenvolvimento, a convite do Presidente da República do Paraguai.

36100

2.4.6 – Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 50, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar*.....

36104

2.4.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas perante a Mesa ao Projeto de Resolução nº 50, de 2009, lido anteriormente....

36104

2.4.8 – Comunicação

Do Senador Renato Casagrande, com referência ao Requerimento nº 975/2009, aprovado, informando que em razão do cancelamento do vôo que o levaria de Vitória a Porto Alegre, não pôde participar da audiência pública da Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Penal realizada naquela cidade em 10 de agosto corrente. (Ofício nº 197/2009, em 13 do corrente).....

36104

2.4.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro da matéria intitulada “Petrobrás contrata ONG por R\$16,1 mi”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 06 de junho último.....

36104

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Comunicação da Petrobrás tem 1.150 pessoas”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 03 de junho último.....

36106

2.5 – ENCERRAMENTO**3 – COMISSÃO DIRETORA****3.1 – DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA**

Determinação ao Diretor-Geral de estudos jurídicos e administrativos cabíveis no que se refere aos Atos do Senado não publicados no **DSF**.....

36107

3.2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 14, de 2009.

36108

3.3 – Ata de reunião

S/Nº2009, realizada em 7 de julho último....

36109

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos
CAS – Comissão de Assuntos Sociais
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania
CE – Comissão de Educação
CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa
do Consumidor e Fiscalização e Controle
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Le-
gislação Participativa
CRE – Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional
CI – Comissão de Serviços de Infra-Estru-
tura
CDR – Comissão de Desenvolvimento Re-
gional e Turismo
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma
Agrária
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Ino-
vação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17,
de 1993)
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
(Resolução nº 20, de 1993)
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40,
de 1995)
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha
Lutz (Resolução nº 2, de 2001)
CONGRESSO NACIONAL
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS
Conselho da Ordem do Congresso Nacional
(Decreto Legislativo nº 70, de 1972)
Conselho de Comunicação Social (Lei nº
8.389, de 1991)
Representação Brasileira no Parlamento do
Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)
Comissão Mista de Controle das Atividades
de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, obras relativas aos Contratos nºs 066-PG/DER/RO e 067-PG/DER/RO, relativas à construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-364 – Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – na BR-429 – no Estado de Rondônia, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, Unidade Orçamentária 39252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído no Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, os Contratos nºs 066-PG/DER/RO e 067-PG/DER/RO, Programa de Trabalho 26.782.1456.113Y.0011, Construção de Trecho Rodoviário – Entroncamento BR-364 – Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) – na BR-429 – no Estado de Rondônia, de responsabilidade da Unidade Orçamentária 39252, DNIT.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 13 de agosto de 2009.
– Senador **José Sarney**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Programa de Trabalho 23.695.1166.10V0.0860 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção do Centro de Convenções – No Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), o Programa de Trabalho 23.695.1166.10V0.0860 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Construção do Centro de Convenções – No Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 13 de agosto de 2009.
– Senador **José Sarney**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, que “Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2009, com o objetivo de fomentar as exportações do País, e sobre a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 25 de agosto de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, em 13 de agosto de 2009.
– Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 131ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de Agosto de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, da Sra. Serys Shhessarenko, e dos Srs.
Mão Santa, Valdir Raupp e Magno Malta*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas, e encerra-
se às 19 horas e 38 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/8/2009 07:39:23 até 13/8/2009 20:34:28

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCIODIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIFINO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PTB	SP	ROMEO TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAIS	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PT	MT	SERYS SHHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

Compareceram: 66 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Quatorze horas em Brasília, capital da República do Brasil, 13 de agosto de 2009.

Esta é mais uma sessão deliberativa ordinária do Senado da República do Brasil.

O painel acusa 46 Senadores presentes.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão do Senado da República do Brasil.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos, inspirados na Bandeira: Ordem e Progresso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Resolução nº 48, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que dispõe sobre a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos ex-Senadores e seus cônjuges ou companheiros; e

– **Projeto de Resolução nº 49, de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que acrescenta art. 109-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para regulamentar pedido de verificação de quorum nas reuniões das Comissões.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 48, de 2009, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Diretora.

O Projeto de Resolução nº 49, de 2009, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 1.293, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999, (nº 3.493/2000, naquela Casa), do Senador Lúcio Alcântara que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras.

Relator: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 354, de 1999, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras, foi apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara, em Plenário, no dia 19 de maio de 1999, tendo sido remetido à Comissão de Educação, onde recebeu parecer favorável, e encaminhado ao exame da Câmara dos Deputados, em 21 de agosto de 2000.

O PLS nº 354, de 1999, em seu artigo 1º, institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras e, em seu art. 2º, autoriza o Ministério da Saúde a estabelecer a Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, em data contígua ao dia 6 de junho de cada ano, com a finalidade de divulgar as medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados. O art. 3º da proposta constitui-se em sua cláusula de vigência, que se dará a partir da data de publicação da lei.

No âmbito da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável à sua aprovação na Comissão de Seguridade Social e Família e na Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o Deputado Antônio Carlos Pannunzio, relator da matéria, apresentou emenda supressiva do art. 2º do Projeto de Lei, por entender que esse dispositivo atribuía competência ao Ministério da Saúde, para adotar providências tendentes a divulgar medidas preventivas com vistas a reduzir a incidência de acidentes com queimaduras. Por tal, haveria contrariedade ao prescrito no art. 61, §1º, inciso II, alínea e, da Constituição Federal. A CCJC aprovou a Emenda, que foi, então, remetida para a apreciação do Senado Federal.

II – Análise

Compete a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte o exame da Emenda da Câmara dos Deputados ao PLS nº 354, de 1999, devendo manifestar-se por sua aprovação ou rejeição, em conformidade com o art. 285 do Regimento Interno do Senado Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados entendeu que o art. 2º do Projeto de Lei do Senado, ao autorizar o Ministério da Saúde a promover uma Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, estaria a invadir competência privativa do Presidente da Repú-

blica prevista no art. 61, §1º, inciso II, alínea **e**, do texto constitucional, que prescreve ser de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, inciso VI.

O citado art. 84, inciso VI, reserva ao Presidente da República a competência privativa para dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos e da extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos.

Vale ressaltar que a proposição do Senado Federal apenas autoriza o Ministério da Saúde a realizar, no âmbito de suas atribuições originárias, uma Semana Nacional de Prevenção e Combate a Queimaduras, em data contígua ao dia 6 de junho de cada ano, com a finalidade de divulgar medidas preventivas necessárias à redução da incidência de acidentes envolvendo queimados.

A esse respeito torna-se necessária a referência ao Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, cujo relator foi o ilustre jurista e Senador Josaphat Marinho, em resposta à consulta encaminhada pelo Senador Lúcio Alcântara com vistas a obter orientação quanto à constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei autorizativa.

O eminentíssimo jurista, relator da matéria, aduz:

“Ressalte-se que, por princípio constitucional, são os Poderes independentes e harmônicos entre si. O Poder Legislativo pode tomar iniciativa de autorizar o Executivo para a prática de determinado ato que é de sua competência. Não há qualquer impropriedade

neste procedimento porque os Poderes, embora independentes, interligam-se. O Legislativo desperta a atenção do Executivo para a prática de um ato que lhe compete.”

Nas conclusões do citado parecer, o relator destaca que:

“Descabe a impugnação de toda e qualquer lei dita autorizativa, em geral, sob a análise de sua constitucionalidade e juridicidade. As leis autorizativas administrativas, orçamentárias e tributárias têm apoio doutrinário, jurídico e legal, encontrando confirmação jurisprudencial quanto à sua essência, à sua formação, motivo pelo qual se recomenda a sua admissibilidade.”

E, mais adiante:

“Quanto à possibilidade de argüição de inconstitucionalidade por vício de iniciativa, e pelos motivos expostos, esse tipo de lei não é passível de semelhante argüição.

O efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. Os Poderes são autônomos, porém harmônicos, o que permite o procedimento conjugado.”

Dessa feita, em vista dos consistentes argumentos acima expostos, não visualizamos qualquer vício de inconstitucionalidade no já citado art. 2º do PLS nº 354, de 1999.

III – Voto

Pelas razões acima expendidas, somos pela REJEIÇÃO da Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER A ECD Nº 354/99 NA REUNIÃO DE 04/08/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Marina Serrano SPN: MARINA SERRANO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTTEGHI	2- IDELI SALVATTI
RELATOR	3- EDUARDO SUPlicy
FÁTIMA CLEIDE	4- JOSÉ NERY
PAULO PAIM	5- ROBERTO CAVALCANTI
INÁCIO ARRUDA	6- JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	7- (VAGO)
EXPEDITO JÚNIOR	

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAN BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PEREIRÓ
(VAGO)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIAZI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
-------------------	--------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

PARECER N° 1.294, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 5–Plen apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como 1º signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que modifica o art. 93, II, d da Constituição Federal, vedando aos magistrados a possibilidade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez na lista de antiguidade do respectivo Tribunal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Retorna a esta Comissão, para exame da Emenda nº 5–Plen, a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, que impede ao magistrado a faculdade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez em lista de acesso por antiguidade do tribunal competente.

A Emenda, cujo primeiro signatário é o Senador Romero Jucá, prevê que o magistrado poderá recusar a promoção, desde que fundamente devidamente a sua decisão.

Argumentam os autores da Emenda que o seu objetivo é corrigir vício na proposição original, que atingiria a garantia constitucional da inamovibilidade dos magistrados.

II – Análise

Manifesto-me pela rejeição da Emenda, vez que, se acolhida, ela iria de encontro aos objetivos da proposta principal, que visa a evitar transtornos na cadeia de substituição dos magistrados e a prevenir a permanência do juiz numa mesma comarca por período de tempo indeterminado.

Sobre a questão da constitucionalidade da PEC nº 37, de 2004, vale, aqui, reiterar o que já afirmei no relatório sobre a proposição.

Naquela ocasião, registrei que se impõe ter presente que a garantia da inamovibilidade dos juízes, constante do art. 95, II, da Constituição Federal, deve ser interpretada no âmbito da **ratio jurídica** que inspirou sua criação, qual seja, garantir a independência e imparcialidade dos magistrados contra intervenções abusivas dos outros poderes do Estado e não como privilégio a ser fruído **intuitu personae**, em prol do interesse particular do titular de vara ou comarca, que, por razões de ordem meramente privada, se recuse, pela segunda vez, a ser promovido na lista de antiguidade elaborada por seu respectivo tribunal.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela rejeição da Emenda nº 5–Plen, apresentada à PEC nº 37, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2009. – Senador **Wellington Salgado de Oliveira**, Presidente em exercício.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37 DE 2004ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/08/04, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):
(EMENDA N.º 5, DE PLENÁRIO)

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO; SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)

MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SMESSARENKO

MAIORIA (PMDB, PP)

PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCA
ALMEIDA LIMA	2. LEONARDO QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)

KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIRO SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO

PTB

ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
------------	----------------

PDT

OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES
------------	------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE**
1988

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos juízes é vedado:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III - dedicar-se à atividade político-partidária.

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

PARECERES N°S 1.295 A 1.297, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2008, (nº 5.288/2001, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que acrescenta o art. 36-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disciplinando a publicidade, nos meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados.

PARECER N° 1.295, DE 2009

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara de nº 51/08, de autoria do ilustre Deputado Pompeo de Mattos, pretende estabelecer que os anúncios de venda de veículos automotores, publicados nos meios de comunicação social escrita, informem de maneira clara e objetiva, além das características do veículo e o preço de venda, o ano de fabricação, o modelo, a placa e o número do chassi, atingindo especialmente jornais e revistas. Originalmente, além da exigência dos dados acima mencionados, o Projeto também aplicava uma multa ao órgão de comunicação que não seguisse as determinações do mesmo, de 1.000 a 10.000 UFIR, por anúncio, incidente em dobro quando da reincidência.

O autor justifica a sua iniciativa argumentando que, de conformidade com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, a veiculação de tais dados irá assegurar ao cidadão maiores informações e consequentemente uma melhor proteção contra as fraudes que frequentemente se fazem presentes em anúncios de vendas de veículos por pessoas de má fé.

A proposição que ora apreciamos tem origem no Projeto de Lei nº 5.288, de 2001, de autoria do ilustre Deputado Federal Pompeo de Mattos.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Ao longo dos últimos anos o Congresso Nacional vem padecendo de uma exacerbada profusão de Projetos de Lei, alguns dos quais sobrepostos a uma miríade de normas e regulamentos já promulgados. Tal profusão normativa, em alguns casos, deixa mais difícil a já complexa rotina legislativa, com reduzidos resultados para o cidadão.

O Projeto de Lei da Câmara nº 51/08 embute, certamente, legítima preocupação com o respeito aos direitos dos consumidores, no entanto, replica um conjunto de diretrizes já estabelecidas disciplinando os anúncios publicitários, como os promulgados pelo Conselho Nacional

de Auto-Regulamentação Publicitária (CONAR) e CDC, apenas para mencionar dois exemplos. Estes disciplamentos já oferecem à sociedade os meios de defender-se contra o que possa vir a ser considerado abuso. Isso tudo sem mencionar outros efeitos colaterais em prejuízo do consumidor, conforme relatado adiante.

Especificamente, a proposição trata de um tema já sobejamente contemplado nos artigos 36 e 37 da Lei nº 8.078/90 de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), que determinam:

“Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, (...).

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.”

Ora, a simples leitura dos dispositivos de proteção ao consumidor inseridos pelo Legislador no CDC, que foram reproduzidos acima, cobrem as necessidades básicas de informações para a venda do veículo automotor. A inserção pretendida no projeto original insere um detalhamento que dificilmente será alcançado pela Lei, pois contempla situações particulares e minúcias que, se trabalhadas, poderiam ser ainda mais particularizadas, sem nunca abranger todas as possibilidades, colaborando apenas para aumentar a complexidade do processo legislativo, retardando o pensamento e os trabalhos dos congressistas, sobrepondo mais normas as já existentes.

Reforçando e exemplificando a tese da sobreposição de normas que mencionamos antes, as penalidades contidas na proposição original, e que posteriormente foram percebidas e retiradas durante o trâmite nas Comissões da Câmara Federal, já estavam exaustivamente contempladas nos artigos 55 a 80 da Lei nº 8.078/90.

Por outro lado, o Projeto de Lei traz exigências apenas para os meios de veiculação tradicionais, notadamente os jornais e as revistas, sem alcançar aquele que atualmente é o maior veículo de informação de venda ao público: a Internet. Aumentar as exigências para um setor super regulado, como o da mídia impressa, cria grave distorção e diminui ainda mais a participação dos classificados de jornais na divisão do mercado publicitário.

Ressalte-se que, a exigência de mais linhas de informações, especialmente a adição de informações complexas, como o número do chassi, por exemplo, encarecerá em muito o anúncio tornando-o inviável ao consumidor, o qual, por absoluta falta de opção, migrará em sua totalidade para os classificados da internet, setor totalmente desregulado e que não é contemplada com nenhuma exigência.

Finalmente e como um dos fatores mais perigosos decorrentes do mencionado Projeto, a exigência de que os anúncios tragam, além das características do veícu-

lo, o preço de venda, o ano de fabricação, o modelo, a placa e o número do chassi, certamente levará ao aumento da clonagem de veículos, crime sabidamente existente no país, o que também por consequência provocará a diminuição no número de anunciantes dos jornais e revistas. Vale frisar ainda que recebi do Exmo. Senhor senador Sergio Zambiasi, correspondência onde me informa que a ANJ – Associação Nacional de Jornais, entidade que congrega mais de 90% dos Jornais do Brasil é contra o projeto por entender que o veículo jornal será discriminado pelo vendedor do veículo pelo fator preço, dada ao considerável aumento de preço do anúncio se atendido o que prevê o projeto.

Pelas razões acima expostas, mesmo considerando as boas intenções da propositura, entendemos que o PLC 51/08 não deve prosperar.

Isto posto, votamos pela rejeição do PLC nº 51, de 2008.

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2008.

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLC 51/2008 NA REUNIÃO DE 10/12/08
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Eventual <i>Luiz (Luizinho)</i>	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
MARCELO CRIVELLA	1. EXPEDITO JÚNIOR
AUGUSTO BOTELHO	2. FLÁVIO ARNS
RENATO CASAGRANDE	3. JOÃO RIBEIRO
IDELI SALVATTI	4. FRANCISCO DORNELLES
	5. FÁTIMA CLEIDE
Majoria (PMDB)	
VALDIR RAUPP	1. ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	2. GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	3. GIM ARGELLO
VALTER PEREIRA	4. LEMAR QUINTANILHA
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1. ELISEU RESENDE
ROMEU TUMA	2. HERÁCLITO FORTES
VIRGÍNIO DE CARVALHO	3. MARCO MACIEL
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	4. ROSALBA CIARLINI
JOÃO TENÓRIO	5. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	6. MARCONI PERILLO
CÍCERO LUCENA	7. SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIAZI	
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- VAGO
RELATOR	

PARECER Nº 1.296, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Arthur Virgílio****I – Relatório**

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), é submetido à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2008, para exame de sua repercussão econômica e financeira.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados trata de disciplinar a publicidade dos anúncios de venda de veículos usados nos meios de comunicação social escrita, mediante acréscimo de dispositivo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor – CDC).

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI).

A redação final, encaminhada ao Senado Federal, determina que, nos anúncios de oferta desses bens, publicados em mídias impressas, será obrigatório informar, de maneira clara e objetiva, além das características do veículo e o preço de venda, o ano de fabricação, o modelo, a placa e o número do chassi.

No Senado, a matéria foi inicialmente encaminhada à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), sendo designado como relator o Senador Cristovam Buarque, que se pronunciou pela rejeição do projeto.

Após análise nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o PLC nº 51, de 2008, será submetido à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Tendo em vista que o presente PLC será posteriormente apreciado pela CMA do ponto de vista da defesa do consumidor, e já foi examinado pela CCT sob o

aspecto da publicidade, neste colegiado consideramos pertinente analisar sua repercussão econômica.

A esse respeito, não obstante a louvável intenção do autor da iniciativa, consideramos haver restrições importantes ao projeto. Observe-se que a aprovação da presente iniciativa, ou seja, a obrigatoriedade de que os anúncios de veículos automotores usados contenham informações detalhadas sobre os mesmos, a nosso ver, excessivas, acaba por penalizar as mídias impressas, especialmente o segmento dos classificados dos jornais.

O aumento no número de linhas de informação elevará o preço do anúncio para o consumidor, o que, invariavelmente, provocará uma retração na quantidade de anúncios classificados contratados.

Por outro lado, haverá, por certo, uma migração para mídias desreguladas, como a internet. Note-se que, segundo dados do Projeto Inter-Meios, que mede os investimentos feitos em mídia pelos anunciantes, o meio que mais cresceu em 2008, a exemplo do que tem acontecido nos últimos cinco anos, foi a internet, com 44,18%. Em segundo lugar aparece a TV por assinatura, com 25,5%. A TV aberta continua com a maior participação, de 58,8%, crescimento em linha tom a média do mercado. A pesquisa destaca, por outro lado, que os primeiros a sentir os efeitos da crise econômica foram jornais e revistas, que apresentaram crescimento de 9,83% e 13,34%, respectivamente.

Entendemos que esse cenário pode ser agravado pela aprovação do projeto, que cria uma distorção na participação de cada veículo de comunicação no mercado publicitário, com claro prejuízo para os meios impressos.

Essas as repercussões de natureza econômica que, do nosso ponto de vista, não recomendam parecer favorável à iniciativa.

III – Voto

Tendo em vista as considerações apresentadas, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2008.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 51 DE 2008
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AST):

PRESIDENTE: *Elecio C.*

RELATOR(A): *Antônio Valadares*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	<i>Minas</i>	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	<i>Artur</i>
DELcíDIO AMARAL (PT)	<i>Delcídio</i>	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio</i>	3-JOÃO PEDRO (PT)	
TIÃO VIANA (PT)	<i>Tião Viana</i>	4-IDELI SALVATTI (PT)	<i>Ideli</i>
MARCELO CRIVELLA (PRB)		5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	<i>Roberto Cavalcanti</i>
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)		6-EXPEDITO JÚNIOR (PR)	
CÉSAR BORGES (PR)		7-JOÃO RIBEIRO (PR)	<i>João Ribeiro</i>

Manoria (PMDB e PP)

FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAN BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
VAGO	7-VAGO

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
JAYME CAMPOS (DEM)	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)

PTB

JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIAZI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA
------------	-------------------

PARECER N° 1.297, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Encontra-se nesta Comissão, para análise e decisão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2008 (PL nº 5.288, de 2001, na origem), de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, que busca disciplinar a *publicidade dos anúncios de venda de veículos usados nos meios de comunicação social escrita*.

A proposição acrescenta o art. 36-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), com o objetivo de determinar que os anúncios de oferta de venda de veículos automotores usados publicados em jornais, revistas e/ou classificados contenham, além das características do veículo e do preço de venda, informações sobre o número do chassi, ano de fabricação, o modelo, bem como a placa.

A proposição recebeu parecer pela rejeição nas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Assuntos Econômicos (CAE) desta Casa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Nos termos do disposto no inciso III do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2005, compete a esta Comissão apreciar matérias referentes à defesa do consumidor.

O objetivo da proposta sob análise é, fundamentalmente, fornecer ao comprador de veículos usados maiores informações acerca dos bens em oferta. Apesar de a intenção que inspirou a apresentação da iniciativa ser meritória e relevante, entendemos que a proposição não deve prosperar, pelas razões que passamos a expor.

O inciso III do art. 6º do CDC prevê, como direito básico do consumidor, a informação completa para que ele disponha de todos os elementos necessários ao pleno e consciente exercício do ato de consumo. Por sua vez, o art. 31 do mesmo diploma legal (CDC) impõe ao fornecedor o dever de informar todas as características do produto ou serviço, inclusive quantidade, com-

posição, preço, garantia, prazos de validade, origem e riscos à saúde e segurança dos consumidores.

Já o art. 36 determina que a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor a identifique, fácil e imediatamente, como tal e que o fornecedor deva manter, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Por sua vez, o artigo 37 prevê, em seu §3º, que a publicidade é enganosa por omissão quando deixa de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

De outra parte, da redação do art. 37, infere-se que a proibição da publicidade enganosa é fundamentada no reconhecimento de que a informação deve sempre ser veraz e autêntica, pois, se não o for, estar-se-á afrontando o direito do consumidor de, tanto sob o aspecto moral como o legal, ser corretamente informado sobre o produto ou serviço que pretende adquirir.

Portanto, anúncios de venda de veículos usados publicados em jornais, revistas e/ou classificados devem conformar-se a esses mandamentos, sob pena de induzirem o consumidor em erro, o que pode ser configurado como publicidade enganosa.

Em nosso entendimento, portanto, o assunto objeto da proposta em questão já se encontra suficientemente disciplinado no ordenamento jurídico brasileiro, mais especificamente no CDC. Em outras palavras, os princípios que definem a Política Nacional das Relações de Consumo, entre outros, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo; a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, com fundamento na boa-fé e no equilíbrio das relações entre consumidores e fornecedores, configuram-se suficientes para os fins a que se propõe a iniciativa em análise.

Por fim, segundo entendemos, configura-se extravagante a introdução de dispositivo referente a segmento específico em norma de caráter geral que trata de proporcionar uma relação contratual mais leal e menos danosa entre o fornecedor de bens e serviços e o consumidor.

III – Voto

Diante de todo o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2008.

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 54 DE abril

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/08/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Presidente:	<u>X</u> (SEN. RENATO CASAGRANDE)
Relator:	<u>V. Ribeiro</u> (SEN. FLEXA RIBEIRO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PT	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCIO D'AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELINNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
IM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
EFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009)

Art. 36. A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.

Parágrafo único. O fornecedor, na publicidade de seus produtos ou serviços, manterá, em seu poder, para informação dos legítimos interessados, os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

§ 2º É abusiva, dentre outras a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

§ 3º Para os efeitos deste código, a publicidade é enganosa por omissão quando deixar de informar sobre dado essencial do produto ou serviço.

§ 4º (Vetado).

Art. 55. A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais com atribuições para fiscalizar e controlar o mercado de consumo manterão comissões permanentes para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º, sendo obrigatória a participação dos consumidores e fornecedores.

§ 4º Os órgãos oficiais poderão expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, resguardado o segredo industrial.

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam sujeitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da lei, revertendo para o fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, sendo a infração ou dano de âmbito nacional, ou para os fundos estaduais de proteção ao consumidor nos demais casos.

Parágrafo único. A multa será em montante nunca inferior a trezentas e não-superior a três milhões de vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha substitui-lo.

Art. 57. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, será aplicada mediante procedimento administrativo, revertendo para o Fundo de que trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, os

valores cabíveis à União, ou para os Fundos estaduais ou municipais de proteção ao consumidor nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.656, de 21.5.1993)

Parágrafo único. A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (Ufir), ou índice equivalente que venha a substituí-lo. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.703, de 6.9.1993)

Art. 58. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão do fornecimento de produto ou serviço, de cassação do registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.

Art. 59. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa, serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática das infrações de maior gravidade previstas neste código e na legislação de consumo.

§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.

§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação de licença, a interdição ou suspensão da atividade.

§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 60. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos, sempre às expensas do infrator.

§ 1º A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, freqüência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa ou abusiva.

§ 2º (Vetado)

§ 3º (Vetado).

TÍTULO II Das Infrações Penais

Art. 61. Constituem crimes contra as relações de consumo previstas neste código, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais, as condutas tipificadas nos artigos seguintes.

Art. 62. (Vetado).

Art. 63. Omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de alertar, mediante recomendações escritas ostensivas, sobre a periculosidade do serviço a ser prestado.

§ 2º Se o crime é culposo:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 64. Deixar de comunicar à autoridade competente e aos consumidores a nocividade ou periculosidade de produtos cujo conhecimento seja posterior à sua colocação no mercado:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penas quem deixar de retirar do mercado, imediatamente quando determinado pela autoridade competente, os produtos nocivos ou perigosos, na forma deste artigo.

Art. 65. Executar serviço de alto grau de periculosidade, contrariando determinação de autoridade competente:

Pena Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à lesão corporal e à morte.

Art. 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho, durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços:

Pena - Detenção de três meses a um ano e multa.

§ 1º Incorrerá nas mesmas penas quem patrocinar a oferta.

§ 2º Se o crime é culposo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 67. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser enganosa ou abusiva:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança:

Pena - Detenção de seis meses a dois anos e multa.

Parágrafo único. (Vetado).

Art. 69. Deixar de organizar dados fálicos, técnicos e científicos que dão base à publicidade:

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 70. Empregar na reparação de produtos, peça ou componentes de reposição usados, sem autorização do consumidor:

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 71. Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer;

Pena Detenção de três meses a um ano e multa.

Art. 72. Impedir ou dificultar o acesso do consumidor às informações que sobre ele constem em cadastros, banco de dados, fichas e registros;

Pena Detenção de seis meses a um ano ou multa.

Art. 73. Deixar de corrigir imediatamente informação sobre consumidor constante de cadastro, banco de dados, fichas ou registros que sabe ou deveria saber ser inexata;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Art. 75. Quem, de qualquer forma, concorrer para os crimes referidos neste código, incide as penas a esses cominadas na medida de sua culpabilidade, bem como o diretor, administrador ou gerente da pessoa jurídica que promover, permitir ou por qualquer modo aprovar o fornecimento, oferta, exposição à venda ou manutenção em depósito de produtos ou a oferta e prestação de serviços nas condições por ele proibidas.

Art. 76. São circunstâncias agravantes dos crimes tipificados neste código:

I - serem cometidos em época de grave crise econômica ou por ocasião de calamidade;

II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III - dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

IV - quando cometidos:

a) por servidor público, ou por pessoa cuja condição econômico-social seja manifestamente superior à da vítima;

b) em detrimento de operário ou rurícola; de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência mental interditadas ou não;

V - serem praticados em operações que envolvam alimentos, medicamentos ou quaisquer outros produtos ou serviços essenciais .

Art. 77. A pena pecuniária prevista nesta Seção será fixada em dias-multa, correspondente ao mínimo e ao máximo de dias de duração da pena privativa da liberdade cominada ao crime. Na individualização desta multa, o juiz observará o disposto no art. 60, §1º do Código Penal.

Art. 78. Além das penas privativas de liberdade e de multa, podem ser impostas, cumulativa ou alternadamente, observado o disposto nos arts. 44 a 47, do Código Penal:

I - a interdição temporária de direitos;

II - a publicação em órgãos de comunicação de grande circulação ou audiência, às expensas do condenado, de notícia sobre os fatos e a condenação;

III - a prestação de serviços à comunidade.

Art. 79. O valor da fiança, nas infrações de que trata este código, será fixado pelo juiz, ou pela autoridade que presidir o inquérito, entre cem e duzentas mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional (BTN), ou índice equivalente que venha a substitui-lo.

Parágrafo único. Se assim recomendar a situação econômica do indiciado ou réu, a fiança poderá ser:

a) reduzida até a metade do seu valor mínimo;

b) aumentada pelo juiz até vinte vezes.

Art. 80. No processo penal atinente aos crimes previstos neste código, bem como a outros crimes e contravenções que envolvam relações de consumo, poderão intervir, como assistentes do Ministério Pùblico, os legitimados indicados no art. 82, inciso III e IV, aos quais também é facultada propor ação penal subsidiária, se a denúncia não for oferecida no prazo legal.

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

RELATÓRIO

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 51, de 2008, de autoria do Deputado Pompeo de Mattos, que “Acrescenta art. 36-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disciplinando a publicidade, nos

meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados”.

O projeto está estruturado em três artigos: o primeiro enuncia os objetivos do projeto; o segundo altera o Código de Defesa do Consumidor, de forma a determinar que nos anúncios de venda de veículos usados deverão constar, obrigatoriamente, as informações sobre as características do veículo, seu modelo e ano de fabricação, a numeração da placa e do chassi, além do preço de venda; e o terceiro corresponde à cláusula de vigência.

Na Justificação, o autor pondera que a ausência de informações claras, na venda de veículos usados, permite que comerciantes inescrupulosos cometam fraudes diversas, com vistas a ludibriar compradores de boa-fé. Dessa forma, o autor deseja que, de posse dos dados a serem divulgados, o potencial comprador possa pesquisar, previamente, a situação do veículo a

ser comprado e, assim, tenha maiores condições de evitar os eventuais golpes que lhe tentem aplicar.

Além desta Comissão, a proposição foi também distribuída para a Comissão de Assuntos Econômicos e para a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A presente matéria é de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (CF, art. 24, V e VIII). De outra parte, a deliberação sobre a matéria é de competência do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 48, não havendo restrição à iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior.

Em relação à técnica legislativa, o PLC nº 51, de 2008, foi elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas na Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Por fim, quanto ao mérito, estamos de acordo com o autor quanto à necessidade de proteger os compradores de veículos usados. Em nossa opinião, o projeto representa importante contribuição no sentido de propiciar ao comprador maior segurança quanto às condições do bem que será adquirido, na medida em que, antes mesmo de se dirigir ao vendedor, ele poderá consultar todas as informações referentes ao veículo objeto do negócio.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequada técnica legislativa do PLC nº 51, de 2008, e por sua aprovação no tocante ao mérito.

Sala da Comissão, – Senador **Cristovam Buarque**, Relator.

PARECER N° 1.298, DE 2009

Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício nº S/3, de 2009 (nº 20/2009, na Casa de origem, do Ministério das Comunicações), dando conhecimento da Recomendação nº 01/2002/MPF/PR/DF/OMJ, proposta pelo Procurador da República Orlando Martello Junior, visando anulação da Portaria nº 394, publicada no DOU de 26 de março de 2002, que autorizava a Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – Aprodem, a execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

Relator **ad hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

Chega a esta Comissão o Ofício nº S/3, de 2009 (nº 20/2009, do Ministério das Comunicações, na origem), dando conhecimento da Recomendação nº 01/2002/MPF/PR/DF/OMJ, proposta pelo Procurador da República Orlando Martello Junior, visando anulação da Portaria nº 394, publicada no **DOU** de 26 de março de 2002, que autorizava à Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – Aprodem, a execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

Esclarece o Ministro de Estado das Comunicações Hélio Costa que sua competência para tratar da matéria se esvaiu, “em virtude do fato de o processo já se encontrar sob apreciação do Congresso Nacional”. Diz ainda Sua Excelência que informou ao Exmo. Sr. Procurador-Geral da República acerca da impossibilidade de atender à sua Recomendação. Esclarece, finalmente, já ter ocorrido a “emissão e expedição da licença definitiva de funcionamento da estação”, o que significa que a Associação Pró-Desenvolvimento de Padre Bernardo – Aprodem já detém o direito de operar, dentro dos limites de sua autorização.

De fato, o Decreto Legislativo nº 946, de 2004, publicado no **DSF** de 12 de novembro de 2004 (pág. 035.940) e no **DOU-E** de 12 de novembro de 2004 (pág. 00.004) coroou a tramitação do Projeto de De-

creto Legislativo nº 716, de 2004, que aprovou o Ato de outorga de autorização do Poder Executivo.

Uma vez promulgado o referido Decreto Legislativo, seu projeto perdeu vitalidade e foi arquivado, tendo como derradeiros passos processuais a remessa de autógrafos à Câmara dos Deputados, por meio do Ofício nº 2.084 (SF), de 16 de novembro de 2004, e seu arquivamento.

A competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, restringe-se a apreciar os atos do Poder Executivo, a quem está afeta a prerrogativa de outorgar e renovar as concessões de canais de rádio e televisão. Cabe ao Poder Concedente, por decorrência, a fiscalização do bom cumprimento da legislação pertinente, bem como das obrigações contratuais ou conveniais assumidas pelas concessionárias. Entretanto, o Poder Executivo informa, em seu PARECER/MC/CONJUR/DS/Nº 0651-1.6/2003, que está preclusa sua competência, em razão do exaurimento da esfera administrativa, no âmbito do Poder Executivo.

Nas recomendações finais do supracitado Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, a Senhora Dalva Silvian Ribeiro de O. e Silva, Coordenadora Jurídica de Comunicação Eletrônica – CJCE recomenda “que seja encaminhada cópia do presente Parece e do Ofício supra ao Congresso Nacional, acompanhados de cópia da Recomendação em referência, a fim de que o Poder Legislativo, ao deliberar sobre a outorga em questão, leve essas informações na consideração que julgar devida, no exercício independente do Poder que lhe confere a Carta Magna (art. 2º)”.

Impende salientar que tal Parecer data de 25 de junho de 2003, e que a missiva ministerial é datada de 11 de fevereiro de 2009. Tendo o Decreto Legislativo sido promulgado em 2004, conclui-se que exauriu-se também a competência do Poder Legislativo para atuar sobre a matéria.

O desarquivamento do PDS nº 716, de 2004, serve, entretanto, para acolher a documentação recebida e para dar conhecimento dos fatos em tela a esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Ato contínuo deverá retornar ao arquivo, cabendo ao Poder Judiciário tomar as providências que julgar necessárias para o restabelecimento do direito da reclamante.

Diante do exposto, recomendo a esta Comissão o conhecimento da matéria e seu subsequente arquivamento.

Sala da Comissão, 5 de agosto de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente, Senador **Demóstenes Torres**, Relator, Senador **Antonio Carlos Júnior**, Relator **ad hoc**.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer pelo conhecimento e arquivamento do Ofício “S” nº 3, de 2009.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 1.293, 1.295 a 1.297, de 2009**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 354, de 1999** (nº 3.403/2000, naquela Casa), do Senador Lúcio Alcântara, que institui o Dia Nacional de Luta contra Queimaduras; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2008** (nº 5.288/2001, na Casa de origem, do Deputado Pompeo de Mattos), que acrescenta art. 36-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disciplinando a publicidade, nos meios de comunicação social escrita, dos anúncios de venda de veículos usados.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

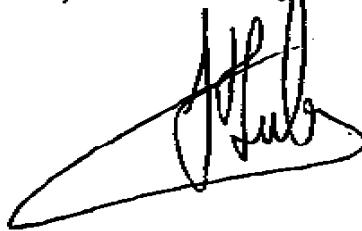
**PROJETO DE LEI
Nº 39, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 102, DE 2009-CN
(nº 626/2009, na origem)**

Mensagem nº 626

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 77.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



PROJETO DE LEI Nº 39, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 77.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decretou:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito especial no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 05000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
 UNIDADE : 05101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO		CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ÁREA/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
1264 RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DO BRASIL NO EXTERIOR E ATENDIMENTO CONSULAR 77.000,000									
07211	1264 125E	PROJETOS							
07211	1264 125E 0001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A CHANCELARIA DA EMBAIXADA DO BRASIL EM LONDRES, NA INGLATERRA - NACIONAL							77.000,000
			F	3	1	90	0	300	77.000,000
TOTAL - FISCAL 77.000,000									
TOTAL - SEGURIDADE 0									
TOTAL - GERAL 77.000,000									

EM nº 00151/2009/MP

Brasília, 14 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério das Relações Exteriores	77.000.000		
Ministério das Relações Exteriores (Administração direta)	77.000.000		
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do Exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		77.000.000	
Total	77.000.000		77.000.000

2. A proposição tem por objetivo a inclusão de categoria de programação específica na Lei Orçamentária de 2009 - LOA-2009 para possibilitar a aquisição de imóvel para instalação da chancelaria da Embaixada do Brasil em Londres, na Inglaterra, que ocupa atualmente dois prédios, objeto de contratos de arrendamento, sendo que um deles, por decisão do seu proprietário, não deverá ser renovado.

3. Considerando que o imóvel remanescente não comporta o quadro de pessoal, equipamentos e mobiliário essenciais ao desenvolvimento das atividades e serviços diplomáticos, identificou-se como alternativa à solução do problema a aquisição de um prédio de 1.645 m², que passou por recente reforma de modernização, com espaço suficiente para instalar de forma adequada a chancelaria brasileira. O valor venal do imóvel é de £ 23,0 milhões (US\$ 37,0 milhões), correspondente a R\$ 77,0 milhões ao câmbio de R\$ 3,35/£ 1,00.

4. A operação envolve, ainda, a possibilidade de venda do valor residual do contrato de arrendamento do imóvel, cujo vencimento expiraria em 2046, o que deverá carrear, posteriormente, para os cofres públicos a restituição de cerca de £ 4,0 milhões a £ 6,0 milhões, já deduzido £ 1,0 milhão relativo à sua depreciação no período em que foi ocupado pela chancelaria. Além dessa possibilidade de redução de preço, a aquisição tem a vantagem de reduzir os gastos com arrendamento e a consequente incorporação do imóvel ao patrimônio da União.

5. A abertura do presente crédito decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas, atendidas com recursos de origem financeira, serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

7. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no § 10 do art. 57 da LDO-2009, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito.

8. Cabe destacar, por fim, que a ação "125E - Aquisição de Imóvel para a Chancelaria da Embaixada do Brasil em Londres, na Inglaterra", contemplada neste crédito, não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, aprovado pela Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, haja vista que a sua execução restringe-se ao exercício de 2009.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	2.356.866.241
(C) Créditos Extraordinários	1.414.927.730
Abertos	1.414.927.730
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	13.008.787.291
Abertos	7.035.871.142
Em tramitação	5.895.916.149
Valor deste crédito	77.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	3.956.072.175
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	8.774.599.563

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modiliquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

1 - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de atenção por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II Projetos de Grande Vulto

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinqüenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

Seção III

Do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária anual e devidamente identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrienal com as ações e respectivas metas consolidações, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV

Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma condificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

- II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
 - III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;
 - IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
 - V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;
 - VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.
- § 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. (Vide Decreto nº 6.477, de 2008)
- § 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins do cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadram em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 22 comporão o "Sombatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Exetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinqüenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de

Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vencidos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e
d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provisões e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIIFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIIFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

- III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na Internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N° 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)
20000 Presidência da República	2.843.273	2.076.972	43.718	43.7
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.065	2.940	62	1
20114 Advocacia-Geral da União	212.559	153.959	20.738	20.7
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053.356	995.482	169.012	169.0
24000 Min. da Ciência e Tecnologia	4.152.114	3.877.757	58.635	58.6
25000 Min. da Fazenda	3.031.643	2.405.811	155.361	155.3
26000 Min. da Educação	11.795.034	10.545.956	4.354.244	4.354.2
28000 Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989.493	531.605	10.936	10.9
30000 Min. da Justiça	2.867.910	1.624.158	98.527	98.5
32000 Min. de Minas e Energia	691.268	634.900	26.970	26.9
33000 Min. da Previdência Social	1.607.441	1.088.359	208.690	208.6
35000 Min. das Relações Exteriores	607.561	607.500	33.400	33.4
36000 Min. da Saúde	10.300.969	9.621.950	38.037.470	38.037.4
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.356.459	740.588	30.353	30.3
39000 Min. dos Transportes	10.608.359	10.550.959	186.989	186.9
41000 Min. das Comunicações	410.503	270.000	39.037	39.0
42000 Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.4
44000 Min. do Meio Ambiente	662.845	481.122	29.043	29.0
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827.745	408.893	365.063	365.0
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364.892	2.201.030	138.970	138.9
51000 Min. do Esporte	1.373.248	194.195	2.623	2.6
52000 Min. da Defesa	9.542.638	6.829.389	1.542.332	1.542.3
53000 Min. da Integração Nacional	4.872.664	3.128.962	26.698	26.6
54000 Min. do Turismo	2.981.293	404.142	1.576	1.5
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.684.039	2.106.463	11.435.917	11.435.9
56000 Min. das Cidades	9.675.051	6.181.838	36.180	36.1
71000 Encargos Financeiros da União	369.603	257.805	0	0
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.305	7.294	47.054	47.0
74000 Operações Oficiais de Crédito	96.537	54.991	0	0
90000 Reserva de Contingência	2.595.921	0	0	0
TOTAL	93.933.558	68.877.454	57.137.629	57.137.6

(*) Inclui PPI no valor de R\$ 15.551.610,0 mil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

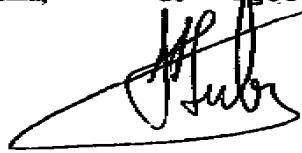
**PROJETO DE LEI
Nº 40, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 103, DE 2009-CN
(nº 627/2009, na origem)**

Mensagem nº 627

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 6 de agosto de 2009.



PROJETO DE LEI Nº 40, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

III - ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda, no valor de R\$ 1.713.300,00 (um milhão, setecentos e treze mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 14090 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14181 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ÓRGÃO : 20008 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20035 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

ÓRGÃO : 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34003 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO 1

CONTINUOUS FLOW

PROGRAMA DE TRABALHO COMPLEMENTACAO

RECORDED THE TORQUE AS FOWNTREE PG 1-28

ORGÃO : 0000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10102 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

AMERICAN

CREMTO-SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAJO / SUPLEMENTACIÓN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO : 10000 - SUPRIMATO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10002 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ANEXO D

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAJO (ANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO : 34880 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
UNIDADE : 34063 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ANEXO II

CREMOS SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

EM nº 00156/2009/MP

Brasília, 17 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Eleitoral, da Presidência da República e do Ministério Público da União, no valor global de R\$ 16.301.300,00 (dezesseis milhões, trezentos e um mil e trezentos reais), conforme a seguir discriminado:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00	Origem dos Recursos
Poder Judiciário			
Supremo Tribunal Federal	13.500.000	500.000	
Conselho Nacional de Justiça	500.000	500.000	
Justiça Eleitoral	500.000	500.000	
Tribunal Superior Eleitoral	13.000.000	13.000.000	
Poder Executivo			
Presidência da República	1.713.300	1.713.300	
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1.713.300	1.713.300	
Ministério Público da União			
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1.088.000	1.088.000	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários		13.000.000	
Ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda		1.713.300	
Total	16.301.300		16.301.300

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos referidos órgãos, permitirá:

- no Supremo Tribunal Federal, a suplementação de dotação orçamentária voltada a ações que requerem esforços de comunicação institucional de abrangência nacional, de forma a atender diversos projetos e programas que objetivam solucionar problemas crônicos do Judiciário e garantir os direitos individuais do cidadão. Nesse sentido, serão produzidos anúncios para rádio e televisão, contemplando as Campanhas do Registro Civil, com o objetivo de garantir a emissão de certidão de nascimento a um maior número de pessoas, inclusive adultos;

Movimento pela Conciliação, para reduzir o estoque de processos da Justiça brasileira; e Meta 2

- Bater Recordes é Garantir Direitos, cuja finalidade é identificar e julgar todos os processos judiciais distribuídos em Primeiro e Segundo Graus ou Tribunais Superiores até 31 de dezembro de 2005;

- na Justiça Eleitoral, a complementação de recursos para a aquisição de cerca de 580 kits biométricos (computador portátil, câmara digital, *scanner* e miniestúdio fotográfico), ao custo unitário de aproximadamente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o cadastramento biométrico de 3% do eleitorado (aproximadamente 3,9 milhões de eleitores) e a cobertura dos gastos com a logística aplicada à atividade, incluindo pagamento de diárias, passagens, locação de veículos e infraestrutura, combustíveis, entre outros, e orientação ao eleitor. Ressalte-se que a proposição atende parte do projeto de implantação, em âmbito nacional, de novo instrumental tecnológico a ser adotado no processo de votação e apuração nas eleições brasileiras. O sistema biométrico será usado nas urnas eletrônicas e permitirá a identificação e a verificação da impressão digital do eleitor, imprimindo ao processo eleitoral maior segurança na identificação dele, principalmente na seção eleitoral e nas técnicas que detectam a duplicação de registro no cadastro de eleitores. O projeto prevê o cadastramento de 100% do eleitorado até 2017, com o apoio de diversos órgãos governamentais e instâncias de governo, a um custo de R\$ 402.300.000,00 (quatrocentos e dois milhões e trezentos mil reais);

- na Presidência da República, o reforço de dotação orçamentária vinculada à operação de crédito externa, contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao fortalecimento estratégico do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, a ser utilizado na aplicação dos diagnósticos e estudos avaliativos e prospectivos, no aumento da concessão de bolsas de pesquisas e na realização de encontros e intercâmbios técnico-científicos e afins; e

- no Ministério Público da União, a contratação de empresa especializada na execução de serviços de brigada particular contra incêndio e pânico nas dependências das sedes do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, com o objetivo de proteção à vida e ao patrimônio da instituição, em atendimento às normas legais vigentes, e a aquisição de mobiliário em geral, em face do ingresso de novos membros e servidores.

3. A proposição decorre de solicitações dos órgãos envolvidos, tendo sido analisadas nos termos do Parecer de Mérito nº 2009100000016091, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, e do Acórdão referente ao Processo CNMP nº 0.00.000.000419/2009-16, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, no que concerne ao Ministério Público da União, cujas cópias acompanham esta Exposição de Motivos, em cumprimento ao disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009. Segundo o Supremo Tribunal Federal e o Ministério Público da União, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Ressalta-se que a medida ora proposta será viabilizada mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, referente a Recursos Ordinários, de anulação parcial de dotações orçamentárias e de ingresso de Operações de Crédito Externas - em Moeda, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, III e IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 1.588.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias para priorização da programação suplementada;

b) R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) suplementam despesas primárias do Poder Judiciário à conta de recursos de origem financeira, as quais foram consideradas no cálculo do referido resultado constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas de que trata o § 4º do art. 7º da LDO-2009, relativo ao segundo bimestre de 2009, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 340, de 20 de maio de 2009, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R\$ milhões
Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União	Valor
A - Lei+Créditos	6.326,9
B - Limitação de empenho (Contingenciamento)	185,3
C - Dotação atual disponível para empenho (A-B)	6.141,6
D - Avaliação do segundo bimestre	6.375,7
E - Margem para crédito (D-C)	234,1
F - Crédito em andamento	205,9
G - Saldo para crédito (E-F)	28,2
H - Crédito atual	13,0

c) R\$ 1.713.300,00 (um milhão, setecentos e treze mil e trezentos reais) suplementam despesas discricionárias, à conta de receitas financeiras, cuja execução fica condicionada aos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, nos termos do disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

6. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 57, § 10, da LDO-2009, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, apropriado parcialmente neste crédito.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	2.356.866.241
(C) Créditos Extraordinários	1.414.927.730
Abertos	1.414.927.730
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	13.021.787.291
Abertos	7.035.871.142
Em tramitação	5.972.916.149
Valor deste crédito	13.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	3.956.072.175
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	8.761.599.563

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI N° 2009100000016091

RELATOR	: ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR
REQUERENTE	: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
REQUERIDO	: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO	: SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

EMENTA:

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS. FUNÇÃO DOS PARECERES DE MÉRITO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Ao Conselho Nacional de Justiça cabe atestar a conformidade administrativa das propostas de suplementação orçamentária. Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos suplementares e especiais formulada pelo **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, nos termos da Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, encaminhada por intermédio do Ofício 1529/GDG, de 13 de abril de 2009, para emissão de parecer (Lei nº 11.768/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, art. 57, § 13).

Os créditos solicitados, no montante total de R\$ 986.655.965,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), destinam-se exclusivamente às despesas de exercícios anteriores de passivos de pessoal, de assistência médica-odontológica, pré-escolar e auxílio-transporte, remanejamento de créditos, suplementação para a ação em pleitos eleitorais, suplementação para ações do Sistema de Votação e de Identificação do Eleitor, suplementação para obra de construção de prédios dos TREs dos Estados da Paraíba, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Paraná, Maranhão, Bahia, Alagoas, São Paulo e Mato Grosso e créditos especiais com oferecimento de compensação para obras e ação de informática.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu nota técnica favorável à solicitação, ponderando, quanto aos débitos de exercícios anteriores, que a solução não deverá ser isolada, mas conjunta em relação a todos os órgãos com passivos de mesma natureza, na esteira das tratativas já iniciadas com a SOF.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos suplementares e especiais em exame. A proposta observou o disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768/2008, na Resolução nº 68/2009/CNJ bem como o prazo fixado pela Portaria nº 2/2009/SOF.

2.2. Mérito

- I -

INTRODUÇÃO

O parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça sobre as propostas de suplementações orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União limita-se a verificar a regularidade formal, a adequação entre meios (suplementações) e fins (despesas a serem efetuadas) e a compatibilidade dos gastos programados com o planejamento das atividades do Poder Judiciário nacional.

- II -

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos e discriminados das despesas de pessoal de exercícios anteriores, despesas para modernização dos sistemas de votação e de identificação do eleitor, custeio de pleitos eleitorais e de obras em vários TREs, tendo sido observadas as Leis nºs 11.768/2008 (LDO 2009) e 11.897/2009 (Lei Orçamentária 2009). O detalhamento das despesas programadas consta das tabelas correspondentes aos dados inseridos no SIDOR da SOF (Sistema Integrado de Dados Orçamentários). Há total coerência entre os meios eleitos e os fins apontados: os recursos mostram-se necessários para viabilizar os gastos indicados.

O parecer, portanto, é favorável à suplementação para suportar as despesas adicionais indicadas, devendo a suplementação orçamentária quanto ao passivo de pessoal de exercícios anteriores merecer solução conjunta e definitiva a envolver os demais órgãos do Poder Judiciário da União, com pendências da mesma natureza, e a SOF.

3. CONCLUSÃO

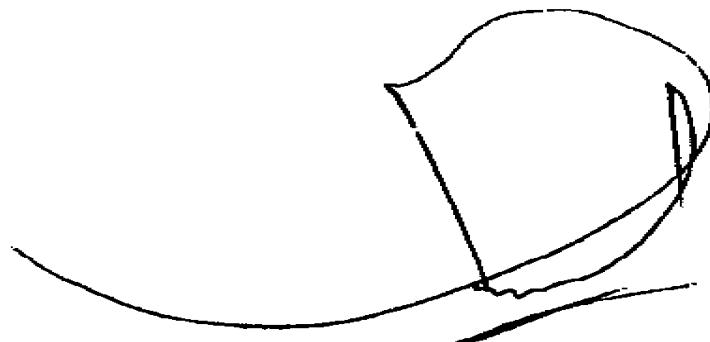
ISTO POSTO, conhecido do presente pedido para emitir parecer favorável ao pedido de suplementação, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 12 de maio de 2009.



ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo CNMP nº: 0.00.000.000419/2009-16

Natureza: Pedido de Providências

Requerente: Procurador-Geral da República

Relator: Nicolao Dino de Castro e Costa Neto

EMENTA: Pedido de providências. Projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar. Viabilidade da proposta.

Justificável a abertura de crédito suplementar para a satisfação das necessidades apontadas pela Secretaria-Geral do Ministério Pùblico Federal e pela Diretoria Executiva da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Parecer favorável ao envio do projeto de lei ao Congresso Nacional.

ACÓRDÃO

O Conselho Nacional do Ministério Pùblico, por decisão unânime, emitiu parecer favorável ao encaminhamento do projeto de lei ao Congresso Nacional, nos termos do voto do Relator.

Brasília, 26 de maio de 2009.

ND
NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO

CONSELHEIRO RELATOR

RELATÓRIO E VOTO**O Conselheiro Nicolao Dino Neto (Relator):**

Trata-se de pedido de providências instaurado a partir de ofício do Procurador-Geral da República, que encaminha ao Conselho Nacional o Informe nº 103/2009, da Secretaria de Planos e Orçamento do Ministério Pùblico Federal, que trata de projeto de lei referente a créditos suplementares, a ser encaminhado ao Congresso Nacional pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A presente proposta de crédito suplementar visa à adequação da programação orçamentária, mediante o remanejamento de dotação e suplementação de dotação através da Reserva de Contingência, conforme o seguinte detalhamento:

"I - Auxílio-Transporte para Estagiários - suplementação, no valor global de R\$ 1.694.244,00 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), e cancelamento através da Reserva de Contingência, a fim de atender ao disposto no artigo 12 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e ao artigo 15 da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que indica pagamento, em pecúnia, do valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados:

UD	VALOR	Ação
MPM	191.400	4264 - Defesa do Interesse Pùblico no Processo Judicáre.
MPDFT	749.616	
MPT	843.228	
TOTAL	3.694.244	

II – Pessoal e Encargos Sociais – suplementação, no valor global de R\$ 4.314.138,00 (quatro milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais), com cancelamento através da reserva de Contingência, para cumprimento da Lei 11.883, de 24 de dezembro de 2008, que estabelece regras para o pagamento da remuneração mensal dos membros do Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP):

UO	VALOR	Ação
CNMP	3.536.178	8010 – Defesa do Interesse Pùblico no Processo Judiciário.
	777.960	0948 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Pùblicos Federais.
TOTAL	4.314.138	

III – Remanejamento de dotação, no valor global de R\$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais):

UO	VALOR	Ação
MPOF/T	Suplementação: 718.000	4261 – Defesa do Interesse Pùblico no Processo Judiciário.
	Cancelamento: 370.000	
	Investimento: 1.088.000	1H27 – Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça em Santa Maria - DF

IV – Auxílio-Alimentação aos Servidores – suplementação, no valor global de R\$ 3.178.920,00 (três milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais), com cancelamento através da Reserva de Contingência, a fim de possibilitar o pagamento do auxílio a todos os beneficiários, uma vez que a Lei Orçamentária não contemplou o valor solicitado na proposta orçamentária do Ministério Pùblico da União para 2009:

UO	Crédito	Ação
MPPF	345.740	
MPOF/T	1.944.300	2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.
MPT	1.556.420	
CNMP	232.460	
TOTAL	3.178.920*	

A Lei de Diretrizes Orçamentárias prevê, como já mencionado em ocasião anterior, a manifestação prévia dos Conselhos Nacionais, em se tratando de projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais. É essa a razão do encaminhamento deste processo ao Conselho Nacional, com as planilhas que reveiam esses créditos suplementares pretendidos e os remanejamentos apontados.

Além disso, consta manifestação da Diretoria Executiva da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, datada de 5 de maio de 2009, em que aquele Órgão faz referência à necessidade de créditos adicionais em favor do CNMP para atendimento de despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" (R\$ 4.314.138,00) e também "Auxílio-Alimentação" aos servidores da Casa, no valor de R\$ 232.460,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para possibilitar o custeio desse benefício aos servidores que ingressaram até maio de 2009, uma vez que não foi autorizada a dotação total solicitada na proposta orçamentária de 2009.

Há aqui as justificativas apresentadas pela Diretoria Executiva do Conselho Nacional do Ministério Público (fls. 35/37), inclusive com a referência à necessidade de despesas previstas para ações de informática, estimadas em R\$ 1.558.451,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais). Tais valores devem ser solicitados ao Secretário Geral do Ministério Público Federal para inclusão como créditos adicionais (Ofício nº 189/2009/SG-CNMP) ou, no caso de impossibilidade, esses valores devem ser acrescentados à despesa para a proposta orçamentária de 2010.

A razão da apresentação deste processo sem inclusão em pauta (já com a anuência dos demais membros da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo) se deve à necessidade de cumprimento de prazo para encaminhamento ao Ministério do Planejamento, que vai se pronunciar sob o ponto de vista técnico, econômico e financeiro, sobre o pedido de crédito suplementar, nos termos do art. 57, § 11, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o relatório.

VOTO

A nossa função, aqui, é emitir parecer em relação à viabilidade da proposta, nos termos do Informe nº 103/2009. Considero pertinentes as razões apontadas às fls. 02/04 e 35/37 dos autos, justificando-se a solicitação de crédito suplementar para a satisfação das despesas ali enumeradas.

Nessa perspectiva, o voto que apresento é no sentido de que o parecer do Conselho Nacional do Ministério Público seja favorável ao envio de projeto de lei ao Congresso Nacional, pelas razões explicitadas às fls. 02/04 e 35/37 dos autos.


NICOLAO DINO NETO
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO CNMP nº 0.00.000.000419/2009-16**C E R T I D Á O**

Certifico e dou fé que o acórdão de fls. 44/48 foi
publicado no Diário da Justiça, de 05/06/2009, pág. 01.

Brasília, 06 de junho de 2009.



Gleice Lima Sampaio
Analista Processual do CNMP

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos à
Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo, para
as providências cabíveis.

Brasília, 06 de junho de 2009.



Gleice Lima Sampaio
Analista Processual do CNMP

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e
controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos
Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de
recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto
rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto
rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto
rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da segurança social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º - É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma clara, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos substitutos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do *caput* deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o *caput* deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

LEI Nº 11.883, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público.

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

- I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 IV - às despesas relacionadas na Secção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
- § 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)
 LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias	
	Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)
20000 Presidência da República	2.843.273	2.076.972	43.718	43.7
20102 Gabinete da Vice-Presidência da República	3.055	2.940	62	1
20114 Advocacia-Geral da União	212.559	153.959	20.738	20.7
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053.358	995.482	169.012	169.0
24000 Min. da Ciência e Tecnologia	4.152.114	3.877.757	58.635	58.6
25000 Min. da Fazenda	3.031.643	2.405.611	155.361	155.3
26000 Min. da Educação	11.706.034	10.545.956	4.354.244	4.354.2
28000 Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989.493	531.605	10.936	10.9
30000 Min. da Justiça	2.867.910	1.824.158	98.527	98.5
32000 Min. de Minas e Energia	691.268	634.900	26.970	26.9
33000 Min. da Previdência Social	1.507.441	1.068.359	208.690	208.6
35000 Min. das Relações Exteriores	807.561	807.560	53.406	53.4
36000 Min. da Saúde	10.300.969	8.621.950	38.037.470	38.037.4
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.356.459	740.568	30.353	30.3
39000 Min. dos Transportes	10.608.359	10.550.959	186.989	186.9
41000 Min. das Comunicações	410.503	270.000	39.037	39.0
42000 Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.4
44000 Min. do Meio Ambiente	662.845	481.122	29.043	29.0
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827.745	408.893	365.063	365.0
49000 Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364.882	2.261.030	138.970	138.9
51000 Min. do Esporte	1.373.248	194.185	2.623	2.6
52000 Min. da Defesa	9.542.636	6.829.389	1.542.332	1.542.3
53000 Min. da Integração Nacional	4.872.664	3.126.962	26.898	26.8
54000 Min. do Turismo	2.981.293	404.142	1.576	1.5
55000 Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.684.039	2.106.463	11.435.917	11.435.9
56000 Min. das Cidades	9.675.051	6.181.838	36.180	36.1
71000 Encargos Financeiros da União	369.603	257.605	0	0
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.305	7.294	47.654	47.6
74000 Operações Oficiais de Crédito	96.637	54.901	0	0
90000 Reserva de Contingência	2.585.921	0	0	0
TOTAL	93.933.556	68.877.454	57.137.629	57.137.6

(*) Inclui PPS no valor de R\$ 15.551.610,00 mil.

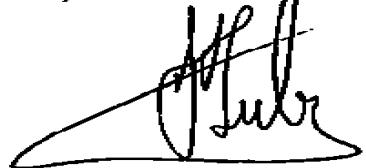
**PROJETO DE LEI
Nº 41, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 104, DE 2009-CN
(nº 628/2009, na origem)**

Mensagem nº 628

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



PROJETO DE LEI Nº 41, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36901 - FONDO NACIONAL DE SAÚDE

ÓRGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUBÓRGÃO: 30001 - PERNÔNACONAL DE SAÚDE

1210 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

4.449.271

ATIVIDADES									
16.302	1210 01 48	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPUS DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIAÇÃO DAS PROFESSORAS SOCIAIS	5	3	2	90	0	150	19.729
16.302	1210 01 48 0081	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPUS DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIAÇÃO DAS PROFESSORAS SOCIAIS - NACIONAL	5	3	2	90	0	150	19.220
PROJETOS									
16.302	1210 TRUT	CONSTRUCAO DE UNIDADE ACOPLADA NA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS	5	4	2	30	0	150	23.239
10.302	1210 TRUT 0050	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ACOPLADA DA REDE SARAH DE HOSPITAIS EM SANTA MARIA - RS - SANTA MARIA - RS	5	4	2	30	0	150	22.330
16.302	1210 71099	IMPLEMENTACAO DE HOSPITAL GERAL FURNAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5	4	2	30	0	150	22.536
16.302	1210 79099-0043	IMPLEMENTACAO DE HOSPITAL GERAL FURNAS DE ALTA COMPLEXIDADE NO LITORAL NORTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	5	4	2	30	0	150	22.330
ATIVIDADES									
16.302	1210 0535	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	5	4	2	30	0	150	4.488.290
16.302	1210 0535 0072	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FORTALEZA - CE	5	4	2	30	0	150	40.421
16.302	1210 0535 0194	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REDE HOSPITALAR - NO ESTADO DO PARANÁ	5	4	2	30	0	150	40.421
16.302	1210 0535 0926	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO LESTE FLUMINENSE - PRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	30	0	150	52.269
16.302	1210 0535 1136	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE BAHIA	5	4	2	30	0	150	52.260
16.302	1210 0535 1132	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARÁ	5	4	2	30	0	150	65.333
10.302	1210 0535 1146	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	5	4	2	30	0	150	29.000
10.302	1210 0535 1150	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	5	4	2	30	0	150	29.000
10.302	1210 0545 1254	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SÃO LUIS - MA	5	4	2	30	0	150	33.991
16.302	1210 0535 3644	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UNIDADE MÓVEL, TIP 5000P - NO ESTADO DO AMAPÁ	5	4	2	30	0	150	30.140
16.302	1210 0535 4616	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	5	3	2	30	0	150	26.906
16.302	1210 0535 6448	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA, MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - NO ESTADO DA PARÁ	5	4	2	30	0	150	62.143
16.302	1210 0535 6429	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	5	3	2	30	0	150	370.571
16.302	1210 0535 1622	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DE SÃO PAULO	5	4	2	30	0	150	29.629
16.302	1210 0535 1626	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, MAIS MATERIAIS PERMANENTES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	5	4	2	30	0	150	15.999
16.302	1210 0535 1621	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAQUAJA - ARAQUAJA - TO	5	4	2	30	0	150	12.615
16.302	1210 0535 1606	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ACRE	5	4	2	30	0	150	20.712
16.302	1210 0535 1606	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - NO ESTADO DO ACRE	5	4	2	30	0	150	457.143

10 302	1220 8535 1632	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER - FORTALEZA - CE	1	1	0	0	151	40.375
10 302	1220 8535 1634	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE SÃO SEBASTIÃO - NO DISTRITO FEDERAL	1	1	0	0	151	50.375
10 302	1220 8535 1636	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SANTA CASA DE GOIÂNIA - NO ESTADO DE GOIÁS	1	1	0	0	151	38.707
10 302	1220 8535 1638	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - BELEM - PA	1	1	0	0	151	42.403
10 302	1220 8535 1640	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL JUCURUVI DA UFGD/UFSCAR E EMERGENCIAL - CAMPINA GRANDE - PB	1	1	0	0	151	726.571
10 302	1220 8535 1642	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL - SÃO JOSÉ DOS PINHais - PI	1	1	0	0	151	33.391
10 302	1220 8535 1644	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL - TOLEDO - PR	1	1	0	0	151	50.351
10 302	1220 8535 1646	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	1	1	0	0	151	33.391
10 302	1220 8535 1648	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - COMPLEXO MATERNO INFANTIL - TORONINA - PI	1	1	0	0	151	41.429
10 302	1220 8535 1650	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REGIÃO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	1	0	0	151	41.429
10 302	1220 8535 1652	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA E APARELHAMENTO - HOSPITAL SANTA CLARA D'AMARAL DE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - PORTO ALEGRE - RS	1	1	0	0	151	56.000
10 302	1220 8535 1654	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PORTO VELHO - RO	1	1	0	0	151	38.840
10 302	1220 8535 1656	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - HOSPITAL DA CÂMARA DE BAIXETOS (FUNDACAO PROJETO) - BAIXETOS - SP	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8535 1658	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE HOSPITALAR NA PARTE SUL DA CAPITAL/HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIO VISTA - RR	1	1	0	0	151	41.429
10 302	1220 8535 1660	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - HOSPITAL ALMA RAL (NO CARVALHO (PUNDICACAO DR. CARVALHO CARVALHO) - JAU - SP	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8535 1662	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - REFORMA, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - HOSPITAL DO CANTO DE BAIXETOS (FUNDACAO PROJETO) - BAIXETOS - SP	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8535 1664	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RIO VISTA - RR	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8535 1666	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E SUA INSTALAÇÃO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8535 1672	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	1	1	0	0	151	30.000
10 302	1220 8900	SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGENCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR	1	1	0	0	151	40.000
10 302	1220 8930 0134	SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGENCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DE MATAIÁ - NO ESTADO DO AMA	1	1	0	0	151	35.234
10 302	1220 8930 0136	SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGENCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE HOSPITALAR - UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE - MATAIÁ - BA	1	1	0	0	151	30.000
								30.000

1444 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNCIOS E AGRAVOS

25.354

ATIVIDADES								
10 302	1444 8205	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA INCÊNCIO						25.354
10 302	1444 8205 0001	VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA INCÊNCIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	1	0	0	151	25.354
								25.354
TOTAL - FISCAL								*
TOTAL - SEGURANÇA								3.000.000
TOTAL - GERAL								3.000.000

Objetivo de Governo	Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da eficiência, resguardando-se o seu caráter democrático e descentralizado								
Objetivo Setorial	Ampliar o acesso da população aos serviços de que necessita e promover a qualidade e a universalidade no atendimento à saúde								
Programa	1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada								
Objetivo	Ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da eficiência, da redução das desigualdades regionais e da universalização de sua prestação								
Público-alvo	Sociedade								
ACÇÃO DA ESFERA SEGURIDADE SOCIAL									
Projeto	Projeto (unidade de medida)	Habitação Familiar	Crédito Executar	Valor Total Geralizado	Região/Unidade	2008	2009	2010	2011
Cod. Título	Comprimento implantado (%)	07/2009	MS	310.000.000	RS	-	5.000.000	66.000.000	66.000.000
1254	Implantamento do Comprimento Integrado do Instituto Nacional de Cancer - INCA	12/2014	100	Subtotal	Mato Grosso	-	2	7	22

EM nº 00160/2009/MP

Brasília, 21 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

2. A solicitação visa à inclusão de categoria de programação no orçamento vigente daquele Ministério, com vistas a adequar sua programação à real necessidade de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
Ministério da Saúde Fundo Nacional de Saúde	5.000.000	5.000.000	
Total	5.000.000	5.000.000	

3. Os recursos serão destinados à implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA, no Estado do Rio de Janeiro, visando à execução das etapas iniciais da construção do referido complexo, que correspondem à meta física do projeto planejada para este exercício, tais como demolição das estruturas existentes no local, remoção de entulho e terraplenagem.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária de 2009, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareça-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se refere a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, e o § 2º do art. 1º do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas primárias discricionárias objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. O crédito em questão decorre de solicitação do Ministério da Saúde, segundo o qual as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “12SH - Implantação do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA”, que passa a se incorporar ao referido Plano.

8. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Pùblico e da Defensoria Pùblica da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Pùblico e da Defensoria Pùblica dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pùblica, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços pùblicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas improvisáveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstâncias que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e me-

§ 5º Cada projeto de lei e a respeitiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recairem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Exetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

DECRETO N° 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

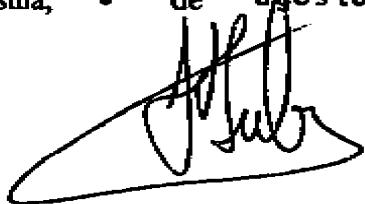
**PROJETO DE LEI
Nº 42, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 105, DE 2009-CN
(nº 629/2009, na origem)**

Mensagem nº 629

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Brasília, 6 de agosto de 2009.



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

OPCAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
DEPART : 33001 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANNEXE B

LITERATURE

PROGRAM & THE TEAM

RECURSOS DE JORRAS AS FONTES - P3 1-55

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
0005 - QUALIBADE DOS SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS								30.000.000	
		PROJETOS							
09 271 0005 0005		INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS							20.000.000
09 271 0005 116V 0021		INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DO MARANHAO							10.000.000
09 271 0005 116V 0025		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	3	4	2	90	0	15	10.000.000
		INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - NO ESTADO DA PARAIBA							10.000.000
		UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	3	4	2	90	0	15	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									30.000.000
TOTAL - GERAL									30.000.000

ÓRGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
INSTITUTO : 550001 - FUND. NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

NEKO!

CONTENIDO ESPECIAL

PROBLEMA DE TRABAJO

RECEBEMOS OS TÓPICOS AS FONTEIS - PÁG 1 - 09

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.
UNIDADE : 33304 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

卷之三

CREATED EQUAL

PROGRAMA DE TRABAJO (CASTELLANO)

SENTOSSOS DE TODAS AS SONTES - 81 | 98

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	H	F	T	VALOR
		0005 - QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS								36.096,000
		PROJETOS								
09 271	0005 116V	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS								36.000,000
09 271	0005 116V 0170	INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - REGIAO METROPOLITANA - IND ESTADO DA PARAHABA								10.000,000
09 271	0005 116V 0174	UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20 INSTALACAO DE UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DO INSS - REGIAO METROPOLITANA DE SAO LUTS - MA UNIDADE INSTALADA (UNIDADE) 20	S	4	2	90	0	151		10.000,000
		TOTAL - FISCAL								36.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE								20.000,000
		TOTAL - GERAL								56.000,000

ÓRGÃO : 53990 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 53991 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANSWER

СЕМІДВОРСЬКІ

PROGRAMA DE TRABALHO / CANCELAMENTO

2000-01-02 T00:00:00Z-0500

EM nº 00161/2009/MP

Brasília, 21 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor global de R\$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e dá outras providências.

2. A solicitação visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social	20.000.000	20.000.000	
Instituto Nacional do Seguro Social	20.000.000	20.000.000	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	300.000	300.000	
Fundo Nacional de Assistência Social	300.000	300.000	
Total	20.300.000	20.300.000	

3. O crédito em favor do Ministério da Previdência Social permitirá a adequação de emendas constantes do orçamento, por solicitação parlamentar, com o objetivo de instalar unidades de funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social nos Estados do Maranhão e da Paraíba.

4. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a solicitação possibilitará, também, a adequação de emenda constante do orçamento, por solicitação parlamentar, com o objetivo de estruturar a rede de serviços de proteção social básica no Município de Conchal, no Estado de São Paulo.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que se refere a cancelamento total de emendas parlamentares, proposto pelos autores das mesmas.

7. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Cabe destacar, finalmente, que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, Plano Plurianual 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos da ação “116V - Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS”, que passa a se incorporar ao referido Plano. Já a programação referente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, contemplada neste crédito, não implica alteração do Plano em questão, uma vez que se trata de inclusão de subtítulo de ação constante do mesmo.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comocão interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI N° 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

LEI N° 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

LEI N° 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervententes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pelo Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excluem-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

DECRETO N° 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, c não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 13-8-2009

até 18-8 publicação e distribuição de avulsos;

até 26-8 prazo final para apresentação de emendas;

até 31-8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 15-9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 613, DE 2009

(nº 1.398/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR NORTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almas, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 149 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Setor Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 106, de 2008.

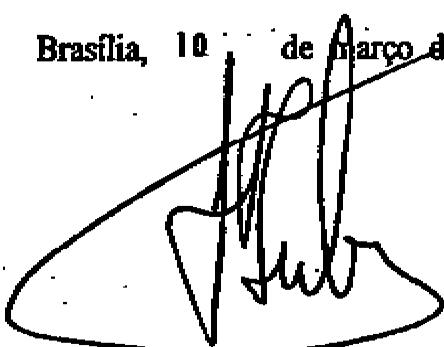
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro - MA;
- 2 - Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no município de Bom Jesus do Norte - ES;
- 3 - Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no município de Cambé - PR;
- 4 - Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó - PE, no município de Orocó - PE;
- 5 - Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no município de São Vicente do Sul - RS;
- 6 - Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi - RS;
- 8 - Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no município de Pranchita - PR;
- 9 - Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no município de São Borja - RS;
- 10 - Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no município de Guarapuava - PR;
- 11 - Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no município de Itapema - SC;
- 12 - Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no município de Cosmópolis - SP;
- 13 - Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé - FM, no município de Aporé - GO;
- 14 - Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no município de Jucás - CE;
- 15 - Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no município de Heliópolis - BA;
- 16 - Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no município de Curiúva - PR;
- 17 - Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste - MT;
- 18 - Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas - TO;
- 19 - Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba - BA;
- 20 - Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri - SP;
- 21 - Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau - ARTC, no município de Tibau - RN;
- 22 - Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova - AL;
- 23 - Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto - APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro - TO;
- 24 - Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia - BA;
- 25 - Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de

- 26 - Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim - SC;
- 27 - Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão - SC;
- 28 - Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba - SC;
- 29 - Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá - SP
- 30 - Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas - Grupo Ema, no município de Piranhas - GO;
- 31 - Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama - SP;
- 32 - Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA - Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante - TO;
- 33 - Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras - SC;
- 34 - Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade - CE;
- 35 - Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco - PE, no município de Exu - PE;
- 36 - Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária "Vila Pavão que Queremos", no município de Vila Pavão - ES;
- 37 - Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca - PE;
- 38 - Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis - BA;
- 39 - Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis - TO; e
- 40 - Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco - AL.

Brasília, 10 de março de 2008.



MC 00092 EM

Brasília, 7 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53665.000045/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 148 DE 12 DE ABRIL DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000045/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2191-1.08/2006, resolve:

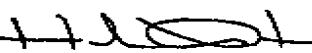
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação dos Moradores do Setor Norte**, com sede na Avenida São Sebastião, nº 513, Centro, no município de Almas, Estado do Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 11°34'23"S e longitude em 47°10'11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO N° 188 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53665000045/98,
protocolizado em 04/11/1998

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Setor Norte ~~município~~ de Almas ; Estado de Tocantins.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Moradores do Setor Norte, inscrita no CNPJ sob o número 02.646.269/0001-75, no Estado de Tocantins, com sede Av. São Sebastião, nº 513, Centro, no município de Tocantins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de Novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural de Almas – Processo nº 53665000022/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Arquivado sem ofício em decorrência de não atender ao disposto no DOU de 17/11/2003, cuja cópia do DOU segue anexo, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às ~~Normas e critérios~~ estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av São Sebastião, nº 534, Setor Norte, no município de Almas, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 11°34'19"S de latitude e 47°10'08"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de

folhas 112/113, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, III, IV, V, VIII da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração da localização da estação, CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, em decorrência da conformidade da Entidade** foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 116 a 206).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 185/186, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 204/205. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 206, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação dos Moradores do Setor Norte;

- **quadro direutivo**

Presidente: Edson Gomes de Sousa

Vice-presidente: Cláudia Rogéria Fernandes

Secretário: Joemí Araújo R. Louzeiro

Tesoureiro : Lourival Ferreira Marques

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av São Sebastião, nº 513, Setor Norte, município de Almas, Estado do Tocantins;

- **coordenadas geográficas**

11°34'23" de latitude e 47°10'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 204/205, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 185/186 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores do Setor Norte**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53665000045/98, de 04 de Novembro de 1998.

Brasília, 24 de Junho de 2004.

Relator da conclusão Jurídica

Luciana Coelho
Chefe de Serviço / SRF

Neide Maranhaes da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Maranhaes da Silva
Chefe de Divisão / SRF

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de junho de 2004.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de junho de 2004.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de junho de 2004.


ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 614, DE 2009
(nº 1.434/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647 de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maranguape, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

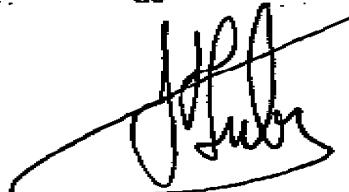
Mensagem nº 954, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 451, de 17 de agosto de 2007 - Associação Cultural de Difusão Comunitária Combate às Drogas e Prevenção de DST Planeta, no município de Pirajuba - MG;
- 2 - Portaria nº 486, de 24 de agosto de 2007 - Associação para a Comunicação em Maripá, no município de Maripá de Minas - MG;
- 3 - Portaria nº 492, de 30 de agosto de 2007 - Associação Comunitária Bela Vista de Radiodifusão, no município de Carvalhos - MG;
- 4 - Portaria nº 504, de 13 de setembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural Rio Acimense, no município de Rio Acima - MG;
- 5 - Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2007 - Centro Social dos Bairros Unidos do Distrito de Francelinhos, no município de Juatuba - MG;
- 6 - Portaria nº 540, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Amigos Nova Vale, no município de Lagoinha - SP;
- 7 - Portaria nº 544, de 27 de setembro de 2007 - Associação de Cultura e Informação de Brasil Novo, no município de Brasil Novo - PA;
- 8 - Portaria nº 549, de 27 de setembro de 2007 - Associação Riessonense de Comunicação Comunitária - ARCC, no município de Rio Sono - TO;
- 9 - Portaria nº 558, de 5 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação de Santa Fé de Minas, no município de Santa Fé de Minas - MG;
- 10 - Portaria nº 585, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Vida Nova, no município de Redentora - RS;
- 11 - Portaria nº 586, de 16 de outubro de 2007 - Associação Cultural e Comunitária Pró-Desenvolvimento de Roca Sales, no município de Roca Sales - RS;
- 12 - Portaria nº 590, de 16 de outubro de 2007 - Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, no município de Alpestre - RS;
- 13 - Portaria nº 599, de 16 de outubro de 2007 - Associação Comunitária Esperança Lagoa Vermelha, no município de Lagoa Vermelha - RS;
- 14 - Portaria nº 610, de 6 de novembro de 2007 - Associação de Difusão Comunitária Frei Modesto de Timbé do Sul, no município de Timbé do Sul - SC;
- 15 - Portaria nº 620, de 8 de novembro de 2007 - Organização Cultural Ambiental e de Saúde - OCAS, no município de Bom Jardim - RJ;
- 16 - Portaria nº 625, de 13 de novembro de 2007 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João da Serra Negra, no município de Patrocínio - MG;
- 17 - Portaria nº 626, de 13 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Riopombense de Radiodifusão, no município de Rio Pomba - MG;
- 18 - Portaria nº 643, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Ribeirão Corrente, no município de Ribeirão Corrente - SP;
- 19 - Portaria nº 644, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos da Chuvisca, no município de Chuvisca - RS; e
- 20 - Portaria nº 647, de 21 de novembro de 2007 - Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga, no município de Maranguape - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00530 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA**, no município de Maranguape, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.006.163/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº**647****DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.006.163/06 e do PARECER/MC/CONJUR/MGI/Nº 2212-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O PROGRESSO E BEM ESTAR DA COMUNIDADE DE TABATINGA**, com sede na Rua Edésio Ferreira, nº 48, no município de Maranguape, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03° 56' 51"S e longitude em 38° 41' 53"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0210 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.006163/06,
protocolizado em 06 de fevereiro de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural para o Progresso e
Bem Estar da Comunidade de Tabatinga
município de Maranguape, Estado do
Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga, inscrita no CNPJ sob o número 07.803.686/0001-06, no Estado do Ceará, com sede Rua Edésio Ferreira, nº 48, no município de Maranguape, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de janeiro de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, ~~baseou~~^{baseou} seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema ~~radiodifusão~~^{radiodifusão} e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as intercessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 02 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Cultural do Novo Gererau – Processo nº 53650.000289/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Associação não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou a 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2439, datado de 12 de maio de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação dos Amigos da Cultura de Maranguape – Processo nº 53650.000993/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Esta Entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 9837 datado de 14/10/2003. AR Postal em 23/10/2003. Ocorre que a Associação não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencados no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1884, datado de 05 de março de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela

requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Edésio Ferreira, nº 48 - Tabatinga, no município de Maranguape, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 03°56'51"S de latitude e 38°41'53"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 250 e 251, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 277 a 296).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 282 e 283, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 298.

Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 296, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga - Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga;

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Célio Braga da Cruz	Presidente
Antônio Alves dos Santos	Vice Presidente
Jefferson de Sousa Costa	Diretor Administrativo
Verônica de Oliveira Santos	Diretor Financeiro
Gilardo Soares da Silva	Dir. Téc. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Edésio Ferreira, nº 48 - Bairro: Tabatinga, município de Maranguape, Estado do Ceará;

- **coordenadas geográficas**

03°56'51" de latitude e 38°41'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 298, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 282 e 283 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural para o Progresso e Bem Estar da Comunidade de Tabatinga**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53090.006163/06, de 06 de fevereiro de 2006..

Brasília, 25 de agosto de 2006.

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Abreuenga Ferreira
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
 - Mat. 1366009
 SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
 Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão | SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de agosto de 2006.



ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de agosto de 2006.

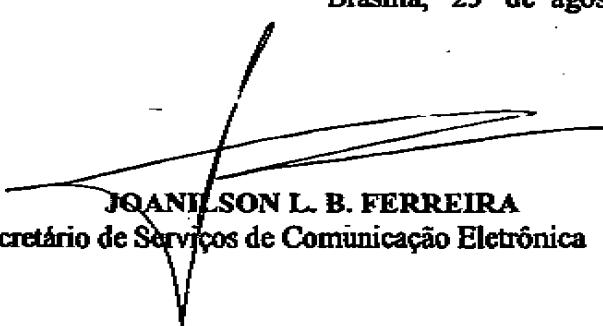


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0210/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de agosto de 2006.



JOANIELSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 615, DE 2009

(nº 1.439/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 647 de 24 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Betel para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

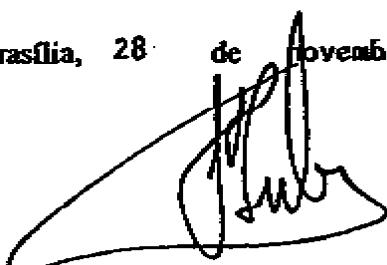
Mensagem nº 955, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, na cidade de Iguape - SP;
- 2 - Portaria nº 486, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Caarapó - ARCO, no município de Caarapó - MS;
- 3 - Portaria nº 515, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Raimundo Fróes Peixoto, no município de Santa Helena - MA;
- 4 - Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia - PR - ACCCR, no município de Ramilândia - PR;
- 5 - Portaria nº 534, de 29 de agosto de 2008 – Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, no município de Palmitinho - RS;
- 6 - Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabáudia, no município de Sabáudia - PR;
- 7 - Portaria nº 622, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 8 - Portaria nº 645, de 24 de setembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna - SC, no município de Luzerna - SC; e
- 9 - Portaria nº 647, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Russas - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



EM nº. 578/2008-MC

Brasília, 6 de outubro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Betel**, no Município de Russas, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037960/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 647 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19º do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.037960/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Betel**, com sede no Distrito de Pedro Ribeiro, s/n.º, no município de Russas, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°59'06"S e longitude em 37°59'07"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0237/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.037960/04,
protocolizado em 20 de agosto de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Betel município
de Russas, Estado do Ceará.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Betel, inscrita no CNPJ sob o número 06.084.711/0001-78, no Estado do Ceará, com sede no Distrito de Pedro Ribeiro, S/Nº, no município de Russas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de agosto de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicarmos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) **Associação Comunitária do Alto do Velame** – Processo nº 53650.002595/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerando as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, que atendeu ao Aviso de Habilitação publicado no DOU de 27/10/2005, situou-se numa posição geográfica cuja distância resultou em 2,32 Km da antena de transmissão da emissora de uma outra Entidade já autorizada, não assegurando uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre as emissoras cuja separação mínima deverá ser de 25 dB, nas áreas de prestação delimitadas pelo contorno de 91 dB μ , o que resulta em 4 (quatro) KM de distanciamento das respectivas estações, estando portanto em infringência ao disposto no subtem 8.2 alínea "g" da Norma Complementar 01/2004, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2536/06, datado de 26 de maio de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativa, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Distrito de Pedro Ribeiro, no município de Russas, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04°59'06"S de latitude e 37°59'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 286 e 287, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Certidão Cartorária, declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 319 a 343).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 321 e 322, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 338. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 336, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Betel;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosilda Campos Pereira de Lima	Presidente
Aluísio Ferreira de Lima	Secretário
Rosa Campos Pereira	Vice Secretário
Nadja Maria Felix	Tesoureiro
José Rodrigues de Sousa	Vice Tesoureiro
Francisco Zilmário Bezerra Pinheiro	Diretor Técnico de Operações.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Distrito Pedro Ribeiro, município de Russas, Estado do Ceará;
- **coordenadas geográficas**
04°59'06" de latitude e 37°59'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 338, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 321 e 322 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Betel**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.037960/04, de 20 de agosto de 2004.

Brasília, 03 de outubro de 2006.

De acordo
Relator da conclusão Jurídica
Valéria de Fátima Alverenga Farias
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
NML 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Upanica da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Upanica da Silva
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 03 de outubro de 2006.

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de outubro de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0237/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de outubro de 2006.



JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 616, DE 2009

(nº 1.491/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 772 de 20 de dezembro de 2007, que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada na cidade de Icapuí, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 950, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

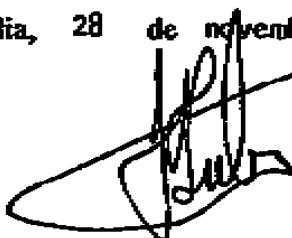
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 772, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Três Climas Ltda., no município de Icapuí - CE;

2 - Portaria nº 326, de 11 de junho de 2008 – Rádio Prado Ltda., no município de Flores da Cunha - RS; e

3 - Portaria nº 493, de 15 de agosto de 2008 – Rádio Cruzeiro Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00164 2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Icapuí, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Três Clímas Ltda (Processo nº 53650.000663/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 772 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000663/2000, Concorrência nº 054/2000-SSR/MC, resolve:

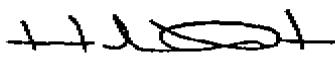
Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Icapuí, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA.
CNPJ/MF 72.511.595/0001-50
NIRE: 23200692024

3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, **ANYA PESSÔA FREIRE**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Joaquim Nabuco, 250/1600, Meireles, portadora da C.I. nº. 94002575017 SSP-Ce., e do C.P.F. nº. 388.947.503-53; **JOSE PESSÔA DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Prof. Wilson Aguiar, 200, portador da C.I. nº. 480719 SSP-Ce., e do C.P.F. nº 041.220.543-20; e, **EVELINE PESSÔA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Thomaz Pompeu, 111/1000, Meireles, portadora da RG nº. 012381/0-2 CRC -Ce., e do C.P.F. nº. 413.941.433-20, únicos sócios da sociedade limitada denominada **RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA.**, estabelecida na Av. Eubia Barroso nº. 2811, Centro, Itapipoca, Estado do Ceará, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. 23200692024, por despacho da 29/07/1993 e alterações posteriores, conforme aditivos AC – 232132206, de 05/06/97; AC – 232141424, de 21/10/98, registrados na Junta Comercial do estado do Ceará, respectivamente, inscrita no CNPJ sob nº. 72.511.595/0001-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, alterar os respectivos documentos, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: é deliberado transferir a sede da Sociedade da Av. Eubia Barroso, 2811, Centro, Itapipoca-Ce., para Rua Dr. Thomaz Pompeu, 111/1000, Meireles, Fortaleza-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA: em razão das alterações introduzidas pela Lei nº. 10.406/2002, é deliberado consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, o qual passa ter o seguinte teor:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

PRIMEIRA: a Sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO TRÊS CLIMAS LTDA.**, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

SEGUNDA: a Sociedade tem sua sede e foro em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. Thomaz Pompeu, 111/1000, Meireles, Fortaleza, Estado do Ceará, podendo, a qualquer tempo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação tomada pelos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

TERCEIRA: a Sociedade tem como objetivo social a execução de serviços de Radiodifusão Sonora em geral, de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da legislação vigente.

QUARTA: os objetivos expressos da Sociedade, de acordo com o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº. 52.795, de 31 de outubro de 1963, que institui o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, são a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial, para suportar os encargos e sua necessária expansão.

QUINTA: o prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de junho de 1993.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

SEXTA: o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUANT. DE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ANYA PESSÔA FREIRE	2.500	2.500,00
JOSÉ PESSÔA DE ARAÚJO FILHO	5.000	5.000,00
EVELINE PESSOA DE ARAÚJO	2.500	2.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Terceiro: a participação de estrangeiros ou de brasileiros naturalizados há menos de dez anos no capital social da empresa não poderá exceder a trinta por cento do capital social da empresa e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Parágrafo Quarto: os administradores ou gerentes que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos. Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida, porém, em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

Parágrafo Quinto: a alteração dos objetivos sociais, a modificação do quadro direutivo, a alteração do controle societário da empresa e a transferência da concessão, dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo. As demais alterações deverão ser informadas ao órgão do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato.

Parágrafo Sexto: a Sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as Leis, Decretos, Regulamentos, Códigos, Portarias e quaisquer despachos ou decisões emanadas do Ministério das Comunicações e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, referentes à legislação de radiodifusão.

Parágrafo Sétimo: a Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de dois terços de brasileiros natos.

Parágrafo Oitavo: a Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

SÉTIMA: as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual necessária.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA: a Sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em julgo ou fora dele e legalmente perante o Ministério das Comunicações, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações e outros Órgãos do Sistema de Rádio-Comunicação, bem como perante a Sindicatos, Associações de Classes, ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, Secretaria da Receita Federal, e ainda, todos os órgãos municipais, estaduais e federais, pela Sócia EVELINE PESSOA DE ARAÚJO no exercício da função de SÓCIA-ADMINISTRADORA, podendo ainda: abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas; contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais; adquirir, permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade; emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente no interesse da sociedade; nomear e constituir, em nome da sociedade, procuradores com poderes para foro em geral, "ad negotia" e "ad judicia" determinando os poderes outorgados e, se for o caso, fixando o prazo de duração do mandato, e praticar todos os atos da rotina administrativa necessários ao regular funcionamento da sociedade que assim assim assinará:

Eveline Pessoa de Araújo
EVELINE PESSOA DE ARAÚJO

Sócia-Administradora

NONA: os sócios tem como remuneração, quantia fixada em comum, até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do Imposto de Renda e que é levada à conta de despesas gerais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA: O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será apurado o Balanço Geral, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DA DISSOLUÇÃO

DÉCIMA PRIMEIRA: ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se, nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA: a Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de quaisquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula décima terceira.

DÉCIMA TERCEIRA: a Sociedade também não se dissolverá por morte de quaisquer dos sócios, caso em que seus herdeiros serão admitidos na Sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei e se não tiverem ou se não desejarem ingressar na Sociedade, poderão proceder à venda de suas quotas, mediante comunicação por escrito à Sociedade, indicando nome do pretendente à sua aquisição e o preço ajustado. Ao término de trinta dias, contados da data do recebimento do aviso, se a Sociedade ou quaisquer dos sócios não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado ou seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na cláusula décima quarta.

DÉCIMA QUARTA: os haveres do sócio falecido, interditado, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, assim levantado na ocasião, e pagos em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

DÉCIMA QUINTA: quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, sua transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade, serão resolvidas pela aprovação dos sócios que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA: a Sócia-Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA: fica eleito o Fórum de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Fortaleza-Ce., 24 de agosto de 2007

Anyá Pessoa Freire
ANYÁ PESSOA FREIRE

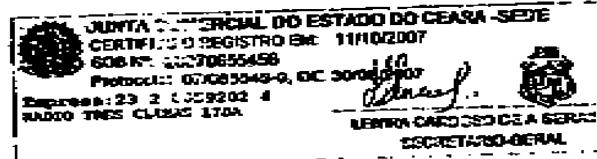
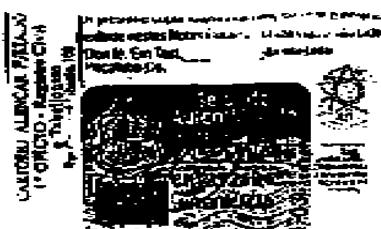
Eveline P. de A. Araujo
EVELINE PESSOA DE ARAUJO

José Pessoa de Araujo Filho
JOSE PESSOA DE ARAUJO FILHO

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Gomes
Raimundo Nonato Gomes
CPF(MF) 048.249.501-20
R.G. Nº 247.425 SSP-DF

José Airton da Silva
JOSE AIRTON DA SILVA
CPF(MF) Nº 219.965.043-04
RG Nº 497.451-82 SSP-CE



(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 617, DE 2009

(nº 1.498/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LAGOA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 838 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Lagoa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porangatu, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

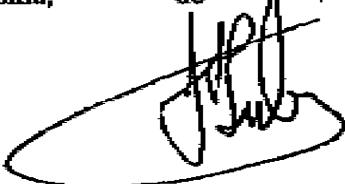
Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;
- 2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAAMPO, no município de Maceió - AL;
- 3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;
- 4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;
- 5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;
- 6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 - Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;
- 7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;
- 8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;
- 9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;
- 10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;
- 11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;
- 12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;
- 13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;
- 14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 - Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;
- 16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;
- 17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;
- 18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Caiçarcense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e
- 19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00064 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Exceléncia Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Exceléncia, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.002162/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: *Helio Calixto da Costa*

PORTARIA N° 838**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.670.002.162/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1602 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Lagoa FM**, com sede na Rua 05 Qd. 05 Lt. 09 – Vila do Lago, no município de Porangatu, Estado de Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°26'43"S e longitude em 49°08'34"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 0170/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.670.002.162/02,
protocolizado em 27 de setembro de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Lagoa FM,
município de Porangatu, Estado de Goiás.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Lagoa FM, inscrita no CNPJ sob o número 05.284.414/0001-03, no Estado de Goiás, com sede na Rua 05 Quadra 05 Lt. 09 – Vila do Lago, no município de Porangatu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de setembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29 de agosto de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária de Porangatu – Processo nº 53.670.000.261/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: processo analisado, constatando-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas no ofício nº 11500 de 28/01/1/03, AR Postal em 22/12/2003. Ocorre que a Entidade não encaminhou qualquer documento em cumprimento as exigências elencadas no ofício, tendo ocorrido perda do prazo por decurso do tempo, restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1879/2004, datado de 05/03/2004, cuja cópia do ofício encontra-se em anexo. Ocorre que o referido ofício foi devolvido pelos Correios. Diante da impossibilidade de comunicação entre este Ministério e a Requerente, houve publicação no Diário Oficial da União em 01/12/2004 para dar ciência à Associação do arquivamento, concedendo prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que, após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva conforme comprova despacho de arquivamento anexo.

b) Associação Comunitária Rádio Logos FM e Assistência da Criança e do Adolescente - A.C.R.L.F.M A. D.C.A – Processo nº 53.670.000.661/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas nos Ofícios 5598/02 de 23/09/02, 6579/02 de 11/11/02, 7672/02 de 20/12/02, AR Postal em 03/02/2003. Ocorre que, diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo perda do prazo por decurso do tempo, restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3676/03, datado de 16/05/2003, cuja cópia do ofício encontra-se anexo. Ocorre que o AR foi extraviado. Desta forma, visando dar ciência do arquivamento, houve publicação no Diário Oficial da União em 01/12/2004, concedendo à Entidade prazo de 30 dias para pedido de revisão da decisão. Saliente-se que após o prazo não houve manifestação da Associação, tendo sido o processo arquivado de forma definitiva conforme comprova despacho de arquivamento anexo.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 05 Qd.05 Lt.09 – Vila do Lago, no município de Porangatu, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 13°26'43"S de latitude e 49°08'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 378 e 379, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante; outros dados e conclusão. Vale salientar que as coordenadas do local de instalação da entidade são as mesmas que a tornaram a selecionada para a execução do serviço.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b” e “g” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 382 a 477).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 408, firmado pelo engenheiro responsável, segundo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 456 e 457. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 477 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Lagoa FM;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eduardo Antônio Gonçalves dos Reis	Diretor Geral
Luzia Ribeiro Marques	Diretora Administrativa
Ana Leticia de Siqueira Leão	Diretora de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Cinco Qd. 05 Lote 09 – Setor do Lago, município de Porangatu, Estado de Goiás;

- coordenadas geográficas

13°26'43" de latitude e 49°08'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.456 e 457, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls.408 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Lagoa FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.670.002.162/02, de 27 de setembro de 2002.

Brasília, 11 de agosto de 2009.

Aílton Oliveira Prado Magalhães Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Matr. 185229

SERHODOM/SEC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SEC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de agosto de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTÚNHO JÚNIOR

Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0170/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de agosto de 2005.


SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 618, DE 2009

(nº 1.509/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCATIVA DE IGUAPE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Pica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 437 de 28 de agosto de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

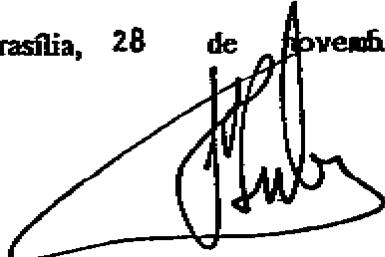
Mensagem nº 955, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 437, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, na cidade de Iguape - SP;
- 2 - Portaria nº 486, de 12 de agosto de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Caarapó - ARCO, no município de Caarapó - MS;
- 3 - Portaria nº 515, de 29 de agosto de 2008 – Fundação Raimundo Fróes Peixoto, no município de Santa Helena - MA;
- 4 - Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR - ACCCR, no município de Ramilândia - PR;
- 5 - Portaria nº 534, de 29 de agosto de 2008 – Associação Rádio Comunitária Palmitinhense, no município de Palmitinho - RS;
- 6 - Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sabáudia, no município de Sabáudia - PR;
- 7 - Portaria nº 622, de 19 de setembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte - PE;
- 8 - Portaria nº 645, de 24 de setembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária da Cidade de Luzerna - SC, no município de Luzerna - SC; e
- 9 - Portaria nº 647, de 24 de setembro de 2008 – Associação Comunitária Betel, no município de Russas - CE.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00407 EM

Brasília, 18 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servindo de elo à integração, com informações benéficas a todos os segmentos e a todos os respectivos núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.003044/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 437 DE 28 DE AGOSTO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.003044/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1026/2003, resolve:

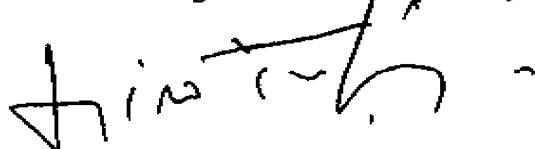
Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, com sede na Av. Júlio Franco, nº 936, Bairro do Rocio, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°42'23"S e longitude em 47°34'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MIRO TEIXEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

RELATÓRIO N° 189 /2003-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.003.044/98,
protocolizado em 22 de dezembro
de 1998

OBJETO: Requerimento de autorização para a
exploração do Serviço de
Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Cultural
e Educativa de Iguape, localidade
de Iguape, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape, inscrita no CNPJ sob o número 02.255.521/0001-15, no Estado de São Paulo com sede na Av. Julio Franco nº 936 , Bairro do Racio, cidade de Iguape, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, com conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Julio Franco nº 936, Bairro do Rocio, na cidade de Iguape, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°42'23"S de latitude e 47°34'04"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no D.O.U., de 18.03.1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 90 e 91, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II e III da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.94 a 183).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 145 e 146, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 156 e 157. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 183 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos ditados no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos ditados no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape
- **quadro direutivo**
Presidente: **José Adilson Ferreira Paixão**
Vice-presidente: **Iolanda Maria de Jesus**
Secretária: **Claudia Barbosa Coimbra**
Tesoureira: **Ivete Ferreira Paixão**
Dir. Jurídico: **Joaquim Coutinho Ribeiro**
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Av Julio Franco nº 936, Bairro Rocio, cidade de Iguape, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

24°42'23" de latitude e 47°34'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 156 e 157, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 145 e 146 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Cultural e Educativa de Iguape**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.003.044/98, de 22 de dezembro de 2002.

Brasília, 11 de julho de 2003.



Dr. Adon
Márcio Oliveira Pinto
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Jurídica



Dr. Monteiro

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de julho de 2003.



JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de julho de 2003.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de julho de 2003.



EUGENIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 619, DE 2009

(nº 1.518/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Beberibe, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 183 de 28 de abril de 2008, que outorga permissão à Guerreiros do Sol Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Beberibe, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 96, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 538, de 17 de novembro de 2005 - Rádio Pirâmide Musical Ltda., no município de São João - PR;

2 - Portaria nº 687, de 28 de dezembro de 2005 - Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda., no município de Santa Rita do Passa Quatu - SP;

3 - Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005 - Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Lago da Pedra - MA;

4 - Portaria nº 135, de 27 de março de 2008 - Línea Sat Comunicação Ltda., no município de Praia Grande - SP;

5 - Portaria nº 183, de 28 de abril de 2008 - Cucurriros do Sol Comunicações Ltda., no município de Beberibe - CE;

6 - Portaria nº 303, de 11 de junho de 2008 - Rádio Gaudério FM Ltda., no município de Estação - RS;

7 - Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008 - Rádio Estrela do Sul FM Ltda., no município de Getúlio Vargas - RS;

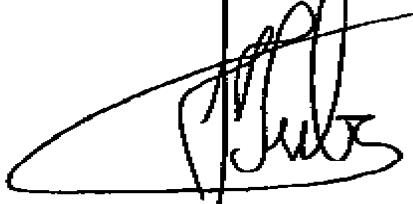
8 - Portaria nº 312, de 11 de junho de 2008 - Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda - ME, no município de Fontoura Xavier - RS;

9 - Portaria nº 325, de 11 de junho de 2008 - Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Cametá - PA;

10 - Portaria nº 327, de 11 de junho de 2008 - Rádio Carlópolis FM Ltda., no município de Carlópolis - PR; e

11 - Portaria nº 332, de 11 de junho de 2008 - Gomes Comunicações Ltda., no município de Ponta Porã - MS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00239 2008

Brasília, 6 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 005/2000 - SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Beberibe, Estado do Ceará.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Guerreiros do Sol Comunicações Ltda (Processo nº 53560.000585/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologou, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 183 , DE 28 DE ABRIL. DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 53650.000585/2000, Concorrência n.º 005/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/N.º 0833 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a **GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Beberibe, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão, deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MOEMA CORREIA SÃO THIAGO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade nº 226.631 SSP-Ce e do CIC nº 203.718.293-72, residente e domiciliada na SQN 105, bl. K, 402, Brasília-DF e **JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 386.738 SSP-Ce e do CIC nº 033.743.603-78, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Pereira de Miranda, 750 apto. 702, Papicu, constituem entre si, na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

PRIMEIRA: A sociedade se denominará **GUERREIROS DO SÓTÉM COMUNICAÇÕES LTDA**, e terá por finalidade a execução dos serviços de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), ou Onda Média (OM), mediante autorização do Poder Concedente, na forma da lei e da legislação vigente.

SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade, de acordo com o que preceitua o Artigo 3º do Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos e sua necessária expansão.

TERCEIRA: A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1000, apto. 201, Aldeota, podendo abrir e fechar agências, filiais, sucursais e escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre que assim convier, não tendo filiais presentemente.

QUARTA: A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades terão inicio a partir de 10 de abril de 2000. Se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

QUINTA: As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros. Qualquer alteração contratual, assim como a transferência de cotas, dependerá de prévia autorização do Poder Concedente.

SEXTA: A sociedade se obriga a observar, com o rigor que impõem as leis, decretos, regulamentos, códigos ou decisões emanadas do Poder Concedente e de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vir, e referentes à legislação de radiodifusão.

SÉTIMA: A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terços) de brasileiros ou brasileiros natos.

OITAVA: A sociedade não poderá executar serviços nem deter concessão ou permissão de radiodifusão sonora em geral no País, além dos limites fixados pela legislação pertinente.

NONA: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 800 (oitocentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO COTISTA	%	COTAS
MOEMA CORREIA SÃO THIAGO	60	480
JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE	40	320
TOTAL	100	800

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º *"In fine"* do Decreto nº 19.708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza de ~~de~~ ~~totalidade~~ do capital social.

DÉCIMA: A integralização do capital social será efetivada pelos sócios da seguinte forma:

- 10% (dez por cento), ou seja R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato;
- O restante, ou seja 90% (noventa por cento), será integralizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, consoante o que determina a lei.

DÉCIMA-SEGUNDA: A sociedade será administrada pela sócia MOEMA CORREIA SÃO THIAGO, na função de SÓCIA-GERENTE, a qual fará uso da firma judicial ou extrajudicialmente, podendo delegar poderes especiais ou totais a terceiros através de procurações e mediante autorização do Poder Concedente.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios terão como remuneração quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstas na legislação do imposto de renda e que serão levadas à conta de despesas gerais.

DÉCIMA-QUARTA: É expressamente proibido ao sócio-gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios utilizarem-se da denominação social, assim como em nome da Sociedade, prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

DÉCIMA-QUINTA: Em caso de morte de sócio terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

- a) a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes ou;
- b) o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido mediante a cessão das cotas, que serão livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço pelo número de cotas.

DÉCIMA-SEXTA: Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais ou sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DÉCIMA-SÉTIMA: Os sócios declararam não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, conforme Portaria nº 06/86, de 16/09/86, do D.N.R.C.

DÉCIMA-OITAVA: Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

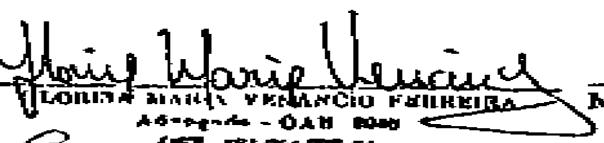
DÉCIMA-NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, ao final do qual será levantado o balanço geral da sociedade, como de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

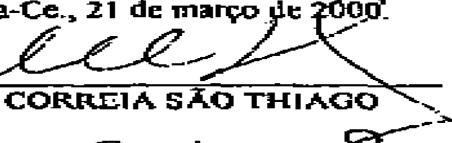
VIGÉSIMA: Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da sociedade para a resolução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

VIGÉSIMA-PRIMEIRA: Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10/01/19, a cuja observância, como as demais cláusulas deste contrato, se obrigam Sócios-gerentes e Sócios-cotistas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Fortaleza-Ce., 21 de março de 2000.


FLORIPA MAIA Y VENâNCIO FALCONE
A-676-0000 - OAB/8000
OFT/07000000000000000000


MOEMA CORREIA SÃO THIAGO


Jandira São Thiago Parente
JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE

TESTEMUNHA A
TESTEMUNHA B
TESTEMUNHA C
TESTEMUNHA D

JOSMENIA MARIA DE BRAGA MAIA
CIC 0560123.803-81/92002808247 SSP-Ce

MA. LUCIVANDA BEZERRA LIMA
CIC 513.615.743-72/92004000667 SSP-Ce

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Beberibe, Estado do Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Fortaleza, 13 de Junho de 2000


MOEMA CORREIA SÃO THIAGO
SÓCIA-GERENTE
CIC 203.718.293-72
RG 226.631 SSP-Ce.

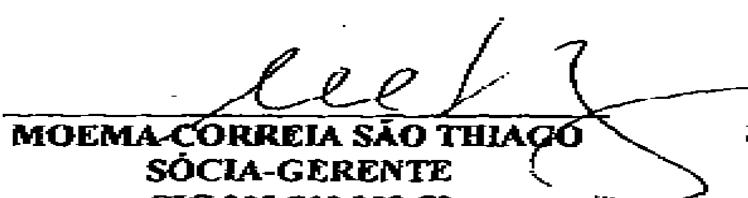

JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE
SÓCIA
CIC 033.743.603-78
RG 386.738 SSP-Ce.

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA**, declara(m) que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, nas localidade de Crato, Estado do Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Fortaleza, 13 de Junho de 2000


MOEMA CORREIA SÃO THIAGO
SÓCIA-GERENTE
CIC 203.718.293-72
RG 226.631 SSP-Ce.


JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE
SÓCIA
CIC 033.743.603-78
RG 386.738 SSP-Ce.

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Trairi, Estado do Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra fôro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Fortaleza, 13 de Junho de 2000


MOEMA CORREIA SÃO THIAGO
SÓCIA-GERENTE
CIC 203.718.293-72
RG 226.631 SSP-Ce.


JANDIRA SÃO THIAGO PARENTE
SÓCIA
CIC 033.743.603-78
RG 386.738 SSP-Ce.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Ubajara, Estado do Ceará, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

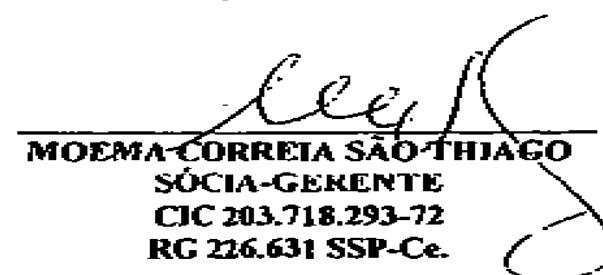
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Fortaleza, 13 de Junho de 2000


MOEMA CORREIA SÃO THIAGO
SÓCIA-GERENTE
CIC 203.718.293-72
RG 226.631 SSP-Ce.


ANDIRA SÃO THIAGO PARENTE
SÓCIA
CIC 033.743.603-78
RG 386.738 SSP-Ce.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 620, DE 2009

(nº 178/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CULTURA DE LAURO DE FREITAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 511 de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

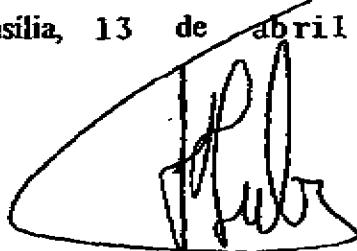
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 240, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 511, de 8 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Brasília, 13 de abril de 2006.



MC 00315 EM

Brasília, 18 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Amigos da Cultura de Lauro Freitas, no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000167/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 511 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000167/02 e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1433 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas, com sede na Rua Romualdo de Brito, nº 170, Centro, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12°53'43"S e longitude em 38°19'30"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0146 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640000167/02, protocolizado
em 19/03/2004

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação dos Amigos da Cultura de
Lauro de Freitas, município de Lauro de
Freitas, Estado da Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas, inscrita no CNPJ sob o número 04.797.209/0001-89, no Estado da Bahia, com sede Rua Romualdo de Brito, nº 170, Centro, no município de Lauro de Freitas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu preito nos termos do Aviso de Habilidação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Missionária Unitran – Processo nº 53000003017/03, arquivado sem ofício em decorrência de não atender o DOU de 20/04/2005, cuja cópia segue anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Beneficente dos Moradores de Itinga – Processo nº 53640001613-98, arquivado sem ofício em decorrência de não atender o DOU de 20/04/2005, cuja cópia segue anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Beneficente Evangélica de Lauro de Freitas – Processo nº 53000021341-04, arquivado sem ofício em decorrência de não atender o DOU de 20/04/2005, cuja cópia segue anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Movimento de Ação Comunitária Voluntários da Cultura – Processo nº 53640000073-99, arquivado sem ofício em decorrência de não atender o DOU de 20/04/2005, cuja cópia segue anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

e) Associação dos moradores do Loteamento Jardim Ipatinga – Processo nº 53640001429/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: as coordenadas geográficas da antena são divergentes daquelas referentes ao endereço apresentado, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3098, datado de 13/07/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

f) Assoc. de Aposentados e Pensionistas Cidade Lauro de Freitas – Processo nº 53640001796/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não tem caráter comunitário em infringência ao artigo 1º da lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3101, datado de 13/07/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

g) Fundação José Rabelo – Processo nº 53640001141/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício nº 2041/99 de 08/09/99, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3100, datado de 13/07/2000, cuja cópia do

ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

h) Grupo Espírita Paz e Caridade – Processo nº 53640000950/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade está vinculada a doutrina religiosa em infringência ao artigo 11 da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3099, datado de 13/07/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

i) Assoc. Comercial Industrial de Lauro de Freitas – Processo nº 53640001489/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3102, datado de 13/07/2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

j) Assoc. Com. Dos Servidores Públicos do Estado da Bahia Vida nova/Caji e Adjacências – Processo nº 53100000393/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: pelo critério da representatividade a entidade apresentou menor número de manifestações de apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 208, datado de 20/01/2005, cuja cópia do ofício se encontra anexo. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 1953 de 11/04/2005. Dessa decisão (que foi publicada no DOU de 16/06/2005) a entidade não apresentou recurso.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº.01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Romualdo de Brito, nº 170, Centro, no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°53'29"S de latitude e 38°19'33"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 1816, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que no final, a entidade apontou novas coordenadas foram objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de análise de instalação de Radcom houve justificativa às fl. 1912.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada "pela" requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a

apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 1822 a 1912).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 1.900, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 1911/1912. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 1912, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a

instrução dos presentes autos, após deferido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Giovani Luiz Correia Pipolo	Presidente
Márcio Wesley Cerqueira	Vice Presidente
Marta Martins Rocha	Secretária
José Marques de Oliveira	Tesoureiro
Nivaldo Nery Filho	Dir. Prod. e Prog
Presídio Gonçalves Gomes Filho	Dir. Técnico Oper.

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Romualdo de Brito, nº 22, antigo nº 170, Centro, município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia;

- coordenadas geográficas

12°53'43" de latitude e 38°19'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 1911/1912, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 1.900 e que se referem à localização da estação.

II. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Amigos da Cultura de Lauro de Freitas**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas ao Processo Administrativo nº 53640000167/02, de 19 de março de 2004

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 621, DE 2009

(nº 1.406/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E DIFUSÃO DE GRAJAÚ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 829 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Grajaú, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

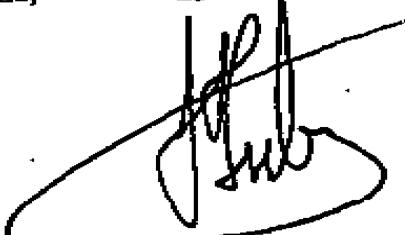
Mensagem nº 953, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 407, de 24 de julho de 2007 – Associação dos Moradores da Região do Além Rio, no município de Uberlândia - MG;
- 2 - Portaria nº 689, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Itacajá - TO;
- 3 - Portaria nº 768, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Menino Deus de Itatira Sede, no município de Itatira - CE;
- 4 - Portaria nº 786, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Manoel Régis da Silva, no município de Terezinha - PE;
- 5 - Portaria nº 829, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, no município de Grajaú - MA;
- 6 - Portaria nº 865, de 24 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu, no município de Araguaçu - TO;
- 7 - Portaria nº 248, de 12 de maio de 2008 – Associação Cultural Decisão - ACD, no município de Bocaina do Sul - SC;
- 8 - Portaria nº 264, de 15 de maio de 2008 – Associação Comunitária Jaracatia, no município de Enéas Marques - PR;
- 9 - Portaria nº 278, de 5 de junho de 2008 – Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia, no município de Cajueiro da Praia - PI;
- 10 - Portaria nº 284, de 5 de junho de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santanópolis, no município de Santanópolis - BA;
- 11 - Portaria nº 289, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia, no município de Alvorada do Gurguéia - PI;
- 12 - Portaria nº 350, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural do Deserto - CE, no município de Itapipoca – Vila Deserto - CE;
- 13 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves, no município de Cocal dos Alves - PI;
- 14 - Portaria nº 443, de 17 de julho de 2008 – Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade, no município de Ananindeua - PA;
- 15 - Portaria nº 446, de 17 de julho de 2008 – Rádio Comunitária Solidariedade, no município de Serra Branca - PB;
- 16 - Portaria nº 487, de 12 de agosto de 2008 – Entidade de Comunicação Social Araçanesc, no município de Nova Araçá - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00139 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Rádio e Disusão de Grajaú**, com sede no município de Grajaú, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53680.000863/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 829 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000863/98 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 1392 – 1.08/2007, resolve:

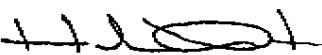
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, com sede na Avenida Grajaú, s/nº – Bairro do Canoeiro, no município de Grajaú, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05°49'10"S e longitude em 46°08'19"W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0186 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53680.000863/98
protocolizado em 02/12/98.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Rádio e
Difusão de Grajaú, município de Grajaú,
Estado do Maranhão.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, inscrita no CNPJ sob o número 02.587.094/0001-72, no Estado do Maranhão, com sede na Avenida Grajaú, s/nº - Bairro: Canoetra, município de Grajaú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de dezembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 18/03/1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Grajaú, s/nº - Bairro: Canoeiro, no município de Grajaú, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05°49'10"S de latitude e 46°08'19"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185/186, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCum", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de aruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação eletrônica no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "p" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 189 a 288).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formato de Informações Técnicas" - fls 246/247, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 289. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 290 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, ~~concluiu~~ a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão ~~compatíveis~~ com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rosenildes Pereira Gonçalves Guimarães	Presidente
João Batista Mendes da Silva	Vice-Presidente
Nilza Pereira Alves	Secretária
Antônio Osvaldo de Castro Guimarães	Tesoureiro
Valmiclênia Barros Martins Miranda	Conselho Fiscal
Edivaldo Pereira Alves	Conselho Fiscal
Eliuda de Oliveira Silva	Conselho Fiscal

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Grajaú, s/nº - Bairro do Canoeiro, município de Grajaú, Estado do Maranhão.

- coordenadas geográficas

05°49'10" de latitude e 46°08'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 289, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 246/247 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000863/98 de 02 de dezembro de 1998.


Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Heloisa Segundo Puerto Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Tel. 2312714
SERGICORAC/DEOC/SC

Brasília, 24 de julho de 2007.
MINISTÉRIO
CONFERE

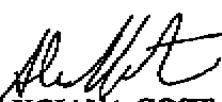

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Tel. 1320958
SENGICORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de julho de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de julho de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0186 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de julho de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 622, DE 2009

(nº 1.417/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNIDADE DE PASSO DO SOBRADO - FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 815 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



MICHAEL TEMER
Presidente

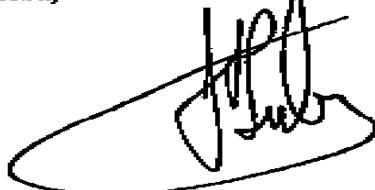
Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;
- 2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;
- 3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;
- 4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;
- 5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;
- 6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;
- 7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;
- 8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;
- 9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrázópolis - ACDB, no município de Borrázópolis - PR;
- 10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;
- 11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;
- 12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;
- 13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;
- 14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;
- 16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;
- 17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;
- 18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e
- 19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28. de novembro. de 2008.



MC 00147 2008**Brasília, 18 de fevereiro de 2008.****Excelentíssimo Senhor Presidente da República,**

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53528000120/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,*Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa*

PORTARIA N° 815 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53528000120/00 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1561 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, com sede na Rua Gustavo Jorge Dettenborn, S/N - Centro, no município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º44'55" S e longitude em 52º16'27" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELEÇÃOADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 211/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53528000120/00 protocolizado
em 14/02/2000.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Rádio Comunidade
de Passo do Sobrado - FM.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, inscrita no CNPJ sob o número 03.274.430/0001-90, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Gustavo Jorge Dettenborn, S/N, município de Passo do Sobrado, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/02/2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/04/2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gustavo Jorge Dettenborn, S/N, no município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°39'40"S de latitude e 52°09'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória dos documentos às fls 34 e fls 149, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. às fls. 194.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, observou-se que a entidade teve seu processo arquivado e reconsiderado de qual constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.1 alíneas “a”, “c”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, 7.2.1, 7.2.1.1, 7.2.2.1 e 8.2 alínea “f”, da Norma Complementar nº 01/2004, adequação do Estatuto Social conforme o novo Código Civil, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.134 às fls. 400).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 386 e 387, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme se observa das fls. 386 às fls.398. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 400, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM;

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Evaldir Carlos Dettenborn	Coordenador-Geral
Celso Cristiano Kroth	Coordenador Administrativo
Abel Samoel da Rosa	Coordenador Financeiro
Loureci Hertz	Coordenador de Operações
Danilio Arnoldo Lopes	Coordenador de Produção e Programação
João Marcello Kroth	Coordenador de Eventos
Jaime Loeblein	Coordenador de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Gustavo Jorge Dettenborn, S/N, Centro, município de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

29°44'55" de latitude e 52°16'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação", fls 365, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 386 e que se referem à localização da estação.

II. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53528000120/00 de 14/02/2000.

Brasília, 10 de agosto de 2007.

Daniella Ferreira
 Relator da conclusão Jurídica
Daniella Borges S. Ferreira
 Administração - Mat. 1300472
 CORAC/SEDOR/JSCE-MC

Relatório da conclusão Técnica

Arifur Cenaré Roche
 Engenheiro Eletricista - Mat. 1553484
 CORAC/SEDOR/DEOC/SCE-MC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de agosto de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 211 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhado à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 623, DE 2009

(nº 1.419/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CAIÇARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 857 de 21 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

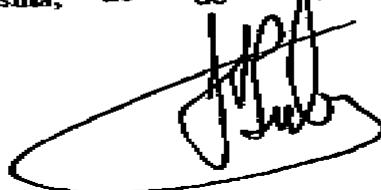
Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 - Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;
- 2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;
- 3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;
- 4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;
- 5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 - Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;
- 6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 - Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;
- 7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Amigos de Bocaina, no município de Bocaina - RS;
- 8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;
- 9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;
- 10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;
- 11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;
- 12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;
- 13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Maedirituba - CODECOM, no município de Maedirituba - PR;
- 14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 - Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;
- 16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;
- 17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;
- 18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Caigarensse de Radiodifusão Comunitária, no município de Caigara - RS; e
- 19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00121 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária**, no município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022208/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTRARIA N° 857 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.022.208/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2540 - 1.08/2007, resolve:

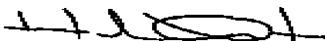
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária**, com sede na **Av. Brasil, 986 - Centro, no município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul**, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em **27° 16' 28''S** e longitude em **53° 25' 56'' W**, utilizando a frequência de **87,9 MHz**.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL - ENTIDADE SELEÇÃOADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 329 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.022.208/03**
protocolizado em **04.08.2003**.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Caiçarense de Radiodifusão
Comunitária, município de Caiçara,
Estado do Rio Grande do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária inscrita no CNPJ sob o número 05.763.251/0001-41, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Brasil, 986 - Centro, município de Caiçara-RS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de julho de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilidaçõo publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.04.06 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II - RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Brasil, 986, no município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°16'28"S de latitude e 53°25'56"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 179, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena: planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e ~~conclusões~~

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 180 a 257).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 220/221, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folha 235. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 257, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados infobases.

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Olando José Puhl	Presidente
Leonésio Strack	Vice-Presidente
Ana Paula Ambrósio	Secretária Geral
Luis Fernando Marcon	Segundo Secretário
Maicon José Moraes	Tesoureiro
Anete Lazzari Fábris	Segundo Tesoureiro
Ariane Elizabeth Facco	Diretor Cultural e de Comunicação Social
Izaltia Maria Dalmolin	Vice-Diretor
Eliseu Luis Liberalesso	Diretor de Operações
Tarcisio Vicente Bonatti	Segundo Diretor de Operações
Eduardo Scapin	Diretor de Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Brasil, nº 986, Centro, município de Caiçara, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

27°16'28" de latitude e 53°25'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fl. 235, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 220/221 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.022.208/03 de 04 de agosto de 2009.


Alexandre
Assinatura - N.º 1.591.517

COFAC/SEDOC/SSCE/MC

Relator da conclusão Jurídica

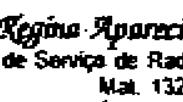
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de novembro de 2007.



Relator da conclusão Técnica


Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGA/CORAC/DEOC/SC

Brasília, 22 de novembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA

Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de novembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 329 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de novembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 624, DE 2009

(nº 1.446/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE RADIODIFUSÃO ALTERNATIVA DE NOVO MACHADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 785 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 – Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;
- 5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;
- 6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;
- 7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;
- 9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;
- 10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;
- 11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Proteção a Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;
- 12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", no município de Matriz de Camaragibe - AL;
- 13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;
- 14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;

16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rural de Assistência à Infância - ARAI, no município de Berilo - MG;

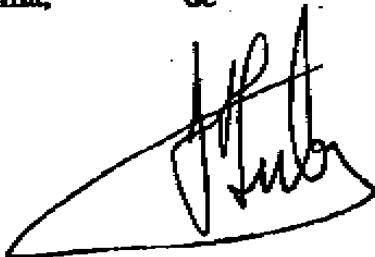
17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;

18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;

19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco - PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e

20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00066 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado**, no município de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036345/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 785 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.036.345/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2003- 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado**, com sede na Rua Três de Maio, nº 1038- Centro, no município de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º 34' 25" S e longitude em 54º 30' 19" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0076/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.036345/03 protocolizado
em 28 de outubro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação do Movimento de
Radiodifusão Alternativa de Novo
Machado, município de Novo Machado,
Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, inscrita no CNPJ sob o número 05.904.704/0001-02, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Três de Maio, nº 1.838, município de Novo Machado, dirige-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de outubro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 26/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro focalizado na Rua Três de Maio, nº 1.038, no município de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°34'63"S de latitude e 54°30'12"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127 e 128, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 207.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e declaração de que a Entidade não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 175 a 209).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 178 e 179, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 207. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 209, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos integrantes da entidade;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas através de assinaturas pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, segundo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Luiz Carlos Turra	Presidente
Ivar Smanioto	Vice Presidente
Delvani Aparecida O. Smanioto	1º Secretário
Elio Tavares Polônio	2º Secretário
Delvino Simigaglia	1º Tesoureiro
Ari José Minuzzi	2º Tesoureiro

- localização do transmissor, sistema irradiante e estádio

Rua Três de Maio, nº 1.038 - Centro, município de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas

27°34'25" de latitude e 54°30'19" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.207, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls.178 e 179, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53080.036345/03 de 28 de outubro de 2003.

Brasília, 16 de março de 2007.

Olívia Araújo
Relator da conclusão Jurídica

Vânia de Fátima Araújo Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Set. 13000B
SERAC/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de março de 2007.

Vânia de Fátima Araújo
Relator da conclusão Técnica

Alexandra Luciana Costa
ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 16 de março de 2007.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0076/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de março de 2007.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 625, DE 2009

(nº 1.447/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PORTO REAL DO COLEGIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 793 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 – Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;
- 5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;
- 6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;
- 7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;
- 9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;
- 10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;
- 11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Proteção à Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;
- 12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins”, no município de Matriz de Camaragibe - AL;
- 13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;
- 14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;

16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rural de Assistência à Infância – ARAI, no município de Berilo - MG;

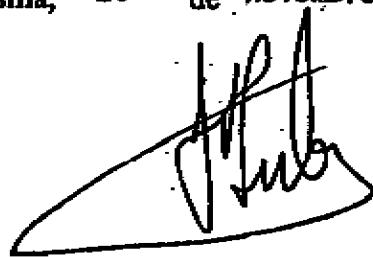
17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;

18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;

19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco – PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e

20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00096 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio**, no município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.066159/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA N° 793 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.066.159/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2210- 1.08/2007, resolve:

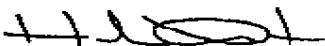
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio**, com sede na Avenida Governador Moacir Andrade, nº. 20- Centro, no município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10° 10' 45"S e longitude em 36° 49' 38"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0064 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° ~~20070000000000000006~~,
protocolizado em 29/12/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária
de Porto Real do Colégio, município de
Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio , inscrita no CNPJ sob o número 07.699.091/0001-44, no Estado de Alagoas, com sede na Avenida Governador Mocair Andrade, nº 20 - centro, no município de Porto Real do Colégio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29/12/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nessa localidade, comunicarnos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação de Difusão Comunitária de Porto Real do Colégio - A1 (0 para FM) – Processo nº 53000.043610/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1643/06, datado de 03/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Governador Moacir Andrade, nº 20 -centro, no município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 10°11'09"S de latitude e 36°50'24"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 228/229, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 10°10'45" S e 36°49'38" W no seguinte endereço: BR 101 – KM 245 – nº 315, o que foi objeto de análise a ~~anteriormente~~ este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, ~~apresentados~~ folhas 153/154 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 210 a 268).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 263/264, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 269 e 270. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 81 a 271 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da

Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro, adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "b", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio;

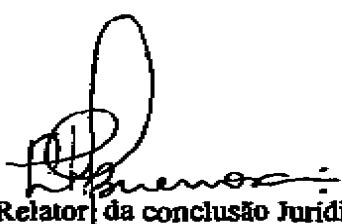
- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jadilson Soares de Mendonça	Presidente
Ronaldo Marques	Vice - Presidente
Ednaldo Soares Pinheiro	1º Secretário
Antônio dos Santos	2º Secretário
Marcos Pinheiro da Silva	1º Tesoureiro
José Cláudio dos Santos	2º Tesoureiro

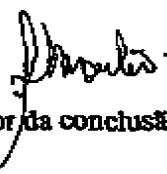
- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
BR 101 – Km – 245 – nº 315, município de Porto Real do Colégio Estado de Alagoas;
- **coordenadas geográficas**
10°10'45" de latitude e 36°49'38" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 269 e 270, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 263/264 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.066159/05, de 29 de dezembro de 2005.

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.


Relator da conclusão Jurídica

Lúcio Roberto Gómez de Souza Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/DIRAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SERAC/DIRAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de fevereiro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007..



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0064 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 626, DE 2009

(nº 1.495/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL DE JAPORÃ, denominada ARJAP, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 813 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada ARJAP, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

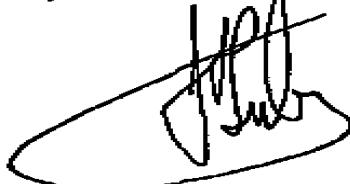
Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;
- 2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;
- 3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;
- 4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;
- 5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;
- 6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filiatrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;
- 7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;
- 8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;
- 9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrázópolis - ACDB, no município de Borrázópolis - PR;
- 10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;
- 11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;
- 12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;
- 13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;
- 14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;
- 16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;
- 17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;
- 18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e
- 19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00092 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada "ARJAP", no município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53000.006981/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N° 813**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.006981/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1607 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada "ARJAP", com sede na Av. Deputado Fernando Saldanha, nº 296 - Centro, no município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23°53'24"S e longitude em 54°24'16"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0029 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LMMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.006981/02 protocolizado
em 29/11/02.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Radiofônica Cultural de
Japorã, denominada “ARJAP”,
município de Japorã, Estado do Mato
Grosso do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada “ARJAP” inscrita no CNPJ sob o número 05.372.146/0001-81, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Deputado Fernando Saldanha, nº 296 - centro, município de Japorã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 01 de agosto de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14/11/02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II - RELATÓRIO

- #### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Deputado Fernando Saldanha, nº 296 - centro , no município de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 23°53'24"S de latitude e 54°24'16"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 31/32, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7H, alíneas "a", "c", "g", "h", "i", "j", "l", "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária

alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 35 a 339).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 263, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 332 e 333. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 91 a 340 dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:**

- **nome**

Associação Radiofônica Cultural de Japorã, denominada "ARJAP"

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edimilson Antônio Carlos	Presidente
Maria Rosa de Souza Carlos	Vice-Presidente
Fátima Machado Muniz	1 ^a Secretária
Milton Dias de Oliveira	2 ^a Secretário
Lindomar de Oliveira	Diretor Administrativo
Valdomiro Carlos	Diretor Financeiro
Diles Maria Grasseli dos Santos	Diretor de Eventos
Renner dos Reis Ramos	Diretor Área Ecológica
Pascoal Fernandes Camargo	Diretor Área Cultural

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Deputado Fernando Saldanha, nº 296 - centro , município de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul.

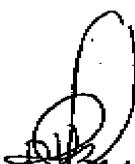
- **coordenadas geográficas**

23°53'24" de latitude e 54°24'16" de longitude, correspondentes ~~aos~~ dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 392 e 333, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 263 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação radiofônica Cultural de Japorã, denominada "ARJAP"**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida,

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.006981/02 de 29 de novembro de 2002.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.


Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTENHO JUNIOR
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de fevereiro de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0029 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005.


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 627, DE 2009

(nº 1.497/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FAROL FREQÜÊNCIA MODULADA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 826 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

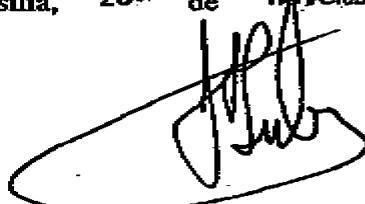
Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;
- 2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;
- 3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;
- 4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;
- 5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;
- 6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;
- 7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;
- 8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;
- 9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;
- 10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;
- 11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorá, no município de Japorá - MS;
- 12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;
- 13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;
- 14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;
- 15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;
- 16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;
- 17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;
- 18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e
- 19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00161 2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Frequência Modulada**, no município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53790.000972/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

POR T A R I A N° 826 D E 20 D E D E Z E M B R O D E 2 0 0 7 .

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 53790.000972/02 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1599 - 1.08 / 2007, resolve:

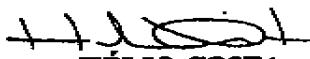
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada**, com sede na Rua Lothar Hofstales, nº 13- Bairro Costa Doce, no município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 30° 54' 40"S e longitude em 51° 30' 09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0050/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53790.000972/02,
protocolizado em 23 de agosto de 2002.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural de Radiodifusão
Comunitária FAROL Frequência
Modulada; município de Arambaré,
Estado do Rio Grande do Sul.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária FAROL Frequência Modulada;, inscrita no CNPJ sob o número 05.193.624/0001-96, no Estado de Rio Grande do Sul, com sede na Rua Lothar Hofstater, nº 13 – Bairro Costa Doce, no município de Arambaré, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de agosto de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/02 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Artesãos de Arambaré – Processo nº 53790.000679/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A decisão proferida por meio do ofício nº 4665, de 28/05/03, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerados procedentes, no entanto o pedido não foi acatado, frente às seguintes considerações: A entidade não encaminhou qualquer documento alterando a sua natureza, permanecendo o motivo que deu causa ao arquivamento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5544/04, datado de 18 de maio de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Lothar Hofstater, 13 – Bairro Costa Doce, no município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 30°54'40"S de latitude e 51°30'099"W de longitude

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67 e 68, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 178

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "g", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede, Certidão Cartorária e declaração de que a entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 140 e 1173).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 140 e 141, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 177 e 178. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena, suporte, etc); indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 237, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações ~~devidamente registradas~~ requeridas com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária FAROL Frequência Modulada;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ademar Cleber. Barbosa de. Oliveira	Presidente
Fernando Emanuel. Fernandes. Philomena	Vice Presidente
Míriam Gonçalves. Philomena	1 ^a Secretária
Lourdes Helena. Santos da. Silva	2 ^a Tesoureira
Clarinet Nunes Dias	1 ^a Tesourcira
Eunice Santos da Silva	2 ^a Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Rua Idefonso Pereira, S/Nº - Centro, município de Arambaré, Estado do Rio Grande do Sul;
- **coordenadas geográficas**
30°54'40" de latitude e 51°30'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 177 e 178 bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 140 e 141 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária FAROL Frequência Modulada**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53790.000972/02, de 23 de agosto de 2002.

Brasília, 14 de fevereiro de 2006

Deverengais
Relator da conclusão Jurídica
Wilson de Fáthima Alvarenga Faris
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

J. M. Monteiro
Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

- Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Sibela Matias
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fevereiro de 2006.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0050/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006.



JOAILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 2009 (nº 1.510/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA PENÍNSULA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 734 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Amigos da Península para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraú, Estado da Bahia.

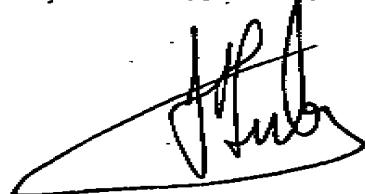
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 – Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;
- 5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caíbí - SC;
- 6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;
- 7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;
- 8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;
- 9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;
- 10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;
- 11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Proteção a Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;
- 12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", no município de Matriz de Camaragibe - AL;
- 13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;
- 14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD, no município de Deodápolis - MS;
- 15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;
- 16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rural de Assistência à Infância – ARAI, no município de Berilo - MG;
- 17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;
- 18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;
- 19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco – PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e
- 20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00077 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000023947/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 734**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000023947/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1326 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Amigos da Península, com sede na Rua Barreto 3 Coqueiros, Qd. 04, Lote 1, no município de Maraú, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 14°06'17"S e longitude em 39°01'01"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO Nº 307/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000023947-03 protocolizado
em 17/05/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Amigos da Península,
município de Maraú, Estado da Bahia

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Amigos da Península inscrita no CNPJ sob o número 05.783.178-0001-70, no Estado da Bahia, com sede na Rua Barreto 3 Coqueiros, qd. 04, Lote 01, município de Maraú, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03/05/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Maria Amélia, Lote 01, Qd L, no município de Maraú, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°52'14"S de latitude e 38°56'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 109/110, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise do Radcom houve justificativa às fls. 196.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências quanto ao cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 aliexpresso, sey-

“g”, “h”, “i”, “j” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls.113/238).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls 192/193 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 195/196. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, ~~mais~~ especificamente no intervalo de folhas 01 a 238, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
-- **Associação Cultural Amigos da Península ,**

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gilmar Edson Nogueira	Presidente
Célia Alves de Oliveira	Vice presidente
Leandro Lotuffo Motta de Cravinho	Tesoureiro
Múcio Horta Rodarte	Vice tesoureiro
Any Paulo S. N. Aragão	Secretário
Ludmila Waldheim Oliveira	Vice secretário

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua da Escola, s/nº, Centro, município de Maraú, Estado da Bahia.

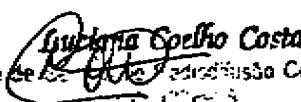
- coordenadas geográficas

14°06'17" de latitude e 39°01'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.195/196, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 192/193 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Amigos da Península ,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000023947/03 de 17/05/2004.

Brasília, 18 de dezembro de 2006.—


Luciana Soeffo Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica


Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de dezembro de 2006.

Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /200 /RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2006.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Interina

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 629, DE 2009

(nº 1.512/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE QUIXERAMOBIM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 739 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Quixeramobim para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 - Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;
- 5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de

Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;

6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;

7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;

8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;

9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;

10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;

11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Proteção a Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;

12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", no município de Matriz de Camaragibe - AL;

13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;

14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;

16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rural de Assistência à Infância - ARAI, no município de Berilo - MG;

17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;

18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;

19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco - PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e

20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00082 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Quixeramobim**, no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027771/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA N° 739

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027.771/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 2179 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Quixeramobim**, com sede no Distrito de Parelhas, no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 10' 07" S e longitude em 39º 13' 56" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEUS CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0279/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.027.771/03
protocolizado em 08 de setembro de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de
Quixeramobim, município de
Quixeramobim, Estado do Ceará..

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Quixeramobim inscrita no CNPJ sob o número 05.821.770/0001-19, no Estado do Ceará, com sede no Distrito de Parelhas, município de Quixeramobim, dirige-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/08/2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22/05/2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II - RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado no Sítio de Parelhas, s/nº, no município de Quixeramobim, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 05°10'30"S de latitude e 39°14'35"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 135, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, e que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 180.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação da entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 142 à 178).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 171 e 172, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 180. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 178, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação aímento, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Quixeramobim;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Carlos Antônio Teixeira de Barros	Presidente
Francisco Kleber Mendes de Oliveira	Diretor Administrativo
Herbete de Souza Dantas	Diretor de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Sítio de Parelhas, município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

- coordenadas geográficas

05°10'07" de latitude e 39°13'56" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 180, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 171 e 172 e que se referem à localização da estação.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 630, DE 2009

(nº 2.164/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUARTA COLÔNIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 220 de 21 de março de 2005, que outorga autorização à Associação Cultural Quarta Colônia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 30, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

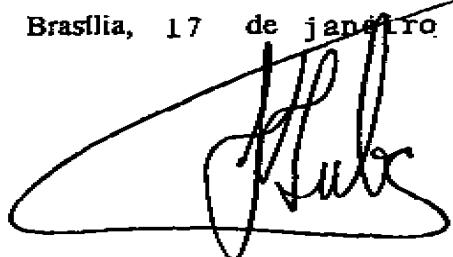
1 - Portaria nº 573, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda, na cidade de Loanda – PR;

2 - Portaria nº 164, de 16 de fevereiro de 2005 – Rádio Comunitária Criativa 102.1 FM, no município de Paulínea – SP;

3 - Portaria nº 202, de 11 de março de 2005 – Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca – RS; e

4 - Portaria nº 220, de 21 de março de 2005 – Associação Cultural Quarta Colônia, no município de Faxinal do Soturno – RS.

Brasília, 17 de janeiro de 2006.



MC 00181 EM

Brasília, 26 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Quarta Colônia, no Município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000938/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Eunício Lopes de Oliveira

PORTRARIA N° 220 DE 21 DE MARÇO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000938/02 e do PARECER/MC/CONJUR/DPPF/Nº 0421 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar a autorização à Associação Cultural Quarta Colônia, com sede na Rua Benjamin Santo Zago, nº 613 – Fundos, no município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º34'31" e longitude em 53º26'50", utilizando a frequência 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EUNÍCIO OLIVEIRA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0016/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.790.000.938/02,
protocolizado em 31 de julho de 2002

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Quarta Colônia,
município de Faxinal do Soturno, Estado do
Rio Grande do Sul .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Quarta Colônia, inscrita no CNPJ sob o número 05.133.602/0001-30, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Benjamin Santo Zago, 613 - Fundos, no município de Faxinal do Soturno, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento sem data, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre às interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Rádio Comunitária FM Bela Vista – Processo nº 53.000.036.467/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 18982/04, datado de 06 de dezembro de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Benjamin Santo Zago, 613 - Fundos, no município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°34'31"S de latitude e 53°26'50"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 472 e 473.

denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 497 a 529).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 501 e 502, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 530 e 531. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01a 529, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome
Associação Cultural Quarta Colônia;
- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Magno Benhur Zago	Presidente
Zenóbio José Osmari	Vice Presidente
Gisleine Elisa Binotto	Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio
Rua Benjamin Santo Zago, 613 - Fundos, município de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul;

• coordenadas geográficas

29°34'31" de latitude e 53°26'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 530 e 531, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 501 e 502 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Quarta Colônia**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.938/02, de 31 de julho de 2002.

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

Waldemar Gonçalves
Relator da conclusão Jurídica

Vílma F. Alcarenha
Chefe de Serviço/SSR

Regina Aparecida Monteiro
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço / SSR

De acordo.

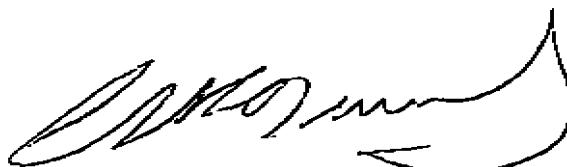
À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Cernal

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de janeiro de 2005.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0016/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de janeiro de 2005.



SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 631, DE 2009

(nº 1.513/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO "HAMILTON DE BARROS LINS" para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins" para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 - Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 - Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural

Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;

5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;

6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;

7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;

8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;

9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;

10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;

11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 - Associação de Proteção à Infância e à Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;

12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", no município de Matriz de Camaragibe - AL;

13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;

14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 - Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;

16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Rural de Assistência à Infância - ARAI, no município de Berilo - MG;

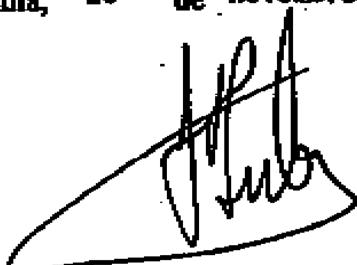
17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;

18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 - Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;

19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 - Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco - PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e

20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00054 2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", no município de Matriz de Camaragibe, Estado do Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53610.000422/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTEIRA Nº 757 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000.422/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2010-1.08/2007, resolve:

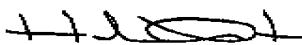
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins", com sede na Rua Prefeito Aroldo Loureiro – nº. 168 - Centro, no município de Matriz de Camaragibe, Estado do Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º09'29"S e longitude em 35º31'59"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECCIONADA E COM
CONCORRENTES**

RELATÓRIO N° 0232/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53610.000.422/98,
protocolizado em 18 de dezembro de 1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão
“Hamilton de Barros Lins”, município de
Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins”, inscrita no CNPJ sob o número 02.869.269/0001-34, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Prefeito Arolde Loureiro, n.º 168, Centro, no município de Matriz de Camaragibe, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18/12/1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/11/1998 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema radiodifusante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária e Cultural Vale do camaragibe – Processo nº 53610.000.224/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em obediência à determinação da Consultoria Jurídica deste Ministério, conforme PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 1338 – 1.08 / 2006, cópia anexa, cumpre a este Departamento comunicar o arquivamento do Processo nº 53610.000224/1998 – AL, relativo ao pedido de autorização formulado pela Associação Comunitária e Cultural Vale do Camaragibe, por violação aos arts. 4º, Parágrafo 1º e 11º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3111, datado de 28/06/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins” – Processo nº 53610.000.152/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: objetivando autorizar as entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Avisos no Diário Oficial da União dos dias 05/11/98 e 18/03/99 convocando as entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. No entanto a Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins” encaminhou a documentação exigida pela legislação específica em atendimento aos dois Avisos. Ocorre que, em decorrência da análise realizada no processo nº 53610.000.422/98, relativo à primeira convocação, a interessada se encontra em fase final de análise para prestar o serviço requerido, restando apenas o cumprimento de uma exigência, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5479, datado de 13/06/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Prefeito Haroldo Loureiro, nº 168, no município de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°09'28"S de latitude e 35°31'59"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 59 e 60, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas de Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme depreende-se da memória do documento das fls. 83.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "g", "h" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tenção sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 64 a 194).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 66, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 82 e 83. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 194, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e engajados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “b”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, segundo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins”;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sergivaldo Paixão do nascimento	Presidente
Arlete Laurindo da Silva	Vice-Presidente
David Galdino da Silva	Secretário
Maria José Ribeiro do Nascimento	Tesoureira

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

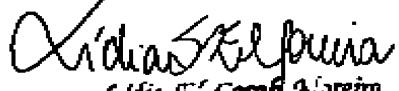
Rua Prefeito Aroldo Loureiro, n.º 168, Centro, município de Matriz de Camaragibe, Estado de Alagoas;

- coordenadas geográficas

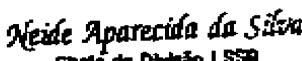
09°09'29" de latitude e 35°31'59" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 82 e 83, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 66 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão "Hamilton de Barros Lins"**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610.000.422/98 de 18/12/1998.

Brasília, 18 de setembro de 2007.


Ana Lucia Silveira
Coordenadora
Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 135435
SERACICORAC/DEOC/SC


Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica


Neide Aparecida da Silva
Chefe de Ofício I / SSA

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 19 de setembro de 2007.


ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2007.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0232/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2007.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 632, DE 2009

(nº 1.515/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DEODÁPOLIS - ACCSD para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 761 de 18 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 956, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 556, de 1º de outubro de 2007 – Associação Comunitária e Educativa, no município de Mogi das Cruzes - SP;
- 2 - Portaria nº 656, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Japurá, no município de Japurá - PR;
- 3 - Portaria nº 714, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Estudantil de Espera Feliz - ACEEFE, no município de Espera Feliz - MG;
- 4 - Portaria nº 728, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Radiodifusão Comunitária Cristalense FM, no município de Cristal - RS;

5 - Portaria nº 729, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades - ACAE, no município de Caibí - SC;

6 - Portaria nº 734, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Amigos da Península, no município de Maraú - BA;

7 - Portaria nº 735, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Paraíso do Sul - ASCULPAR, no município de Paraíso do Sul - RS;

8 - Portaria nº 738, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Osvaldo Cruz, no município de Osvaldo Cruz - SP;

9 - Portaria nº 739, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Quixeramobim, no município de Quixeramobim - CE;

10 - Portaria nº 741, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária, no município de Vitor Meireles - SC;

11 - Portaria nº 742, de 18 de dezembro de 2007 – Associação de Proteção a Infância e a Adolescência, no município de São Gonçalo dos Campos - BA;

12 - Portaria nº 757, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão “Hamilton de Barros Lins”, no município de Matriz de Camaragibe - AL;

13 - Portaria nº 758, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Beneficente 06 de Agosto, no município de Boa Nova - BA;

14 - Portaria nº 761, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis – ACCSD, no município de Deodápolis - MS;

15 - Portaria nº 767, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária de Lagoa do Sítio, no município de Lagoa do Sítio - PI;

16 - Portaria nº 774, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Rural de Assistência à Infância – ARAI, no município de Berilo - MG;

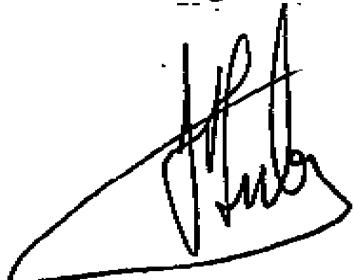
17 - Portaria nº 776, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Apoio Social do Município de Barra do Chapéu, no município de Barra do Chapéu - SP;

18 - Portaria nº 785, de 20 de dezembro de 2007 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Novo Machado, no município de Novo Machado - RS;

19 - Portaria nº 791, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Difusão FM Cidade Livre de Lagoa de São Francisco – PI, no município de Lagoa de São Francisco - PI; e

20 - Portaria nº 793, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Porto Real do Colégio, no município de Porto Real do Colégio - AL.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00078 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD**, no município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53700.000173/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

POR **TARIA** **Nº** **761** **DE** **18** **DE** **DEZEMBRO** **DE** **2007.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000173/01 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1334 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a **Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 538 - Centro, no município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

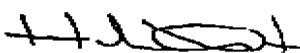
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas

coordenadas geográficas com latitude em 22°16'31"S e longitude em 54°09'52"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELEÇÃO NADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0138 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53700.000173/01 protocolizado em 12/12/2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD, município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD inscrita no CNPJ sob o número 05.063.773/0001-30, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 538, município de Deodápolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de Dezembro de 2001 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 11/12/01 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema transmissor e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou na planta de arruamento que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na AV. Dom Pedro II, nº 538, Centro, no município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 22°16'31,8"S de latitude e 54°09'52,4"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 67, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação de Radcom houve justificativas às fls. 139.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis de esclarecimento. Nas

seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 70 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 99/100, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inseridas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 138/139. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 163, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "a" e "c" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD ;

- **quadro direutivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Balduíno Leite	Presidente
Silveira Rodrigues dos Santos	Vice presidente
Marcos Antônio Magno	Tesoureiro
Manoel da Paz Santos	Secretário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Dom Pedro II, nº 538, Centro, município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul.

- **coordenadas geográficas**

22°16'31" de latitude e 54°09'52" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 138/139, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 99 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação Social Deodápolis - ACCSD**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700000173/01 de 12 de dezembro de 2001.

Brasília, 06 de julho de 2005.


Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço de Radiculação Comunitária
Mai 1038039
SERAC/OC/DOC/SC
De acordo.


Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 06 de julho de 2005.


WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador - Gejal

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de julho de 2005.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 1/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 6 de julho de 2005.


SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 613 a 632, de 2009, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.014, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa nos dias 13 e 14 de agosto do corrente para participar, na condição de Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, de Audiência Pública Regional desta Comissão com os membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, conforme previsto no Requerimento nº 34, de 2009-CMMC, aprovado na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. –Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável e, ao mesmo tempo, quero parabenizar V. Exª pela pontualidade, exatamente como o Regimento diz: 14 horas. Pontualidade. Ao mesmo tempo, fazer um apelo a V. Exª ou a qualquer Presidente que assumir a cadeira, que também marque rigorosamente o que o Regimento diz: 18 horas e 30 minutos encerra a sessão.

Só para relembrar, no início da nossa gestão era assim. Quando chegava 18 horas e 30 minutos, se havia alguém na tribuna, algum Parlamentar, prorrogava-se

a sessão por 5 ou 10 minutos e, depois, encerrava. V. Exª é extremamente atencioso com todos nós, e todos nós reconhecemos isso. Queremos fazer esse pedido, e digo-lhe até em função do número de servidores da Casa que não estão conseguindo, que não ganham horas extras. Depois das 18h30, os servidores da Mesa vão ainda aos seus gabinetes, suas salas, para preparar, organizar todo o trabalho, que leva cerca de duas horas, duas horas e meia. Então, quando a sessão termina às 18h30, eles conseguem sair às 21h; quando termina às 22h, eles conseguem sair às 24h, e também no outro dia, pois a Casa não pára. Então, quero parabenizar V. Exª e agradecer a sua benevolência por me esperar falar por dois minutos.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Da mesma maneira que a Mesa tem a sensibilidade e o apreço à sugestão de V. Exª, é comum às 18h30 outros Senadores, com o mesmo direito, com a mesma postura de V. Exª, pedirem que, em nome da assembleia, que é soberana, prorogue para eles falarem, defenderem as suas teses. Mas a V. Exª, de qualquer maneira, temos que agradecer, porque V. Exª enriquece o Senado da República.

Pela ordem, Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, quero, da mesma forma, inscrever-me para uma breve comunicação e reiterar...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu quero lamentar, para você ver a dificuldade, porque ontem eu cheguei a anunciar, não só ao Acre, mas ao Brasil todo, que ficou na expectativa.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Perdi ontem. Tive toda a generosa sensibilidade de V. Exª. Agradeço, mas não houve tempo. Agradeço.

Mas, Senador Mão Santa, só queria associar-me ao Senador Papaléo e sei que há sensibilidade de V. Exª. Faço um apelo à Mesa para que reconsidera a possibilidade de, apenas quando for de muita relevância, permitir a prorrogação dos trabalhos, em razão do ordenamento da Casa. Há uma geração de servidores que têm família e filhos, com horário cumprido com toda honradez e que poderiam ser dispensados se não houver algo relevante. Eu acho que assim nós homenageamos mais o Senado e fazemos melhor pela Casa. Acho que a Mesa tem que considerar isso.

Como V. Exª disse, quando houver um assunto de interesse do País é claro que tem que prorrogar. Mas quando não, se for apenas manifestação de oração de

um Parlamentar sobre sua realidade pessoal, que seja dada para o dia seguinte essa oportunidade.

Eu acho que não há dúvida de que a Casa funciona de manhã, nas comissões, num trabalho ordenado, bem definido. Nós precisamos dar conteúdo e qualidade a esse trabalho, que já é estabelecido pela história do Senado.

Hoje, acordei às 5 horas e 17 minutos. Não preciso mostrar para ninguém que sou trabalhador. Cumpro minhas obrigações. Dedico-me integralmente. Acho que, se V. Ex^a levar essa reflexão à Mesa, V. Ex^a estará conosco prestando uma grande e justa homenagem aos servidores que se dedicam tanto no Senado Federal.

Agradeço.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Serão levadas em consideração as ponderações. Mas quis Deus ao seu lado estar Demóstenes Torres, que entende, representa e simboliza a grandeza da democracia. Foi um homem como ele, igual a ele, Montesquieu, que criou a divisão do poder. Alternância. Mas depois, numa reflexão, ele escreveu *L'Esprit des lois*, Espírito das Leis. E toda vez que saímos, nós estamos inspirados no espírito da lei, de Montesquieu.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para falar pela Liderança da Minoria. Minha assessoria já está encaminhando à Mesa o documento. Já está encaminhando à Mesa o documento. Eu gostaria de ser inscrito para falar pela Liderança da Minoria. Já está chegando o documento à mão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A nossa Secretária-Geral da Mesa, a elegante Dr^a Claudia Lyra, está fazendo as duas inscrições.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sou o primeiro Líder a ser inscrito?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. O primeiro é o próprio Líder do PP. Então, ele não precisa de documento. V. Ex^a é o segundo Líder a estar inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Líder do PT?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Do PP.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Do PP. Ah, perdão! Francisco Dornelles. Então, V. Ex^a é o segundo, porque ele já tinha pedido.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Ele está falando, aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Francisco Dornelles, com sua peculiar gentileza, disse que V. Ex^a pode ser o primeiro Líder inscrito, Senador Mário Couto.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E é com muita honra que eu passo a Presidência à encantadora Vice-Presidente da Casa, Serys. E quero comunicar à Nação, ao Congresso e ao Senado que hoje a Mesa Diretora teve uma profícua e avançada reunião, avançando na moralidade, na austeridade, enfim, na grandeza do Senado.

Eu posso dizer, como o nosso Presidente Luiz Inácio, que nunca antes uma Mesa Diretora esteve tão estoicamente se debruçando para garantir a supremacia do Senado no Poder Legislativo.

Passo o comando à encantadora professora, que esteve lá trabalhando, participando. E todos nós já ví-nhamos de outras reuniões. Eu vim cedo, às 8 horas e 30 minutos, de uma reunião da Infraestrutura, do Presidente Collor.

Ontem estivemos lá e estamos aqui.

Quero ter o prazer de secretariar a Presidente Serys.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Peço à Presidente que me inscreva como o terceiro, para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Inscrito para uma comunicação inadiável, em terceiro lugar, o Senador Mão Santa. Em primeiro lugar, o Senador Papaléo Paes; em segundo lugar, o Senador Tião Viana; em terceiro lugar, o Senador Mão Santa.

Como Líder, temos inscritos, em primeiro lugar, o Senador Mário Couto e, em segundo, Francisco Dornelles.

Pela inscrição, nós chamamos como primeiro inscrito o Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Hoje, nesta tribuna, tenho que tomar muito cuidado. Está o Papaléo, que é o nosso tutor do Regimento. Então, no tocante ao tempo, peço à nobre Senadora que tenha um pouco de paciência. Tenho certeza que se fosse o Senador Mão Santa, pois S. Ex^a é muito pródigo nesse problema da concessão dos tempos...

Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, a opinião pública européia e norte-americana tem se dedicado a criticar nosso País pelo modo como cuidamos da Amazônia. Os mais exaltados pintam em cores dramáticas o que chamam de “abandono e devastação da Amazônia brasileira”.

Sem dúvida, Sr^a Presidente, essa postura crítica é muito cômoda. Menos fácil é enfrentar os grandes desafios do desenvolvimento sustentável na imensidão amazônica; difícil, com certeza, é encontrar soluções adequadas para os seus problemas, abrangendo questões técnico-econômicas, sociais e ambientais, e ainda mais difícil é implementá-las.

Nosso País está empenhado no enfrentamento desses problemas, desses desafios. Estamos avançando no conhecimento da Região Amazônica e sua exuberante floresta. Inúmeros projetos de desenvolvimento sustentável vêm se desenvolvendo ao longo da Amazônia Legal. Muito dos europeus e norte-americanos acreditam, entretanto, que poderiam estar fazendo muito mais e melhor. Como poderemos avaliar essa pretensão?

Uma possibilidade que se oferece, Sr^a Presidente, é fazer uma comparação entre o que tem feito, de um lado, o Brasil e, de outro, os países da Amazônia que tiveram colonização inglesa, francesa ou holandesa. Tais países de fato existem, são as chamadas Guianas.

Ao contrário dos países vizinhos situados em nossa fronteira sul e oeste, tais como o Paraguai e o Uruguai, a Argentina e a Bolívia, o Peru e a Colômbia, cujas identidades nacionais recortam-se com nitidez para os brasileiros, muito pouco sabemos dos vizinhos que se localizam bem ao norte, fronteiriços ao Amapá, ao Amazonas e a Roraima.

Nos meus tempos de escola primária, Sr^a Presidente, correspondiam eles à Guianas Inglesa, Holandesa e Francesa. A Guiana Inglesa tornou-se independente em 1966, passando a chamar-se simplesmente Guiana; a Holandesa, uma década depois, adotando o nome de Suriname. Já a Guiana Francesa continua assim chamada e constitui um departamento ultramarino da França.

Sendo pernambucano e tendo, ademais, a grande honra de representar, no Senado Federal, o Estado da Paraíba, sinto-me tentado a perguntar o que teria sido de nossa região se a dominação holandesa de meados do século XVII tivesse perdurado.

Muitos pernambucanos e paraibanos indagam, às vezes, se não teria sido melhor uma colonização holandesa, considerando, sobretudo, as realizações avançadas no período em que Maurício de Nassau foi governador.

Vendo, entretanto, o que aconteceu com o país sul-americano colonizado pela Holanda, o Suriname, podemos concluir que há muito de ilusão nessa expectativa.

No que tem, afinal, contribuído o Suriname para que possamos todos enfrentar os problemas de Amazônia? Tem feito ele ao menos seu dever de casa, combatendo, por exemplo, a contaminação dos seus rios pelo mercúrio?

Ou as diversas atividades ilícitas disseminadas por seu território?

Também a Guiana, a antiga Guiana Inglesa, enfrenta sérios problemas de criminalidade e, assim como o Suriname, mostra enorme dificuldade de controlar o vaivém por suas fronteiras, apesar de sua extensão modesta. Além disso, apresenta a mais baixa expectativa de vida no continente sul-americano.

Não queremos, de modo algum, Sr^a Presidente, minimizar as dificuldades enfrentadas por nossos vizinhos do Norte e os esforços por ele despendidos em busca do desenvolvimento. O que quero de fato questionar é por que os países colonizadores, a saber, a Inglaterra e a Holanda, tão ricos, não fizeram bem mais por suas colônias amazônicas ao longo dos séculos em que as dominaram?

Esse descaso com as colônias do hemisfério sul fica patente se compararmos com o destino das 13 colônias que deram origem aos Estados Unidos da América e os rumos tomados pelas ditas Guianas.

Cadê a Boston intelectual, sofisticada e cosmopolita, com seu respeitado MIT propagando conhecimento, inovando tecnologias e influenciando o pensamento ocidental ao longo da história, fruto da presença forte da Inglaterra desde os primórdios das ex-colônias?

Por que não se replicou o modelo de sucesso na América Latina, por que não se manteve a relação parental no que ela tinha de melhor, como pais zelosos fazem com os filhos em idade vulnerável?

Predisposição histórica ao fracasso? Visão predadora do colonizador que só via a possibilidade de extração de riquezas até o limite das “veias abertas da América Latina” e depois de apropriado o saque abandona a presa à própria sorte?

Já o caso da Guiana Francesa é diferente, pois ela continua até hoje politicamente vinculada à França, deixando de ser colônia em 1946 para tornar-se parte do território francês.

Essa situação anômala tem dado origem a expressões como “enclave francês na América do Sul” ou “verdadeira ilha europeia no meio de um oceano de pobreza”. Tais expressões devem ser devidamente questionadas. Afinal, se o euro é adotado pela Guiana Francesa, se a redistribuição nacional de renda da França faz com que a situação socioeconômica da Guiana seja mais favorável, ela está longe de alcançar, obviamente, os padrões europeus.

Essa identidade ambivalente não ajuda, entretanto, a Guiana Francesa a enfrentar as questões amazônicas, a cooperar com seus vizinhos para resolver os problemas comuns.

Assim é que a Guiana Francesa, ao contrário dos dois outros países que enfocamos, não é membro da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

A França, não exatamente a Guiana Francesa, é tão somente um país observador. Ou seja, as decisões vitais para um país amazônico devem ser tomadas do outro lado do Atlântico, por autoridades que talvez nunca tenham pisado o solo sul-americano.

A verdade é que a maior parte da integração da Guiana Francesa com os países vizinhos tem ocorrido por meio de atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, o contrabando, o garimpo e a imigração clandestina.

Talvez isso possa mudar, ao menos em parte, com a construção, em 2010, da ponte sobre o rio do Oiapoque, que ligará a Guiana Francesa ao Brasil.

Talvez seja demasiado esperar dessa ponte que ela ligue, mesmo que simbolicamente, o Mercosul à União Europeia.

Mas que ela sirva ao menos para aproximar esse país, ou departamento ultramarino, tão isolado do restante do continente, possibilitando ainda uma melhor integração de nossos Estados do Norte, com Caricom – Comunidade do Caribe.

Com a permissão da Srª Presidente, um aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Serei objetivo.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Só faltam duas páginas.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Jamais eu poderia deixar de dar-lhe um aparte, porque V. Exª fala a pura realidade. Dentre as irregularidades ou a forma de explorar, principalmente o brasileiro, quero acrescentar a prostituição e também a exploração do trabalhador brasileiro, principalmente o clandestino, que trabalha, não é resarcido pelos seus direitos e é denunciado, preso e extraditado para o País. Então, quero parabenizar V. Exª. É a pura realidade. Temos muito a esperar ainda desses países que têm as Guianas, para que eles possam exatamente tratar a Amazônia como deve ser tratada, principalmente o povo que faz fronteira, como é o povo brasileiro. Parabéns, Senador Roberto Cavalcanti.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (PRB – PB) – Muito obrigado, Senador Papaléo, é uma honra ser aparteado por V. Exª.

Precisamos estabelecer mecanismos e processos que façam com que a nossa fronteira norte deixe de ser a mais perigosa e problemática faixa de fronteira do País.

Nossos vizinhos do norte muito terão a ganhar em partilhar com o Brasil políticas de desenvolvimento sustentado para a região.

Quinhentos anos depois do descobrimento, o Brasil, justamente o País que não foi colonizado pelas nações hegemônicas do século XVI, é o mais desenvolvido do grupo da faixa de fronteira amazônica de que tratamos e aquele que reúne as melhores condições para指挥ar o processo de desenvolvimento regional. Logo, não é legítima a pretensão da Inglaterra, da Holanda e da França de tentarem ensinar lições ao Brasil.

No meu ponto de vista, solidamente apoiado pela História, esses países estão descredenciados para nos criticar em assuntos relativos à faixa de fronteira. Que não venham, portanto, se intrometerem em nossos assuntos internos. A história das antigas Guianas mais do que os desautoriza; desmoraliza-os.

Assim, nada mais natural, Srª Presidente, que o Itamaraty assuma o papel de liderança na condução desse processo.

Muito obrigado pela tolerância.

Era o que eu tinha a dizer, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Roberto Cavalcanti.

Pela Liderança, com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho, mais uma vez, a esta tribuna para falar ao meu Estado. Amanhã, logicamente, falarei dos aposentados, das negociações que estão feitas, que a imprensa divulga hoje. Como o tempo será maior, eu falarei desse assunto amanhã.

Vou falar hoje, como sempre falei aqui, Senador Tião Viana, Senador Dornelles, Senador Cafeteira, do meu Estado, do meu querido Pará.

Todo o Brasil e os meus conterrâneos sabem da minha postura em relação à defesa do meu Estado. Tenho sido aqui um divulgador quase diário dos problemas que se alastram pelo meu Estado, como a condição da saúde. Agora mesmo, leio no jornal de hoje que uma juíza deu 72 horas para que a Governadora Ana Júlia Carepa preste informações sobre a situação do Hospital Ofir Loyola, cujo mau estado de funcionamento denunciei e também o fato de estar exportando doentes de câncer para o Piauí, para o Tocantins, para o Maranhão. A juíza interpela a Governadora como é para responder por que o Ofir Loyola se encontra nessa situação, e os paraenses morrendo, abandonados.

Quanto à nossa segurança, por exemplo, quem consegue conviver com a bandidagem que se implantou no Pará? Os bandidos hoje fazem o que querem no meu Estado. Ninguém consegue entender.

Ultimamente, Senador Dornelles, reprovei a atitude da Governadora de estar constantemente – não da mulher, mas da Governadora mulher –, constantemente, em bares da nossa capital. Reprovei, aconselhei-a a mudar de atitude. E vem a represália em cima deste Senador por intermédio de Deputados do Partido dos Trabalhadores na minha querida Capital, na minha querida Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Ao ponto de um Deputado me chamar de traficante, ao ponto de um Deputado dizer ontem à imprensa que eu mandei sequestrar a filha dele, que tem problema de doença mental. A esse ponto chegaram para quererem intimidar este Senador. Não vão me intimidar jamais! Defender o povo do meu Estado custa o meu sangue se quiserem! Se quiserem, eu dou o meu sangue! Podem me acusar, a minha vida é limpa. Esta é que a razão maior do meu viver, esta é a questão maior dos meus filhos, da minha família: é a minha vida limpa, a minha vida honesta, à disposição de qualquer um.

Já foram muito anos, Senadores! Há muitos anos correm atrás de alguma coisa para me denunciar. Não conseguiram até hoje. E eu tomo as providências. E as minhas providências são tomadas de maneira contundente para mostrar à Nação brasileira e ao meu Estado a minha dignidade.

Faço aqui hoje, Presidente, um ofício ao Diretor do Departamento de Polícia Federal.

Confiantes na competência e constante vigilância dessa Polícia Federal, na função de defensora dos interesses públicos, e impulsionados pelas graves e levianas declarações exacerbadas pelo Sr. Carlos Bordalo, Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Pará...

Coitado do Carlos Bordalo! O Carlos Bordalo foi mandado: “Olha, tu vais fazer isso, tu vais dizer isso. É uma tática antiga, velha, da época da ditadura, mas você vai fazer isso contra esse cara que está me chateando todos os dias daquela tribuna. Ele vai lá para falar da saúde, da educação, da segurança. E eu não quero que ele fale. Vamos calar a voz dele. Vamos ameaçá-lo”. Não adianta ameaça. Não vão conseguir nada. A voz vai ser a mesma – alta – em defesa do meu querido Estado.

...declarações exacerbadas pelo Sr. Carlos Bordalo, Deputado da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na reunião do dia 11 de agosto próximo passado, ao acusar-nos de “traficante” e “de ameaças de sequestros a sua filha”, é que solicitamos a adoção de todos os procedimentos necessários para apuração dos fatos com vistas à responsabilização do culpado.

Certo da acolhida do pleito, antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Estou fazendo isso ao mui digno Diretor do Departamento de Polícia Federal, para que ele apure a responsabilidade, ou minha ou do denunciante, a fim de que fique bem clara essa atitude baixa, essa atitude arcaica de poder passar por vítima, de querer se passar por vítima, ofendendo as pessoas. Não me vão calar!

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) - Já vou descer, Sr^a Presidenta.

Não me vão calar! Dou meu sangue por essa causa justa. Não são um nem dois paraenses que tombam a toda hora nas ruas de Belém assassinados. São centenas, são milhares a cada mês! São milhares que tombam nos hospitais sem recursos, sem médicos, sem medicamentos, hospitais abandonados, hospitais desprezados. E o que deveriam dar para a população não estão dando; o que prometeram para a população, minha Presidenta, não estão fazendo. E agora querem que eu me cale nesta tribuna.

Não me calarei, paraenses! Sei que vocês querem uma voz aqui, querem a defesa de cada um de vocês aqui. Eu vim para cá para isso! É minha responsabilidade! É minha obrigação! Não me calarei.

Muito obrigado, Sr^a Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Mário Couto.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Sr^ss e Srs. Senadores, cumpro o dever de chamar a atenção do Senado Federal para um dos mais graves problemas de saúde pública do Brasil: a falsificação de medicamentos, fato abominável e crime hediondo contra nossa população, principalmente a mais pobre, a mais desprotegida e mais excluída socialmente.

O Brasil está entre os países que mais consomem medicamentos falsificados em todo o mundo. Isso inclui produtos pirateados, contrabandeados e os que não têm registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa.

Estimativas realizadas por entidades públicas e privadas indicam que entre 20 a 30% dos remédios vendidos no Brasil são falsificados.

Apenas nos primeiros quatro meses de 2009, a Anvisa apreendeu 170 toneladas de medicamentos falsificados, oito vezes mais do que todas as apreensões do ano de 2008.

Os remédios mais pirateados são os indicados para emagrecimento, disfunção erétil e alguns usados como anabolizantes. Todos eles apresentam grande risco à saúde, pois podem causar invalidez ou morte.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as máfias dos medicamentos falsificados que operam no Brasil movimentam anualmente cerca de US\$4 bilhões, segundo estimativas do Instituto Etco.

Muitos pacientes correm risco de morte em decorrência de medicamentos falsificados, inócuos e fabricados com substâncias tóxicas, contaminadas, nocivas à saúde, com prazo de validade vencido, além de outras condições que podem causar muitos efeitos maléficos.

Os chamados medicamentos para emagrecer geralmente contêm altas doses de hormônios e de outras substâncias, o que pode causar taquicardia, arritmia e até parada cardíaca nos pacientes.

Um dos casos mais abomináveis, senhoras e senhores, da ação das máfias dos medicamentos é a falsificação de um medicamento destinado a pacientes portadores de câncer, o Glivec.

Uma caixa de Glivec, que atua apenas sobre as células cancerígenas e não ataca o tecido saudável, custa R\$5 mil. Isso atraiu a atenção das máfias dos medicamentos para sua falsificação e utilização da rede de recepção, transporte e distribuição.

A estrutura dessas quadrilhas que operam na distribuição de medicamentos sofisticados é muito sofisticada e é semelhante à utilizada pelos traficantes de drogas e de armas.

Não há dúvida de que o comércio de medicamentos ilegais está nas mãos do crime organizado: a rede de recepção, transporte e distribuição é semelhante à de outras atividades marginais como o contrabando de armas, drogas, carros e CDs piratas.

Grande parte dos medicamentos ilegais vem do Paraguai, desembarcando em Mato Grosso, para distribuição aos consumidores das grandes metrópoles.

Muitos desses medicamentos são oferecidos em bancas de camelôs, *sites* da Internet ou em farmácias de periferia, o que aumenta a necessidade de se reforçar a fiscalização da Anvisa, para preservar a saúde de nossa população.

A Internet é, atualmente, o principal meio de venda dos medicamentos ilegais, pois é muito difícil rastrear e identificar *sites* de venda desses produtos, muitas vezes localizados em outros países.

Certamente, existe a necessidade de o Governo Federal investir em medidas de combate à falsificação de medicamentos, por motivos que nem precisam ser explicados, pois podem significar vida ou morte, diferentemente de outras falsificações que podem significar apenas cobiça de dinheiro.

Não se trata de minimizar o efeito de outras fraudes, mas a fraude envolvendo medicamentos significa crime contra a humanidade.

Em outros crimes de falsificação, é possível haver uma reparação em dinheiro. No caso dos medicamentos, em que podem ocorrer perdas de vidas humanas, os danos são irreparáveis, pois todo o dinheiro do mundo não vale uma vida humana.

Outro fator que contribui para o florescimento dessas quadrilhas é a elevada carga tributária existente no Brasil, atualmente em torno de 38% do PIB. O peso dos tributos – as taxas, os impostos e as contribuições – contribui para o encarecimento dos medicamentos produzidos em laboratórios legalizados, abrindo uma brecha para a atuação dessas quadrilhas de falsificadores.

A maioria de nossa população não dispõe de renda suficiente para adquirir medicamentos originais, de preço elevado. Nossa população, muitas vezes, é quase obrigada, forçada pela circunstância de ter uma pessoa doente na família, a adquirir produtos mais baratos, sem garantia e com todos os riscos de vida que esses produtos trazem.

Como médico, como cidadão, como político e como Senador, não posso me conformar com uma situação em que quadrilhas organizadas destroem vidas inocentes em troca de um lucro imoral e criminoso.

Sr^a Presidenta, Sr^ss e Srs. Senadores, concluo este meu pronunciamento reafirmando meu protesto e minha indignação contra essa situação, em que a vida de pessoas inocentes, como vítimas, está nas mãos de quadrilhas que falsificam medicamentos.

Não tenho dúvida de que se trata de crime hediondo, de genocídio, de crime contra a humanidade, de crime contra o gênero humano.

Deixo aqui o meu apelo para que as autoridades governamentais adotem todas as providências a fim de assegurar a saúde de nossa população, a partir da garantia de que os medicamentos vendidos no Brasil são legítimos, são genuínos e são capazes de melhorar aquilo que existe de mais sagrado: a própria vida humana.

Quero encerrar, Sr^a Presidenta, deixando aqui esclarecido às Sr^ss e aos Srs. Senadores que, no domingo, tivemos uma reportagem no Jornal **Correio Braziliense**, que fala sobre pirataria de diversos produtos usados na área da saúde.

É um assunto muito sério. Quero parabenizar aqui o jornal e dizer que, em função da reportagem, eu solicitarei, na próxima reunião da Comissão de Assuntos Sociais, uma audiência pública chamando pessoas que estão envolvidas nessas questões, para que nós possamos discutir abertamente com o povo.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Ikhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Papaléo Paes.

E eu gostaria de reforçar que todos os Srs. Senadores que já se pronunciaram aqui hoje, o Senador Roberto Cavalcanti, o Senador Mário Couto, o Senador Papaléo Paes, estão sendo rigorosos com a questão do tempo.

Então, solicito também ao Senador Cristovam Buarque que use a palavra por dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Srª Presidenta, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na semana passada, este Senado foi palco – e no começo desta semana – de manifestações que desagradaram o Brasil inteiro.

Devo dizer, Srª Presidenta, que em uma visita a uma escola aqui no Gama, no Distrito Federal, na medida em que eu percorria onde estavam as crianças, eu ouvia delas a seguinte expressão: “E aí, Cristovam, quando acaba aquela bagunça?” Ou seja, a bagunça contra a qual nós lutamos dentro das salas de aula, que hoje toma conta do País, as crianças estão vendo acontecer aqui dentro.

Péssimo exemplo nós temos dado. Talvez por isso tantos de nós comemoramos o discurso do Senador Tasso Jereissati, que, com a imensa competência, seriedade, modéstia até, pode-se dizer, chegou aqui, pediu desculpas, Senador Tião, pelas palavras que tinha usado no debate que havia feito, ao mesmo tempo em que reafirmava a sua luta por um Senado que não apenas seja ético, mas que tenha a imagem de ético.

Por isso também muitos comemoraram o que pareceu uma trégua, que foi a posição de não levar adiante um processo por quebra de decoro parlamentar contra o Senador Arthur Virgílio, Senador que reconheceu o erro que cometeu e que está pagando todos os gastos que esse erro provocou – o que, apesar de todas as suposições que sejam feitas, de qualquer maneira, permite que a gente diferencie os que cometem erros daqueles que criam as estruturas dos erros, se locupletam dos erros e ainda mentem dizendo que não erraram.

Apesar dessa aparente tranquilidade, Senador Tião, essa paz que pareceu chegar aqui, eu quero dizer que estamos muito enganados se acreditarmos na paz no Senado, sem levarmos adiante a ideia de que a paz tem que ser do Senado com a sociedade.

Não adianta fazermos todos os acordos aqui e a opinião pública estar contra o que aqui acontece. E, hoje, não apenas nós não conseguimos superar os problemas, apesar da boa vontade de nos tratarmos hoje sem nomes feios aqui dentro, mas também o fato de que todos os processos, todas as representações, todas as denúncias foram arquivadas levantou, como se viu pela imprensa de hoje, a ideia de que poderia

estar acontecendo um grande acordo para que ninguém punisse ninguém.

Eu tenho absoluta certeza de que não partiu do Senador Arthur Virgílio um gesto desse. Absoluta! Agora a suspeita permanece e isso é trágico para nós.

Portanto, nós precisamos, mais do que nos preocuparmos em falarmos aqui com palavras bonitas entre nós e de nos comportarmos como cidadãos de maior idade, de fazer as pazes com a sociedade brasileira. E essa paz não está fácil, porque as ruas estão em guerra conosco.

Ontem nós vimos aqui uma manifestação de jovens fora deste local – porque aqui no plenário tem que haver ordem, aqui no plenário, Senador, eu não posso admitir que venha bagunça de parte de pessoas que venham assistir. Mas fora do prédio, mesmo que em cima... Eu creio que houve um excesso na maneira com que foram tratados aqueles jovens.

Além disso, hoje em dia, são manifestações em todas as partes que começam a se realizar.

Para se ter apenas uma ideia de uma nota que recebi. Em Jaboatão houve uma passeata. Convocam para o dia 15/8/2009 quatorze cidades diferentes. Trata-se de um convite no sentido de que nesse mesmo dia e nessa mesma hora, 15 de agosto, às 14 horas, haja reuniões em São Paulo, no vão do MASP; no Rio de Janeiro, no Posto Seis; em Porto Alegre, no Arco da Redenção; em Belo Horizonte, na Praça Sete; em Londrina, no calçadão em frente ao Banco do Brasil; em Florianópolis, no trapiche da beira-mar; em Recife, na Avenida Conde da Boa Vista; em Curitiba, no Centro Cívico; em Vitória, em frente ao Shopping Vitória; em Goiânia, Praça Universitária; em São Luis, Praça João Lisboa; em Brasília, uma concentração na Catedral de Brasília; em Natal, na Praça Vermelha; em Salvador, na Avenida Garibaldi. Ou seja, o povo está se manifestando, o povo está se mobilizando, o povo não está em paz com o Senado. E aí não basta a paz interna, embora ela possa ser necessária, se não fizermos a paz com a sociedade. E a paz com a sociedade vai exigir alguns gestos desta Casa.

Hoje de manhã, Senador Tião, às 10 horas, houve uma reunião na OAB, com representações do PMDB, do PDT, do PPS, do PSB, do PSOL, do PSDB – parlamentares ou militantes –, da OAB, da ABI, da Transparência Nacional, do Contas Abertas e da CNBB. Às dez horas da manhã, numa sala fechada, obviamente, não foi uma atividade...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento, Senador. Não foi uma atividade pública, não fechada, mas não aberta, não na rua, não num auditório grande. Numa imensa sala de reuniões, cerca de 60

pessoas, quase todas representativas de grupos, pessoa com mandato, Senadores e Deputados. A ideia que surgiu foi primeiramente que se tentasse, Senador Heráclito, fazer aqui, em relação ao Senado – e não se trata de “Fora, fulano ou sicrano”, mas da instituição –, uma vigília, como fizemos pela Amazônia e pelos aposentados. Por que não trazer pessoas de fora do Senado para falarem aqui, como já fizemos no caso da Amazônia? A Amazônia é fundamental, mas o Senado também.

Por que não trazer o Dr. Dalmo Dallari para vir dizer o que eu acho um absurdo: que não se precisa de duas câmaras legislativas no País. Eu considero um absurdo um sistema unicameral. Mas vamos trazer o Dr. Dalmo Dallari para falar aqui para nós e para todo o povo brasileiro por que ele acha que o Brasil deveria ter apenas uma câmara. Há outros defensores disso.

Foi sugerido também que nós tentássemos fazer o desarquivamento de todos os processos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento, Senador.

E que procurássemos esclarecer tudo o que aconteceu, porque não vamos ter paz com a sociedade enquanto pesar dúvida. É disto que se precisa ter certeza: não haverá paz entre o Senado e o povo enquanto houver dúvida sobre cada um de nós. Não estou falando de cada um de outros Senadores.

Nesse sentido, não foi decidido ali, mas lembremos que a CNBB chegou a propor que os 81 Senadores passem pelo Conselho de Ética, porque, enquanto pesar dúvida sobre cada um de nós, sobre algo que foi falado, ou sobre algo que foi insinuado, ou sobre algo que foi divulgado ou sobre qualquer um de nós sobre quem não pesou nada, mas a opinião pública quer ouvir.

Foi sugerido também que tentássemos, aqui no Senado, mudar a direção do sistema de segurança, porque o sistema de segurança tem tratado jovens estudantes com uma força que não se justifica num regime democrático. E o que acontece é que isso depende não apenas das ordens que recebe, mas também da forma como se comporta essa direção.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um minuto, Senador.

Foi também proposto que se fizessem eventos nas cidades, eventos cuja coordenação será das entidades que têm história para isso no Brasil, como a CNBB, como a OAB, como a Transparência, como o Contas Abertas, entidades que já fizeram diversas outras lutas neste País e que hoje estão do lado da população e preocupadas com o Senado. Não são forças anti-Senado, são forças

pró-Senado, mas que querem, sim, fazer com que o Senado reflita o que a opinião pública hoje pensa. Quer que nós esclareçamos tudo que aqui aconteceu, que não pareça para ninguém que há qualquer coisa escondida e, ainda menos, que essas coisas foram escondidas como resultado de acordos que levaram a jogar para debaixo do tapete denúncias contra uns e outros.

Eu digo isso – e passo a palavra, Senador Mão Santa – para dizer, concluindo, que pior do que a guerra é uma paz que pareça covardia. E a paz sob a suspeita de medo de um dos lados, de medo de chantagem, de medo de ameaças, essa paz é uma paz vergonhosa. Mesmo feita aqui dentro, ela não vai trazer a paz de que precisamos com o Brasil, com o povo brasileiro. Isso é o que nós hoje conversamos junto a essas entidades. Isso é o que eles propuseram. Isso é que depende uma parte de nós, a outra parte deles. E sugiro que nós procuremos cumprir a nossa parte com a vigília, com a construção, aqui dentro, de um sistema de segurança que não seja repressor contra jovens estudantes que aqui vêm se manifestar. A não ser que seja aqui dentro. Aqui dentro não pode ter direito de se manifestar. Mas nas instalações, onde não seja preciso a ordem do plenário, temos que ter a competência, a habilidade para conviver.

Finalmente essa vigília, que só depende de nós. Por que não tomarmos uma noite para debater o que acontece conosco, com todos nós, não com fulano, sicrano ou beltrano, mas com todos nós Senadores? Por que, de repente, caímos nesse descrédito e o que fazer para superar?

Era isso que eu tinha a falar e concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, depois, ao Senador Suplicy.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Cristovam, para onde vamos, levamos a nossa formação profissional. V. Ex^a é um professor e eu sou um cirurgião, acostumado a enfrentar com muita coragem a adversidade. A gente ousa, tira um câncer, opera e tal. Quero dizer a V. Ex^a que esta instituição aqui, por nós, pela nossa presença – pode focalizar – é mais digna e honrada do que todas essas que querem nos julgar. Nós somos filhos da democracia, do voto e do povo. Nós temos mais votos aqui do que o Presidente Luiz Inácio, que teve 60 milhões – eu já somei. E quero dizer a V. Ex^a: não existe isso onde ando. E olha que eu ando e ando e ando. Sou o povo e filho do povo e nunca senti uma desaprovação, uma rejeição. Tião Viana, muito pelo contrário, sinto-me até um Michael Jackson: dou autógrafo, é retrato, é não sei o quê... O povo não é burro, não; ele é sábio, ele sabe que aqui tem joio e trigo, mas o trigo é bom e muito mais abundante. Isso é o que quero dizer. Hoje mesmo... Nunca antes, como diz o nosso Presidente da República, houve uma Mesa Diretora tão estoica, tão responsável, tão competente. Hoje

mesmo, todos nós chegamos aqui cedo, já participamos e nos debruçamos com atos de austeridade, de seriedade, que avançaram muito, contribuindo para o Senado e para a democracia – atos de coragem mesmo. Eu estava lá presente. Quer queiramos, quer não, o Presidente Sarney é o Presidente e, democraticamente, tem a sua história, a sua experiência, a sua coragem. Basta recordar a transição democrática. O Senador Marconi Perillo, com sua coragem, participou com as suas sugestões. A encantadora professora Serys, com a sua independência e com título igual ao de V. Ex^a, de mestre, iguala-se a Cristo, com firmeza. Heráclito Fortes, estoicamente, se debruçou com os problemas... Que aqui havia vícios antigos, ninguém nega. Agora, não é do nosso feitio estar divulgando as coisas. Eu mesmo tenho medida... Eu fiz três Senadores da ativa devolverem dinheiro. Eu fiz três Ministros, que são Senadores... Um deles devolveu quase R\$200 mil, que não estavam salvaguardados pela nossa legislação. Todos nós trabalhamos. Hoje, já avançamos muito, melhorou muito. Dificuldades existiram, mas nós estamos a vencer e nós temos competência. Nunca antes, vigília?! Eu acho que a vigília é todo dia. Todos os dias nós estamos vigilantes. Nós somos o Senado, nós somos o povo do Brasil. Olhem para a cara de cada um. Olhem e saiam analisando. Eu já saí. Se eu achasse que isso aqui não era ambiente bom e não estivesse de acordo com os anseios, eu iria embora. Eu tenho 66 anos, uma vida como médico-cirurgião. Sou aposentando como médico-cirurgião. Não é grande coisa, porque isso é uma injustiça. Não é das melhores, porque é federal. Fui Governador, tenho aposentadoria, só tenho uma mulher. Então, eu iria embora. Isso aqui é honroso, é dignificante. O que tem é a inveja e a mágoa que corrompem os corações. Ficar todo dia avivando isso... Eu não estou vendo problema. Nós estamos resolvendo. Não conheço, nunca, na história do Senado – respeitando V. Ex^a, professor, eu estudo e sei a história do Senado –, nenhuma Mesa que seja mais estoica, mais austera. Hoje mesmo, com coragem... E vem negócio de funcionário, espera lá... Eu tenho aqui, eu estou aqui é como ex-prefeitinho, é como ex-governador, com medidas de austeridade e coragem. Agora, ninguém quer fazer populismo, média. Mas que o Senado da República... A vigília é todo dia, é constante, é eterna. Todos nós estamos nos dedicando. Quero lhe dizer: tranquilize-se, porque este Senado, os seus valores, os nossos valores satisfazem o povo brasileiro. Eles estão vendo a dificuldade, não só eu. Eu posso dizer que sou o Senado e por onde ando nunca, nunca, nunca recebi um ar de descontentamento com a nossa participação. Eu acho que nós vivemos um momento histórico difícil, um momento em que o mundo quer mudar até sua ideologia, um mundo que tem países que saíram da democracia... O continuísmo é a antide-

mocracia; a democracia tem que ser divisão de poder e alternância de poder. Nós não deixamos que aqui fosse como Cuba, como a Venezuela, como o Equador, como o Paraguai, Nicarágua ou Honduras. O povo brasileiro sabe que nós salvaguardamos a democracia do País. As leis boas saíram daqui, tem a tradição. V. Ex^a representa também essa classe. Daí a grandeza do Senado. V. Ex^a traz aqui a vida, a história de uma classe, dos professores, que são chamados de mestres. Mas esse negócio de todo dia... Eu me lembro de Charles De Gaulle, que, bombardeado, porque lá renasceu a democracia com liberdade, igualdade e fraternidade, aí foi bombardeada pelos totalitários, Hitler, Mussolini e o Japão, e ele teve que sair. Atentai bem! Vamos fixar o que ele disse. Ô, Dornelles! Sabe o que ele disse, Tião – você que é menino? Aí ele foi para Londres para reunificar a França, libertária e democrática. V. Ex^a, que estudou na França, Dornelles. Ele disse: "Os maiores inimigos da França estão em Paris." Então, nós temos que acabar com isso. Nós temos é que ler as virtudes dos Senadores, as virtudes dos funcionários extraordinários e competentes que existem aqui. Agora, que existem os ruins, existem. Vamos punir os ruins. Existem joios, mas muito poucos, embora o mal tenha sido grande, menor do que o trigo, que somos todos nós, que fazemos a grandeza da República, inclusive V. Ex^a. Dos seus pronunciamentos, só não me agradaram esses últimos, que ficam remoendo isso, que eu não vejo, mas agradaram a mim e à Pátria as vezes em que V. Ex^a falou e defendeu o que é mais importante: a educação do povo do Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko - Bloco/PT – MT) – Eu peço a compreensão dos Srs. Senadores. Os Senadores próximos inscritos estão reclamando e com razão. Nós precisamos seguir o tempo, por favor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Se a Senadora quiser, eu não concedo mais nenhum aparte, apenas responderei a este.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Coloco mais um minuto.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Mão Santa, o senhor tem toda razão, cada um carrega a sua profissão consigo. A minha, de professor, obriga a convencer as mentes; na sua, de cirurgião, o senhor mete anestesia, aí pode cortar, serrar, arrancar, e o corpo não reclama nada. Só que não dá para anestesiar o povo, Senador. Não se descobriu ainda anestesia para o povo, apesar de que os meios de comunicação, se estiverem monopolizados pelo Estado, podem fazer isso.

Eu tenho a impressão – talvez eu receba mensagens de pessoas muito diferentes, talvez eu ande por lugares diferentes –, não apenas ao ler os jornais e ver as televisões, de que há um descontentamento, Sena-

dor Mão Santa. E, se não percebermos isso, nós não vamos mostrar o grande Senado que é este. Não estou desmentindo o senhor de que este é o melhor Senado que houve no Brasil. Não vou entrar nessa discussão. Mas não basta ser; é preciso convencer de que é. E nós não estamos convencendo. Até porque o joio e o trigo de que o senhor falou só serão separados se a gente apurar tudo. Arquivando representações, a gente não vai mostrar ao povo que está separando o joio do trigo. E por aí eles acham que todos são joios.

Hoje eles não estão achando que haja alguns trigos e alguns joios. Estão achando que tudo é joio, porque tudo está debaixo do tapete.

Era isso.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam, serei rapidíssimo.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Srª Presidente, pela ordem. Por favor, eu acho que aqui devia receber uma ordem de inscrição.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Exatamente.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ) – Porque, se continuar a série de apartes... Eu só gostaria de saber se vai continuar, porque aí eu, realmente, deixo a sala. O problema é que há Senadores aqui que falam o tempo todo, não respeitam o tempo e praticamente cassam a palavra daqueles que querem falar, por cinco minutos, assuntos, muitas vezes, de interesse de seu Estado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concordo totalmente, Senador Dornelles. Eu já estou pedindo o tempo. Estou pedindo e insistindo. Infelizmente, isto aconteceu através dos tempos: o total desacerto com o horário.

O Senador Cristovam está há 23 minutos na tribuna. E tinha direito a dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quero só, Senador Dornelles, dizer que falei menos do que os meus dez minutos. Dei um aparte e a minha resposta foi um décimo do que ele falou. Só darei aparte a qualquer outro se a Presidenta autorizar.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor está há 23 minutos na tribuna. Eu pediria que pudéssemos passar a palavra para o próximo orador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – De minha parte, não há problema, mas eu não cassei nenhum aparte.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Muito obrigada.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidenta, até que o Senador Dornelles chegue à tribuna.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Senador Papaléo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nas sessões não deliberativas, cada Senador tem direito a falar 20 minutos, com prorrogação de 2; nas não deliberativas, 10 minutos, com prorrogação de 2; após a Ordem do Dia, 20 minutos, com prorrogação de 2. São 2 minutos de apartes para cada Senador. Cada Senador pode dar no máximo 2 apartes por sessão. É para deixar bem claro.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – Atentai bem!

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Como diz o Senador Mão Santa, atentai bem! Então, não atentamos bem para tudo isso. Quero me solidarizar com o Senador Dornelles, Srª Presidenta, porque essa desordem de tempo aqui dentro contribui, junto com a crise por que o Senado está passando, para que o nosso telespectador realmente passe a desacreditar em todos nós.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concordo com o senhor.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – E quem provoca o descrédito da Casa publicamente somos nós que trabalhamos, os 81 que nos expomos aqui.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Só gostaria, antes de passar a palavra – o Senador Dornelles já está na tribuna –, de dizer que neste momento, senhores, estou tentando ajustar realmente exigindo. Sei que vou ser cobrada por estar cobrando, mas vou continuar cobrando. Cada orador, neste período da sessão, tem direito a 10 minutos, e os apartes estão dentro dos 10 minutos. É concessão, é cessão do Senador que está da tribuna. Portanto, se são 10 minutos, o aparte tem de estar dentro dos 10 minutos. Infelizmente, às vezes, quando está terminando a fala do Sr. Senador, um, dois ou três Senadores pedem aparte.

Com a palavra, pela Liderança do PP, o Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Economia aprovou, meses atrás, o Projeto de Lei de Licitação, relatado brilhantemente pelo Senador Eduardo Suplicy, e aprovou a inclusão de uma emenda de minha autoria, que entendo ter provocado algumas dúvidas sobre a sua interpretação e o seu alcance.

Mantive uma conversa muito grande com o ilustre Senador Suplicy, que conhece profundamente da matéria, e conseguimos, juntamente com o Poder Executivo, com o Ministro Paulo Bernardo, um entendimento que penso ter ido para um caminho correto, abrindo caminho para que ela volte ao cenário.

A regra geral é o pregão. O pregão é uma modalidade eficiente, competente, transparente para a licitação. Não poderá haver pregão para o caso de trabalhos intelectuais, porque não haveria sentido. Se a União Federal quer contratar um escritório de advocacia para defendê-la na OMC, tem que haver uma qualificação. Ele tem que estar qualificado, não conta somente o preço.

Estabeleceu-se, fora do pregão, a regra para as obras de engenharia: até R\$500 mil, o pregão é obrigatório; de R\$500 mil a R\$3,4 milhões, é facultativo, ou então é inversão parcial; e, depois de R\$3,4 milhões, existe, então, a inversão, ou seja, em primeiro lugar a qualificação técnica, posteriormente o preço, e depois as formalidades.

Eu acho que isso foi uma discussão extremamente positiva. Participaram dessa reunião, no Ministério do Planejamento, o Senador Suplicy e o Deputado Márcio Reinaldo, representando a Câmara.

Desse modo, acredito, Sr^a Presidente, hoje nessa Lei de Licitação, da qual o Senador Tuma participou ativamente, fazendo um grande trabalho em comissão específica. E eu pediria ao Líder do Governo, Senador Jucá, que apresentasse esse parecer do Senador Suplicy, que já englobou o acordo feito com o Executivo, para que nós pudéssemos trazer essa matéria ao plenário e fazer aqui uma grande votação, pois é uma matéria extremamente importante.

Regra geral: o pregão não se aplica no caso de serviços intelectuais, e, no caso de obras de engenharia, há obrigatoriedade do pregão até R\$500 mil, é facultativo de R\$500 mil a R\$3,4 milhões, e há inversão de pauta depois de R\$3,4 milhões, para aquelas grandes obras que exigem, inicialmente, a capacitação técnica.

Se V. Ex^a concordar, Sr^a Presidente, eu darei o aparte ao Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas para confirmar – será uma frase apenas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Eu gostaria só de informar que não pode ser concedido aparte quando se fala pela Liderança.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Então, apenas confirmo o entendimento e peço a palavra pelo art. 14, em seguida, se for possível.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ) – Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, para um esclarecimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pelo art. 14?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não é pelo art. 14. É para um esclarecimento.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Então, questão de ordem.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Questão de ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Questão de ordem, Senador Suplicy.

E logo após, para uma comunicação inadiável, Senador Tião Viana.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. *Fora do microfone.*) – E eu?

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O senhor é pela inscrição, após a comunicação inadiável.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Quero confirmar o entendimento havido entre o Ministro do Planejamento, o Senador Francisco Dornelles, o Deputado Márcio Reinaldo e eu próprio. Depois de profunda análise, chegamos ao entendimento por ele citado agora. Por esse entendimento, vamos ter três alterações importantes:

a. vedação de uso do pregão para contratação de serviços técnicos profissionais especializados previstos no art. 13 da Lei nº 8.666, de 1993;

b. uso obrigatório do pregão em todas as licitações do tipo menor preço, observado o disposto nos itens abaixo.

c. nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia:

1. de valor estimado superior a 3,4 milhões de reais será obrigatório o procedimento de inversão parcial de fases, isto é, primeiro análise da habilitação técnica e econômico-financeira; posteriormente a verificação das propostas de preços e, ao final, verificação de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

2. de valores estimados até 500 mil reais será obrigatório o uso do pregão;

3. com valores estimados entre 500 mil e 3,4 milhões de reais caberá à unidade administrativa escolher entre o uso do pregão ou demais modalidades previstas na Lei nº 8.666.

Quero confirmar esse entendimento e apelo aos Líderes para logo votarmos essa matéria tão importante.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Suplicy.

Em tempo, agradeço ao Senador Francisco Dornelles por ter realmente seguido o tempo. Obrigada, Senador.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana. Em seguida, pela inscrição, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, querida Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, eu trago alguns comentários ao Senado Federal sobre as manifestações ocorridas recentemente, em Brasília, do MST, clamando por redefinição de prioridades para os assentamentos no Brasil, política de crédito, todas as questões que envolvem esse fantástico e notável movimento sociológico, político e libertário, que tem o MST como um vetor.

É evidente que eu tenho minhas divergências desse admirável movimento. Uma delas é porque nós estamos em um Governo que tem dado uma contribuição extraordinária ao processo de desenvolvimento rural no Brasil, sobretudo para os pequenos produtos rurais, e olhado, de maneira muito forte para a reforma agrária brasileira. Não estamos no ponto ideal, mas temos dado uma contribuição fantástica à história brasileira quando o assunto é o desenvolvimento agrário, quando o assunto é o fortalecimento da agricultura familiar.

Os contratos de crédito rural têm tido uma progressão extraordinária no Brasil. Na associação do ano de 1999 ao ano 2000, nós tínhamos um pouco mais de três mil Municípios beneficiados com contratos de crédito rural para o pequeno trabalhador. Este ano, agora, nós estamos fechando mais de 5.400 Municípios brasileiros com programas de crédito, demonstrando uma responsabilidade enorme de ampliação e universalização de uma política de fortalecimento da agricultura familiar.

Quando nos transferimos para os valores dos financiamentos no ano, nós vamos observar o quê? No ano de 2002, nós tivemos uma margem de contratação de crédito da ordem de R\$3 bilhões e uma aplicação apenas, uma materialização, na forma de execução de um pouco mais de R\$1,5 bilhão.

Este ano, agora, nós estamos fechando com R\$15 bilhões para o crédito ao Pronaf, o nosso Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Então, isso é algo extraordinário a ser considerado, porque é a presença da política de crédito brasileira até o setor produtivo mais necessitado historicamente em nosso País. Então, isso tem de ser considerado na hora de uma reivindicação, na hora de um protesto, porque aí

nós equilibramos. Eu acho que é um ponto de justiça que se estabelece.

Quando transferimos essa percepção, a observação para a área de assentamento, Senador Suplicy, nós tínhamos, até o ano de 2002, 211.233 famílias assentadas no Brasil. Agora, até o ano de 2003 a 2009, nós assentamos, para muito orgulho nosso, 447.886 famílias, ou seja, somados todos os anos anteriores, nós temos mais de 53% dos assentamentos rurais ocorridos no Brasil gerados nos últimos sete anos, dentro do Governo do Presidente Lula.

Então, o protesto é legítimo, porque é parte de toda a motivação, de todo o processo de formação histórica do MST. Mas ele encontra uma realidade de aliança, de parceria, de contribuição e de responsabilidade política, sim, do nosso Governo, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do nosso Incra, do Ministério da Agricultura.

Eu acho que há um novo olhar neste País. Quando nós transferimos para um olhar mais exigente e olhamos para as políticas sociais, vamos refletir quantos Presidentes do Brasil teriam força para, enfrentando um engessamento orçamentário, toda uma asfixia às políticas de crédito e investimento, fazerem uma retirada de R\$28 bilhões, fazendo com que houvesse uma transferência automática para os programas de inclusão social e renda da sociedade brasileira.

Então, esse tributo tem de ser considerado. Esse tributo tem de ser assegurado na hora de um debate, de um embate político. E aqui eu estou me referindo a dois itens: os contratos de crédito ao trabalhador rural por meio do Pronaf e os assentamentos rurais no Brasil, que nos enchem de orgulho como um partido que sustenta, que defende e que ajuda a construir uma política de desenvolvimento rural à altura das reais e verdadeiras necessidades da sociedade brasileira.

Quando olhamos para as periferias das grandes metrópoles, quando olhamos para o passivo que temos, ainda temos uma dívida enorme. A meta ideal seria que chegássemos a um milhão de famílias assentadas, sem dúvida alguma. Mas os passos têm sido dados. Os avanços têm ocorrido. E esse reconhecimento me parece ser um ato de justiça que se estabelece.

Um outro ponto que eu gostaria de abordar, Srª Presidente, muito atual também, diz respeito à nossa pandemia de gripe do H1N1, o vírus *influenza* que tem acometido o mundo inteiro, que tem assustado a sociedade atual e trazido grandes preocupações à nossa sociedade brasileira.

Eu penso que o Ministério da Saúde tem-se alinhado em todas as atitudes, normas, concepções de epidemiologia, de saúde pública e tem agido com coragem. Tem conduzido as ações técnicas no que diz

respeito à força para enfrentar essa pandemia, tem-se preocupado com o abastecimento de suprimentos nas formas graves.

Agora há dois itens que precisam ser considerados e revistos pelo Ministério da Saúde. Um deles diz respeito à descentralização da capacidade de analisar e separar o que são casos menos graves do que são casos graves e dar a devida orientação.

As estatísticas mostram: não há diferença, em termos de gravidade, entre essa gripe H1N1 e uma gripe comum. Isso é um fato que já tem sido muito vitorioso por parte do Ministério da Saúde em mostrar. Agora nós temos, ao mesmo tempo, que não restringir tanto as áreas de atendimento, de orientação e de acesso à informação por parte da população quando o assunto é o atendimento médico.

Tenho mais dois minutos em tempo regimental, minha cara Presidente.

Então, o que eu acho que está faltando é uma ação mais fortalecida de propaganda específica sobre o que seriam as etapas da gravidade da doença para uma ida imediata ao serviço de saúde, o que são as formas leves e comuns que, sem dúvida alguma, fazem parte de uma epidemia com essa proporção, o que são os casos de mortalidade e a história natural das gripes no Brasil, porque esta está inserida em um plano comum ainda em relação às outras epidemias de gripe que vivemos e, ao mesmo tempo, descentralizar o serviço de saúde.

O Ministro Temporão tem sido exemplar na responsabilidade técnica, na segurança técnica que passa à população, mas precisa desconcentrar as unidades de atendimento que são chamadas unidades de referência, tem de olhar para o nosso SUS e pensar que os módulos de saúde da família, que os módulos de atendimento nos centros de saúde e os hospitais regionais podem ser desconcentrados e fazer um melhor atendimento de triagem e orientação e proteção à sociedade brasileira.

Encerro, lamentando muito que ontem tenha, por algum equívoco, por ignorância, alguém da Câmara dos Deputados solicitado tratamento diferenciado para receber medicamentos e da população. Não é uma política à altura das responsabilidades e da visão técnica. Eu tenho certeza de que no Senado não ocorreu tal atitude, porque o tratamento tem de ser exemplarmente horizontalizado e com os mesmos direitos e oportunidades ao cidadão brasileiro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Tião Viana.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu pensava que nós íamos ter administrativamente um final de mês de muita calmaria, com a administração entrando na rotina e sem nenhum fato novo. Mas, ontem, fomos surpreendidos por uma emissora de televisão com a informação de nova leva de atos secretos.

Senador Romeu Tuma, eu não tenho nenhuma dúvida de que se instalou aqui na Casa uma briga interna envolvendo inclusive funcionários. A minha dúvida é se os funcionários estão sendo usados ou se os funcionários são os agentes dessa tentativa de desestabilizar o andamento normal desta Casa. É o que eu chamaría de fundamentalistas, que estão esperando a volta do Aiatolá algum dia e começam a tentar desestabilizar os que procuram fazer um trabalho sério e correto na Casa.

Eu já disse mais de uma vez que a minha vida pública e a minha biografia, toda ela conquistada com muito esforço, não permitem que eu jogue os anos de minha luta na lata do lixo. Quero dizer que, no momento em que tomei conhecimento da existência de atos secretos – a Senadora Serys é membro da Mesa e é testemunha –, eu comuniquei imediatamente à Mesa o fato dos atos secretos e pedi e tive o apoio da Mesa como de todos, incluindo o Presidente Sarney, para apuração desses atos.

Estamos tendo uma luta difícil, porque os atos secretos geralmente não são claros ou não tinham razão de ser. V. Ex^a foi 1º Secretário, Senador Tuma, e sabe que, muitas vezes, o parlamentar membro da Mesa faz um encaminhamento correto para publicação e para que se percorram os trâmites necessários e não sei por que motivo esses atos não são publicados. Eu queria, Senadora Serys, dar alguns exemplos. A construção do edifício do Sindilegis. Há nada mais transparente do que uma construção ou da reforma do prédio do Prodases? Pois bem, estão inseridos no bojo de ato secreto.

Esse episódio de ontem é muito curioso por um fato: a Diretoria-Geral da Casa, juntamente com os Recursos Humanos, já sabia da existência eventual desses atos, mas não tinha segurança com relação à quantidade e a efeito de cada um desses atos e estava fazendo uma apuração responsável. Há um fato curioso: quando os primeiros atos surgiram e nós criamos uma comissão para apurá-los – posso errar o número dessa comissão, mas depois peço correção à Taquigrafia –, teve início, digamos, no dia 28 de maio, fizemos um ofício circular a todos os dirigentes da Casa, pedindo que remetessem algum ato que não tivesse tido sua publicação formalmente realizada para que pudéssemos fazer a correção de um por um, de todos eles.

Pois, bem, essa última leva, que são cerca de 50 boletins que geram os quatrocentos e tantos atos secretos, foi publicada de maneira esquisita no mes-

mo dia ou no dia seguinte. A quem interessava isso? Para que esse procedimento? É algo que custa crer que tenha sido praticado com boa intenção.

Nós vamos apurar esses fatos e espero que a tecnologia nos ajude, que os responsáveis pelo acesso, que os que acessaram o sistema sejam descobertos e sejam exemplarmente punidos.

Esta Casa está sendo acusada, esta Casa está passando por uma crise, eu reconheço. Eu não sou dos que acham que nós temos que nos socorrer da OAB nem da CNBB nem de nada. Nós somos homens maduros, responsáveis, fomos mandados para esta Casa com o voto popular. E se tem alguém responsável pela recuperação da imagem desta Casa, somos nós. E nós temos que trabalhar no sentido de, através da transparência, dar o bom exemplo. E é o que se está procurando fazer.

Não se dá bom exemplo estimulando que jovens, muitas vezes usados como massa de manobra, usem os gabinetes para o acesso, por exemplo, de pizza à Casa, para com isso ofender colegas Senadores, sejam eles quem forem. Não é um bom papel, não é um bom exemplo, não é assim que se educa.

De forma que acho que nós temos que ter, em primeiro lugar, bom senso. Em segundo, não admitir convivência com atos que possam comprometer a nossa vida pública.

E é isso, exatamente, Senador Romeu Tuma, que nós temos procurado. E quero ser justo. Tenho tido apoio da Mesa no sentido de passar a limpo todas essas falhas administrativas que não são, Senador Suplicy, de um dia, de dois dias, mas são de quatorze anos. Quatorze anos! E aí há um fato, Senador Geraldo Mesquita, que me causa estranheza: a anestesia coletiva para esses fatos. Os membros da Mesa não detectaram, os funcionários da Casa não acusaram, os Senadores dos que a gente chama de baixo clero não viram, e a imprensa silenciou. Será que não sabiam ou não acreditavam? Então, isso é um fato cuja culpa é coletiva, e não podemos acusar de maneira individualizada ninguém, porque todos participamos.

Vi outro dia a indignação do Senador Suplicy, por exemplo, porque teve o nome envolvido como se ele tivesse colaborado para a confecção de um ato secreto. Ora, o Senador Suplicy, como membro da Mesa, ao colocar sua assinatura num documento produzido por ato da Mesa, parte do pressuposto que aquilo vai para divulgação. Ele assinou para quê? Exatamente para tornar público, se não se fazia de boca. Não se pode fazer acusações se, depois, as consequências legais não sofreram o seu procedimento correto.

Senador Geraldo Mesquita, com maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Heráclito, que bom que V. Ex^a está à frente da

1^a Secretaria. Quem conhece V. Ex^a sabe que o senhor não vai deixar barato essa história. No início dessa história de ato secreto, eu tive até uma certa dificuldade de compreender o que estava se passando...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Todos nós.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Quando saiu a primeira relação de ato secreto, tinha lá o caso de dois servidores meus. E, como V. Ex^a mencionou em relação ao Senador Suplicy, cumpri toda a formalidade para designação e exoneração: fiz ofício, tenho cópia da publicação no Boletim do Senado, tudo organizado. Então, eu não conseguia compreender o que era esse negócio de ato secreto, mas, agora, depois de algum tempo, já começo a perceber que a coisa é grave. O que me causa estranheza, Senador Heráclito – como eu disse no início da minha fala, ainda bem que V. Ex^a está à frente da 1^a Secretaria – e que eu não consigo entender, Senador Heráclito, é a nossa preocupação, que agora já é coletiva, de que possam existir outros atos por aí fora, engavetados sem lá onde. Entende? Porque, na minha cabeça, a coisa funciona da seguinte maneira: quem tem interesse num ato secreto ou fazer com que um ato desse seja secreto é porque quer tirar algum proveito financeiro, uma gratificação que não está registrada devidamente, mas a pessoa está ganhando. Na minha cabeça, Senador Heráclito, bastaria que a gente cruzasse a folha de pagamento do Senado, a folha de encargos pagos pelo Senado, a folha de pagamento das empresas que são prestadoras de serviço e cruzar com as informações do cadastro de servidores, do cadastro de prestadores de serviço e o que sobrar disso aí mandava suspender tudo. Eu acho que é o caminho que a gente precisa trilhar, Senador Heráclito, para a gente não ficar assombrado aqui achando que a coisa está indo tudo bem e, de repente, surgirem quatrocentos e tantos atos secretos não sei de onde. Então, eu me coloco até à disposição de V. Ex^a. Eu acho que qualquer um de nós aqui estará à disposição de V. Ex^a para ajudá-lo nessa tarefa, se for necessário: reunir os 81 Senadores e cada um pegar um lote dessa documentação. Vamos conferir isso, bater a folha de pagamento com o cadastro de servidores, ativos e comissionados, e o que sobrar disso não está de forma lícita incluído na nossa carga de despesa. Então, eu também me associo ao assombro de V. Ex^a. Agora, estou assustado também com essa história. Agora, eu fiquei assustado. Mas eu acho que a gente precisa, além do que a 1^a Secretaria está fazendo, V. Ex^a deveria convocar mesmo esta Casa, para entrar de cabeça...

(Interrupção do som.)

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – ...nesse assunto para, internamente e externamente, acabarmos com toda possibilidade de vivermos assustados

aqui, Senador Heráclito. Portanto, estou à disposição de V. Ex^a. Tenho certeza absoluta de que os demais oitenta Senadores – aliás, 79, porque V. Ex^a já está envolvido até o pescoço nisso – também estarão à disposição de V. Ex^a, se for necessário, para a gente, num grande mutirão, fazer essa comparação de dados aqui na Casa, pois acho que é o único caminho para tirar isso a limpo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É verdade. V. Ex^a tem razão. Eu agradeço.

E quero dizer o seguinte: os atos secretos não dizem respeito apenas à geração de despesa indireta; existem casos de nomeação, casos de transferência. É difícil se entender o motivo – o Senador Tuma está aí e pode atestar ou não o que estou dizendo. Vou-lhe dar um exemplo clássico de um ato secreto que não tem razão de ser. Quem é que não atesta, por exemplo, que o Zezinho presta serviço exemplarmente a esta Casa, a todos nós aqui no Senado, servindo cafezinho e nos atendendo? Senador Alvaro Dias, o Zezinho é vítima de um ato secreto. Quem é de nós aqui não atesta que ele trabalha? Aí me passa pela cabeça: por que colocar o Zezinho, que é indefeso, que não tem um apadrinhamento político que justifique? Por que é que colocaram o Zezinho como ato secreto? Não há justificativa, a não ser uma segunda ou uma terceira intenção. Mais dois ou três funcionários desses aqui, de pouca proteção política, estão nessa situação. Duvido que o Senador Suplicy não ateste que o Zezinho frequenta e serve a ele todo dia. Então, são absurdos dessa natureza que nos dificultam a compreensão.

Senador Flávio Arns, paralelamente a isso existem outros fatos. É a insatisfação por parte daqueles que têm interesse contrariado com relação a medidas que tomamos. Eu não gosto de estar botando placa nem fazendo propaganda de atos.

Semana passada – já concedo a V. Ex^a o aparte – tivemos aqui um processo licitatório para uma atividade específica, e o contrato que estava valendo, de R\$23 milhões, foi reduzido para R\$8,9 milhões. Isso doeu em alguém. A vingança pode ser exatamente a fomentação dessas enxurradas de atos secretos para desestabilizar uma administração. Hoje, nós estamos no setor de vigilância com outra licitação, Senador Alvaro Dias, que já se sabe de antemão...

(Interrupção do som)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Queria comunicar ao orador que já expirou o prazo por duas vezes e há mais três Senadores querendo fazer aparte. Então, eu daria um minuto a mais para V. Ex^a e um minuto para cada Senador que quer fazer o aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu rogaria a V. Ex^a a generosidade para com esta Casa, até pelo tema. Estou prestando alguns esclarecimentos,

e tenho certeza de que o Senador Mão Santa, como membro da Mesa, e que é um cobrador exemplar do tempo, vai compreender a situação deste companheiro que tenta, de maneira afilta, explicar aos companheiros o que se passa nos bastidores dessa crise.

Senador Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Concedi mais quatro minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Prorrogáveis, tenho certeza, porque seu coração é generoso.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. PMDB – RO) – Por mais dois.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, primeiro, quero dar o meu testemunho, sim, sobre a seriedade e o trabalho do servidor Zezinho, que, desde a hora que nós chegamos até, por vezes, até a última hora da noite, quando a sessão se prolonga, tem prestado um serviço com muita atenção e respeito para com cada um de nós, 81 Senadores. Ele próprio – acabei de lhe perguntar – não sabia que havia sido designado, por Comissão da Mesa Diretora, por ato secreto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – De tão secreto que era o ato, veja V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu espero que a situação dele seja imediatamente resolvida e, ele, transparentemente designado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Já está resolvida.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E quero cumprimentar V. Ex^a pelo episódio que acaba de contar, de como uma licitação por pregão eletrônico possibilitou ao Senado economizar de 23 para cerca de R\$13 milhões em um contrato. Isso é muito importante. Quero também transmitir a V. Ex^a, em que pese ter havido a determinação de V. Ex^a para logo se solucionar o problema dos servidores – são cerca de 3 a 4 em cada um dos 81 gabinetes – que, neste mês, não estão recebendo a sua remuneração pela Adservis, que é uma das empresas contratadas para os servidores que prestam serviços relativamente mais simples em cada um dos gabinetes. Esses servidores estão, desde o começo do mês, vindo sem ter recebido o seu salário, por enquanto, mas eu avalio que a determinação de V. Ex^a possa logo resolver o problema, que é de muitos servidores, somados todos os gabinetes. Toda aquela determinação de V. Ex^a, como Primeiro-Secretário, junto com a Mesa Diretora, para tornar inteiramente transparentes os atos da administração do Senado terá todo o meu apoio, contará com todo o meu apoio, inclusive até mesmo a revelação completa da remuneração de todos os servidores, além daquilo que agora está no portal do Senado – a relação de servidores e respectiva função e lotação.

Eu acresceria, conforme o projeto que apresentei, até mesmo a remuneração. Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Suplicy, agradeço o aparte de V. Ex^a, mas quero dizer que, com relação à empresa Adservis, a empresa tem problemas de certidões, mas encontramos uma solução exatamente para resolver a questão dos servidores, que é o pagamento direto. Já foi acordado, inclusive com a concordância da própria empresa. Esse salário deve ser depositado hoje, no mais tardar amanhã. Em alguns casos, o pagamento se inicia hoje. É o esclarecimento que...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Agradeço a providência de V. Ex^a. É importante. Isso vai sossegar muitos deles em toda Casa. Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Exatamente.

Quero ouvir o Senador Magno Malta e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Heráclito, também quero registrar que para nós é absolutamente importante saber que, neste momento, V. Ex^a é o 1º Secretário. A credibilidade de V. Ex^a e a maneira de enfrentar os problemas – acho que qualquer um faria da mesma forma –, pelo desempenho, leva-me a fazer esse tipo de afirmação. A mim, me gratifica muito vê-lo enfrentando esse tipo de problema. Mais uma história de ato secreto. Que seja V. Ex^a e não eu. Ato secreto. Fico me perguntando, meu Deus, quando esse troço surgiu, a exemplo do Senador Geraldo Mesquita, o que é que é isso? É tão secreto que eu não sei o que é, porque nunca ninguém chegou no meu ouvido e disse: “Olha, você tem um sujeito para nomear. A nomeação é correta, mas, olhe, vamos fazer uma sacanagenzinha? Eu tenho uma safadezazinha para te propor: vamos nomear esse escondidinho.” Ninguém nunca falou isso para mim. Eu nomeei o que eu tinha direito. Estou há seis anos e meio neste Senado, e ele existe há mais de 100 anos. Não criei as normas dele. Quando cheguei aqui, disseram-me: “É a isso que você tem direito.” E, dentro disso, eu fui. Quando aparece um servidor do meu gabinete, em um ato secreto, fico me perguntando qual é o interesse de um indivíduo que recebeu uma comunicação, um ofício: indico fulano de tal para servidor tal, tal e tal e protocola-se. O documento está na minha mão, protocolado. Aí o sujeito recebe uma lista para fazer exame médico, documento a ser tirado; o sujeito vem, é reexaminado pela Junta Médica do Senado, vai ao RH, toma posse, recebe crachá e tem contracheque, tudo público. E depois não publicaram a nomeação do cara. Isso, realmente, tinha que ser investigado, o porquê disso. Para mim, o mais grave é a exoneração: exonere-se fulano de tal. Está exonerado: já não tem mais contracheque; já não tem mais crachá e já não recebe. Já arrumou outro emprego, mas não foi publicada a exoneração dele. Agora, qual é a sacanagem? Qual é

a molecagem agora? É colocar outro no lugar? É outro que vai para o lugar receber dois salários? Não entendo. Não sei o que é, mas uma molecagem tem. Com que intenção? Agora, vai todo mundo para a vala comum. Veja: o Zezinho no ato secreto! Os garçons todos! E quem tem que atestar a presença dos garçons é a mídia, porque ele serve mais a eles do que a nós. A mídia toma café todo dia, a mídia come biscoito todo dia. Serve ali bem servido. É ou não é? Os caras não estão ali servindo? Zezinho está ali servindo, todos eles. Então, o jornal tem que dizer assim: olha, dos garçons, quem atesta somos nós. Agora, pra mim... Mamãe, me acode! Só falta eu ver chover pra cima; já vi tudo. Já vi tudo. Até o Zezinho no ato secreto! Até os garçons no ato secreto! Chegamos num limite em que até a mídia vai ter que atestar agora, porque o Zezinho trabalha. A mídia sabe, os fotógrafos sabem! Ou não? Já beberam café hoje? Foi o Zezinho quem serviu. Já comeram mixto hoje? Foram os outros que serviram. Esses caras todos estão no ato secreto. É uma brincadeira! É uma piada! Eu acho que chegou, então, o momento em que a mídia poderia ajudar; poderia ajudar, porque não são Senadores. Precisa saber quem foi que mandou fazer, quem fez e o por que disso, ou se fez sem ninguém mandar, da sua autodeliberação, com interesses pessoais. O que não dá é pra gente ficar pagando sacanagem criminosa de alguém que fez por deliberação própria. Então, isso tudo me intriga. Qualquer outro no lugar de V. Ex^a estaria falando com indignação como a minha, mas V. Ex^a mantém a calma, pode até ironizar em determinados momentos – é a especialidade de V. Ex^a, e com muita competência, como bom nordestino que é – a situação e o momento. E passar por uma cirurgia como V. Ex^a passou, com cinco dias já estava na Casa, com essa enxurrada de problemas a serem resolvidos e V. Ex^a nunca entregou os pontos e com essa mesma tranquilidade está aí, para tranquilidade nossa também, fazendo essas explicações. E aí eu peço ao nosso querido Senador Raupp que tenha um pouco de paciência com ele por conta das explicações que favorecem a todos nós e faz esclarecimentos para a sociedade a respeito da Casa, mas há de reafirmar que ninguém nunca chegou ao meu ouvido e disse assim: olha, tem uns negocinhos aqui, o Senador se elege, mas tem uns negocinhos que são secretos, escondidinhos, tem umas fulaireagens aí que a gente faz. Ninguém nunca fez isso no meu ouvido. E ninguém é homem para fazer um negócio desses comigo. Mas depois aparecem essas ignomírias todas? Quer dizer, a gente fica sobressaltado. E os atos secretos são da época do Senador Antonio Carlos. De onde ele está não dá para voltar. Se forem levá-lo à Comissão de Ética não sei como ele vai se explicar. Então, que mundo é este em que estamos vivendo? Obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Ex^a falou da minha operação e hoje quero lhe confessar

que trago uma dúvida terrível na minha vida. Eu estava operado quando estourou esta crise. Hoje eu não sei se emagreci pelo efeito da cirurgia ou se da crise. De forma que vou ter que carregar por muito tempo essa dúvida.

Senador Alvaro Dias, com o maior prazer.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, primeiramente a constatação é que banalizaram na clandestinidade os atos secretos. Atos secretos relevantes, atos secretos irrelevantes, inusitados, surpreendentes. Mas eles existiam. E se davam desrespeitando a lei, uma afronta à legislação que exige transparência e publicidade de todos os atos públicos. É claro que esta investigação prossegue. Digo a V. Ex^a, pelo menos é a minha visão: essa última revelação não agrava a crise porque ela já está grave demais, já é grave em excesso, está no fundo do poço. E a crise maior agora é a crise política, porque converge para a imagem do Presidente da Casa, que perdeu as condições políticas de presidir o Senado Federal. E nós temos de dar prosseguimento a todos os recursos até que cheguem ao Plenário do Senado Federal, se possível, para um julgamento definitivo. Da minha parte, Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem o apoio para o trabalho de organização administrativa que realiza e a confiança. Eu confio, de forma absoluta, em V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) - Obrigado.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB - PR) - Sei que está fazendo da melhor forma possível o que pode fazer. Eu aproveito este momento para sugerir – e é o desejo de colaborar – que V. Ex^a determine – não sei se está na alcada de V. Ex^a, provavelmente está – que o *Portal da Transparência* seja atualizado, porque ele está com dados superados, dados de períodos anteriores. Esse *Portal da Transparência* é importante porque vai conferir transparência às ações administrativas da Casa, e é importante, principalmente, para sair desse cenário de descrença generalizada em que nos encontramos. Então, além de atualizar, de torná-lo do dia a dia, devem-se colocar os dados que faltam. Eu dei uma olhada ainda ontem e verifiquei que o *Portal da Transparência* precisa ser atualizado. É uma contribuição que ofereço a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) - Eu agradeço a V. Ex^a. Nós tomamos conhecimento da preocupação de V. Ex^a com o *Portal da Transparência*. Estamos com algumas dificuldades no sistema Prodases e estamos tentando resolver o mais rápido possível. V. Ex^a tem absoluta razão.

Senador Romeu Tuma, com o maior prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PTB - SP) – Senador Heráclito, eu apenas queria cumprimentá-lo não pelo discurso que V. Ex^a está fazendo agora, quando faz um resumo

dos últimos acontecimentos, mas pelo seu trabalho na 1^a Secretaria, gozando da confiança da Mesa e de todos os Senadores nas apurações que determinou que fossem feitas, principalmente no que diz respeito aos atos não publicados, ou atos secretos, como foram batizados. V. Ex^a sabe, com certeza, quanto às apurações, que a gente tem que ter paciência para apurar fatos que atravessam um longo tempo. E a grande importância, Senador Heráclito Fortes, é que V. Ex^a tem tido habilidade, tranquilidade de apurar ato por ato e, sem dúvida nenhuma, buscar a punição e a responsabilidade daqueles que vêm embutidos em um ato ilegal – ato indecoroso ou ilegal – que trouxe prejuízo à administração desta Casa. Então, por isso V. Ex^a está fazendo por seleção. Nomeou as comissões responsáveis. Elas estão questionando cada gabinete sobre a presença ou não de determinados funcionários. E há funcionários que saíram, foram transferidos para outras áreas em ato secreto e continuam no gabinete de algum Senador; lá não mais se encontram, estão lotados em outra atividade por ato não publicado. Então, eu queria cumprimentar V. Ex^a pelo equilíbrio e dignidade com que tem conduzido; e pela transparência que tem oferecido não só aos Parlamentares, seus companheiros, mas à imprensa e a todos aqueles que ficam na expectativa. E V. Ex^a indicará os responsáveis por atos nos quais esteja embutida qualquer ilegalidade ou imoralidade. Parabéns.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM - PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a generosidade do nosso Presidente Rupp, antes de conceder o aparte ao Senador e ex-Presidente desta Casa, Garibaldi Alves, eu queria lembrar aqui um fato para que a imprensa visse como está a imagem do Senado.

Na semana passada, o Procurador da República, o Sr. Diaulas, em uma entrevista que deu, revelou que um dos pontos mais vulneráveis para a disseminação da gripe suína era o Senado da República. A partir daquele momento, nós nos preocupamos. E recebemos uma correspondência, também de preocupação, do Senador Flávio Arns. Presto muita atenção às iniciativas do Senador Flávio Arns porque geralmente elas são cobertas e protegidas pela seriedade e pelo equilíbrio. E começamos a tomar as providências.

Fizemos um levantamento e vimos que entre os visitantes que procuram a Casa há um percentual grande de estrangeiros e, dentro desse percentual de estrangeiros, a maioria é composta por argentinos, por chilenos, uruguaios, foco conhecido do vírus da gripe suína.

Tomamos a iniciativa de suspender as visitas durante a semana. A primeira versão que sai: isso é para que se evite manifestações contra o senador “a” ou o senador “b”. Paciência! Não tem absolutamente nada

a ver, Senador Valdir Raupp; foi uma medida protetora, pois estamos vivendo um momento de crise. Tanto é que hoje, na Mesa, aprovamos o ponto facultativo para as gestantes funcionárias da Casa. Ainda bem que não tem nenhuma Senadora aqui nesta condição para ser beneficiada pelo ato, porque senão já iriam dizer, Senador Geraldo Mesquita Júnior, que era algo para proteger. Mas temos que proteger o servidor, principalmente a servidora grávida, que é foco fácil – e as estatísticas estão mostrando isso, Senador Mário Couto – para contrair a gripe suína.

Senador Garibaldi Alves Filho, ex e grande Presidente desta Casa.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PDMB – RN) – Senador Heráclito Fortes, eu quero dizer a V. Ex^a que, com relação a esses atos secretos, durante o meu período à frente da Presidência desta Casa, apontou-se que teriam ocorrido atos secretos em número de 106. Eu quero dizer que V. Ex^a age muito bem quando demonstra toda a sua irritação, o seu aborrecimento, a sua intolerância com relação a uma apuração que não venha a exaurir todo o questionamento a respeito desses atos secretos. É preciso esclarecer o porquê dessa proliferação de atos secretos e esclarecer mesmo, separar o joio do trigo, já que fizeram questão de confundir, de misturar os atos. E é preciso mostrar, claramente, que atos eram esses. Eu sei que V. Ex^a está nessa disposição; e, para tanto, pode contar com a minha colaboração. Os mais interessados em esclarecer tudo isso eu acho que devem ser pessoas como eu, que presidiram esta Casa e sabem que não assinaram nada de amoral, nada de ilegal, de ilícito que viesse a comprometer o Senado Federal. Então, peço a V. Ex^a para que não termine no deboche a respeito disso e que possamos apurar e mostrar, na verdade, o que aconteceu com relação a esses atos que, na realidade, não foram publicados, não foram publicados. Os atos eram assinados, mas não eram publicados, mas não que eles fosse assinados pela Presidência. E faço questão de esclarecer porque, por aí afora, quando se diz “eram 106 atos secretos na gestão de Garibaldi Alves Filho” dá a entender que fui para uma sala secreta assinar os 106 atos. Eu não assinei ato secreto nenhum. Na verdade, muitos foram assinados pelo Diretor-Geral, pelos diretores, pela Mesa e, talvez, eu tenha assinado – não sei exatamente quantos – como Presidente da Casa. Então, peço a V. Ex^a que continue nessa linha, nessa disposição para que possamos ter a apuração desses fatos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a e quero dar um exemplo aqui. Confesso que, com relação ao período administrativo de V. Ex^a, por estar vivo e poder defender-se, não tive ainda a oportunidade de fazer um levantamento. Mas me pre-

ocupei quando vi o volume de atos secretos atribuídos ao ex-Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, pelo simples fato de não estar vivo e de não ter como se defender. Dos 462 atos secretos da sua gestão, apenas três atos contêm a assinatura do Senador Antonio Carlos Magalhães. Veja V. Ex^a como as coisas acontecem. Todos os outros atos foram atos administrativos assinados por instâncias inferiores.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com uma crise dessa natureza, quando, muitas vezes, de maneira deliberada, tenta-se jogar o Senado contra a opinião pública e, muitas vezes, com outros objetivos, é preciso, Senador Valter Pereira, que se veja que, no Senado, ninguém apura a CPI da Petrobras. Com o Senado em crise não se apura nem dá prosseguimento à CPI das ONGs.

É preciso que se veja, de maneira bem clara, que, por trás desses fatos, existe a condução maldosa para a ampliação dessa crise. Quando se fala na questão, por exemplo, do crédito consignado, quero lembrar que um dos primeiros atos da atual Mesa foi limitar os juros cobrados a 1,6%. Esses juros eram frouxos. Havia cobrança dos juros mensais de até 4,6%, caracterizando-se uma verdadeira agiotagem. E as providências foram tomadas.

Quero dizer aqui, de maneira pública, clara e aberta, Senador Mão Santa, que tenho tido, por parte do Presidente Sarney e de todos os membros da Mesa Diretora, o apoio e a ampla liberdade de tomar as providências necessárias para o ajuste da Casa aos tempos modernos, a este novo momento que nós estamos vivendo.

A atual gestão, na qual eu só ocupo a função de 1º Secretário, não aprovou ato secreto em nenhum momento. Não convivo com ato secreto. Não faz parte da minha história nem tampouco da minha biografia.

Agora, também quero dizer àqueles que fazem de movimentos como esse de ontem, de vazamento de nova leva de ato secreto, que não nos intimidaremos com isso. O que fizeram ontem foi uma molecagem, foi uma arapuca, até porque a maioria desses atos não tem nenhum efeito prático. São atos de dez anos, são atos que já surtiram efeitos, se tinham que surtir, e cessaram. De forma que não será dessa maneira que nós vamos nos intimidar. Nós temos esse compromisso e esse compromisso será cumprido. Nós estamos revendo a terceirização. Estamos revendo os contratos.

Volto a repetir, os contratos renovados estão tendo uma média de redução de custo de 30%. Colocou-se aqui, no início, uma meta de economia de R\$ 50 milhões, e nós já vamos a mais de R\$ 100 milhões.

Portanto, como membro desse colegiado, tenho o dever, o direito e a obrigação de prestar esses esclarecimentos. E não sou homem de fugir das responsabilidades que pesam sobre os meus ombros.

Agradeço a generosidade dos companheiros, pelo tempo, mas acho que esses esclarecimentos precisavam ser prestados para que não parem dúvida sobre os fatos que ocorrem.

Os fundamentalistas, aqueles que tentam, lutam para voltar ao poder para praticar atos que não aceitamos, estão perdendo tempo. Não vamos aceitar de maneira alguma a volta de práticas com as quais não concordamos e as quais repudiamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Magno Malta, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Valdir Raupp, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas, em nome do PSDB, para solicitar a V. Ex^a a suspensão da Ordem do Dia no dia de hoje, em razão do baixo quórum. Hoje dependeríamos de um quórum qualificado para votar matérias importantes, como o projeto de emenda à Constituição do Senador Gim Argello, que transfere da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar a Defensoria Pública; projeto do Senador Tião Viana que permite aos Senadores e Deputados exercerem o cargo de professor em instituição pública de ensino superior; projeto do Deputado Sandes Júnior que dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude; e projeto do Deputado Antonio Carlos Biscaia, que suprime o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano para a dissolução pelo divórcio. São PECs, do Item 2 ao Item 5, que são importantes e exigem o quórum qualificado. Por isso, o Partido pede a V. Ex^a a suspensão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem sido essa a conduta da Mesa nesses dias

todos. Nós não temos votado senão as matérias que são matérias de tramitação sem votação, a não ser os requerimentos. De maneira que a Ordem do Dia nós vamos fazer dentro desse ritmo. Temos feito assim e vamos continuar a fazer dessa maneira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Presidente; desde que essas matérias não estejam incluídas, não há problema.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Essas matérias já estão aí, e, nas outras vezes que tivemos oportunidade de presidir a Ordem do Dia, nós as adiamos por falta de número.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 7:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 28, DE 2009

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da comissão de constituição, Justiça e cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra...

Perdão, há, sobre a Mesa, um requerimento de adiamento da discussão, de autoria dos Senadores Eduardo Azeredo, Marco Maciel e Flávio Arns.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em discussão o requerimento de adiamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Adiada a discussão.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 1.015, DE 2009

Nos termos do Art. 279 inciso III do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro adiamento da Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 28 de 2009, para o dia 24 de setembro de 2009.

Sala das sessões, 13 de agosto de 2009. – **Eduardo Azeredo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)**– Itens extrapauta:**

Temos requerimento do Senador Expedito Júnior, solicitando sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial da distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O outro requerimento é pedindo que seja ouvida também a Comissão de Constituição e Justiça. É o requerimento da Senadora Kátia Abreu.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr's e os Sr's Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovados.

São os seguintes os itens extrapauta aprovados:

REQUERIMENTO N° 984, DE 2009

Requerimento nº 984, de 20009, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.*

REQUERIMENTO N° 990, DE 2009

Requerimento nº 990, de 20009, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

O Projeto de Lei do Senado nº 5, de 2009, vai à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, já tendo sido instruído pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e, posteriormente, à de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Encerrada a Ordem do Dia, vamos passar à lista de oradores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 611, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 611, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.287, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2009.*

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 612, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 612, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.288, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a programação monetária relativa ao terceiro trimestre de 2009.*

3**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

8

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 187, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

9

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 255, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa),

de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que *altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).*

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com adequações, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 41, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bueno), que *estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.*

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-Cl, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador

Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 46, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.*

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 110, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 74, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que *altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de*

setembro de 1942 -Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 104, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº*

8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de resarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Neuto de Conto.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 136, de 2008 -Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nos 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2006*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

27

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 382, DE 2003*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

- de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator “ad hoc”: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator “ad hoc”: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

29

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.016, DE 2009

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Requerimento nº 952, de 2009 sugiro que a referida Sessão Especial seja realizada às 10 horas do dia 27 de outubro de 2009.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. – Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento lido será juntado ao processado do Requerimento nº 952, de 2009.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.017, DE 2009

Requer voto de aplauso ao ex- Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pelo lançamento do livro, em dois volumes: América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso ao ex-Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, pelo lançamento do livro, em dois volumes: "América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento", edição do Instituto Fernando Henrique Cardoso, em parceria com a **Corporación de Estudios** para Latinoamérica, do Chile, entidade fundada por Alejandro Foxley, ex-Ministro da Fazenda e das Relações Exteriores daquele país.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por seu intermédio, à **Corporación de Estudios** para Latinoamérica.

Justificação

Em parceria com a **Corporación de Estudios** para Latinoamérica, de Santiago, o Instituto Fernando Henrique Cardoso acaba de lançar importante obra intitulada **América Latina, Desafios da Democracia e do Desenvolvimento**, englobando assuntos levados a debate em projeto levado a cabo pelas duas instituições. Os livros oferecem temas de especial relevo para o Brasil e o continente.

Obra bem editada, a publicação oferece informações precisas para uso de quantos queiram conhecer a realidade da América Latina.

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República é, pois, merecedor do apoio do Plenário do Senado da República.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.018, DE 2009

Com fulcro no artigo 58, § 2º, III e V, da Constituição da República Federativa do Brasil concomitante com as determinações do artigo 90, incisos III, V e IX, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a esta Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, CRA, do Senado da República, que direcione ofício ao Dr. Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão cobrando informações acerca das ações ministeriais realizadas em relação à questão do Horto Florestal do Município de Limeira, no Estado de São Paulo, cujo assunto já foi amplamente debatido nesta Comissão e levado ao conhecimento daquele Ministério em reunião realizada entre o Ministro Paulo Bernardo e integrantes dessa CRA, considerando as constantes invasões de terra promovidas pelos integrante do MST naquela localidade.

Justificação

Conforme é de conhecimento amplo dos integrantes desta Comissão, há um litígio jurídico que envolve a questão possessória do Horto Floresta do Município Paulista de Limeira, que tem como partes, de um lado, a Prefeitura Municipal de Limeira/SP e, de outro, a União Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Existem 5 (cinco) ações judiciais sobre o feito, ou seja, com o embate entre a União Federal e a Prefeitura Municipal de Limeira sobre a posse da área, são elas: 0

1^a Mandado de Segurança 14.047-DF (2008/0282522-4) no Superior Tribunal de Justiça, STJ;

2^a Autos processuais nº 2007.61.09.005811-9 – Ação de Interdito Proibitório. Autor: Município de Limeira/SP. Réus: Integrantes do MST e INCRA. Última Ação: Deferida a proibição de invasão de terra e demarcação de lotes pelo INCRA;

3^a Autos processuais nº 2008.61.09.003615-3 – Ação de Interdito Proibitório. Autor: Município de Limeira/SP. Réus: Integrantes do MST e INCRA. Última Ação: Deferida a proibição de invasão de terra e demarcação de lotes pelo INCRA;

4^a Autos processuais nº 2008.61.09.010638-6 – Ação Reivindicatória de Posse. Autor: União Federal. Réu: Município de Limeira. Última ação: Há decisão judicial imitando a União Federal em parte das terras do Horto Florestal de Limeira, mas, excluindo, a posse nos espaços afetados ao uso público do Município de Limeira, principalmente, a Colô-

nia Penal Agrícola, o viveiro de mudas, o horto florestal e os aterros sanitários I, II e III;

5^a Autos processuais nº 2009.61.09.001978-0 – Ação de Interdito Proibitório. Autor: Município de Limeira/SP. Réus: Integrantes do MST e INCRA. Última Ação: Deferida proibição de invasão de novos terrenos do Horto Floresta de Limeira e de demarcação de lotes pelo INCRA.

Atualmente, as partes buscam uma solução negociada, que está sendo intermediada pelo Procurador da República no Município de Piracicaba, SP.

O iminente acordo envolve duas fases:

Primeira – a Prefeitura de Limeira buscará outros terrenos para fins de reforma agrária e os dará, em compensação, à área do Horto Floresta de Limeira pertencente à União Federal que havia sido destinada ao INCRA; e

Segunda – haverá negociação entre as partes para o estabelecimento de cláusulas que farão parte do Termo de Ajustamento de Conduta que, após assinado, finalizará o embate.

**Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Sr. Sílvio Félix da Silva.
Prefeito Municipal de Limeira
Nesta.**

Referência: Horto Florestal de Limeira

Com o objetivo de ressaltar as atividades compatíveis com o Zoneamento da região do Horto Florestal de Limeira, manifesto-me:

A área é declarada de perímetro urbano desde 1983, por força da Lei n. 1.860/83. E pelas Leis Complementares n. 199/98 e 212/99, que dispõem respectivamente pelo plano diretor e uso e ocupação do solo, a referida área foi classificada como Z3 – Zona Urbana Mista, sendo incompatível as atividades agrícolas.

Ressalte-se ainda que a Lei Complementar n. 442/09, atualmente em vigor, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Limeira e uso e ocupação do solo, denomina a região do Horto Florestal Governador André Franco Montoro como sendo pertencente a Macrozona urbana (MZU), delimitada pelo perímetro urbano, estando classificada em ZRA – Horto Zona de Reserva Ambiental e ZIE 3 (Zona de Intervenção Estratégica). E que em conformidade com os artigos 52 e 53 da citada Lei, as finalidades da ZRA – Horto são: proibir qualquer processo de urbanização, proibir o uso residencial e industrial, admitir usos do turismo ecológico bem como de comércio, serviço e institucionais de apoio a esta atividade com baixíssimas taxas de adensamento e impermeabilização e institui-las como áreas públicas em função do interesse coletivo comum a toda população a sua manutenção e como áreas verdes e de respiro da Cidade; e que as finalidades da ZIE 3 são para o desenvolvimento de atividades estratégicas, inclusive tecnológicas, ou para implantação de infra-estrutura, excluindo-se usos residencial e agrícola.

Sem mais, subscrevo-me, e aproveito o ensejo para externar meus votos de elevada estima e distinta consideração, inserindo em anexo a respectiva Certidão Deplan n. 40/09.

Limeira, 10 de junho de 2009.


Ana Cristina Ferreira Machado
 Diretora de Planejamento e Urbanismo
 Prefeitura Municipal de Limeira

Houve também compromisso dos órgãos federais, principalmente do INCRA, de coibir as invasões de outras famílias do MST no local, que não estão sendo cumpridas.

Razão pela qual é medida urgente que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão se posicione sobre a questão.

Sala das Sessões, de junho de 2009. – Senador Romeu Tuma.



CERTIDÃO DEPLAN N° 40/09

**A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da
Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,**

Certifica que, pela Lei Complementar nº 212/99 e suas alterações, que dispõem sobre Uso e Ocupação do Solo, a área do Horts Florestal Municipal Governador André Franco Montoro, está localizada dentro do Perímetro Urbano, sendo classificada como Z3 e Z6 – Zona Urbana.

Certifica, ainda, que esta Lei foi revogada pela Lei Complementar 442/09 e que a área do Horts Florestal Municipal Governador André Franco Montoro atualmente integra a Macrozona Urbana (MZA), delimitada pelo perímetro urbano, estando classificada em ZRA – Horts (Zona de Reserva Ambiental) e ZIE 3 (Zona de intervenção Estratégica). Em conformidade com os artigos 52 e 53 da citada Lei, as finalidades da ZRA – Horts são: proibir qualquer processo de urbanização, proibir o uso residencial e industrial, admitir usos do turismo ecológico, bem como de comércio, serviço e institucionais de apoio a esta atividade com baixíssimas taxas de adensamento e impermeabilidade e institui-las como áreas públicas em função do interesse coletivo comum a toda população a sua manutenção e como áreas verdes e de respiro da Cidade; e que as finalidades da ZIE 3 são para o desenvolvimento de atividades estratégicas, inclusive tecnológicas, ou para implantação de infra-estrutura, excluindo-se usos residencial e agrícola.

O referido é verdade e dou fé. Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, aos dez de junho de dois mil e nove.

Ana Cristina Ferreira Machado
Diretora de Planejamento e Urbanismo
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Limeira

SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.019, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 540, de 2007, que “Insere o art. 72-A na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para prever a responsabilidade dos gestores municipais que descumprirem de natureza educacional”, seja encaminhado à Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Senador Mão Santa com a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que estão aqui e que nos assistem pelo Sistema de Comunicação da TV Senado, temos co-

nhecimento de que V. Ex^a, Sr. Presidente, cultua Padre Antônio Vieira. Nós damos o testemunho de que visitei aquele Memorial de São Luís, que enriquece a cultura não só de São Luís, mas do Maranhão, do Nordeste, do Brasil, onde lá há muitas coisas de Padre Antônio Vieira.

Mozarildo, Padre Antônio Vieira disse: "Palavras sem exemplo são como o tiro sem bala".

O Presidente Sarney nos dá exemplo de trabalho. Eu cheguei aqui cedo e ele já estava nesta Casa hoje. Eu fui a uma comissão, e já tivemos uma reunião muito produtiva, muito eficaz, muito eficiente, da Mesa Diretora do Senado.

Presidente Sarney, eu faço minhas as palavras do nosso Presidente Luiz Inácio. Ô Mário Couto, nunca antes, diz assim o nosso Presidente Inácio, inspirado em Camões, que dizia: "Por mares nunca dantes navegados", nunca antes eu vi uma Mesa Diretora tão obstinada estoicamente e dedicada a modernizar este patrimônio da democracia que é o nosso Senado da República. Hoje avançamos muito, muito e muito, com austeridade, para trazer aqui o que está na bandeira: Ordem e Progresso.

Mas eu quero dizer o seguinte. O Rui Barbosa está ali, ô Mário Couto; Mário Couto, Rui Barbosa disse: "Só tem um caminho e uma salvação: a lei e a justiça".

As constituintes que nós fizemos, as Constituições, aliás, a última foi no Governo democrático de José Sarney, se você ler – Mozarildo, V. Ex^a era Constituinte e Valter Pereira também, por isso que foi boa; o Geraldo Mesquita, não, mas o Alvaro Dias era –, verá que no bojo, no Capítulo Orçamento, Tributos Arrecadados, diz claramente – e todo o Brasil recorda quando, atentai bem, o Ulysses beijou a Constituição e chamou-a de Constituição Cidadã. Desobedecer seria rasgar a Bandeira do Brasil. Já tinha visto isso e não era bom. Mas lá no bojo tem: o dinheiro, o dinheirão, o dinheiro que o povo paga. E eu quero atualizar Montesquieu que diz que nós somos Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. Só vaidade. Eu entendo que nós somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que é soberano, que trabalha e que paga.

Mas lá esse dinheiro está dividido, o bolão do dinheiro: 53% para a União, para o nosso Presidente Luiz Inácio; 22,5% para os Municípios – e, atentai bem, eram bem poucos, hoje somos 5.546, eram bem poucos. Eu mesmo, quando governei, Deus me permitiu criar no Piauí 78 novas cidades, povoadas. Então 22,5%, já diminuiu – por que, Mário Couto? Aumentaram os Municípios –, e 21,5% para os Estados e o Distrito Federal; 3% para os fundos constitucionais. Aí fecha 100%. Não foi agora, mas foram por aí criando taxas – não é? –, contribuições como aquela que este

Senado enterrou, a CPMF. E o Governo da União, o nosso Presidente recebe muito mais que 60%. Então, "garfou" dos Prefeitos. Outro dia, fomos calcular: foi para 14%. Este Senado deu um bombom para os Prefeitos. Com muita luta de todos nós, aumentou 1%.

Então, eu queria advertir para a realidade do Brasil. Está aqui, não podia deixar de vir. Está aqui.

Por exemplo, o meu Estado tem um governo muito, muito, muito pior do que o Governo do PT do Pará, mas tem muitos Prefeitos bons, prefeitinhos, altruístas, dinâmicos, desdobrando-se. Até que compensa. Eu tinha que vir aqui. Está aqui o prefeitão do Piauí. Presidente, o bigode parece com o do senhor. Ele é médico, gente boa, de Bocaina, do PP, que é o Partido do Senador Dornelles. Olha aí, Wellington Salgado, o bigode do Prefeito. Parece com o do Presidente Sarney.

Francisco Macedo, médico, gente boa, Prefeito pela terceira vez... Ele me disse: "Mão Santa, eu nunca tive tanta dificuldade na minha vida". Por que eu estou aqui, Presidente Sarney? Eu estou aqui... Quando eu fui prefeitinho, V. Ex^a era Presidente. Depois, eu governei nos mandatos de Collor, Itamar e Fernando Henrique. Eu os conheço. V. Ex^a pagava os 22,5%.

Vinha menino na rua e a Adalgisa: "Francisco, eu quero uma creche". Faz creche, faz não sei o quê. Então, fomos bons Prefeitos. Não somos melhores do que os que estão, não, Sarney. Era 22,5%. O senhor foi generoso: o programa do leite e ainda dava o décimo quarto. Estamos aqui. Esses que foram Prefeitos que estão aqui... Agora, os pobrezinhos estão ganhando 14%, com aquele que aumentamos. Para isso, foi preciso fórceps e cesariana para o Governo Federal liberar 1%. Esta é a verdade.

Está aqui o Francisco, que é um homem honrado. É do PP, é médico, de Bocaina. É um homem extraordinário mesmo. Então, eu vim aqui para isso.

Os Prefeitos esperam suplementação do Congresso.

Diz o Dr. Macedo:

Desde janeiro, quando os repasses do Fundo de Participação dos Municípios começaram a cair, os Prefeitos vêm se "virando" como podem para honrar os compromissos de seus Municípios. A situação vem ficando cada vez mais difícil, principalmente nos dois últimos meses.

Uma referência à isenção do IPI. O nosso Luiz Inácio deu, mas tirou dos Prefeitos, dos municípios.

A reclamação dos gestores é geral e eles afirmam que o orçamento está comprometido, podendo gerar problemas até mesmo para hon-

rar a folha de pagamentos e o repasse para as Câmaras Municipais de Vereadores.

Segundo o Presidente da Associação Piauiense de Prefeituras Municipais, Francisco Macedo, os gestores estavam esperançosos de que haveria um aumento no repasse nos meses de julho e agosto.

Quando esperávamos que haveria um aumento de 31% agora em agosto, fomos surpreendidos com uma queda de 18,06%. A situação está difícil", frisa o gestor.

E o que já está ruim, pode piorar ainda mais. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) divulgou que a estimativa é de que o repasse do FPM deste mês seja 11,9% menor que o mesmo período do ano passado.

Nem esperança ele dá, porque perder a esperança está morto, não é, Mário Couto? Pois o do Tesouro disse que vai diminuir.

Segundo Macedo, o mês de maio foi o último em que as compensações foram feitas e a situação nas prefeituras é de calamidade.

Nos municípios cujo coeficiente é de 0,6 [que é o da maioria dos brasileiros], o repasse do dia 20 de agosto será de R\$18.970,44.

Senador Mário Couto, V. Ex^a sabe que isso aqui é menos do que o DAS de dois aloprados DAS-6. Um aloprado, que entrou sem concurso, ganha R\$10.548,00. Senador Valdir Raupp, entendeu? O que o Prefeito vai receber nessa parcela é menos do que recebem dois aloprados DAS-6 nomeados pela porta larga, sem concurso.

Então, é o seguinte:

Essa quantia não dá nem para fazer o repasse para as Câmaras de Vereadores, cujo valor fica em torno de R\$20 a R\$25 mil", enfatiza Macedo. Em todo o País, o repasse de agosto ficará em torno de R\$2,98 bilhões, com os descontos dos valores do Fundeb. A queda ficará em torno de R\$503,2 milhões, segundo estimativa da Confederação Nacional dos Municípios.

Então, é isto, é para esta calamidade aqui que eu venho advertir o Presidente da República, para a sensibilidade.

Não acredito nessa pesquisa. É no Município que o cidadão vive, é no Município que estamos sem segurança, é no Município que cai a educação, que cai a saúde. Esta é a verdade.

Então, o Governo Federal, segundo o Presidente, deve encontrar uma solução.

Mas isso é tão grave que um dos Deputados Federais do Piauí, municipalista, da base aliada do Governo, Júlio César, diz o seguinte, no mesmo jornal... Ele é um Deputado dos mais eficientes. Aliás, a Bancada do Piauí é composta por três Senadores e dez Deputados, ele é o Líder. O que diz Júlio César está aqui.

Na avaliação de Júlio César, a queda da arrecadação e a falta de pagamento de emendas parlamentares [coisa que o Mozarildo denuncia freqüentemente] deixa os Municípios em uma situação difícil e será necessário ajudar. Deputado pede ajuda para compensar as perdas da Prefeitura.

Presidente Sarney, não é assim, não. Eu quero dar um testemunho para o País. Eu fui prefeitinho no seu último ano como Presidente da República. Mozarildo, todos os Prefeitos estavam preocupados, já apreensivos, porque ninguém ia pagar o décimo terceiro mês. Viu, Presidente Sarney? E no primeiro ano a gente não pagar décimo terceiro mês... É a festa de Natal, é uma desgraceira no País. Não dava. Mudança de moeda, aqueles rolos e tal, e todos nós... E viemos aqui. O Presidente Sarney, com a sua sensibilidade, o homem que vive o cidadão... Mozarildo, eu quero dar este testemunho. Não tinha, estavam todos os Prefeitos apavorados, Presidente, por isso a minha simpatia pelo senhor é longa, Presidente. Todos os Prefeitos, ninguém ia pagar décimo terceiro mês. Esse Júlio César era o Presidente e eu era do conselho, era uma espécie de Rainha da Inglaterra. Eu acompanhei. Fomos ao Presidente Sarney, que, não sei como, aí o problema é dele... São três transferências, dia 10, dia 20 e dia 30. Presidente, eu não sei como, mas o senhor, com a sua sensibilidade, jogou uma quarta.

Todos nós pagamos o décimo terceiro, levamos aos Municípios e aos funcionários a felicidade.

Então é por isso que nós estamos aqui; porque fomos Prefeitos, fomos bem avaliados, porque o Presidente Sarney cumpriu a Constituição. Tanto é verdade que eu saí de lá – nunca pensei, Mozarildo – para o meu consultório, para a minha sala de cirurgia, Presidente Sarney, e dois anos depois eu tinha, na minha cidade de Parnaíba, 93,84% dos votos. Fui um bom Prefeito, Sr. Presidente, porque V. Ex^a respeitou a Constituição.

Então, era isso que eu queria lembrar ao nosso Presidente Luiz Inácio. "É, mas o Sarney está há tanto tempo..." Está por isso. Quem planta colhe. E eu dou o testemunho de todos aqueles Prefeitos. É por isso que se veem aí vários Prefeitos dessa época. Nós nos saímos bem, porque V. Ex^a obedeceu a Constituição e fez as transferências.

Estas são as palavras ao nosso querido Presidente Luiz Inácio: socorra os Prefeitos! Os prefeitinhos são gente boa. Pode haver um ou outro... Isso é como avião, é a coisa melhor do mundo. Vê-se uma mulher bonita, o que se diz, Suplicy? "Um avião". Então, é a melhor coisa, mas, quando cai, é uma confusão. Então, quando pega um Prefeito cometendo um deslize, é uma confusão. Mas esses Prefeitos... Está na Bíblia: poucos são os escolhidos. E eles foram escolhidos, escolhidos pelo seu povo.

Então, Presidente Luiz Inácio, o nosso apelo: ajude os Prefeitos do nosso Brasil. Reitero, principalmente, o apelo aqui do Prefeito e Líder do Piauí, Dr. Francisco Macedo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

Como orador inscrito, V. Ex^a tem 20 minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, antes de entrar no meu pronunciamento sobre as usinas do rio Madeira e o desenvolvimento em Porto Velho, no Estado de Rondônia, eu queria registrar a presença, na tribuna de honra, do Deputado Estadual Edson Martins, que representa uma comissão da Assembleia Legislativa de cinco Deputados, entre eles o Deputado Ribamar Araújo, Valter Araújo, Deputado Lebrão, Deputado Valdivino, Deputado Miguel Sena, e ainda o Procurador da Assembleia, Dr. Aparício Paixão, e também uma representação do Distrito de Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre, toda a Ponta do Abunã, que estão reivindicando a sua emancipação, há muito tempo, e que hoje têm uma audiência marcada, por mim, com o Ministro do TSE, Relator do processo. Estaremos lá às 18h30min.

Também estão presentes aqui o Raimundo Ferreira, o Aparecido Bispo, o Sr. Valdemar, o Lindalvo Brejo, o Ari Kaxarari, representante indígena, e José Souza Kaxarari. Nós vamos estar com o Ministro Fernando Gonçalves, que é o Relator do processo, já aprovado pelo TRE-RO (Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia), que determina o plebiscito para a sua emancipação.

É uma região muito grande, a 300 quilômetros da capital, que pertence ao Município de Porto Velho. Logo, merece ter, o mais rápido possível, a sua emancipação, a sua independência político-administrativa para que possa crescer e se desenvolver.

Fui Vereador e, depois, Prefeito por dois mandatos de um distrito, Rolim de Moura, que hoje é uma cidade com mais de 50 mil habitantes, como tantos outros distritos no Brasil que nós vimos nascer e crescer depois de sua emancipação. Então, Extrema, na

Ponta do Abunã, merece também ter reconhecida a sua emancipação política.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, Porto Velho, a capital do meu Estado, Rondônia, está vivendo um momento especial: a construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira. Como era previsto, isso tem causado uma série de impactos no cotidiano e na economia de Porto Velho. Boa parte desses impactos é positiva: cerca de 150 novos prédios e mais de seis mil residências já tiveram sua construção autorizada pela Prefeitura de Porto Velho, a capital – é uma verdadeira revolução, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores –; o número de novos alunos matriculados na rede municipal e estadual vem subindo mês a mês; grandes redes, como os Supermercados Macro e Carrefour – o Macro já se instalou, o Carrefour está se instalando –; **shopping center**, que não tínhamos, já foi inaugurado; fábrica de cimento está sendo concluída, da Votorantim; a fábrica que vai pelo menos fazer a montagem das mais de 200 turbinas que serão instaladas nessas duas usinas também está se instalando em Porto Velho.

Além disso, com as mudanças proporcionadas pela multidão de trabalhadores recém-chegada – mas a sua grande maioria é de Rondônia, é de Porto Velho, pois existe um acordo para que 95% desses trabalhadores sejam de Rondônia –, a cidade já começa a sentir o movimento em toda a cadeia do Estado de Rondônia. Afinal, até o momento, três mil trabalhadores foram contratados para trabalhar em Jirau e outros seis mil estão trabalhando em Santo Antônio. Os comerciantes locais aguardam com ansiedade o momento em que o contingente de contratados pelas duas obras atingirá o número esperado, entre 10 a 12 mil trabalhadores em cada uma destas usinas, podendo chegar a 20, 24 mil trabalhadores trabalhando nessas duas obras e mais, talvez, uns 30 a 40 mil trabalhando indiretamente, através dos outros ramos de atividade do Estado.

Cerca de R\$1 bilhão será investido na Cidade de Porto Velho pelo Governo Federal – obras do PAC –, uma quantia extraordinária, em especial diante do orçamento tradicional do Município, que em 2008 girou em torno de R\$20 milhões por mês. São obras de esgoto, drenagem, água tratada; é a universalização do saneamento básico da capital de Rondônia, Porto Velho, tão sonhada e tão esperada há mais de 100 anos. Acho que o momento de Porto Velho chegou.

Existem também, Sr. Presidente, infelizmente, alguns impactos negativos, é verdade. O excesso de pessoas que vêm migrando para Porto Velho, por exemplo, está causando falta de emprego em determinados comércios, porque chega muita gente na expectativa de conseguir trabalho nas usinas. Este talvez seja um dos

pontos negativos: a atração de muitos trabalhadores de fora em busca de emprego no Estado de Rondônia, gerando, consequentemente, alguns problemas na área de segurança pública e na área de saúde. Principalmente essas duas áreas estão seriamente afetas. Mas o saldo, no total, é altamente positivo. Espero que o Governo Federal, o Governo do Estado e o Governo Municipal de Porto Velho possam estabelecer parcerias para melhorar o atendimento, tanto na área da saúde quanto na proteção das pessoas, na área de segurança pública.

O trânsito ficou também um pouco complicado e deve piorar ainda mais com a intensificação das obras nas hidroelétricas, obras em Porto Velho. Com o aumento do tráfego de veículos pesados na região, pontes terão que ser reforçadas, o acesso ao porto deverá ser incrementado, e dificilmente se escapará da necessidade de se construir uma avenida de contorno ou um anel viário para evitar o trânsito de caminhões e carretas pelo centro da cidade.

Esse anel viário já está sendo estudado, o novo porto também já está sendo estudado para construção, contudo, a principal providência que se deverá tomar, a meu ver, é a completa reforma do porto ou até a construção de um novo porto na capital do Estado.

Perdoem-me o trocadilho, mas Porto Velho tem um porto que corresponde fielmente ao nome da cidade. Porto Velho precisa de um porto novo, como frisou uma manchete do jornal **Valor Econômico** em 13 de maio deste ano.

Um novo terminal portuário, no melhor dos cenários, será uma realidade somente daqui a três anos. Mas, até lá, o que fazer? É preciso encontrar alternativas de curtíssimo prazo. A nova fábrica da Votorantim em Porto Velho começará a produzir cimento no segundo semestre e receberá 30% de sua matéria-prima pelo rio Madeira.

As hidrelétricas também demandarão os serviços do porto com mais intensidade. Jirau, em particular, dependerá fortemente do porto da capital para, entre outras coisas, receber as máquinas e os equipamentos utilizados na usina, já a partir do ano que vem – falo em Jirau, mas as duas usinas vão depender fortemente dos trabalhos do porto de Porto Velho.

O escoamento de grãos pelo porto tem crescido intensamente nos últimos anos e se aproxima da capacidade máxima. O Grupo André Maggi, um dos maiores clientes do porto, escoou sozinho 2,7 milhões de toneladas de soja em 2008 – mais da metade da capacidade do porto, que é de cinco milhões de toneladas; a Cargill, uma outra empresa também multinacional, exporta milhares e milhares de toneladas de soja todos os anos.

Em outras palavras, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, uma das principais obras do PAC pode ser ameaçada por um problema teoricamente menor. Re-

forçar, no curto prazo, a estrutura portuária de nossa capital, Porto Velho, é uma necessidade que se torna mais urgente a cada dia.

Peço, portanto, aos técnicos do Dnit, que se debrucam sobre a questão, que o façam com o cuidado e a rapidez exigidos pela ocasião. É preciso encontrar alternativas viáveis antes que a precariedade do porto da capital rondoniense se transforme em um gargalo que ponha em risco o ótimo momento que atravessam tanto o Estado de Rondônia quanto as obras do PAC na região.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria, sinceramente, que todos os Estados brasileiros estivessem vivendo, neste momento, o crescimento que Rondônia está experimentando. É, realmente, um momento histórico. A economia do Estado de Rondônia deve crescer em torno de 8% do PIB este ano, talvez se igualando ao crescimento da China.

Então, só tenho a agradecer ao Governo Federal, na pessoa do Presidente Lula e da Ministra Dilma Rousseff. Ambos estiveram no Estado, em momentos diferentes, neste ano. O Presidente Lula esteve visitando as obras das duas usinas, e a Ministra Dilma esteve lançando as obras do PAC em Porto Velho. Mais de 750 milhões de obras só numa arrancada, entre obras do Estado e obras da Prefeitura, com a geração, como já falei, de mais de 20 mil empregos diretos.

Então, Porto Velho e Rondônia vivem esse momento especial, que quero aqui, de público, agradecer ao Governo Federal. É claro que a Bancada Federal tem dado sua parcela de contribuição.

Fico muito feliz porque, além de Rondônia, os indicadores econômicos dão conta de que o Brasil vai crescer também; já está crescendo a partir deste segundo semestre e vai crescer mais fortemente no ano que vem. Vai voltar aos patamares dos anos anteriores, à taxa de 4%, 4,5% e, quem sabe, até 5% ao ano. Isso é quase um milagre! Vivemos um milagre econômico na década de 1980 e, agora, mais uma vez, enquanto o mundo passa por dificuldades; enquanto as economias mais sólidas do mundo, como a dos países europeus e a dos Estados Unidos da América, vivem praticamente uma recessão, o Brasil passou por um pequeno período sentindo os efeitos da crise, mas, agora, já retoma, fortemente, o crescimento econômico.

Inclusive, só para ilustrar: está faltando cimento no meu Estado. Enquanto a fábrica da Votorantim não inaugura, dentro de 60 dias, o cimento saltou de R\$19,00 para R\$29,00, porque está faltando cimento no Estado de Rondônia.

Então, realmente, é digna de elogio a atitude da equipe econômica do Governo Federal, que soube tratar da crise, soube lidar com ela e já coloca o Brasil em condição de retomar o progresso e o desenvolvimento.

Espero que meu Estado de Rondônia não viva apenas este ano esse forte crescimento do PIB, mas que consiga se prolongar talvez por dez, quinze ou vinte anos essa euforia em que está hoje a área econômica do Estado de Rondônia, com a geração de emprego, com a geração de renda e com a melhora na qualidade de vida da população, tanto da capital, com a universalização do saneamento, quanto de todo o Estado de Rondônia.

A energia elétrica também está chegando em todos os recantos do meu Estado através do Programa Luz para Todos. E, logo, logo, vamos poder transportar a energia elétrica do Estado de Rondônia para o Estado de São Paulo, porque as subestações das duas linhas mestras de transmissão, da Usina de Jirau e da Usina de Santo Antônio, vão desaguar, ou melhor, energizar uma subestação no Município de Araraquara, no Estado de São Paulo, para, de lá, distribuir para os centros industriais do nosso País, como São Paulo, Minas Gerais e outros centros.

Então, encerro aqui, Sr. Presidente, minha fala – contribuindo com o tempo, economizando sete minutos para os próximos oradores –, agradecendo a atenção do Sr. Presidente, das Srs. e dos Srs. Senadores e também do público ouvinte da Rádio Senado e dos telespectadores da TV Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a deseja falar como líder?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, vou dar a palavra ao Senador Arns, que está inscrito, e, em seguida, V. Ex^a terá a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, no decorrer desses últimos dias, quer da tribuna ou do meu lugar no plenário, eu tenho me manifestado sobre questões relativas ao problema da Gripe A, da Gripe Suína, e das iniciativas que vêm sendo tomadas. E tenho recebido, de parte da população, muitas correspondências, muitos documentos a esse respeito.

Já falamos sobre esse assunto em termos de iniciativas que deveriam ser tomadas, e aponto, nessa reflexão que procuramos fazer, principalmente três aspectos que considero fundamentais nas conversas que estamos mantendo com médicos infectologistas, com autoridades sanitárias, com pessoas que se debruçam sobre o impacto que essa doença vem causando. Há três medidas fundamentais e já abordadas, inclusive, em outras manifestações: a primeira delas é a absoluta necessidade, inadiável – e deixar-se clara esta necessidade e o encaminhamento para a população – de que

tenhamos um protocolo claro do Ministério da Saúde para a aplicação dos medicamentos não só em casos de agravamento do problema, mas, particularmente, no aparecimento dos sintomas da doença. Identificados os sintomas da doença, aplica-se o medicamento.

Isso foi feito no Estado do Paraná e, particularmente, em Curitiba. Eu falava hoje cedo com os médicos de Curitiba, que me relatavam os resultados que, nos últimos dias, vêm surgindo em relação à Gripe A, em Curitiba. Usando a expressão que eles usaram e que repito aqui, os resultados estão “dramaticamente melhores”. É uma notícia positiva. Dramaticamente melhores.

Nos últimos dias, aos sábados e domingos, os médicos atendiam dois casos, aproximadamente, por hora, de Gripe Suína, de Gripe A – dois casos por hora! – e internavam todo dia uma ou mais de uma pessoa com Gripe A, Gripe Suína. Agora, eles estão atendendo três a quatro casos por dia. Em vez de dois casos por hora, três a quatro casos por dia. E, desde segunda-feira, não há qualquer caso de internação em função da gripe.

Até perguntei para os médicos: “Mas vocês atribuem isso a que fatores? O que aconteceu para a mudança?” Eles disseram que, em primeiro lugar, aos hábitos da população, higiene das mãos, não participar de aglomerações, enfim, tudo aquilo que vem sendo dito pela população, inclusive que mulheres grávidas tomem mais cuidado e tenham também atenção especial. Este é um fator para haver diminuído a incidência da Gripe A.

Outro fator que eles indicam é o término do período do vírus da gripe tradicional. Estamos chegando ao fim de um período da gripe tradicional, o que significaria um vírus a menos.

Um terceiro fator que eles indicam é o tempo melhor – mais quente, menos chuvas, menos frio –; começa-se a sair do inverno, mas, principalmente, a mudança do protocolo. Mudou-se o protocolo em Curitiba, já na semana passada, a despeito do fato de muitos, no Ministério da Saúde, relutarem em mudar, e, mudando-se o protocolo, diminuiu-se a intensidade do problema, a possibilidade de transmissão do problema, e problemas decorrentes de se contrair o vírus da Gripe A. Ou seja, o que aconteceu em Curitiba com a mudança do protocolo? Com sintomas da doença, ministra-se o remédio. Ao invés de dois casos por hora, três a quatro casos por dia, e nenhuma internação. E aquele medo que havia de faltar medicamento não existe; não está faltando medicamento porque menos pessoas, na verdade, vêm necessitando de atendimento; quer dizer, os casos vêm diminuindo.

Então, isso é um dado importante. Por isso insistimos com o Ministério da Saúde, telefonamos para o Ministério, manifestamo-nos, falamos com autoridades, fizemos reuniões com o Ministério Público, seja

estadual, seja federal, para que haja claramente um protocolo diferente.

Ontem eu falava com um funcionário do Senado sobre este assunto, e ele dizia-me que o seu filho, provavelmente, estaria com Gripe A – Gripe Suína –, porque apresentava todos os sinais, e que o médico havia-lhe pedido – pedido a esse funcionário – que levasse seu filho para casa. Ou seja, não obedeceu ao protocolo de dar o medicamento aos primeiros sinais. O médico está esperando que se agrave o quadro – espera-se que não vá se agravar, lógico, todos torcemos por isso – para então dar o medicamento? Essa é uma pesquisa que vamos ter de fazer no Brasil de quantas pessoas morreram. Lá no Paraná, já morreram perto de 60 pessoas, mas está, como já disse, dramaticamente melhor. Quer dizer, nesse sentido, tem-se de fazer a pesquisa das razões pelas quais pessoas morreram, e se essas mortes não foram em decorrência inclusive de um protocolo equivocado utilizado.

A segunda questão, que sempre levantei, é o acesso ao medicamento, é ter o medicamento. Havia uma dúvida, que foi, inclusive para mim, bastante diminuída, porque as informações todas que se tem, e que são verdadeiras, é que o Ministério da Saúde importou o medicamento por ocasião da Gripe Aviária, mas que, na verdade, esse medicamento estaria vencido.

O medicamento não está vencido porque não sofreu o procedimento de ser colocado em cápsulas; ele está armazenado em recipientes maiores, por isso não passou da validade. Esse medicamento está sendo examinado por autoridades para que pudesse ser utilizado pela população. E o Ministério Público está verificando com os Governos estaduais, para ver, inclusive, se esses Governos, diante da necessidade, possam importar diretamente o medicamento. Porque a informação que havia sempre era a de que o medicamento não estava disponível no mercado internacional. O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná, Dr. Miguel Sobrinho, telefonou para o laboratório produtor de um dos medicamentos, que lhe disse, claramente: “Olhe, em absoluto! O medicamento está disponível. Pode ser vendido. Depende, unicamente, de um pedido de importação”. Então, isso já tranquilizou de maneira expressiva aquela preocupação que havia no sentido de não se ter o medicamento disponível. No caso do Paraná, inclusive – eu sei que isso acontece em outros Estados –, o medicamento para crianças não está disponível, que é a solução, o líquido também. Então, nesse sentido, o medicamento de adultos está sendo pesado e diluído para atender as necessidades das crianças.

Então, neste sentido, admira-me muito que ainda pelo Brasil afora, particularmente aqui em Brasília, as pessoas tenham de ser mandadas para casa por não terem

a orientação do médico de receberem o medicamento, correndo o risco de terem o quadro agravado, correndo o risco de, talvez, morrerem, Sr. Presidente, e tendo a possibilidade de ter a solução. A solução existe, está clara, está disponível em termos de medicamento inclusive.

O terceiro aspecto, que é sempre levantado – e eu faço isso sob a Presidência do Senador José Sarney, já o fiz ontem também, quando o Senador Mão Santa estava presidindo a sessão –, é a absoluta necessidade de termos no Senado Federal o plano orquestrado e organizado de combate à gripe. Em qualquer lugar que a gente chega e que esteja organizado, por exemplo, em Curitiba, ao entrarmos em uma repartição pública, o guarda, o vigilante que está ao lado da entrada, já mostra para a gente: “Olha, o álcool gel está aqui ao lado.” A gente não entra no ambiente se não passarmos o álcool gel nas mãos. Existem orientações. Também quando necessário, usa-se máscara. Mas, Sr. Presidente, quando a gente fala com funcionários do Senado, a gente ainda vê que eles estão perplexos de não estarem sendo orientados com a intensidade que deveriam estar sendo para prevenir, evitar o problema. Esta é uma das causas da diminuição da doença por onde ela já se manifestou de maneira mais intensa, como é o caso do Paraná. Ou seja, conscientizar a população no sentido de evitar aglomerações. Inclusive dou todo o apoio, já falei isso para o Senador Heráclito Fortes, que, inclusive, baixou um ato no sentido de não haver visitas ao Senado Federal, justamente para prevenção desse problema. Ele está correto. Temos de evitar aglomerações, pessoas vindas de outros Estados, de outros países. O que a gente puder fazer a gente faz. A interpretação foi diferente nesse momento da história do Senado; mas o Senador Heráclito Fortes está coberto de razão, tendo tomado, como Mesa Diretora, essa atitude nesse momento em não se permitir aglomerações desnecessárias ou que as evitem para evitar-se também o problema.

Sr. Presidente, o apelo que faço novamente é que nós, nessa questão da gripe A, gripe que vem afigindo o Brasil, possamos ser exemplos, que possamos ser referência para Brasil, que a gente possa ter o que for necessário, com a orientação de autoridades sanitárias, infectologistas, e tomarmos todas as providências necessárias. E uma delas é ficarmos atentos em relação aos funcionários, apoiarmos os funcionários, darmos uma orientação imediata, encaminhando o funcionário ao posto de saúde, para conseguir a medicação, o Senado contribuir com os postos de saúde aqui no Distrito Federal, dizendo: olha, não pode ter fila, coloque mais gente, horários extras, porque as pessoas relatam para a gente que ficaram três, quatro, cinco horas nas filas para conseguir o medicamento. Isso é uma coisa, pelo que até relatam, quase que habitual

nos postos de saúde, mas é algo que pode ser evitado, e o Senado pode contribuir para isso.

Portanto, Sr. Presidente, o apelo que eu faço é nessa atitude de dizer: realmente, o Senado, nesse episódio, tem que fazer de tudo, chamar o Ministro, ver o protocolo, ver os medicamentos, tomar as atitudes internas.

Eu sei que coisas estão sendo feitas, porque a gente vê, a gente ouve, limpando as maçanetas a cada duas horas, a gente observa lá na nossa ala, mas falta ainda sentir um plano orquestrado, adequado, ordenado para o combate a uma situação de saúde dramática. E cada um também tem que fazer a sua parte, inclusive o Governo Federal, porque ele está controlando todo o medicamento. Não existe o medicamento em farmácia, o que é uma coisa que deveria ser também debatida, mas, pelo menos, que o medicamento, nos postos de saúde, com prescrição médica, seja fornecido, de fato. De fato! Curitiba demonstrou cabalmente, em uma semana – e Foz do Iguaçu, desde o começo –, que isso diminui significativamente a transmissão, a intensidade, a duração e os problemas decorrentes de uma gripe dessa natureza. É uma preocupação e eu solicito a V. Ex^a, então, que junto com a Mesa Diretora... Sei que o Senador Heráclito Fortes vem também se empenhando, mas, da minha parte, precisamos sentir com mais firmeza realmente, com mais organização o Senado dizer que tudo que for necessário ser feito em termos desta prevenção seja feito dentro desta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flávio Arns, o discurso de V. Ex^a reforça e abona as decisões que a Mesa hoje tomou a esse respeito, motivada por provocação do Serviço Médico da Casa e da Câmara dos Deputados, porque esta Casa e a Câmara dos Deputados, o edifício, é uma área de risco, uma vez que 15 mil pessoas circulam por aqui diariamente.

Então, foram tomadas as seguintes providências: uma equipe multidisciplinar de pneumologista, assistente social e psicólogo envolvida no atendimento; a compra de gel para assepsia é mais um incremento, porque também há recomendação de lavar as mãos não só com sabão. Informações estão sendo veiculadas também pela Intranet. Amanhã, dia 14, o Diretor da Secretaria de Assistência Médica e Social tem uma reunião com os Diretores da Anvisa para examinar a situação, inclusive, a possibilidade de disponibilizar medicamentos para o Serviço Médico do Senado Federal. Diversas providências também estão sendo tomadas em parceria com a Câmara dos Deputados.

Hoje, a Comissão da Mesa Diretora fez um... As gestantes são um grupo de risco, então, para aquelas que trabalham no Senado, foi dado ponto facultativo

durante esse período em que todos nós estamos evitando que a gripe se propague. Também haverá restrição dos *tours* feitos na Casa aos sábados e domingos, porque, como V. Ex^a acentuou, são pessoas que vêm de área de risco e que podem colocar em risco a nossa Casa.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço, Sr. Presidente, a menção a todas essas colocações, que são importantes. Se V. Ex^a me permite, até pela gentileza, porque não é regimental eu falar depois de os encaminhamentos terem sido feitos, eu só faria uma observação em relação ao medicamento no Senado. Até diria que isso não deve acontecer, porque seria uma situação de privilégio do Senado em relação à população toda. Sou de opinião que o medicamento deveria estar disponível nas farmácias, para todo mundo que o quisesse adquirir, a partir da prescrição médica e do controle epidemiológico. Agora, se realmente o medicamento vier para o Senado ou para a Câmara e a população toda tiver de buscar esse medicamento em postos de saúde, será uma situação de privilégio para os funcionários, Senadores e Senadoras que não deve acontecer.

Pode haver esse debate com a Anvisa, para se saber por que razão não existe a venda do medicamento em farmácias. Quem quiser comprar que compre, desde que seja dentro de uma ordem determinada, com receita, com prescrição. Talvez se possa colocar essa receita presa na farmácia e assim por diante.

É o apelo que faço a V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A observação de V. Ex^a foi feita também hoje na Mesa. Esse assunto do medicamento ainda não está resolvido definitivamente. Ficou de ser resolvido em uma reunião com a Anvisa e com as outras áreas do Governo Federal envolvidas nesse problema.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, antes de mais nada, comunico a V. Ex^a que encaminhei à Mesa projeto de resolução vazado nos seguintes termos: dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim está posto o projeto:

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se o § 5º, ao art. 23, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal:

Art. 23

§ 5º É vedada a eleição, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar,

de Senador que esteja sendo processado, em qualquer instância, por crimes contra o patrimônio, a administração pública e as finanças públicas, todos do Código Penal, por crimes contra a ordem tributária, previstos na Lei 8.137/90 e leis correlatas, por crimes de “lavagem” de bens, direitos e valores, previstos na Lei 9.613/98, bem como por ações de improbidade administrativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

E justifiquei da seguinte forma, Sr. Presidente:

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é um dos principais órgãos da estrutura legislativa do Senado Federal. Tem a responsabilidade de julgar qualquer Senador, aplicando-lhe as sanções cabíveis, que vão desde uma simples censura até perda do mandato parlamentar.

Neste sentido, é imperioso que os seus membros, titulares ou suplentes, tenham a isenção necessária para avaliar a conduta ética de seus pares. Este projeto de resolução tem por escopo dar transparência e segurança às ações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem como transmitir para a sociedade um padrão de isenção quanto ao julgamento de seus representantes legitimamente eleitos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.

Ainda, Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que, na terça-feira, apresentarei um outro projeto de resolução que, a meu ver, acabará com essa história dessa fábrica de dossiês que tem aqui na Casa; um dia ameaça um Senador, outro dia ameaça outro. É um projeto que pede que simplesmente a Mesa – é um requerimento, perdão – abra todas as contas de todos os Senadores, ou seja, viagens, passagens, contas médicas, contas odontológicas. Ouvi falar, deve ser fantasia, até em cirurgias plásticas. Mas eu gostaria de tudo isso bem discriminado, muito aclarado, muito nítido, muito transparente, porque será esse um passo que nós daremos. Apresentarei o requerimento na terça-feira e imagino que ele terá um destino mais rápido que os anteriores. Até agora não recebi respostas dos anteriores, como aquele que pede que o Senado me diga quais foram as pessoas beneficiadas com viagens para o exterior à custa do Senado, se comissionados, se funcionários estatutários. Enfim, é um direito meu requerer e é um dever do Senado responder ao meu requerimento.

Mas, ainda, Sr. Presidente, faço duas considerações outras. Na primeira, resumo aqui um pronunciamento que peço seja acolhido na íntegra, dizendo que a censura anda rondando pelo País, como pelo nosso subcontinente. Aumenta a frequência com que pretensos líderes de países vizinhos ousam defender o controle da imprensa. Foi o que fez o novo Presidente do Equador.

Hoje, vem à divulgação manifesto do Comitê de Proteção aos Jornalistas – CPJ, condenando a censura imposta pelo Desembargador Dácio Vieira ao jornal **O Estado de S.Paulo**.

E aqui eu resumo, dizendo... Eu vou ao seguintes tópicos:

“Censura é um chamado para a cidadania”, diz Comitê de Proteção aos Jornalistas Entidade internacional, com sede nos Estados Unidos, é a 7^a a condenar a liminar que silenciou o “Estado”.

Na, verdade eram acusações feitas a V. Ex^a.

E aqui nós temos, ainda, a repercussão: Beatriz Segall: “É uma vergonha nacional...”; Juca de Oliveira: “Eu acho um absurdo. Nunca podia supor que iríamos experimentar a censura mais uma vez”; Carla Pernambuco: “A mídia está aí para fazer o seu papel. É totalmente sem sentido esse cala-te boca... Tudo deve ser mais transparente”; Marco Antonio Teixeira, cientista político: “A censura é uma violência contra o Estado Democrático de Direito. Uma violação do direito à informação”.

Os dados foram obtidos dentro da legalidade, referindo-se à Operação Boi Barrica, e, portanto, à ação de censura do Sr. Dácio Vieira ao jornal *O Estado de S. Paulo*.

E ainda peço que consta dos Anais:

A Associação dos Profissionais de Comunicação Social do Senado Federal (Comsefe), diante da sucessão no comando da Secretaria Especial da Comunicação Social (SECS), vem manifestar:

1) A Comsefe tem compromisso estatutário com a prática de comunicação no Senado Federal baseada em princípios imprevisíveis, transparentes, isentos e equilibrados. A Associação mantém-se vigilante a qualquer tentativa de direcionar os conteúdos produzidos pelos profissionais de Comunicação Social da Casa.

2) A Comsefe entende como um avanço o processo de discussão da reestruturação da SECS, que, pela primeira vez, contou com ampla participação dos servidores da Secretaria. Tal procedimento levou em con-

sideração as diretrizes estabelecidas pelo Senado, de enxugamento e modernização da máquina administrativa. Como resultado, 50 propostas foram encaminhadas pela Associação à comissão que sistematizou as sugestões dos servidores para a reestruturação da Casa. A Comsefe continuará acompanhando esse processo e defendendo suas propostas.

3) Entre as sugestões encaminhadas está a necessidade de servidores efetivos ocuparem os cargos de direção da SECS, a exemplo do que ocorre nos demais órgãos do Senado Federal, para se levar a cabo um planejamento de longo prazo, comprometido com o Senado e com a sociedade.

A diretoria da Comsefe espera que os avanços conquistados, de interlocução, transparência e zelo pelos princípios que regem a boa prática de comunicação e de serviço público sejam mantidos e reforçados.

Assina a Diretoria da Comsefe.

E tem mais um documento; peço que tudo isto seja enviado para os Anais.

E finalmente, Sr. Presidente, não sei se o Senador Cristovam Buarque já fez à comunicação à Casa, mas hoje nós participamos de um ato público na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados no Brasil. E lá se tratou de ética no Senado Federal, se tratou de ter a sociedade civil nesse processo, de maneira clara, de maneira muito transparente. E aqui, no momento em que as cartas são postas e que nós ouvimos falar de maneira leviana por uns, de maneira açodada por outros, no que seria chamado “acordão” para se chegar a uma acomodação que não resolveria os problemas do Senado, eu digo a V. Ex^a que fiz sim, hoje, um “acordão” muito expressivo. Eu acabei de fazer um “acordão”. Fiz um “acordão” com a sociedade civil, integrando-me a esse movimento que tem a ABI, que tem a OAB, que tem a CNBB, que tem a Transparência Brasil, que tem diversas entidades que têm o objetivo de passar a limpo esta Casa, como forma de se ajudar a passar a limpo este País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, era por ora o que tinha a dizer.

SEGUIM, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, encerra-se hoje, em Manaus, o I Fó-

rum Legislativo nas Cidades-Sedes da Copa do Mundo de 2014. É uma promoção conjunta de Comissões técnicas da Câmara e do Senado.

Recebi do ilustre Senador Flávio Arns convite para representar a Comissão de Educação nesse encontro. Infelizmente, não pude atender a tão honrosa deferência, diante dos tensos acontecimentos que ocupam parte das nossas atenções.

Também a Comissão de Desenvolvimento e Turismo do Senado participa do evento. Saúdo o seu presidente, Senador Leomar Quintanilha, bem como o Senador Arns, que dão uma demonstração da seriedade e de interesse em acompanhar as providências das cidades que vão ser sedes da Copa.

A escolha de Manaus, que desde o primeiro instante apoiei, é mais do que oportuna. A Capital do meu Estado precisa ser mais conhecida, em nível mundial, o que, sem dúvida, ajuda a conscientização da importância da Floresta-Maior, cuja preservação é vital para a Humanidade.

Encerro, cumprimentando igualmente o Prefeito de Manaus, Amazonino Mendes, que compõe o núcleo diretor do I Fórum a que me refiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a censura anda rodando pelo País, como pelo nosso subcontinente. Aumenta a frequência com que pretensos líderes de países vizinhos ousam defender o controle da imprensa. Foi o que fez o novo Presidente do Equador.

Hoje, vem à divulgação manifesto do Comitê de Proteção aos Jornalistas-CPJ, condenando a censura imposta pelo desembargador Dácio Vieira ao jornal **O Estado de S.Paulo**.

Adverte a entidade para o risco a que se expõem os meios de comunicação, lembrando que “a censura é importante chamado para a cidadania.”

Em nome dessa cidadania, estou anexando a este pronunciamento a nota do Comitê, para que passe a constar dos Anais do Senado da República.

Incluo também três notas da coluna “Painel”, da **Folha de S.Paulo**, que teme pelo destino dos órgãos de divulgação do Senado. E, além desses documentos, nota emitida hoje pela Associação dos Profissionais de Comunicação Social do Senado.

Era o que tinha a dizer. Censura, nunca mais!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno.)

CONVITE

II Fórum Legislativo nas Cidades-Sedes da Copa



Manaus

13 de agosto de 2009
(quinta-feira)

"O Poder Legislativo fazendo parte do
time da Copa 2014"

LOCAL

Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas,
Av. Mário Vargas, nº 3.950, Ed. Uso de Desembargador
Albuquerque, Prédio 02, Manaus - AM

PÚBLICO ALVO

O público alvo será composto por parlamentares federais, estaduais e vereadores das cidades de Manaus, gestores governamentais de turismo e esporte, empresários e trabalhadores do turismo, dirigentes esportivos, acadêmicos, jornalistas e especialistas do setor turístico e esportivo.

PROMOTORES

Comissão de Turismo e Esporte, Mídia, da Senado, da
Comissão de Desenvolvimento Regional, Turismo e
Esporte da Câmara Federal.

ANOTAS

Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CECE) do Senado

INFORMAÇÕES

Imprensa: (65) 3222-1000
E-mail: comissao.turismo@senado.gov.br

Programa

13 de agosto - 09:00/19:00 HORAS

ABERTURA OFICIAL - 14:00/15:30 HORAS

MANIFESTAÇÃO DAS AUTORIDADES PRESENTES

- Governador do Estado do Amazonas, Senhor Carlos Eduardo de Souza Braga;
- Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer;
- Prefeito de Manaus, Senhor Amazonino Mendes;
- Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Deputado Alceu Moreira;
- Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, Senador Lúcio Tadeu Quintanilha;
- Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Senador Fábio Faria;
- Presidente da CBF, Senhor Ricardo Teixeira;
- Secretário Para Assuntos de Futebol e Copa do Mundo, Senhor Alcino Reis Rocha;

PRIMEIRO PAINEL - 15:30/16:30 horas

ESTRATEGIA, METAS E OBSTÁCULOS PARA COPA 2014 EM MANAUS

- Exposição dos Comitês Organizadores da Copa de 2014.
- Presidente da CBF;
- Senhor Ricardo Teixeira;
- Secretário Para Assuntos de Futebol e Copa do Mundo,
- Senhor Alcino Reis Rocha
- Secretário Executivo do Comitê Local (Brasil) Copa 2014,
- Senhor Carlos Langoni;
- Secretário de Planejamento do Estado do Amazonas,
- Senhor Dennis Motta;
- Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso,
- Senador Almeida Lima;
- Relator da Comissão Mista de Orçamento do Congresso,
- Deputado Geraldo Magela;

SEGUNDO PAINEL - 16:30/17:30 HORAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO SOBRE A COPA DE 2014

- Exposição da Assentibacia Legislativa do Amazonas e da Câmara Municipal de Manaus
- Presidente da Assembleia Legislativa do Amazonas,
- Deputado Belarmino Lins;
- Presidente da Câmara Municipal de Manaus,
- Vereador Luiz Alberto Carvalho

TERCEIRO PAINEL - 17:30/18:30 HORAS

INICIATIVAS LEGISLATIVAS EM TRAMITAÇÃO SOBRE A COPA 2014

- Exposição da Câmara Federal do Senado Federal;
- Presidente da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados, Deputado Afonso Hamm;
- Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, Senador Lúcio Tadeu Quintanilha;
- Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, Senador Fábio Faria.

ENCERRAMENTO - 18:30/19:00 HORAS

CONSIDERAÇÕES FINAIS DAS ORGANIZADORAS

Programa Complementar

14 de agosto - 09:00/13:00 HORAS

PRIMEIRO PAINEL - 09:00/10:00 HORAS

TURISMO NA AMAZÔNIA E LEGADO DA COPA

- Divulgação da Amazônia para a Copa da 2014 e planejamento da estrutura receptiva nos estados, roteiro e atração turística.

Palestrante: Diretor de Turismo de Negócios (Gibebur) -
Senhor Marcelo Pedroso; e
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur) Senhora Otávia Campelo Braga de Sá.

SEGUNDO PAINEL - 10:30/12:00 HORAS

TURISMO E COPA NA AMAZÔNIA

- Caso Copa 2006 Legado da Copa
- Palestrante: Representante da Alemanha
- O desafio atual para a Copa 2014
- Palestrante: Representante da África do Sul

DEBATES - 12:00 HORAS

ENCERRAMENTO - 13:00 HORAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2009

Dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Acrescente-se o § 5º, ao art. 23, da Resolução nº 20, de 1993, do Senado Federal:

“Art. 23.

§5º É vedada a eleição, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de Senador que esteja sendo processado, em qualquer instância, por crimes contra o patrimônio, a administração pública e as finanças públicas, todos do Código Penal, por crimes contra a ordem tributária, previstos na Lei 8.137/90 e leis correlatas, por crimes de “lavagem” de bens, direitos e valores, previstos na Lei 9.613/98, bem como por ações de improbidade administrativa.”

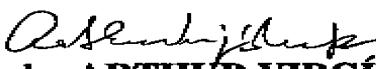
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é um dos principais órgãos da estrutura legislativa do Senado Federal. Tem a responsabilidade de julgar qualquer Senador, aplicando-lhe as sanções cabíveis, que vão desde uma simples censura até perda do mandato parlamentar.

Neste sentido, é imperioso que os seus membros, titulares ou suplentes, tenham a isenção necessária para avaliar a conduta ética de seus pares. Este Projeto de Resolução tem por escopo dar transparência e segurança às ações do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, bem como transmitir para a sociedade um padrão de isenção quanto ao julgamento dos seus representantes legitimamente eleitos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009.


Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**

comsefe

Associação dos Profissionais de
Comunicação Social do Senado Federal

A Associação dos Profissionais de Comunicação Social do Senado Federal (Comsefe), diante da sucessão no comando da Secretaria Especial da Comunicação Social (SECS), vem manifestar:

- 1) A Comsefe tem compromisso estatutário com a prática de comunicação no Senado Federal baseada em princípios imprevisíveis, transparentes, isentos e equilibrados. A Associação mantém-se vigilante a qualquer tentativa de direcionar os conteúdos produzidos pelos profissionais de Comunicação Social da Casa.
- 2) A Comsefe entende como um avanço o processo de discussão da reestruturação da SECS, que, pela primeira vez, contou com ampla participação dos servidores da Secretaria. Tal procedimento levou em consideração as diretrizes estabelecidas pelo Senado, de enxugamento e modernização da máquina administrativa. Como resultado, 50 propostas foram encaminhadas pela Associação à comissão que sistematizou as sugestões dos servidores para a reestruturação da Casa. A Comsefe continuará acompanhando esse processo e defendendo suas propostas.
- 3) Entre as sugestões encaminhadas está a necessidade de servidores efetivos ocuparem os cargos de direção da SECS, a exemplo do que ocorre nos demais órgãos do Senado Federal, para se levar a cabo um planejamento de longo prazo, comprometido com o Senado e com a sociedade.

A diretoria da Comsefe espera que os avanços conquistados, de interlocução, transparência e zelo pelos princípios que regem a boa prática de comunicação e de serviço público, sejam mantidos e reforçados.

Diretoria da Comsefe

Apoiado.

Mesmo como servidor em cargo de confiança, estou comprometido com a melhoria da imagem da instituição e me incomodo com a indiferença dos servidores ditos concursados quanto a degradação da imagem que vive a Casa. Parabéns a vocês, da Comsefe, pela oportunidade do posicionamento. Não cabe à Agência Senado "direcionar" os conteúdos para "ajudar" a defesa de qualquer senador, fato que só faria piorar a situação atual.

O que falta, neste momento, é uma assessoria de imprensa ou porta-voz do Senado, para responder as distorções, que são muitas, no noticiário dos veículos nacionais, cobrando direito de resposta, etc, ao tempo em que também orientaria a Mesa Diretora em ações estratégicas de comunicação – através de decisões político-administrativas – que fossem narrativas possíveis, verossímeis à sociedade, de que o Senado, realmente, está comprometido com o controle interno da administração e com o fim das práticas patrimonialistas.

Atualmente, o Senado ganhou a chamada "presunção da culpa", e toda suspeita, qualquer boato, vira fato ou é manipulado para criar sensacionalismo. Não posso crer que, como vi no inicio do ano, servidores no exercício do trabalho legítimo, sejam filmados pela Rede Globo em câmera oculta e exibidos como se exibem os bandidos, sem nenhuma reação da Casa. Não posso crer que programas pseudo-jornalísticos sejam credenciados a trabalhar no espaço do Senado, e mais ainda, que senadores, expostos a estes pseudo repórteres, sejam levados a participar como cúmplices da palhaçada, degradando ainda mais a imagem do Senado.

Ao contrário do que a sociedade espera para dar fim à crise no Senado, o que aparece à opinião pública são idas e vindas, decisões titubeantes, falta de foco no que a sociedade realmente quer saber, ao tempo em que situações pessoais de senadores se tornam problemas para a Casa, assumindo visibilidade sobre todo o resto, sem que os senadores consigam agir para separar estas questões.

Outro erro, pelo que soube conduzido por um assessor de imprensa da casa (?), foi permitir que uma servidora fosse entrevistada por jornal, há alguns meses, a respeito de suposta irrelevância da chefia que exercia. Quando li, me perguntei, de que valeu a servidora estar "acompanhada" por este profissional, que a levou para uma armadilha, a uma exposição pessoal desnecessária, posto que ela cumpria determinação superior daquele que a designara para tal tarefa? Não caberia a quem a nomeou, ou a quem criou o cargo, falar sobre a relevância da chefia?

Enfim, a estratégia de comunicação do Senado está perdida, sem comando, mas isto nada tem a ver com reorientação do trabalho da Agência Senado ou dos outros veículos do sistema de comunicação da Casa. Os senadores atuam, com suas assessorias, de forma individual, faltando uma efetiva assessoria de imprensa geral do Senado que atuaria de forma sistêmica, com uma visão global sobre a reconstrução da imagem dessa instituição, e que desenvolveria seus trabalhos, evidentemente, à parte do sistema de mídia.

Atenciosamente,
Davi Oliveira

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Jayme Campos; em seguida, o Senador Mercadante.

V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

A respeito do requerimento de V. Ex^a, a Mesa determinou o exame, e V. Ex^a dirigiu o seu requerimento ao 1º Secretário. E nós, hoje, na Mesa, solicitamos ao 1º Secretário que apressasse a resposta a seu pedido.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, como orador inscrito.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não vou ocupar todo o tempo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente José Sarney, Sr^as e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, no dia de hoje, para falar de um assunto relacionado ao meu Estado, Mato Grosso, especificamente sobre as licenças ambientais e também sobre as LIs, as licenças de instalação, que têm prejudicado, sobremaneira, as obras em Mato Grosso, sobretudo aquelas já previstas no PAC. Lamentavelmente, essas obras até hoje não tiveram início, por emperramento, ou seja, pelos entraves burocráticos que existem, hoje, nos órgãos ambientais. Algumas dessas obras já foram liberadas, como é o caso da continuidade das obras da Ferronorte, que demanda o Estado de São Paulo ao Mato Grosso, e também a pavimentação asfáltica da BR-158.

Todavia, nós temos alguns estrangulamentos no sistema rodoviário de Mato Grosso, como é o caso da BR-364, que demanda Rondonópolis até Posto Gil, que é hoje considerada a rodovia da morte, lamentavelmente, em nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, além das cortinas opacas da crise política que encobrem o Senado Federal sob a névoa de suas próprias contradições, vive um Brasil que precisa da maturidade de suas instituições para proteger seus cidadãos e dar consequência às ações do Estado nacional.

Nenhum percalço de natureza política pode ser mais eloquente que as obrigações constitucionais de cada uma das esferas de poder.

Nesta Casa, temos o dever de representar as unidades federadas, mantendo um olhar atento à soberania popular e à qualidade de vida de nossa gente. Nada justifica uma atitude acomodada frente às legítimas exigências da comunidade.

O Senado não pode ficar na defensiva e, muito menos, se portar como uma entidade de segunda grandeza. Nossa crise é orgânica e não moral. O voto nos legitimou e o exercício democrático nos faz superiores em nossas responsabilidades para com o País.

Desta tribuna não podem mais sair insultos ou ofensas; devem brotar daqui, Sr. Presidente, projetos, propostas e pronunciamentos que resgatem a altivez e a nobreza da atividade parlamentar. Esta tribuna é a última muralha em defesa dos valores éticos e culturais de nosso povo.

Somos, portanto, a cara do Brasil. A face mais visível de uma nação que superou seus complexos e, atualmente, figura como um dos Estados mais prósperos e dinâmicos do mundo. O Senado tem que se comportar como tal; representando a coragem e a dignidade de nossa gente.

Falo isto, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, porque, na condição de Senador da República, eleito de maneira soberana pela população de Mato Grosso, e orgulhoso de tal, não posso mais aceitar a indefinição de prazos para a retomada das obras de duplicação da BR-364 no trecho entre Rondonópolis, Cuiabá e Posto Gil, a que me referi.

Outras rodovias federais também esperam a conclusão de projetos executivos para sua reforma, duplicação ou pavimentação.

Trata-se de uma questão de soberania nacional. Vidas são ceifadas nessas estradas, que mais parecem armadilhas contra a integridade física de quem trafega por elas. Acidentes e mortes se sucedem cotidianamente.

Para se ter uma idéia dessa realidade, basta dizer que, até o dia 22 de junho deste ano, haviam falecido em sinistros nas rodovias federais de Mato Grosso 109 pessoas, número superior ao registrado no primeiro semestre de 2008, que foi de 100 vítimas fatais.

Nesse mesmo período, o número de acidentes também aumentou, passando de 1.456 para 1.545. Ocorre que o tráfego de caminhões aumenta no segundo semestre, fase que coincide com o escoamento da safra de grãos e, com essa elevação no movimento, também se multiplicam os acidentes nas estradas. No ano anterior, Sr. Presidente, foram contabilizados 218 óbitos em rodovias federais em nossa região.

Infelizmente, as expectativas são de um agravamento dessas estatísticas até o final deste ano.

No início desta semana, a bancada federal manteve um novo contato com o Presidente do Ibama, Sr. Roberto Messias, em companhia do Diretor-Geral do Dnit, Sr. Luiz Antonio Pagot, na tentativa de apressar a liberação ambiental para que as obras da duplicação da BR-364 sejam retomadas.

Mais uma vez, os parlamentares foram bem recebidos pela direção do órgão, mas as respostas ainda não são as desejadas. O Ibama estima para os próximos 60 dias a conclusão do documento para a liberação da licença ambiental.

Não há como negar que a direção do Ibama mudou sua postura e tem se empenhado no sentido de dar agilidade aos processos que tramitam no órgão.

Por isso mesmo, existe forte expectativa de nossa comunidade para que a concessão ambiental seja expedida o quanto antes. Pois, só depois disso, o Ministério dos Transportes dará o sinal positivo para um novo processo licitatório, com vistas ao reinício da construção.

Cito, em especial, a BR-364, no trecho entre Rondonópolis, Cuiabá e a localidade de Posto Gil, pois ela é conhecida como "Rodovia da Morte". Não por acaso, 72% dos acidentes registrados nas rodovias federais de Mato Grosso ocorrem no percurso em que as BRs 364 e 163 correm sobre o mesmo leito. E é justamente o pedaço em que a construção está paralisada, aguardando apenas a licença ambiental do Ibama.

Enquanto o documento está sendo preparado, lamentavelmente as cruzes se multiplicam à beira das rodovias.

Outro aspecto que deve ser considerado é o de que 15% da receita do setor agrário brasileiro trafegam pelas BRs 364/163, no trecho entre Rondonópolis e Posto Gil. Ou seja, uma parcela importante da riqueza do País roda, tendo a morte como sua companheira de viagem.

Sr. Presidente, faço este pronunciamento não apenas como um grito de alerta ou como uma cobrança ao Governo Federal; quero fazer das minhas palavras um ato de solidariedade aos meus conterrâneos e aos homens e mulheres que têm nas estradas mais do que caminhos, porque as utilizam como um meio de sobrevivência e uma maneira de estender a noção de grandeza deste Brasil.

Concluindo, quero dizer que hoje tivemos, na Comissão de Infraestrutura, o Ministro Minc. Naquela oportunidade, ele nos reafirmou que o Ibama passou a ser um órgão mais ágil, na medida em que, após a sua posse, com a nova diretoria, já aumentou em torno de 40% o número de licenças de instalação e de licenças definitivas.

Nesse caso, particularmente, imagino que, com a velocidade que o Ibama está atuando em relação aos projetos a que se está dando entrada naquele órgão, acredito que poderemos melhorar a questão das obras paralisadas, algumas por decisão do TCU e outras certamente por agilidade daquele órgão.

Portanto, espero que o Ibama seja um órgão mais ágil, mais eficiente, no sentido de darmos velocidade às obras de infraestrutura, que são primordiais para o desenvolvimento, para o aquecimento da economia brasileira.

Encerrando, Sr. Presidente, antes de descer desta tribuna, digo que, no próximo dia 26, pedirei uma licença para tratamento de assuntos particulares. Mas saio daqui, nesses próximos 121 dias, na certeza absoluta de que no Senado poderá voltar a reinar a paz.

Principalmente, quando se veem aqui discussões que, muitas vezes, não são pertinentes com a nossa realidade e com o que esta Casa se propõe a fazer, não tenho dúvida de que V. Ex^a, com sua trajetória de compromisso cívico e democrático com esta Pátria, vai restabelecer, nesses próximos dias, a paz e fazer com que possamos estar aqui, realmente, cumprindo com nosso papel de fiscalizar o Executivo, de legislar, enfim, de defender os interesses desta Pátria.

Espero que nossos Pares, que nossos colegas Senadores, realmente, venham a esta tribuna, para defender os bons interesses do povo brasileiro, sobretudo, os bons projetos, as causas nobres da nossa população, e vamos deixar de lado as crises políticas partidárias ou pessoais.

As eleições são em 2010, e esta Casa precisa retomar sua normalidade no sentido de voltarmos a ter aqui, diante da opinião pública, a credibilidade, o respeito do povo. Digo isso, porque, lamentavelmente, nesses últimos dias, tomaram conta deste Plenário debates que, muitas vezes, acho que foram em vão, não trazendo nada que pudesse acrescentar, pelo contrário, diminuindo esta instituição, que tem mais de cento e oitenta anos.

Espero que nós, Senadores, que fomos eleitos pela vontade popular, pela população de nossos Estados; espero que os senhores possam corresponder, de forma concreta, através de bons pronunciamentos e de debates amplos, proveitosos; e que, acima de tudo, possamos fazer com que a sociedade respeitosamente tenha de novo a confiança no Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado. O pronunciamento de V. Ex^a é uma grande contribuição à Casa.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, como Líder.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos, porque é esse o tempo regimental depois da Ordem do Dia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quero tratar de dois assuntos.

Raramente subo à tribuna para discutir matéria impressa, que faço questão de discutir, porque hoje li na coluna **Painel, da Folha**, a seguinte informação:

"Submundo. Enquanto o Conselho de Ética vai arquivando tudo, o PMDB continua a coletar informações contra adversários de

Sarney, caso o “acordão” não vingue. Nessa frente opera o ex-senador Gilberto Miranda, que alega ter munição contra o tucano Sérgio Guerra e o petista Aloizio Mercadante, da época da CPI do Orçamento.”

Fiquei estarrecido, primeiro, com a desfaçatez; segundo, é verdade histórica que tive uma atuação muito decisiva naquela CPI. É uma CPI em que estive na linha de frente das apurações, e, à época, cassamos os principais Líderes do Senado, principalmente da Câmara dos Deputados, diria, de vários partidos, lideranças importantes, historicamente.

E, 15 anos depois, vir uma notícia como essa, depois que disputei o mandato de Deputado Federal, fui candidato a Vice-Presidente da República, candidato a Governador e Senador eleito, achei uma coisa absolutamente indecorosa. Fico feliz, porque, realmente, alegam uma CPI em que tive aquele destaque, em que gerei tantos desafetos, 20 anos depois. Eu disse que subiria à tribuna – avisei o PMDB –, para cobrar explicações neste tempo de ameaças e chantagens.

Felizmente, o Senador Renan Calheiros, prontamente me encaminhou uma carta, que diz:

“Recentes insinuações publicadas em veículo de comunicação, envolvendo o nome do PMDB como patrono de práticas condenáveis não passam de intrigas, para tentar desestruturar as boas relações que todos os partidos mantêm com V. Ex^a.

Reitero, formalmente – e reafirmarei em qualquer instância –, que são apenas maledicências de fontes que fomentam a intriga e, como sempre, optam pela covardia do anonimato. São inverídicas, improcedentes e ilógicas. Fui vítima de métodos reprováveis. Jamais me permitiria compartilhar ou concordaria com esse tipo de procedimento”

Portanto, o PMDB nega. E, agora, recebi um fax, também, do ex-Senador Gilberto Miranda, que diz o seguinte:

“Com relação à nota com o título “Submundo”, publicada na Coluna Painel, na data de hoje, informo que se trata de uma notícia completamente inverídica e sem fundamento, pois não tenho nenhuma munição contra o Senador Sérgio Guerra, com o qual convivi nos últimos 20 anos, e o considero como uma pessoa de minha amizade e relacionamento. Com relação ao Senador Aloizio Mercadante, saliento que fomos companheiros da CPI Mista do Orçamento e não me lembro de nada que possa desabonar sua conduta, na época, de

Deputado Federal. Lamento, ainda, que a senhora, antes de publicar a referida nota, não tenha tido o cuidado de me ligar para checar a veracidade de tal notícia. Espero que, amanhã, a senhora publique na “Coluna Painel” a correção dessa nota.”

Então, diria que dou por encerrada minha parte, dado que as supostas duas fontes... Acho que a imprensa deveria ter a obrigação... Quando se trata de denúncia em off, em que o off é desmentido – as duas fontes potenciais estão desmentindo –, acho que deveria haver a obrigação de publicar o nome do mentiroso. Aí, ao menos, ficaríamos sabendo quem é o irresponsável, que não tem palavra, que é capaz de fazer ilações como essa, e isso mudaria a qualidade jornalística do País.

A coisa mais difícil na vida pública é responder a um off, porque é uma coisa que não se tem como identificar; o jornalista tem a prerrogativa da fonte, e nós vivemos, o tempo inteiro, com ilações, com menções, e algumas passam de todos os limites, especialmente uma manifestação como essa.

Fico satisfeito com as duas menções. Acho que o meu ponto de vista está encerrado e tenho certeza de que o jornal, amanhã, fará a devida correção.

Mas eu queria falar do tema que mais me mobiliza neste momento. Eu queria falar da Carta que a nossa Bancada encaminhou à Companheira Marina Silva, que diz o seguinte:

A trajetória de Marina Silva se confunde com a trajetória do PT. Ambos surgiram muito pequenos e humildes e tiveram que enfrentar obstáculos quase intransponíveis para se tornarem o que são.

Mas autoritarismo, censura, preconceitos, ausência de oportunidade e de condições econômicas, discriminação política e dos veículos de comunicação foram todas dura e pacientemente vencidos nessa trajetória comum. Marina Silva, de pequena menina pobre e analfabeta de um seringal do Acre transformou-se numa importante figura pública do País e persona de prestígio internacional. O PT, de um pequeno e quixotesco aglomerado de cidadãos que lutavam pela democracia e por um país melhor, tornou-se o partido que governa, com grande êxito, o País há sete anos. Com eles, cresceu também o Brasil.

No Senado, acompanhamos a trajetória de Marina Silva e lutamos lado a lado com ela pelas melhores causas da Nação. Doce e determinada, calma e perseverante, Marina Silva contribuiu decisivamente para a estru-

turação do Partido e sempre teve uma ação construtiva na Bancada. À frente do Ministério do Meio Ambiente por seis anos, Marina Silva teve um desempenho histórico que contribuiu substancialmente na luta pela sustentabilidade ambiental no Brasil, com o apoio de seus companheiros de Bancada e de Partido. Destacou-se, lutou, perseverou. Engrandeceu seu nome, o do Partido e do nosso País.

Trajetórias como essa só se constroem com sonhos, sonhos coletivos que transformem a realidade. Assim, a identidade que une Marina Silva ao PT é inquebrantável, pois ela foi forjada na luta comum por um país próspero e justo, no qual todos tenham oportunidades. Uma luta que continua.

Por isso, desejamos sinceramente que a nossa querida companheira Marina Silva permaneça no Partido dos Trabalhadores, sua casa política, e prossiga nessa trajetória política que já conquistou tanto, mas que tem tanto ainda para conquistar.

Mas qualquer que seja a sua decisão, o seu vínculo com o PT jamais se quebrará. Sempre será assim, esteja ela onde estiver. E, esteja onde estiver, terá nosso carinho, nossa admiração, nossa história comum.

Bancada do PT no Senado Federal.

Todos nós, Senadores, assinamos essa carta. Ela tem um significado muito importante. É público que a Senadora Marina discute a possibilidade de se encaminhar para uma legenda, o Partido Verde, e eventualmente disputar no próximo pleito uma candidatura à Presidência da República. Não sei qual será a sua decisão, mas, no entanto, quero dizer que o sentimento da nossa Bancada é esse expresso nessa carta, um sentimento de carinho, de acolhimento, de reconhecimento.

Sou militante e companheiro da Marina Silva há trinta anos. Eu a conheci ainda muito jovem, mas já combativa e comprometida com as causas sociais e ambientais deste País. Como diz a nota, éramos ali um punhado de sonhadores. Nós nos encontramos no Colégio Sion, em São Paulo, em 1980, e dali para cá nunca deixamos de militar por esse sonho de um dia ver o Lula Presidente do Brasil e governar este País. Foi muito duro. Eu, particularmente, lembro-me da nossa campanha de 1982, quando fiz a primeira campanha do Presidente Lula ao governo do Estado de São Paulo, o quanto foi difícil, o quanto nós sabíamos pouco do que era disputa política, a vivência que nós não tínhamos. E, no entanto, fomos aprendendo em cada derrota, em cada luta, em cada campanha.

Talvez a campanha mais bonita, a campanha que mais teve significado histórico no início da construção do nosso Partido, uma campanha que eu diria heróica, foi a campanha de 1989, onde o Presidente Lula quase venceu as eleições e nós empolgamos a militância social, os movimentos sociais, empolgamos setores muito importantes da nossa população, e aquela semente ficou no coração do povo.

Na construção dessa trajetória, onde depois, em 1994, fui candidato a Vice-Presidente da República, tanto em 89 como em 94, fui fazer campanha no Acre. Andei com o Jorge Viana pelo interior, por aqueles pequenos Municípios do Acre, em condições muito precárias, naqueles aviõezinhos em que a gente tinha medo de entrar e, principalmente, não tinha segurança de que chegaria; mas percorremos, com Marina, com Jorge o interior do Acre, onde nascia ali um germe muito bonito, de uma experiência histórica, ambientalmente comprometida, socialmente generosa, como seria depois o Governo do Presidente Lula.

Quero dizer que, hoje, nós temos um Presidente que – tenho absoluta segurança – sairá da história como o Presidente mais popular do Brasil, o Presidente que conseguiu fazer o País voltar a crescer sustentadamente, um Presidente que foi cauteloso e preparou o Brasil para enfrentar essa crise, essa crise de grandes proporções internacionais. O Brasil conseguiu sair na frente e sair bem, saiu com um grande horizonte de futuro, junto com China e Índia – Brasil, China e Índia, países mais bem posicionados para o futuro; um País que tem hoje um prestígio e um reconhecimento internacional exemplar e um País que pode ser vanguarda histórica da luta por um desenvolvimento sustentável, por uma nova associação entre meio ambiente, crescimento e desenvolvimento.

A Marina tem isto muito forte: a ideia do social, eu diria da sustentabilidade com compromisso social, que ela chama do social ambiental, do social ambientalismo, com um significado novo da política. E vejo que esse compromisso com valores e com ideias temos que registrar e reconhecer.

Quero dizer que eu não tenho nenhuma concordância com aqueles do PT que acham que, ao fazer a opção por essa caminhada, ela deixaria de ter os vínculos históricos que tem com nosso Partido. Não vejo nenhum sentido em discutir a Marina perder o mandato, apesar da fidelidade partidária. Se a opção dela for ir para outro Partido, ela faz parte desse sonho, faz parte desse projeto comum, faz parte dessa luta histórica. No Ministério, à frente do Ministério do Meio Ambiente, por seis anos neste Governo, ela deu uma contribuição muito importante, tensa entre crescer e preservar, entre desenvolver e retomar a infraestrutura

ra e ter a licença ambiental. Essa tensão é própria do tema, está dentro do Partido, está na história do Brasil. Este País precisa voltar a produzir, crescer e agilizar. Evidentemente, precisa de licenciamento, mas a sustentabilidade é um valor que não terá caminho de volta. Copenhague vai colocar isso num novo padrão internacional. As exigências ambientais, efeito estufa e aquecimento global vão crescer, e essa pauta é muito importante.

Eu estive num seminário recente com a companheira Marina na Fundação Perseu Abramo para pensar o pós-Lula, para pensar o programa pós-Lula. Sempre tive um papel dentro do Partido nessas questões, e eu e ela éramos expositores para pensar economia, meio ambiente, crise internacional, alternativas, sustentabilidade. Foi um diálogo muito construtivo pensando o futuro, pensando novas propostas, pensando novos caminhos. Por isso, esse debate eu gostaria que ficasse dentro do nosso Partido, junto daquela militante que a fez ser a liderança que ela é e eu estar onde estou e o Presidente Lula ser o que é para o Brasil e para a história do Brasil.

Não sei se será possível. Lutarei até o último momento para que isso aconteça. Mas ela me disse ontem, com os olhos cheios de lágrimas, que a bancada dela será sempre a Bancada do Partido dos Trabalhadores, qualquer que seja a decisão que ela tome, a nossa Bancada. O carinho que ela tem, o respeito que ela tem, o reconhecimento que ela tem, o que, para mim, tem um imenso significado político e pessoal.

Senador Eduardo Suplicy, quero passar a palavra a V. Ex^a, que conviveu tanto tempo – dezesseis anos no Senado – com a companheira Marina e que também é um militante histórico do nosso Partido e uma referência muito importante em toda a nossa caminhada. Sei da amizade, como eu tenho, da sensibilidade que temos e do carinho que ambos temos pela Marina, o quanto nos sentimos bem de ela pertencer à nossa legenda, ao nosso Partido, e o quanto sabremos respeitar qualquer que seja a decisão que ela venha a tomar.

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado líder, Senador Aloizio Mercadante, eu estava fazendo uma visita à Senadora Marina Silva, quando soube que V. Ex^a estava aqui lendo a carta sua e da nossa Bancada, uma carta de respeito à Senadora Marina Silva, esta pessoa que, desde o início do Partido dos Trabalhadores, nos deu tantas lições. Ela que foi companheira de Chico Mendes, ela que teve origem, com seu pai seringueiro, no interior no Acre, na Floresta Amazônia, e que aprendeu a ler e a escrever mais tarde. E o fez de forma que conseguiu juntar os

conhecimentos extraordinários de quem vive na floresta aos ensinamentos que aprendeu na sua formação religiosa. Por isso, ela sabe tão bem combinar o que se aprende na floresta, com as árvores, com os animais, com as águas dos rios aos ensinamentos da Bíblia Sagrada. Ela, ainda nesses dias, disse que estava como que no estômago da baleia, como Jonas, para tomar essa decisão tão importante. É fato que não apenas ela própria se comove, mas também nos comove a todos, a todos que com ela convivemos aqui. Fiquei até pensando alto o que poderia ser feito, pois gostaria que ela continuasse conosco. Certamente, nas batalhas e lutas principais, para os objetivos principais que a fizeram ser uma das primeiras militantes do Partido dos Trabalhadores... Para mim, que fui convidado pelos sindicalistas, intelectuais e todos que formaram o PT para, desde o início, em 10 de fevereiro, fundar o PT, a Senadora Marina Silva sempre será nossa companheira. Portanto, com respeito até à hipótese de porventura ela de fato filiar-se ao PV e se considerassem que ela iria perder o mandato, minha recomendação...mas, felizmente, percebo que em todo o Partido, na própria direção do Partido hoje – do seu presidente, dos que se candidatam à presidência –, já há manifestação explícita de que isso não será feito. O Partido dos Trabalhadores, se porventura ela resolver aceitar o convite do Partido Verde, vai respeitar isso e não iremos solicitar à Justiça Eleitoral que ela perca o seu mandato por essa decisão. Sobretudo, porque, conforme V. Ex^a aqui expressa, ela continuará na nossa trincheira. E nós poderemos considerá-la, Senador Aloizio, como uma nossa companheira até o final desta legislatura. Eu fiquei pensando até se não seria o caso de sugerir à própria Ministra Dilma dizer a ela: "Então, Marina, quem sabe, antes de você sair do PT, quem sabe pudéssemos até fazer uma decisão, a mais democrática, e termos uma prévia antes do 30 de setembro, digamos, dia 20 de setembro?". Mas a própria Senadora Marina disse: "Eduardo, não faça essa sugestão, porque o pessoal lá do PT só vai ficar bravo com você, mais uma vez". Mas eu aqui, desobedecendo à própria manifestação dela, quero dizer que essa ideia me veio à cabeça, tal é a vontade que eu tenho de ter a Senadora Marina Silva sempre comigo. Senador Aloizio Mercadante, tenho expressado a opinião sempre favorável à fidelidade partidária, mas vou respeitar a decisão da Senadora Marina se ela se mudar para o PV. O que quero afirmar, nos termos que V. Ex^a leu, da nossa carta, da Bancada do PT à companheira Marina, ela sempre estará conosco nas principais lutas. Permita, Senador Aloizio Mercadante que, ainda neste aparte, formule um apelo ao Presidente José Sarney. Presidente, quando eu vinha para

cá, agora, do gabinete da Senadora Marina Silva, eis que cruzei com estudantes que estavam sendo detidos e levados para a sala de segurança do Senado Federal em função de terem feito uma manifestação aqui, expressando a opinião crítica ao Senado, ao comportamento de alguns Senadores, até da Presidência do Senado. Mas, Presidente José Sarney, V. Ex^a ainda ressaltou no seu pronunciamento, na última semana, que foi uma das pessoas que, ao tempo do regime militar, fez um apelo para que não se cassasse o mandato de qualquer Deputado Federal. Aqui faço um apelo a V. Ex^a, ao seu espírito democrático, no sentido de solicitar à segurança do Senado...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou concluindo, Sr. Presidente. No sentido de solicitar à segurança do Senado que possa de pronto liberar esses estudantes. E, se V. Ex^a me permite, eu até vou me dirigir agora ao local para saber como estão aqueles estudantes que foram detidos, em função de realizar essa manifestação. Portanto, o meu apreço, Senador Aloizio Mercadante pela manifestação que V. Ex^a faz em nome de todos nós do PT à Senadora Marina.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu queria concluir, Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, dizendo isto, especialmente o que eu disse à Marina ao final da nossa conversa. Ela, mesmo que vá para outra legenda, nunca mais sairá da história do nosso Partido. E o PT jamais vai sair dela; é uma história do PT muito longa, muito bonita; é uma história exitosa que superou tantos desafios e que deixou ao Brasil essa experiência exitosa de um Governo que avançou muito na agenda ambiental, principalmente avançou em uma grande inclusão social, na distribuição de renda, nas oportunidades aos mais pobres, e esse é o sentido histórico de toda essa caminhada com mais de 30 anos comum.

Por isso, o nosso pronunciamento, e esse sentimento é o sentimento de toda a nossa Bancada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador João Pedro. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Sthessarenko, por cessão do Senador João Pedro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que me traz a esta tribuna, gostaria de fazer dois registros importantes. O primeiro deles é acerca

do desempenho do Banco do Brasil, conforme noticiado pela imprensa de todo o País no dia de hoje. Veja o título de um dos sites, o G1, com informações da Agência Estado: “O Banco do Brasil voltou a ser o maior banco do País em ativos, segundo o balanço da instituição financeira divulgado nesta quinta-feira”. O Banco, que havia perdido a posição para o Itaú, após a fusão com o Unibanco, informou que seus ativos totais chegaram a R\$598,8 bilhões no segundo trimestre, frente a R\$596,4 bilhões do rival.

Ao fazer esse registro, Sr. Presidente, não posso deixar de realçar a importância do tempero político que se impõe ministrar às decisões de governo em horas relevantes, em horas decisivas. Nesse caso específico, convém lembrar que o Banco do Brasil foi contemplado com o permissivo da Medida Provisória nº 443, que coube a mim a incumbência de relatar e que foi convertida na Lei nº 11.908. Por outro lado, é preciso reconhecer que a instituição foi mais ousada na expansão do crédito. Da mesma forma, adotou maior moderação na prática dos juros. Não se pode esquecer de que, para implementar tais medidas, houve trombadas dentro do Governo, que culminaram com a queda do então Presidente do Banco do Brasil, que resistia à ordem de baixar os juros. Foram decisões de coragem, e é sabido de todos que foi o próprio Presidente Lula quem as determinou.

Outro registro que eu não poderia deixar de fazer é o aniversário de um dos mais importantes Municípios do meu Estado, o Município de Aquidauana, que, no próximo sábado, dia 15, vai completar 117 anos. Nas pessoas do Prefeito Fausi Suleiman e do Vereador Antônio Lemes de Rezende, que é o Presidente da Câmara Municipal daquele Município, quero enviar meu abraço aos amigos, aos companheiros de partido, aos meus correligionários do Município de Aquidauana.

Sr. Presidente, o que me traz, efetivamente, a esta tribuna é outro assunto: nesta semana, o Governo de São Paulo fincou um marco histórico que deve repercutir intensamente na vida e nos costumes da população tanto de São Paulo, como, acredito, de todo o País, se é que vale a tendência que se está esboçando. Estou falando da Lei nº 13.541, aprovada pela Assembleia Legislativa daquele Estado, por iniciativa, por proposta do Governador José Serra. Concebida para proteger a saúde das pessoas que não fumam, a legislação paulista impõe drástica restrição ao tabagismo em todos os espaços de uso coletivo.

Com semelhante objetivo, já foram adotadas outras medidas anteriormente, por iniciativa do Governo Federal, por iniciativa de governos estaduais e até de prefeituras. Uma delas refere-se às propagandas da televisão que exibiam imagens de instigantes aventu-

ras que atraíam os jovens e os estimulavam a fumar, como se essa fosse uma prática que influísse na coragem, que fosse sinônimo de coragem, de modernidade, de tudo isso. Essas propagandas, felizmente, foram proscritas. Vieram depois, inseridos nas carteiras de cigarros, retratos de sequelas produzidas por patologias causadas pelo uso do fumo.

No entanto, os resultados que todas essas medidas foram produzindo eram muito tímidos, porque o vício é tão forte que passa a dominar os viciados. Por outro vértice, Sr. Presidente, elas não protegem o fumante indireto, também chamado de tabagista passivo. Na verdade, esse não é fumante, é simplesmente uma vítima do tabagismo alheio, porque, involuntariamente, vive inalando a fumaça dos outros, a fumaça dos fumantes, que se espalha no ambiente fechado.

A primeira medida adotada para mitigar os efeitos do cigarro sobre esse grupo foi a criação dos chamados “fumódromos”, que são áreas reservadas especificamente para fumantes. Aqui mesmo, no Senado Federal – V. Ex^a já deve ter visto –, existem alguns “fumódromos”, um dos quais está na entrada principal do Congresso Nacional. Na prática, essa proteção mostra-se também tímida, uma vez que as paredes de estabelecimentos públicos não deixam de represar a fumaça internamente, promovendo a circulação dela em ambientes frequentados pelo grande público. Os malefícios do cigarro são tão perversos que, até mesmo no ambiente doméstico, é capaz de espalhar seus danos, seus prejuízos.

A propósito, vale lembrar aqui matéria publicada no *Journal of the American Medical Association* que mostra o risco a que se expõe a esposa do marido fumante. O estudo diz claramente que “o risco é 30% maior para as mulheres que vivem com maridos fumantes do que para as que têm maridos que não fumam”. A suspeita resultou de pesquisa realizada com 1,9 mil mulheres que desenvolveram câncer sem nunca terem fumado, mas cujos maridos eram fumantes contumazes. Se até no recôndito do lar medra o risco, imaginem os senhores nos bares, nos restaurantes, nos clubes, nas salas de aula e em muitos outros locais públicos!

Nos últimos dias, a imprensa noticiou resultados de estudos realizados no Piemonte e na Escócia sobre restrições semelhantes a essas que estão sendo introduzidas em nosso País. Segundo eles, as hospitalizações e mortes por ataques cardíacos teriam reduzido em 11% na região italiana e em 17% em outra área, na região britânica. Por conseguinte, as medidas agora adotadas em São Paulo são extremamente necessárias e inadiáveis.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o tabagismo deve matar cerca de 5,4 milhões

de pessoas, mais do que a AIDS, com a morte de dois milhões de pessoas; do que o álcool, com a morte de 1,8 milhão de pessoas; e do que a malária, com a morte de um milhão de pessoas, todas essas patologias somadas, todas elas juntas.

Portanto, a iniciativa do Governador José Serra, por ser, como eu já disse, oportuna e necessária, merece aplauso. E o mais importante é que parece ter aberto a porteira para outras Unidades da Federação caminharem na mesma trilha. Os Governadores Sérgio Cabral e Aécio Neves estão hoje palmilhando, caminhando na mesma esteira, anunciando que os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais também vão endurecer suas regras com os vetores da poluição tabagista.

Em nome de todos os não fumantes do Brasil, que não querem ser envenenados pela fuligem do cigarro alheio, temos de agradecer, dizendo a esses Governadores e àqueles que certamente os seguirão doravante: muito obrigado.

Era essa a nossa fala, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após – como sempre – brilhante pronunciamento do Senador Valter Pereira, que representa, com grandeza, o Estado de Mato Grosso do Sul e o PMDB, com a gentileza de Magno Malta, que estava inscrito como Líder do PR e cede a sua vez, concedo a palavra à bela Senadora Lúcia Vânia, que representa o Goiás e o PSDB. Foi, sem dúvida nenhuma, a figura que simbolizou amor no Governo de Fernando Henrique Cardoso. Essa extraordinária executiva e líder foi responsável pela obra mais séria no País: o Peti – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Ela e Ruth Cardoso simbolizaram o amor e a solidariedade no Governo de Fernando Henrique Cardoso. D. Ruth foi para o céu, e eu chamo V. Ex^a para a tribuna do Senado.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço ao Senador Mão Santa, principalmente pelas palavras generosas. Quero agradecer ao Senador Magno Malta a oportunidade que me dá de falar, uma vez que terei de me ausentar do plenário logo em seguida.

Antes de iniciar minhas palavras, Sr. Presidente, eu gostaria, aqui, de mandar um abraço aos vereadores de Chapadão do Céu, que têm acompanhado nosso desempenho no Senado da República. Sempre que têm oportunidade eles se comunicam comigo, por meio de mensagens diretas no celular. Isso, sem

dúvida nenhuma, tem sido motivo de força e energia para que eu continue desenvolvendo, cada vez mais, o meu trabalho.

Ao Marquinhos e a todos os outros vereadores de Chapadão do Céu, os meus cumprimentos e os meus agradecimentos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o cenário que se pode vislumbrar para este segundo semestre de 2009 mostra-se francamente auspicioso, sobretudo quando comparado com o quadro que vínhamos observando e enfrentando nos últimos meses.

Inúmeros indicadores começam a mostrar que o Brasil está conseguindo superar a crise econômico-financeira que se abateu sobre o mundo e se fez sentir com consequências pesadas para as populações dos diversos países, ricos e pobres.

No caso brasileiro, apontado como um dos primeiros países a emergir da crise, essa recuperação não é obra do acaso nem deve tampouco ser creditada à sorte ou à astúcia e à habilidade de um só governo ou governante.

Apesar de toda a crise política que esta Casa vive, dos últimos lamentáveis acontecimentos, da descrença da sociedade em relação à classe política como um todo, é preciso que o povo entenda que este Parlamento, embora em meio a essa crise e às dificuldades, continua cumprindo o seu papel de caixa de ressonância do que se repercute na sociedade brasileira. Prova disso é que o Senado da República criou a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade.

Seu objetivo foi prover o Senado Federal com informações acerca dos desdobramentos da crise econômica e financeira, com repercussões no nível de empregabilidade.

Além disso, objetivou atuar na busca de soluções para minorar os seus efeitos no País, por meio de estudos, análises técnicas e medidas criativas, com respaldo dos diversos segmentos envolvidos.

A conclusão da Comissão deixa clara a postura colaborativa e propositiva do Senado com o Poder Executivo Federal para mitigar e superar a recessão instalada no País, a partir da crise financeira global.

Foram feitas as seguintes recomendações:

- 1 – Medidas para reduzir o spread bancário, centradas na redução da inadimplência;
- 2 – Medidas visando aumentar a concorrência no sistema financeiro;
- 3 – Medidas para reduzir demais custos associados ao spread;
- 4 – Recomendações no campo da macroeconomia de maneira geral.

Além das recomendações acima nomeadas, esta Casa também votou e aprovou medidas provisórias, tais como:

1 – Medida Provisória que trata do alongamento do recolhimento de impostos;

2 – Medida Provisória que trata da isenção de IPI sobre a linha branca;

Medida Provisória que incentiva a redução de impostos no segmento da construção civil;

3 – Medida Provisória que trata do parcelamento de débitos de responsabilidade dos municípios decorrentes de contribuições sociais.

Senhoras e Senhores, esta é a verdadeira vocação do Parlamento, ser o interlocutor da sociedade, do mercado e do governo.

Além disso, o Congresso Nacional tem votado e aprovado proposições, remetidas ao Legislativo pelo Executivo Federal, que visam amenizar a situação de milhões de pessoas afetadas por essa crise global da economia.

Na terça-feira 28 de julho, a principal manchete do jornal **Folha de S.Paulo** anunciava: “Bancos aportam fim da recessão no País”.

Não há razão para duvidarmos de agentes econômicos ímpares que conhecem e escrutinam a economia nacional, com frequência cotidiana, de ponta a ponta.

Os bancos certamente são os detentores dos mais sofisticados e sensíveis alarmes do mercado – doméstico, regional, internacional.

Aliás, é fato notório que o sistema bancário nacional destaca-se, hoje, mundialmente pela sua eficiência tecnológica e sua transparência.

Contudo, um olhar retrospectivo evidencia que o segundo semestre de 2008 e parte do primeiro semestre do corrente ano foram especialmente adversos para os trabalhadores, ainda que essa adversidade tenha alcançado a economia como um todo.

A queda do nível de emprego, decorrência da depressão econômica e da grave insegurança que tomou conta dos consumidores, foi sentida duramente, sobremodo pelos segmentos mais vulneráveis de nossa força de trabalho.

A despeito das fortes consequências na vida empresarial – sobretudo nas pequenas e médias empresas, sempre mais suscetíveis às crises –, quem sentiu mais fortemente o problema foram os assalariados brasileiros.

Em meio à promissão de uma década e meia, em meio à bonança de uma década e meia, houve uma

terrível inflexão que obrigou muitas famílias a reavaliar seus projetos de vida e as empresas a reconsiderar suas estratégias. Em inúmeros casos, foi necessário postergá-los ou mesmo tirá-los do horizonte.

O Brasil padeceu, por dois trimestres consecutivos, da queda do Produto Interno Bruto, o que caracteriza, tecnicamente, recessão.

Ainda assim, deveremos fechar o ano, de acordo com novas previsões do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) com crescimento variando entre 0,2% e 1,2%. Nada mal, se observarmos o tamanho da crise e a situação de várias outras economias, maduras ou não.

Mas, enfim, o que esperar para os próximos meses? Por certo, não nos será consentido imaginar uma realidade otimista, com a instauração, aqui e agora, do "melhor dos mundos", porque a crise está completamente superada ou em acelerada fase de superação. Há muito, muitíssimo trabalho para as duas Casas no Congresso Nacional brasileiro, inclusive no acompanhamento dos atos do Executivo.

Em termos estruturais, para que nossas melhores expectativas se cumpram, é preciso instaurar, estabelecer e aprofundar algumas reformas. São reformas há muito reclamadas e sempre postergadas.

E quais seriam as reformas mais urgentes?

Em meu entendimento, prioritariamente, está a reforma política. É bem verdade que acabamos de receber da Câmara dos Deputados um novo projeto que trata de alguns pontos da reforma política, alguns pontos que são essenciais e que serão discutidos aqui na próxima semana. Eu tenho certeza de que esse será o primeiro passo, senão o passo ideal, mas será o primeiro passo no sentido de começarmos, pelo menos, a superar algumas dificuldades no sistema eleitoral.

Logo a seguir, ressurge também a reforma tributária.

O momento atual serve como uma barreira a evitar o desenvolvimento do País e a prosperidade de toda a nossa sociedade.

Espero que esse segundo semestre de 2009 seja mais promissor. Espero, principalmente, que o Senado da República supere este momento que estamos vivendo, que deixa perplexa a sociedade brasileira e deixa perplexos até mesmo todos nós nesta Casa. Espero que esta crise termine, que esta crise tenha um fim, para que possamos, realmente, legislar em favor daqueles que mais precisam.

Que o Brasil, livre da crise econômica, retome o crescimento e a pujança de sua economia, fundada no trabalho de seus filhos. E que, como consequência, o desenvolvimento venha melhorar a qualidade de vida de todos os brasileiros.

Que o Brasil, livre da crise política que o imobiliza, cumpra seu destino de nação civilizada dentro da contemporaneidade.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Com os nossos cumprimentos pelo pronunciamento. V. Ex^a enriquece este Senado. Por isso, falo, com toda empolgação e convicção: este é o melhor Senado da história da República do Brasil. Eis aí Lúcia Vânia, extraordinária executiva do Governo Fernando Henrique Cardoso.

E digo isso agradecido. S. Ex^a implantou, com Ruth Cardoso, o programa de solidariedade, o Peti e vários programas de serviço social. Então, o Senado é feito de pessoas como Lúcia Vânia.

Agora, chamo, como Líder – está inscrito aqui – do PR, o Senador Magno Malta. Há um documento do Senador João Ribeiro, determinando que ele represente o Partido e a liderança do PR.

O Senador Magno Malta é outro. Pode o Brasil esquecer o estoicismo de Magno Malta, enfrentando uma das maiores vergonhas de nossa sociedade, o crime de pedofilia? Há risco de vida. Sei que o negócio é delicado. Aqui cumprimento o seu êxito. Acredito em S. Ex^a, daí acreditar no Senado. Quando eu governava o Piauí, havia crime organizado, não só no Piauí, mas no Nordeste. No Acre era mais intenso. Magno Malta, Mozarildo, presidia a Comissão da Câmara Federal. Era mista? Era só da Câmara Federal?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Contra o crime organizado. Ele foi ao Piauí e nos deu força para prendermos o comandante do crime organizado, que ainda hoje está preso, o coronel Correia Lima. Nós fizemos a prisão administrativa e um Promotor bravo, Afonso Gil, que já foi para o céu...

Pode ter errado, como todos nós erramos na vida, mas ele continuou o processo jurídico, de tal maneira que acabou o crime organizado no Piauí. Então, com essa certeza para aqueles que são como São Tomé, eu tenho a convicção de que Magno Malta vai tirar essa nódoa e essa vergonha da nossa sociedade: a pedofilia. São homens assim que engrandecem o Senado, do qual eu sou orgulhoso ao, neste instante, representar a Presidência da Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelas referências elogiosas que fez a meu respeito.

Eu quero começar cumprimentando o Zezinho, nosso garçom, e todos os outros garçons. Eles estão no ato secreto. E quem vai ter que atestar a presença

de Zezinho não é ninguém, é a imprensa. A imprensa vai ter que atestar a presença do Zézinho e dos outros garçons, porque Zézinho serve à imprensa o dia inteiro: café, biscoito, misto-quente. A televisão está mostrando o Zézinho ali. Ô Zézinho! Está no ato secreto. Trabalha o dia inteiro. São vocês, da imprensa, que vão ter que atestar a presença dele, porque Zézinho está aí o dia inteiro, servindo à imprensa – aliás, serve à imprensa mais do que a nós. Ele e todos os outros garçons. Desmoralizou-se! Que troço mais esdrúxulo! Que troço mais inconsequente! Que troço mais abominável essa história de ato secreto!

Agora, dizem que os atos secretos são da época do Senador Antonio Carlos, que não pode voltar de onde está para responder. Se alguém quiser levá-lo para o Conselho de Ética... De lá, ele não pode voltar. Eu me recuso...

Ainda bem, Sr. Presidente, que a minha demanda, o meu mote, ainda bem que a minha luta, a causa que me foi posta na mão é outra. É a luta da vida, é a luta da família, é o enfrentamento em defesa das crianças, doa em quem doer, em qualquer lugar desse País, cruzando e mapeando o País, revelando um monstro maior do que o que a Nação sempre imaginou: o crime de pedofilia.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar e abraçar bons amigos que tenho em Minas Gerais. Aliás, Minas Gerais tem me dado o Dr. André Ubaldino e o Dr. Carlos José – o Dr. Casé –, que são assessores dessa CPI há um ano e cinco meses. Obrigado ao Ministério Público de Minas Gerais por ter feito isso conosco! Grandes amigos, parceiros, em Minas. De maneira muito especial em Divinópolis, onde, em 1990, eu pude abrir uma casa de recuperação de drogados, que existe até hoje, comandada pelo Wilson, que é um grande amigo que tenho em Divinópolis. E tenho bons outros amigos, como a Sandra, da associação de mulheres, que faz uma obra social belíssima na defesa das crianças abrigadas e das crianças não abrigadas; que luta pela adoção no País – ela e suas colegas, Denise, Célia, Sabina – e que, neste momento, está com o esposo operado do coração, Senador Mão Santa, meu amigo Mozart. Se ele estiver me vendo, estou muito feliz por receber informação de que vai muito bem, de que foi muito bem a sua cirurgia. Deus está guardando, está abençoando. O processo de recuperação deve ser doloroso – assim dizem as pessoas que fazem uma cirurgia de coração, até porque tem que abrir o tórax –, mas a informação que tenho é de que ele vai bem, está tranquila a recuperação, melhor do que se esperava.

E eu peço, Mozart, que Deus lhe guarde, guarde a sua família e lhe dê saúde para que você possa viver muitos e muitos anos, para militar naquilo que você

gosta tanto, que é viver no meio do mato. E deve ser muito feliz quem vive respirando esse tipo de ar, não é, Senador Mão Santa? É muito melhor do que respirar este ar que vivemos respirando. Então, recebam, aqui, meu abraço muito fraternal para toda a família, Sandra e Mozart.

Senador Mão Santa, nesses treze dias de recesso, daqui, não passei em casa. Fiz três audiências públicas por dia: de manhã, em um Município; de tarde, em outro; e, à noite, em outro. Audiências públicas para tratar da questão da pedofilia, do abuso; um pouco mais para falar de leis, de quebra de sigilo e de termos de ajuste de conduta.

Aliás, em termos de ajuste de conduta, no apagar das luzes do recesso parlamentar, assinamos um Termo de Ajuste de Conduta, Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, com os operadores de cartão de crédito no Brasil. O Brasil é o maior consumidor de pornografia infantil na Internet. O maior volume de crime cibernetico é cometido por esta Nação. São milhões de brasileiros, em frente ao computador, consumindo pornografia infantil. E isso não se paga com cheque, nem com duplicata, é com cartão de crédito. E vivas, e palmas! Palmas para os operadores de cartão de crédito, que não precisaram ser chamados. Apresentaram-se à CPI com o sentimento de quem tem alma, de quem tem noção exata da necessidade de guardar nossas crianças, que são nosso futuro; e guardar as famílias.

Depois de seis meses de estudo, assinamos o Termo de Ajuste de Conduta. Muito importante! Ele estabelece que, a partir de agora, Sr. Presidente, as autoridades brasileiras terão um cartão chamado “cartão rastreador”. E, com esse cartão rastreador, elas entrarão nos *sites* de relacionamento, nas salas de bate-papo denunciados como criminosos. Entrarão e terão como checar, e terão como tomar providências. Os indivíduos que compram pornografia ficarão registrados, e seu registro, de maneira automática, irá para a Polícia Federal.

Fui a esses Municípios tratar de tudo isso. O Brasil é um grande abusador. O abuso de criança no Brasil passou todos os limites – se é que há limite para se tolerar qualquer tipo de crime e, muito pior, o crime de abuso de crianças.

Ao longo de um ano e meio, estive mapeando o País, andando de canto a canto deste País, revelando crime no Brasil. Interessante que essa causa andou e tomou conta da sociedade civil; essa causa andou e tomou conta da mídia, tomou conta da classe política, das ONGs, da polícia, da igreja. Ela andou. Isso é importante. Andou e acordou a sociedade. Acordou

a sociedade de maneira tal que a sociedade abriu os olhos.

O volume de pedófilos na sociedade não é de ontem; não é que eles são novos. Eles foram revelados agora, a partir de um momento novo, quando a sociedade, indignada, não quer mais conviver com isso.

Comecei minha caminhada segunda-feira, dia 20, no Município de Linhares. E fiz uma audiência pública, às 10h da manhã, absolutamente concorrida, não tão-somente por cidadãos que fazem a defesa das crianças ou que acodem quando a casa arrombada já foi, como a polícia, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares, mas também a sociedade civil, ONGs, igrejas e pessoas, que querem conhecer o potencial que temos para multiplicar e tomar conta das nossas crianças.

Então, abraço o pessoal de Linhares; abraço os organizadores do movimento.

Quero abraçar o pessoal de Sooretama. Foi uma grande audiência pública na Câmara de Vereadores. Minha amiga Prefeita Jô lá estava, vivendo um momento muito difícil.

Mas quero lhe dizer, Jô, que confie em Deus, tanto em relação à sua saúde quanto ao exercício do seu mandato. Deus não mente, Deus não falha, Deus está conosco o tempo inteiro. E você tem amigos.

Muito obrigado às pessoas que foram à audiência pública, de partido, o Presidente da Câmara, as pessoas que participaram dessa audiência.

Depois, fomos a Pedro Canário e fomos muito bem recebidos pelo Prefeito Mateus, a quem mando um abraço, o Presidente da Câmara, o Conselho Tutelar, o juiz da cidade, advogados, promotores, policiais, a sociedade organizada também em Pedro Canário.

Da mesma forma, em Ponto Belo: uma audiência que foi bela, no dia seguinte. Depois, em Montanha, na Câmara.

Em todos esses lugares, Senador Mozarildo, as pessoas saem chocadas, porque não pode ser tão-somente uma reunião como qualquer outra. É preciso provocar nas pessoas a indignação dos justos; e, nessas reuniões, falando do abuso e mostrando a realidade brasileira, as pessoas saem plenamente indignadas e resolvidas a tomar posição.

Em Montanha, percebi o sentimento da Prefeita do Município, para quem mando meu abraço, desejando felicidades; aos Vereadores, ao Presidente da Câmara, aos civis e populares que lá estavam naquela audiência pública naquela tarde.

À noite, falei em Pinheiros, também numa audiência pública muito grande, muito concorrida. Um abraço para meu amigo Tico, meu amigo Gildevan, às pessoas que prepararam esse movimento.

No dia 22, falei em Nova Venécia. Abraço ao meu amigo Moa, aos Vereadores daquela Casa, às crianças. Lá, recebi manifestação bonita de uma escola do segundo grau. Os jovens do segundo grau pediram a palavra, no final, para dizer que, naquele momento, estavam criando um movimento na escola, um movimento multiplicador de jovens secundaristas contra a pedofilia; um movimento que vai seguindo o exemplo das mães de Roraima, que criaram o movimento MÃes Contra a Pedofilia, lá no seu Estado, Senador Mozarildo. Este movimento nasceu lá: MÃes Contra a Pedofilia. É uma felicidade, porque o movimento vai tomando corpo no Brasil. Desse movimento, já nasceram: Jovens Contra a Pedofilia, Cortadores de Cana..., Perueiros Contra a Pedofilia, Taxistas..., Jovens Músicos Contra a Pedofilia. E o Brasil vai acordando para esse fato.

Depois, estive em Mantenópolis. Também um abraço à cidade.

Estive em Alto Rio Novo, onde aconteceu uma coisa interessante: eu falava e trouxeram umas escolas com crianças de onze, doze anos de idade. E, no final, quando eu ensinava às famílias quem era o pedófilo, o **modus operandi** do pedófilo, e falava sobre bolinamento – esse novo tipo penal que criamos na CPI, que criminaliza o bolinamento –, ou seja, a manipulação do órgão genital da criança. E, quando eu dizia como o pedófilo faz para alcançar a criança e depois levar a criança para o bolinamento, ou seja, à manipulação do órgão genital – para depois levá-la ao abuso, ou seja, à conjunção carnal –, algumas crianças começaram a chorar. Olhavam uma pra outra, desconfiadas, e choravam. No final, eu as recebi em uma sala, e a maioria daquelas crianças que estavam em Alto Rio Novo confessaram o bolinamento por uma pessoa só. Uma pessoa acima de qualquer suspeita na cidade, que, inclusive, estava assistindo à minha palestra. Quando percebeu o movimento, no final, porque eu falava e mostrava algumas imagens, ele saiu muito rapidamente. Um homem religioso, um presbítero!

Parabéns ao Ministério Público e à polícia pelas providências tomadas! Um Município pequenininho no meu Estado, Senador Mão Santa. Parabéns às crianças pela coragem da denúncia e parabéns aos pais!

Estive em Barra de São Francisco, um Município onde tenho raízes, um Município querido. Quero abraçar o Moabe, quero abraçar o Presidente da Câmara, quero abraçar o Prefeito Valdélio e os amigos que lá estavam por esse grande movimento de que tive oportunidade de participar.

Depois, fui a Vila Valério. Foi um grande evento também. Parabéns ao Paulo, às pessoas que organizaram, ao Conselho Tutelar! Parabéns a esse grupo de pais da associação de moradores que lá estava,

pessoas ávidas, famintas! E elas sabem alguma coisa, Senador Mão Santa. Que coisa impressionante! Em relação à pedofilia no Brasil, hoje, do boteco à universidade, todo mundo sabe, todo mundo tomou conhecimento. Muito ou pouco, as pessoas sabem alguma coisa e querem ouvir mais.

Depois, fui a São Gabriel da Palha. Muito obrigado à Prefeita Raquel; muito obrigado aos Vereadores; muito obrigado ao ex-Vereador, companheiro e Presidente do meu partido, que fez o movimento. Parabéns ao meu amigo Abimael pelo movimento em São Gabriel da Palha, à Prefeita Raquel!

Em Águia Branca, também foi maravilhoso. Parabéns ao Prefeito Brizola e à sua esposa, às pessoas que lá estavam!

Abraço também o pessoal de Baixo Guandu. Houve um movimento muito importante em Baixo Guandu, cidade muito importante, de gente querida. Abraço Baixo Guandu. E Itaguaçu também, nosso amigo Nerinho. Parabéns pelo evento! Parabéns pela forma como ocorreu, pela reação das pessoas!

Em Laranja da Terra, também. Abraço Afonso Cláudio, abraço meu amigo Danildo, como começou e como foi importante. Em Castelo, o nosso Prefeito Cleones. As pessoas lá estiveram, em pleno domingo, numa audiência pública, no Teatro Municipal, para tratar da questão do abuso de crianças.

Em Muniz Freire, muito obrigado ao Prefeito, aos Vereadores pelo movimento.

Em Alegre, foi um movimento grande. Um abraço ao meu amigo Geraldinho, um abraço à família, um abraço às pessoas que organizaram: Ministério Público, Polícia Civil, Vereadores das cidades, as organizações, que lá estavam todas.

Em São José do Calçado, também não foi diferente. Foi muito bem organizado pela Câmara, pelos movimentos.

Divino São Lourenço, um abraço mesmo às pessoas. Um Município tão pequeno, com uma audiência pública tão grande! Prova de que, hoje, tudo acontece **on-line**. Ninguém é mais bobo, ninguém engana ninguém. Todo mundo tem uma parabólica em casa. As pessoas acompanham o movimento de todos e de tudo. As pessoas sabem. Não adianta! Sei plenamente disso, Senador Mão Santa, que o povo não é tolo mais. As pessoas têm parabólica, tudo acontece **on-line**, as pessoas sabem, as pessoas hoje têm computador em casa.

Para se ter uma idéia, em um Município como este, Divino São Lourenço, um Município pequeno, houve uma grande audiência pública.

Depois, em Iúna. Agradeço muito ao Prefeito José Ramos, ao Presidente da Câmara, que é nosso compa-

nheiro, Presidente do nosso partido, o Jonildo. Foi um grande movimento, muito importante. Estava lotada, a Câmara, de pessoas que queriam participar conosco.

Depois fomos a Ibatiba. Lá, foi outro grande movimento, que envolveu todas as lideranças locais. Tivemos uma grande audiência pública, que envolveu a polícia, o Ministério Público, os conselhos tutelares, pastores, padres, líderes de toda ordem, para ouvir, compartilhar e dividir esse momento difícil da vida brasileira.

Depois, em Iconha. Foi um grande movimento também. Parabéns aos organizadores em Iconha! Foi muito bom. Parabéns ao meu amigo ex-Prefeito Edelson Paulino.

Em Alfredo Chaves, tive a oportunidade de receber o título de cidadão desse Município, o que me orgulha muito. Meus agradecimentos. Recebi o título das mãos do Presidente da Câmara e do Prefeito da cidade, demonstrando esse carinho todo a minha pessoa. Muito obrigado mesmo.

No dia 31, estive em Santa Leopoldina. Foi um movimento maravilhoso. Parabéns à cidade pela forma como reagiu a todos os movimentos e à população que lá esteve!

Em Santa Maria do Jetibá, foi um grande movimento, um lindo movimento também que lá aconteceu. Em Santa Tereza, da mesma forma. Fundão, também houve um grande movimento. Em João Neiva, um grande movimento. E, em Aracruz, eu encerrei as audiências. Encerrei nesse Município, depois de, por todos esses dias, falar de manhã, de tarde e de noite para uma multidão. Pessoas interessadas, que assistem a tudo, que sabem tudo, que perguntam tudo, que querem saber de tudo, desde a quebra de sigilo do **Google**, até o termo de ajuste de conduta, passando por crianças abusadas de Catanduva, pelo problema de Manaus, pela questão no seu Piauí. Foi o último Estado em que estive, lá em Corrente, para poder ouvir o Prefeito de Sebastião Barros, que esteve aqui com uma liminar, dizendo que não queria falar – e, para mim, não falar é mais importante do que falar, isso é uma tolice muito grande –, e ouvindo as crianças abusadas. E eles estão reconvocados para virem aqui e fazerem uma acareação. O caso de São Paulo, o caso de Belém, o caso da Ilha do Marajó, o caso do Rio, do meu Estado, o Espírito Santo.

Então, as pessoas sabem de tudo, elas militam em tudo, elas querem tudo, elas falam de tudo e elas estão ávidas por saber sobre o problema que estamos vivendo.

Ontem, falei para o Conselho de Pastores, em Barra Funda, no Estado de São Paulo, para centenas e centenas de líderes. E, ontem à noite, falei para o Conselho aqui, em Brasília, para centenas e centenas de líderes. As pessoas estão criando movimentos nas suas comunidades.

E, sendo Senador, sem ter vergonha de andar na rua. Aliás, sendo cumprimentado pelos populares pelo trabalho feito na defesa das crianças; cumprimentado pelas famílias em todos os lugares, desde aeroportos até lugares mais longínquos. Por onde tenho passado, as pessoas estão ávidas para o trabalho, para aquilo que vem acontecendo.

Sr. Presidente, há algo muito importante: é que as coisas que aconteceram no Senado nesses últimos tempos não permitiram que a sociedade recebesse como deveria receber as informações.

Sr. Presidente, na quinta-feira retrasada, antes de começar o recesso, foi votado, por unanimidade, no plenário deste Senado a alteração do 244, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que já seguiu para a Câmara. Sabe o que é isso, Senador Mão Santa? Onde a criança de zero a 14 anos for encontrada para abuso, se dará o perdimento do bem móvel e imóvel onde a criança for abusada. Isso quer dizer o seguinte: se ela for abusada num motel, vai perder o motel; se for encontrada uma criança de 13 ou 14 anos num posto de gasolina, vai perder o posto. Vai perder o hotel, vai perder a pousada, vai perder o caminhão, vai perder o táxi, vai perder o imóvel, até a Igreja. Por que estou falando em Igreja? Porque tem milhares de religiosos no Brasil abusando de crianças.

Senador Mão Santa, eu tenho imagens de religiosos abusando de crianças em cima do altar! Do altar! Eu tenho imagens! A nossa mente não alcança isso. É a própria degradação da humanidade e que requer que todos estejamos juntos.

Nessa mesma lei, tornamos crime hediondo o crime de abuso de criança de 0 a 14 anos de idade. Agora, essa lei já foi sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na sexta-feira próxima passada. É lei no Brasil! Olhem só que maravilha! E o Brasil ainda não tomou conhecimento.

Olhem só o que é lei no Brasil:

Mudou-se o nome dos títulos dos crimes de natureza sexual para “crimes contra a dignidade sexual”, em vez de “crimes contra os costumes”.

Tipifica-se o “estupro de vulnerável”: qualquer ato libidinoso contra menores de 14 anos ou pessoas com deficiência mental, com pena que varia de oito a 15 anos de reclusão.

Vou ler de novo: tipifica-se... Agora há um tipo penal chamado de “estupro de vulnerável”: qualquer ato libidinoso – olha só, não é só conjunção carnal – contra menores de 14 anos ou pessoas com deficiência mental, com pena que varia de oito a 15 anos de reclusão.

Prestem atenção, desgraçados, desgraçados compulsivos, que submetem crianças ao abuso!

Sabe por que estou falando isso, Senador Mão Santa? Porque tem um tipo de pedófilo na sociedade que só quer abusar de criança com Síndrome de Down. Há um tipo de pedófilo que só quer abusar de criança com lesão mental e na cadeira de roda, criança deficiente, criança com aspecto doentio, criança desnutrida.

Definiu-se, objetivamente, que a relação sexual com menor de 14 anos é estupro. Prestem atenção, tarados de plantão: definiu-se, objetivamente, que a relação com menor de 14 anos é estupro. Isso acaba com a discussão sobre a presunção do 224 ser relativa ou absoluta.

Todas as presunções do 224 são revogadas nessa nova lei.

Se houver participação de quem tenha o dever de cuidar ou proteger a criança (se houver a participação dessa pessoa), o tempo de condenação será aumentado em 50%. Ou seja: a mãe permitiu; o pai permitiu; o pai levou; a tia facilitou, então terá 50% da pena aumentada. O autor de estupro contra maiores de 14 anos e menores de 18 anos – olhe bem – será punido com oito anos a 12 anos de prisão. Atualmente, a pena varia de seis a 10 anos.

Para qualquer crime sexual que gere gravidez – olhe só, preste atenção, Brasil! –: para qualquer crime sexual que gere gravidez – lá, em Roraima, tinha uma menina de oito anos e outra de 12, grávidas do Procurador, que tomou 259 anos de cadeia; parabéns ao Dr. Jarbas que sentou a caneta nesse peste – (eu não sei como a taquigrafa escreve peste; mas, se não tiver como, eu falo outro termo, eu falo outro termo pior), a pena aumentará em 50%.

Estive em Colatina, no meu Estado, na segunda-feira, por ocasião de um grande seminário, que se deu durante o dia. Quero, aqui nesta oportunidade, parabenizar os organizadores, parabenizar a Unesc, a Universidade, que cedeu o seu *campus*, a sua estrutura, o seu ginásio de esportes, com a participação da mídia local – a Rádio FM 87,9, a Rede Sim, a Televisão Sim, a **TV Gazeta** de lá. Quero abraçar o Prefeito municipal, todos, a Câmara dos Vereadores, o Serginho Meneguelli, que é o Presidente, enfim, havia uns três mil inscritos. Eu dava uma entrevista a respeito de uma criança, de dois anos, internada, o pai estava preso – a criança fora estuprada pelo pai. Então, isto, aqui, cabe.

Agora, eu recebi um telefonema dizendo que em Açaílândia, no Maranhão, está preso o diretor de um colégio – diretor e professor do colégio mais importante em Açaílândia (terra do meu tio, o Pastor Antônio), uma grande cidade, de gente boa, onde já estive fazendo audiência pública de gente boa – porque estuprou a netinha de três anos de idade. Então, vejam: se houver a participação de quem tem o dever de cuidar e proteger a vítima, o tempo de condenação será aumentado

em 50%. O autor do estupro contra maiores de 14 e menores de 18 será punido.

Para qualquer crime sexual que gere gravidez, a pena aumentará em 50%. Se, no ato, a vítima contrair alguma doença sexual – lá em Roraima, a menina estava com doença venérea, a que estava grávida do Procurador – haverá acréscimo de um sexto à metade do tempo de condenação. Mas a lei no Brasil não retroage; se retroagisse a pena dele iria aumentar.

Se o estupro resultar em morte... Eu tenho caso de pai preso, no meu Estado, que estuprou a filhinha de dois anos. A bichinha morreu, e ele achou pouco, enfiou um cabo de vassoura no ânus da criança, tirou a mucosa. V. Ex^a é médico; há dois médicos na Mesa. Fui ouvir esse cara-de-pau, coloquei a foto da criança na frente dele, e ele disse: "É minha filha". Se o estupro resultar em morte, a pena máxima, que atualmente é de 25 anos – preste atenção – de prisão, passa para 30 anos.

O autor do assédio sexual a menores de 18 anos – prestem atenção, tarados de plantão...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Desculpe interromper, mas são 18 horas e 30 minutos. Regimentalmente, terminaria a sessão, mas vamos prorrogá-la por mais meia hora, para que V. Ex^a conclua e o orador inscrito, Senador Mozarildo, possa falar. V. Ex^a estava falando de Roraima, Estado que ele representa. Prorrogo a sessão por mais meia hora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – É bom prorrogar até porque o ator hoje é o Zezinho, que está sendo filmado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não fale mais, não, que assim ele vai querer pedir para falar pelo art. 14.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Atualmente, é de 25 anos, passa para 30. O autor de assédio sexual a menores de 18 anos, que hoje é apenado entre um e dois anos de reclusão, terá a pena aumentada de um ano e quatro meses a dois anos e oito meses.

A nova lei também estabelece que tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de crime contra a liberdade e o desenvolvimento sexual. Deixa de existir o crime de atentado violento ao pudor, mas homens podem ser vítimas de estupro. Antigamente, falava-se em estupro só para mulher, só menina, não menino. Agora, inclui-se o homem.

Dessa forma, acaba a possibilidade de negar a continuidade delitiva entre estupro e atentado violento ao pudor, como a jurisprudência que o STJ vinha negando, mas pendente de análise pelo Pleno do STF – aquela decisão do STJ, que mandou soltar Zequinha Barbosa e o técnico dele, dizendo que as crianças eram prostitutas. Pelo amor de Deus, Ministro de Tribunal Superior! Ministro, não existe criança prostituta,

não, Ministro! Criança é levada à prostituição. Ministro de Tribunal Superior dizer que uma criança de treze anos é prostituta... É um negócio difícil isso. V. Ex^a não precisa nem evocar a paternidade nem a maternidade. Isso não é sentimento para quem tem pai e mãe. É sentimento de quem tem alma.

Para o tráfico de pessoas no País a pena será de dois a seis anos de reclusão, enquanto a modalidade internacional será apenada com três a oito anos, sendo aumentada em 50% no caso de a vítima ser menor de 18 anos.

Há crianças passando pelo Marajó, indo para a Guiana Francesa; crianças nossas levadas. Ó, quero avisar ao pessoal que a CPI está indo de volta lá para o Marajó. Nós estamos voltando lá.

Mudou a redação do delito de casa de prostituição.

As ações penais de natureza sexual passaram a ser públicas, incondicionadas e não mais privadas.

Serão públicas incondicionadas se a vítima tiver menos de até... Sabe o que isso quer dizer? A ação só podia ser aberta se pai e mãe fizessem a denúncia e autorizassem. Se pai e mãe não autorizassem, dissessem: "Não, eu não quero, não, porque vai expor meu filho, vai envergonhar minha família, foi acontecido na igreja, a gente não quer expor porque é o padre, não quer expor porque é o pastor. Nós vamos embora da nossa cidade, não pode fazer." Então, ninguém fazia. Esperava a criança fazer 18 anos e, com 18 anos, ela tinha seis meses para fazer a sua denúncia. Passaram seis meses, não fizeram a denúncia, cai o crime e o molestador deixava de responder por esse crime. Agora não, Senador Mão Santa, as ações penais de natureza sexual passaram a ser públicas. Querendo ou não a família, o Ministério Público pode fazer a denúncia, incondicionadas e não mais privadas.

Serão públicas incondicionadas se as vítimas tiverem menos de 18 anos, ou seja, deficiente vulnerável, independentemente da situação financeira e relação familiar. Que maravilha!

Agora, eu pergunto: Estão resolvidos nossos problemas de pedofilia no Brasil? Não, não. Nós temos o tipo penal a ser votado, e eu gostaria de pedir sua ajuda, Senador Mão Santa, porque já votamos. Nós precisamos que a Mesa do Senado volte ao normal para acelerar, para votar tudo que diz respeito à criança. Alteração no Código Penal brasileiro, 30 anos sem progressão de regime, rastreamento eletrônico até a morte. Segundo, 10 anos para o bolinamento, manipulação de órgão genital de criança. O descarado manipula uma criança, põe a mão dentro da calcinha de uma criança, tira o calção de um menino, manipula o órgão genital da criança, faz sexo oral, mexe na sexualidade e depois vai preso. O

advogado bota a gravata e fala: "Sr. Juiz, Sr. Juiz, o meu cliente não penetrou essa criancinha de três anos." Que coisa absurda! "Sr. Juiz, ele é inocente, ele não penetrou, ele só bolinou, só fez sexo oral, não tem lei para isso." Agora terá. Nós já votamos na CPI, precisamos votar aqui no Senado para ir para a Câmara com muita rapidez que qualquer bolinamento, qualquer manipulação de órgão genital de criança é crime. O sujeito que faz isso é um pedófilo. Ele está ali para saciar a sua lascívia, e nós temos que reagir muito rapidamente.

Nossos problemas estão resolvidos? Não. Criança abusada, criança estuprada, criança lesionada. Aí alguém fala: "É, também não tem polícia na rua".

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O caso não é a polícia, porque a polícia não foi criada para criar filho de ninguém. Criar filho é privilégio de pai e mãe, é dádiva de Deus. A polícia não pode criar os meus filhos nem criar os do senhor. A polícia tem de criar os filhos dela. A polícia age depois de a porta arrombada.

O Ministério Público está ávido e, agora, tem legislação para denunciar o pedófilo. Estão resolvidos os nossos problemas? Não. A Justiça agora tem lei para punir. Estão resolvidos os problemas? Não. Como o nosso problema será resolvido? O nosso problema será resolvido a partir da família.

A família precisa entender o seu real papel. Estamos vivendo num País de abuso, abuso, abuso. Não é caso isolado. Essa máscara caiu. Com a CPI da Pedofilia, revelou-se, descortinou-se o véu. O monstro está revelado. Trata-se de um País que usa mais crianças do que drogas. Já tem mais gente abusando de crianças do que usando drogas no Brasil. Estamos diante de um grande monstro. Como fazer? As famílias precisam reconhecer o seu papel. As famílias precisam tomar paternidade da sua situação e chamar para si a responsabilidade, entendendo, pois, que os filhos de vocês que estão me ouvindo em casa são filhos meus, que os seus são filhos meus, os filhos de todos nós são filhos nossos.

O que a família precisa aprender, Senador Mão Santa? Primeiro, quem é o pedófilo. A família precisa aprender quem é o pedófilo. O pedófilo, Senador Mazarildo, é uma sombra. Ele age no escuro. Pelo pedófilo qualquer um põe a mão no fogo. É alguém acima de qualquer suspeita. Ele não é truculento, ele é uma pessoa amável, fácil de fazer amizade. De cada dez casos, seis têm pai no meio. Pode ser um tio, pode ser o próprio avô da criança, pode ser o melhor empregado, pode ser aquele sujeito que leva as crianças para a escola, pode ser o sujeito que dirige a van, pode ser aquela pessoa do relacionamento, pode ser marido da sua melhor amiga, que fica com os seus filhos em casa

para dormir enquanto você viaja, pode ser o sacerdote da sua igreja, seja qual credo for, pode ser alguém na creche, pode ser alguém na escola. Então, é preciso saber quem é ele. Como eles agem? Eles não são truculentos. O estuprador é truculento. Ele cerca uma mulher de 80 anos, joga-a no matagal, estupra-a, sacia sua lascívia, vai embora, deixa-a sangrando e chorando. Mas o que ele fez com uma de 80 faz com uma de 40, com uma de 30, com uma de 13, com uma de 20, na força, com uma faca na mão, com um 38 na mão, ameaça de morte e estupra na marra.

O pedófilo não; o pedófilo é amável, um conquistador, gosta de dar presentes, gosta de festejar, tem sempre alguma coisa na sua casa que chama a atenção da criança, um DVD, um filme infantil, um balãozinho, uma bola, um bichinho de pelúcia. É alguém que gosta de presentear, de andar com a criança no colo, se prontifica sempre a tomar conta dos seus filhos. O *modus operandis* deles é sigiloso. Eles operam, conquistam, oferecem, trocam a emoção, a confiança da criança por um brinquedo, por um doce, por um lanche, por um tênis. Depois, bolinam a criança, manipulam a criança; depois, levam para o abuso definitivo. E aí impõem o império do medo sobre a cabeça da criança. E o império do medo é sempre assim: "Olha, é um segredinho nosso. Ninguém pode saber, nem seu pai, nem sua mãe. Se alguém ficar sabendo, pode acontecer uma coisa ruim". E a criança, debaixo do império do medo, começa a sinalizar.

E mãe e pai precisam aprender, perceber uma criança abusada. Uma criança abusada dá sinais. Primeiro, uma criança abusada volta a fazer xixi na cama; se nunca fez, vai fazer. Uma criança abusada cai em rendimento na escola; uma criança abusada come compulsivamente, porque fica nervosa, ou para de comer; fica depressiva, tem depressão; de noite, tem pesadelo, grita, dormindo; reclama de dor nas pernas; ou fica malcriada, mal-humorada. Era uma criança dócil, não é mais. Só quer dormir na casa da coleguinha, só quer estar na casa da tia, não quer mais dormir em casa, não quer mais ir à escola, não quer ir mais à creche. Quando você fala na casa da vovó, ela reage, porque ela está sendo abusada por alguém ali. Quando tem festa de família, alguns chegam, ele corre e se esconde atrás de você. Criança abusada dá sempre um sinal. E é preciso perceber.

Mas a quarta coisa mais importante, Senador Mão Santa, é imunizar uma criança. Nós estamos vivendo abuso de criança de um ano de idade. Senador Mão Santa, eu tenho imagens – já falei aqui – de médicos abusando de criança de vinte dias de nascida. Eu tenho imagens de criança de um ano sendo abusada. E eu tenho imagens de crianças de dois, três anos, amarrada, recebendo conjunção carnal, criança que foi

brincar na casa do tio, na casa do amiguinho do lado. Então, o mar não está para peixe.

Então, é preciso pai e mãe imunizar criança. Como imunizar a criança? É preciso quebrar os tabus. É pegar a criança, na hora do banho – a mãe, pai não – e dizer assim: “Meu filho, isto aqui é seu órgão...”. Criança não entende o que é órgão genital. Mas falar assim: “Meu filho, isto aqui é seu piu piu”...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Eu não sei como se fala nos outros Estados, mas, sei lá... “Este aqui é seu piu piu”, “Isto aqui, minha filha, é sua perereca. Aqui é seu bumbum”. É assim que tem que fazer: “Isto aqui, Papai do Céu deu para fazer xixi. Ninguém pode tocar, ninguém pode botar a boca aqui, ninguém pode colocar o dedo, ninguém pode. Carinho em criança, meu filho, faz no rosto, faz na mão, faz na testa. Quem põe a mão aqui não gosta de você, não gosta de papai, não gosta de mamãe. Ele quer ver você triste, ele quer ficar alegre e deixar você triste. Você vai crescer um homem triste, você vai crescer uma mulher triste, você vai chorar de noite, vai ter pesadelo. Meu filho, se alguém fizer isso, você corre, você grita. Se alguém lhe der um doce, der um brinquedo, der um lanche, tentar botar a mão na sua cuequinha, dentro da sua calcinha, você fala: ‘Mamãe falou que não pode, que está errado. Não é aí que faz carinho em criança’. Grita, corre, conta para mamãe”. E aproveita e pergunta logo se alguém já não fez.

É preciso imunizar, com informação, os nossos filhos, porque o abuso acontece em todos os lugares. E não é em todos lugares que nós...

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

...que nós entramos com eles. Sr. Presidente, cabe a mim usar esta tribuna, porque são milhões de brasileiros que me mandam e-mails. E eu não posso ir à escola de cada um, não posso atender audiência pública em todos os lugares, mas acho que o de mais importante que tenho tratado por aí, neste Brasil afora, é de falar de lei, nova lei, lei a ser feita, lei a ser criada, termo de ajuste de conduta, quebra de sigilo, descoberta de pedófilos – pedófilos e pedófilos –, o mais importante é ensinar a família a cumprir o papel dela, a partir do momento da orientação, da imunização, com as informações a serem dadas às crianças. A partir da família. Porque o papel de imunizar, de criar, não é da polícia, não é da classe política, não é do Ministério Público, não é da Justiça e nem de Conselho Tutelar, é da família. Porque Justiça, Polícia e Ministério Público agem depois de a porta ter sido arrombada. E o

que nós não queremos é porta arrombada, porque não queremos ver crianças abusadas no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa.PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Magno Malta, esclarecendo a sua campanha na CPI de Combate à Pedofilia, vamos aos expedientes que há sobre a mesa.

Em votação o Requerimento nº 1.014, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, para participação para a participação de Sua Excelência, como Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, de Audiência Pública Regional da mencionada Comissão com os membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, na Cidade de Florianópolis, conforme Requerimento nº 034/2009-CMMC, aprovado na Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pela Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.020, DE 2009 - PLENÁRIO

Comissão Temporária de Estudo da Reforma do Código de Processo Penal, responsável pela análise do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, e proposições conexas, requer, na forma do art. 374, XVI, do Regimento interno do Senado Federal (RISF), que os prazos fixados para suas atividades sejam aumentados até o quádruplo fixando-se novo calendário para apresentação de emendas, dos relatórios parciais, do relatório do relator-geral e votação do parecer final.

Justificação

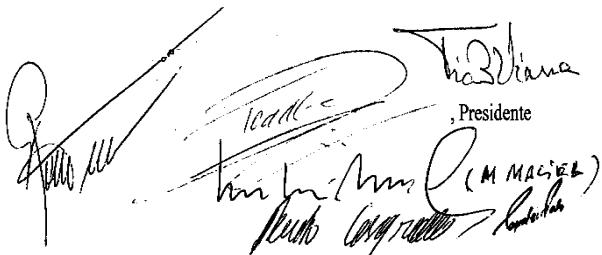
A Comissão Temporária já havia solicitado a duplicação dos prazos de suas atividades, conforme Requerimento nº 777, de 2009, aprovado pelo Plenário do Senado Federal em 24 de junho de 2009.

Ocorre que a fase de audiências públicas ainda não foi encerrada. Realizamos audiências muito proveitosa em Brasília e nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Porto Alegre, contando com a presença de diversas autoridades e entidades que representam magistrados, promotores de justiça, advogados, defensores públicos, delegados e professores de processo penal. Estão previstas, ainda, audiências para Goiânia e Vitória, além das que pretendemos realizar em Brasília.

Consideramos essa fase de extrema importância para a conclusão dos trabalhos. É preciso ouvir os operados do direito que atuam diretamente no sistema de justiça criminal para colher todos os pontos de vista e dar legitimidade à proposta em construção. Não há outro caminho para incorporar ao novo Código de Processo Penal todas as contribuições dos diversos segmentos envolvidos.

Por essas razões, requeremos a **prorrogação máxima** dos prazos, conforme prevê o art. 374, XVI, do RISF, para que possamos analisar todas as sugestões com o tempo e o cuidado adequados, sobretudo considerando a complexidade e extensão do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, e das dezenas de proposições que lhe foram anexadas por força regimental.

Sala das Sessões,



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

São os seguintes os novos prazos da Comissão: Relatório do Relator-Geral: 17.07.2009 a 27.08.2009; Parecer Final: 28.08.2009 a 25.09.2009.

Convidamos para usar da tribuna o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o Estado de Roraima.

Depois, V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, eu sou daqueles que acreditam muito na atividade parlamentar. E tenho razões para acreditar. Primeiro, quando Deputado Federal, eu, em meu primeiro mandato, consegui aprovar três leis que foram fundamentais para o meu Estado. A primeira autorizava a criação da Universidade Federal de Roraima, foi, de fato, sancionada pelo então Presidente Sarney. Criada e instalada, hoje é uma universidade já consolidada, com cerca de 29 cursos superiores. Já formou várias turmas. Só de Medicina, já é a décima turma que forma.

Mas há várias turmas já formadas, antes de Medicina, que é um dos cursos mais novos.

A Escola Técnica Federal, que depois se transformou no Centro Federal de Ensino Tecnológico, hoje é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Também como Deputado, apresentei emenda a uma mensagem encaminhada pelo Presidente Sarney, criando a Área de Livre Comércio no Município de Pacaraima. Fiz uma emenda incluindo o Município de Bonfim.

E hoje essa matéria também já é lei, embora a Área de Livre Comércio de Pacaraima, infelizmente, tenha sido deslocada de Pacaraima para Boa Vista, quando deveria ter sido mantida em Pacaraima, na fronteira com a Venezuela, e criada uma nova em Boa Vista.

De qualquer forma, a parte que me coube, Senador Mão Santa, que foi incluir Bonfim na fronteira com a República da Guiana, é hoje uma realidade, em termos de lei.

E há quatro projetos meus aqui aprovados, Senador Mão Santa, entre outros, que estão na Câmara dos Deputados e que me deixam bastante angustiados com a demora com que estão sendo analisados.

O primeiro deles – digo primeiro porque destaco que é mais uma iniciativa minha na questão da formação, da educação dos jovens do Estado – é um projeto que autoriza também o Poder Executivo a criar um Colégio Militar na cidade de Boa Vista. Ora, o Estado de Roraima é o Estado mais setentrional do País. Embora muitas pessoas, inclusive emissoras de televisão e jornais, muitos políticos importantes, ainda estejam repetindo que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí, na verdade, sabemos hoje que o ponto extremo norte do Brasil está no monte Caburaí, justamente no meu Estado de Roraima. Portanto, o Estado de Roraima é o Estado mais ao norte, fazendo fronteira com a Guiana e com a Venezuela. Portanto, até geoestrategicamente falando, a instalação de um Colégio Militar ali realmente é muito importante para a formação de profissionais na própria região. Não quer dizer que todo mundo que vai fazer o Colégio Militar tenha que necessariamente seguir a carreira militar, mas a maioria assim o faz.

E é importante que haja o militar realmente formado na Amazônia, com a visão clara de Amazônia; de preferência, que seja nascido na Amazônia.

O certo é que esse projeto foi aprovado no Senado e está na Câmara desde 2006, para ser votado.

E quero aqui – vou falar de mais três projetos – antecipar-me, pedindo ao Presidente Michel Temer, que tem dado uma dinâmica às votações da Câmara, para que realmente esses projetos sejam pautados, votados, porque são projetos... Esse do Colégio Militar é um projeto, como foi o da universidade e o da escola técnica – que hoje é, repito, o Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Roraima. Quer dizer, já houve uma evolução para Cefet, Centro Federal de Ensino Tecnológico, e hoje é o Instituto Federal de Educação.

Então, da mesma forma, espero que o Colégio Militar, uma vez aprovado lá na Câmara, venha a ser uma realidade muito em breve. Estamos esperando desde 2006; já estamos no segundo semestre de 2009, e esse projeto está ainda lá, entravado na Câmara dos Deputados.

Outro projeto importante, que é uma emenda constitucional, é o que destina meio por cento do Imposto de Renda e do IPI, que são justamente dois impostos que formam o bolo que a União, quer dizer, o Governo Federal, reparte com os Estados e Municípios. Estou propondo tirar meio por cento, para que os recursos sejam aplicados nas instituições federais de ensino superior da Amazônia. Ora, estou tirando dinheiro federal para instituições federais, sequer estou deslocando dinheiro do âmbito federal para o âmbito estadual e para o âmbito municipal, o que deveria até ser feito. Mas não estou propondo isso. Não propus isso.

O Senado já aprovou uma emenda constitucional, que tem um rito demorado, porque é aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, vem para o Plenário, são cinco sessões de discussão, votação em primeiro turno, depois mais três sessões de discussão, votação em segundo turno. Isso nós fizemos aqui no Senado.

Outro projeto é o decreto legislativo que, na verdade, também autoriza o Poder Executivo a construir, no rio Cotingo, mais precisamente na Cachoeira do Tamanduá, uma usina hidrelétrica, para gerar energia para o Estado.

Aliás, esse projeto já foi preparado do ponto de vista técnico, com todos os estudos de engenharia, enfim, de impacto ambiental e tudo mais, e não evoluiu, porque há vício. É, inclusive, uma iniciativa do ex-Governador, já falecido, Ottomar Pinto. Ele não evoluiu, porque a pretensão da Funai de demarcação da reserva indígena Raposa/Serra do Sol, que terminou tornando-se realidade, arrastou-se durante muitos anos. Por isso, o projeto não pôde ser implementado. Agora, demarcada, não há impedimento, não há óbice, para se construir lá uma usina hidrelétrica, desde que o Congresso autorize. E o Senado já autorizou, ao aprovar o decreto legislativo.

E o mais importante: os *royalties* dessa usina poderão e deverão reverter em benefício das comunidades indígenas, que estão dentro dessa reserva imensa, demarcada pelo Governo Lula.

Esse projeto também está na Câmara, para ser votado, desde o ano passado. Na verdade, foi aprovado em 2007, mas, desde o ano passado, está na Câmara e não anda; é um projeto de decreto legislativo, que não precisa da sanção do Presidente e que também

– repito – autoriza, não obriga, o Poder Executivo a fazer. Mas, havendo autorização, o próprio Governo do Estado pode encarregar-se da construção da usina hidrelétrica. E essa é uma questão muito importante, estratégica, até de segurança nacional para nós lá em Roraima. Hoje, a nossa energia vem da Venezuela, da usina hidrelétrica de Guri. Se, amanhã, por uma dessas manobras do destino, o Presidente da Venezuela, seja ele quem for, resolver aumentar a tarifa de forma exorbitante ou deixar de fornecer energia para o Brasil, o nosso Estado será afetado de imediato. O pior é que não podemos achar que isso é impossível. A Bolívia o fez com o gás. Construímos o gasoduto, e o que a Bolívia fez? Aumentou, de maneira exagerada, a tarifa, o preço do gás, e o Brasil está agora importando o gás liquefeito, para beneficiá-lo e vendê-lo. Assim mesmo, sai mais barato do que comprar da Bolívia.

É preciso que tenhamos uma alternativa para Roraima de energia gerada no próprio Estado. E essa hidrelétrica do Cotingo – como é conhecida, porque fica no rio Cotingo –, é uma excelente alternativa. Não haverá impacto ambiental, e se beneficiarão ainda, como disse, por meio de um percentual dos *royalties*, as próprias comunidades indígenas.

O quarto projeto – não vou falar de outros –, que considero também importantíssimo para o meu Estado, para toda a Região Amazônica, principalmente, e, diria mais, para todo o Brasil, é o que trata da aviação regional.

Senador Mão Santa, é impressionante que um país como o Brasil não tenha plano estratégico de médio e de longo prazo. Há aqui uma fábrica de aviões, a Embraer, que produz jatos e que vende, praticamente, toda a sua produção para o exterior – para a Europa, para os Estados Unidos. No entanto, o Brasil não compra os jatos da Embraer. De maneira que, quando houve essa crise internacional, o que aconteceu? A Embraer, caindo as encomendas do exterior, teve que demitir mais de quatro mil funcionários. Enquanto isso, as empresas de aviação regional não têm estímulos, e não há voo, para se ir de uma cidade de médio porte para outra, numa região como a nossa. E, quando há, ficamos nas mãos de somente duas empresas hoje, a TAM e a GOL. Antes, eram a Transbrasil, a VASP e a VARIG; agora são a TAM e a GOL somente.

E pior, a nossa malha aeroviária no Brasil é um verdadeiro disparate, porque, em muitos lugares... Tenho sempre um exemplo para citar, que é o Sul. Por exemplo, quem vem do Rio Grande do Sul, para ir à Londrina, no Paraná, tem de vir a São Paulo, para depois pegar uma outra conexão e voltar a Londrina.

Então, essas questões têm que ser reavaliadas, e sei que o Ministro Jobim, especialmente o Comando da Aeronáutica, vem, há muito tempo, insistindo na

mudança dessa realidade da nossa malha aeroviária nacional.

E não é com grandes empresas. Agora, por exemplo, está-se caminhando para abrir capital para empresas estrangeiras, e não se estimulam as empresas nacionais, que estão voando no Brasil. Poderia citar aqui inúmeras empresas que já existiram e faliram ou outras que estão andando aos trancos e barrancos. Só para citar, lá no meu Estado, há uma que tem sede em Manaus, a Rico, que voava para Boa Vista, no meu Estado, em Roraima, e que voa para Rondônia e para o Acre. O que aconteceu no caso específico do voo Manaus/Boa Vista? A TAM e a GOL passaram a ter duas freqüências de manhã e duas freqüências à noite. Botaram um preço, para realmente liquidar com a empresa. Ela, que voava com um *Boeing*, teve de retirar-se, porque não podia competir com as duas grandes. Depois que a Rico saiu, e também uma empresa que tem sede no meu Estado, a Meta, que fazia esse trecho, o que aconteceu? A TAM reduziu os voos para uma frequência só, à noite, aliás, à tarde, e a Gol, para uma frequência só, na madrugada. Quer dizer, é um cartel. Não é um monopólio, porque não é de uma só; é um duopólio, são duas empresas monopolizando uma linha aérea.

Aí, com certeza, quando argumentarem, vão dizer que não há passageiro suficiente para cobrir as necessidades. Então, que elas fiquem com o voo e permitam que as outras menores voem em condições. Acho que é necessário – inclusive, nesse meu projeto, é o que acontece – criar justamente uma tarifa que permita criar um fundo, para que o Governo possa... É um adicional tarifário, na verdade, que se vai cobrar das grandes empresas, para se criar um fundo que permita financiar as pequenas empresas e, com isso, beneficiar as cidades de médio e pequeno porte no Brasil todo. Mas, na Amazônia, em especial, o benefício vai ser grande, porque somos uma área que corresponde a mais da metade ou, para ser exato, a 61% do território nacional.

Mas sei que, no seu Nordeste, também, o problema é o mesmo, em cidades e até em capitais. Tem-se dificuldade de sair de uma capital para outra do Nordeste ou de sair de uma capital do Nordeste para vir a Brasília. Então, realmente, é uma questão que precisa ser urgentemente repensada.

Eu sei que, inclusive, o Governo fica anunciando que vai fazer, que vai fazer, e tem lá um projeto que já andou pelo Senado. É só aprovar aquele projeto e aperfeiçoar, se for o caso, o que tiver que ser aperfeiçoado, ou aprová-lo e vetar o que lhe for inconveniente. Mas o importante é que não podemos perder um trabalho já feito, já feito, aprovado pelo Senado, que está na Câmara; portanto, basta que – digamos assim – a Liderança do Governo, mediante os partidos aliados na

Câmara, que são uma maioria folgada, possam votar e ter esse projeto aprovado.

Então, eu quero fazer este registro. Porque, às vezes, perguntam: "O que é que você está fazendo lá?" O trabalho do parlamentar é este: identificar os problemas do seu Estado, de sua região, do País como um todo, apresentar os projetos, discuti-los, lutar pelos projetos e vê-los aprovados e, depois, sancionados pelo Presidente da República, que ainda tem esse superpoder, que, depois de todo um trabalho de anos, na Câmara, no Senado, ou no Senado e na Câmara, ele pode, simplesmente, em uma canetada, vetar o que ele achar conveniente. E para derrubar um veto aqui, V. Ex^a, sabe, Senador Mão Santa, que o Governo possui uma maioria tão esmagadora, que sequer nós votamos os vetos, imagine derrubar os vetos.

Então, eu espero e quero aqui fazer um apelo para que, realmente, a Câmara que, repito, o Presidente Michel Temer tem dado uma dinâmica muito boa às votações, mas que ela se esforce para votar e não possa ser – digamos assim – o matadouro ou o cemitério dos projetos que começam lá ou terminam lá. Realmente, se nós fizermos uma comparação entre o tempo em que se vota o projeto na Câmara, e todos que são votados lá, começando por lá, têm de passar por aqui. E o tempo que passa na Câmara é muitas vezes maior do que passa aqui no Senado. E vice-versa, quer dizer, quando começa aqui e vai para lá também é um tempo enorme.

Então, não se trata de falar mal dos colegas Deputados porque eu fui Deputado por duas vezes e me considero, como Senador, colega de Parlamento. Portanto, eu sei que o problema não é o de o Deputado não querer votar. É que o processo legislativo na Câmara é complexo e, além disto, a Câmara é muito vulnerável à pressão do Poder Executivo. E nós sabemos que o Poder Executivo tem dois mecanismos fortíssimos para entravar o trabalho do Parlamento e depois nós ficarmos mal na foto junto à opinião pública. E quais são esses dois mecanismos? A Medida Provisória, que tranca a pauta para qualquer deliberação que tenha esse tipo de viés, de pacto, e o outro mecanismo é o controle do dinheiro público para liberar as emendas para os Parlamentares. Até mesmo os bons Parlamentares, os Parlamentares honestos, muitas vezes têm que ceder a essa coação para poder levar algum dinheiro para o seu Estado, o seu Município, para a sua universidade, para o seu posto de saúde.

Então, eu espero e sou daqueles que não tem desistência nas minhas lutas, até porque, como médico, eu aprendi que mesmo quando o paciente está muito grave, – não é, Senador Mão Santa? – a gente não deve nunca desistir da luta. A gente tem que lutar

até o último recurso disponível. E, portanto, eu não perdi a fé no Parlamento brasileiro. Pelo contrário, eu quero dizer que, apesar dos momentos que vivemos, se a democracia não é um regime – digamos assim – santo ou, talvez, o idealizado por muita gente, não há dúvida de que é o melhor que existe.

E só pode haver democracia se o Parlamento, a representação popular da Câmara e do Senado existir; se o Poder Judiciário funcionar adequadamente e se o Poder Executivo não usurpar exatamente o que manda a Constituição e as leis do País.

Encerro, Senador Mão Santa, fazendo mais uma vez esse apelo não só ao Presidente Michel Temer, mas às lideranças dos partidos aliados e também aos de Oposição. Por exemplo, no que tange à Emenda Constitucional que destina esses recursos para as instituições federais de ensino superior na Amazônia, que, no meu Estado, por exemplo, se for aprovada, tanto a universidade quanto o Instituto Federal de Educação Tecnológica vão multiplicar por três o seu orçamento. E aí, o que acontece? Nesse caso da PEC, falta o PSDB indicar os membros da Comissão Especial que tem de analisar a Emenda Constitucional. Amanhã vou fazer uma visita ao líder do PSDB na Câmara, vou pedir o apoio do líder do Governo na Câmara para que a gente possa aprovar essa Emenda Constitucional. Para isso, eles precisam nomear os membros. Mas se não nomeiam os membros da Comissão Especial não há apreciação. Se não há apreciação, o Plenário não pode votar.

Então, encerro dizendo que é preciso que, a exemplo do que fazemos na Medicina, todos os profissionais de saúde, os médicos, os enfermeiros, quando há uma doença grave, o bom, a cura só se obtém pelo enfrentamento. O momento é de enfrentar as vicissitudes e continuar trabalhando, continuar produzindo, continuar, enfim, cumprindo o dever para o qual fomos eleitos pelo povo de todos os nossos Estados, que aqui estão representados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com seu brilhante pronunciamento, o Senador Mozarildo Cavalcanti, com a sua vivência, adverte o Governo Federal.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a vai meditar, refletir e levar ao Luiz Inácio o pronunciamento do Senador Mozarildo Cavalcanti.

E está na minha mão aqui, ô Mozarildo, Alvin Toffler. Atentai bem, ô Suplicy. Você já leu **A Terceira Onda**, não? Alvin Toffler?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Já ouvi falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Já, pois então vai aprender rapidamente.

No início era o homem procurando alimento e caça. O homem se fixou, e foi a primeira onda. Está vendo, Mozarildo? A da agricultura, família, filho. Dali a dez mil anos, veio a segunda onda, que foram as cidades grandes, por causa da indústria, do emprego. E essa terceira onda que ele prevê é a da desmassificação, de comunicação, de transporte. Nós estamos na contramão, ô Suplicy.

Luiz Inácio tem que entender o seguinte: é uma lástima, isso é propaganda, mentira. O transporte aéreo piorou e muito no Brasil, apesar da Embraer, que é fruto do ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que recrutava as mentes mais privilegiadas de nossa geração para o ensino técnico. Ô Suplicy, nos países avançados, isso se chama linha mamária. Mozarildo advertiu: havia 400 aeroportos que funcionavam no País. Só existem cem, Suplicy. Nós somos os pais da Pátria. Este Senado é feito de homens preparados como o Mozarildo, que adverte, neste instante, o Governo, quanto à precariedade e à mentira.

Havia 400 aeroportos que funcionavam no Brasil; só há 100, Suplicy. E vou dar um exemplo. Ele citou: para sair lá de Londrina para São Paulo, tem que vir a Brasília. E eu quero citar o meu Nordeste. Tenho recebido muitos *e-mails* dos empresários, do Sr. Elias Tajra, líder empresarial.

Teresina e São Luís, Luiz Inácio, nós estamos para lhe advertir: "Largue esses alorados, ouça os Senadores da República". Você se lembra de Teresina e São Luís, não é Luiz Inácio? Eu nasci passando minhas férias em São Luís. Parnaíba, São Luís; no meio, Fortaleza. Havia transporte aéreo e hoje não há mais. Quando o sujeito vai hoje comercializar no trecho Teresina/São Luís, ele vem de madrugada para Brasília, passa 2 ou 3 horas no Aeroporto de Brasília e vai para São Luís. Teresina, em Medicina, é muito avançada, fazem-se transplantes. Eu coloquei o Piauí na era dos transplantes quando Governador, mas o avançado se deveu a Leônidas Melo, que foi interventor na era de Getúlio Vargas e botou tenente em todo lugar do Piauí – era médico.

Então, hoje, para sair de São Luís para se operar em Teresina, fazer um transplante cardíaco em Teresina, ou um transplante renal, ou de córnea, ele sai lá de São Luís, vem para Brasília – está vendo, Suplicy? – e passa quatro horas. Eu era menino, havia: Aero-vias, Aeronaorte, Aerobrasil e a Panair para transporte aéreo. O pessoal chamava PTA, "Prepara tua Alma" – porque de vez em quando caía. E havia esse horror de empresas a que o nosso Mozarildo se referiu. Agora, estamos em um monopólio.

Suplicy, tem que ter uma CPI em cima da GOL e da TAM. Tiraram as outras todas, e o povo do Brasil piorou, Suplicy. Aqui é a verdade. Advirta o Presidente Luiz Inácio que o estão enganando. Faliram todas as outras; de 400 aeroportos, só 100 funcionam. Então, não é monopólio, mas são essas duas. Dizem por aí que o Zé Dirceu é um dos donos da TAM. Eu não sei, mas é o que dizem. É hora de a gente averiguar.

Ô Mozarildo, bem-vindas as suas reclamações. Eu já recebi dezenas, centenas de *e-mails* do povo de São Luís e Teresina. Para sair de Teresina, tem de vir a Brasília para ir a São Luís – e são 400 quilômetros. Então, o pronunciamento de V. Ex^a é uma advertência.

Tenho plena certeza de que Eduardo Suplicy – ele é positivo, ele é verdadeiro, ele é autêntico –, reconhecendo isso, vai levar ao Presidente Luiz Inácio essa advertência que estamos fazendo aqui.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é último orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, acho que o Presidente costuma sempre estar atento aos pronunciamentos do Senado, inclusive aos do Senador Mozarildo Cavalcanti. Queria sugerir, então, que possa o mesmo ser encaminhado diretamente ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que poderia ser feito através do Secretário de Assuntos Pessoais, Gilberto Carvalho, que certamente o encaminhará ao Presidente.

O Senador Mão Santa fez uma referência a alguém que estaria hoje proprietário da TAM. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vou ser franco, eu não. Tenho o maior respeito pelo Sr. José Dirceu. Não tenho nada com ele, mas que é esquisito é. Este País tinha dez empresas aéreas, e só tem duas.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Mas posso assegurar que não...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu não tenho. É a voz do povo aí.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Nunca soube que o que V. Ex^a mencionou tivesse qualquer fundamento, mas...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Estou dizendo o que disseram aí. Ouvi de dois. Porque é esquisito. Nós não acreditamos em um Senador da República. Não acredito que este País, que teve dez empresas, só tem duas. Que progresso é esse? É muito estranho isso.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Mas esse processo de concentração do setor de aviação civil já vinha ocorrendo em larga escala antes do início do Governo do Presidente Lula.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não é isso o que o estudo disse. Está aqui o livro de Alvin Toffler. Há uma “desmassificação”. Todas as empresas grandes, jornalísticas, estão se dividindo em menores. Essa é a terceira onda, comunicação: os grandes jornais estão em menor número; em empresas aéreas, é menor. Então, isso está contra o papa da terceira onda, o professor Alvin Toffler. Devia haver maior número de empresas.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) –

Sr. Presidente, Mão Santa, primeiro quero aqui reiterar o apelo que fiz ao Presidente José Sarney, também ao 1º Secretário, Heráclito Fortes, e a V. Ex^a, como membro da Mesa Diretora, que sejam logo liberados os nove rapazes e moças, dois dos quais menores. Dois deles, pelo que pude testemunhar, já estão sendo acompanhados por seus pais e liberados para as suas casas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Eu peço permissão para interrompê-lo. Eu não sei bem, mas o Senador Heráclito Fortes, que é diretamente ligado, eu o vi telefonando aí, com o professor Cristovam...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Exato. E eu estava...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) para chegar a uma solução...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu estava...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, a Mesa Diretora está atenta.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu vi. Eu não sei o resultado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu estava ao lado do Senador Cristovam Buarque...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E eu estava ao lado do Senador Heráclito Fortes.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – (...) e conversei também com o Senador Heráclito Fortes que determinou que eles sejam logo ouvidos – será feito o registro – e logo liberados. A documentação será encaminhada à Justiça. Mas é importante que se diga, pelo testemunho dos próprios nove rapazes e moças e ainda dos jornalistas que acompanharam toda a manifestação, que esses nove rapazes e moças fizeram uma manifestação aqui no Senado. A Segurança disse que, como não estão permitidas manifestações aqui dentro do Senado – e não aqui no plenário, mas mesmo lá fora, onde estavam –, então, que orientaram aqueles rapazes e moças para saírem do recinto do Senado Federal. E eles, então,

resolveram sair, mas expressaram o seu sentimento relativo àquilo que acontece aqui no Senado. Ocorre que, quando estavam se aproximando da saída, eis que a Segurança do Senado ordenou que eles retornassem e detidos pelo fato de terem manifestado de maneira pacífica, ordeira, mas falando alto, as coisas que pensam – críticas, sim, a alguns dos Senadores. E, por isso, acabaram sendo detidos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador, V. Ex^a me permite? Eu não penso não, eu entendo da democracia. Eu não penso não. Eu entendo, eu vivo. A democracia hoje é representativa. Não é a democracia direta. Então, compete àqueles entusiasmados mandar os seus representantes. E nunca na história deste País houve um Senado tão liberal. Fico aqui à espera e dou o tempo para qualquer representante, de qualquer segmento, vir aqui externar o pensamento. Esta é a democracia do Brasil, representativa e simbolizada pela Bandeira, que tem o lema “Ordem e Progresso”. Nunca houve um Senado tão liberal. Estamos é desafiando. Eu fico aqui e franqueio a palavra para qualquer representante do povo.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

Muito bem, Senador Mão Santa. Os Senadores Cristovam Buarque e José Nery estão ali acompanhando os rapazes e moças até que eles sejam encaminhados para as suas respectivas casas. Não havia entre eles qualquer servidor do Senado Federal – isso nós pudemos constatar no diálogo com eles.

Havia um assessor parlamentar de um Deputado do PDT, um funcionário da Câmara Distrital, outro jovem que era do metrô, mas, sobretudo, eram estudantes quase todos eles, que, aqui, vieram manifestar seu pensamento de protesto com respeito a alguns dos fatos que têm caracterizado a vida do nosso Senado nesses últimos dias. Avalio que é importante que, aqui, asseguremos a liberdade de manifestação, desde que feita com ordem e sem violência.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de reportar que, ontem, fui convidado a comparecer à Conferência Internacional sobre Governabilidade e Desenvolvimento. O convite foi feito pelo Presidente da República do Paraguai, Fernando Lugo; pelo Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República do Paraguai, Miguel Carrizosa; pelo Presidente da Câmara dos Deputados do Paraguai, Enrique Salyn Buzarquis; e por Federico Franco, Vice-Presidente da República do Paraguai. Dessa Conferência participaram, entre outros, como conferencistas principais, o ex-Ministro da Fazenda e das Relações Exteriores e ex-Senador da República do Chile de 1990 a 2009, Alejandro Foxley; Dionisio Borda, Ministro da Fazenda do Paraguai; eu próprio, que falei sobre a inclusão social e a renda básica de cidadania,

traçando um paralelo sobre os programas sociais vigentes atualmente no Paraguai que guardam relação com o Programa Bolsa-Família, e sobre a perspectiva da renda básica de cidadania; o Sr. Jaime Saavedra, do Banco Mundial; o Sr. Daniel Kaufmann, do Instituto Brookings; e o Sr. Roberto García Lopez, Diretor do Orçamento e Vice-Ministro da Fazenda da República Argentina, que hoje está no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Assistiram a esse encontro mais de quatrocentas pessoas, entre as quais quase todos os Senadores e Deputados Federais. Também esteve presente e acompanhou-me, durante todo o tempo, com toda a assistência da Embaixada Brasileira em Assunção, o Embaixador Eduardo dos Santos, que ressaltou o quão foi bem-sucedida a visita.

Quando me pronunciei sobre a importância do encontro recente entre o Presidente Fernando Lugo e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sobre o bom entendimento havido, especialmente quando eu disse da minha expectativa de que o Congresso Nacional, em especial o Senado, deverá aprovar esse bom entendimento, praticamente todos os presentes, com entusiasmo, aplaudiram-me.

Portanto, gostaria de transmitir uma breve notícia sobre o acordo Brasil-Paraguai, porque pude testemunhar a real dimensão política da visita recente do Presidente Lula àquele país e da declaração conjunta firmada na ocasião com o Presidente Fernando Lugo. Essa declaração representa verdadeiro ato de Estado, que transcende, e muito, a conjuntura política atual dos dois países. O próprio título do documento – “Construindo uma nova etapa na relação bilateral” – evidencia suas ambições, que, certamente, terão impacto positivo sobre o futuro do Paraguai, sobre a inserção internacional do Brasil e sobre a realidade político-social da região.

A declaração tratou, de forma madura e equilibrada, de antigo anseio popular paraguaio, a questão de Itaipu. O tema gerava muito ressentimento no povo paraguaio, o que impedia uma avaliação equilibrada dos reais benefícios da parceria com o Brasil. A frustração paraguaia prejudicava nossa imagem junto aos vizinhos e contaminava o intercâmbio entre os dois governos e sociedades.

O diálogo franco entre Lula e Lugo permitiu que se chegasse a soluções dentro do marco legal do Tratado de Itaipu e do Direito Internacional que atendem aos legítimos anseios paraguaios sem prejudicar os interesses brasileiros. Os pontos mais visíveis do acordo, a correção do valor da cessão de energia e o início dos estudos para venda da energia paraguaia no mercado livre brasileiro, representam um aperfei-

çoamento da parceria binacional. Os benefícios de longo prazo que continuaremos a obter do bom funcionamento de Itaipu superam em muito os custos de curto prazo das medidas.

A declaração conjunta não se limitou a Itaipu. Em suas inúmeras vertentes, o documento constitui verdadeiro compromisso bilateral com um modelo de desenvolvimento econômico e social para o Paraguai mais adequado à integração com o Brasil e ao processo de transformação em curso no nosso País e na América do Sul.

Não se trata aqui de mero capricho ou de generosidade fútil. Como tem insistido o Presidente Lula, o desenvolvimento dos nossos vizinhos é do interesse do Brasil. Parafraseando John Donne, podemos dizer que nenhum país é uma ilha. Nenhuma nação pode crescer sozinha. O desenvolvimento de um país se alimenta de processo semelhante em seus vizinhos. Vejam o que ocorre na Ásia com o extraordinário crescimento da China.

Mais que interesse, o Brasil tem o dever de solidariedade com o desenvolvimento econômico e social de nossa região. Nos últimos anos, o Brasil vem apresentando ao mundo a lição de que o bom desempenho macroeconômico pode e deve se harmonizar com políticas sociais que geram melhora significativa das condições de vida da maioria da população. O Brasil pode e deve atuar como indutor do desenvolvimento econômico e social de nossa vizinhança. O Brasil necessita de vizinhos fortes, para consolidar seu novo papel no cenário global. O Paraguai não constitui exceção a essa regra. Várias razões confirmam a profundidade dessa afirmação.

No plano interno da política paraguaia, como verifiquei em conversas com autoridades, com congressistas e com acadêmicos paraguaios, a declaração conjunta está sendo vista como a verdadeira refundação não só do Governo Lugo, mas do próprio processo de consolidação da democracia naquele país. Aprovado pela cidadania, o acordo sobre Itaipu deu ao Governo paraguaio o respaldo político necessário para a continuidade do exercício de fortalecimento da jovem democracia paraguaia.

Desde a queda de Stroessner, em 1989, o Paraguai vive um longo processo de transição para a democracia. A derrubada da ditadura não foi suficiente para encerrar a hegemonia do Partido Colorado, que se manteve no poder vinte anos a mais que o ditador. A vitória de Lugo, em abril de 2008, representou passo importante para a conclusão da transição democrática. O Paraguai experimenta, pela primeira vez, traços essenciais da vida democrática: alternância no poder, fortalecimento das instituições, separação de poderes,

valorização do papel do Legislativo com a instauração de um multipartidarismo de fato e de direito e a revitalização das funções de fiscalização e crítica por parte da oposição. Trata-se, no entanto, de projeto ainda em construção.

O êxito da experiência democrática é importante para consolidar entre os paraguaios a credibilidade do sistema democrático como forma de governo e a busca de soluções para os desafios do País. Nós, no Brasil, aprendemos, com esforço e com luta, as vantagens da democracia. Como resultado obtido por diversos palestrantes do seminário de que participei, o debate democrático é requisito fundamental para o êxito de políticas econômicas e sociais. Amartya Sen, Prêmio Nobel de Economia, já nos ensinou muito sobre as relações entre liberdade política e desenvolvimento social.

No plano bilateral, o fortalecimento do sistema político paraguaio, certamente, terá impactos positivos para as relações com o Brasil. Nesse sentido, a declaração conjunta dos Presidentes Lula e Lugo "destrava" e "normaliza" o relacionamento bilateral. A declaração conjunta permite que itens relevantes da agenda bilateral possam ser tratados a partir de agora de forma aberta e construtiva.

A visita de Lula já produz resultados concretos. Menos de uma semana depois do encontro presidencial, o Paraguai fez o ato de depósito dos tratados, assinados no âmbito do Mercosul, que permitirão a regularização da situação de centenas de milhares de brasileiros que vivem e trabalham naquele país.

Novos temas de interesse mútuo serão incluídos no diálogo bilateral de forma produtiva: cooperação técnica, políticas sociais, combate a crimes transnacionais, como contrabando e o tráfico de armas e tóxicos, para não mencionar o crescente comércio bilateral e os investimentos produtivos de brasileiros no Paraguai.

A construção, a garantia e o aprofundamento da democracia paraguaia são, em última instância, tarefa dos paraguaios, não dos brasileiros. Ainda assim, devemos recordar que a estabilidade democrática é um bem público internacional. A democracia é um valor que deve ser promovido pela comunidade das nações. Democracias geram paz e prosperidade sustentáveis. A consolidação do regime democrático na América do Sul é do interesse do Brasil e da região, como demonstram as cláusulas democráticas do Mercosul e da Unasul.

Eu já disse que a postura do Brasil diante de seus vizinhos não decorre de generosidade gratuita. O Brasil tem interesse na consolidação democrática e no desenvolvimento social do Paraguai. A declaração conjunta dos Presidentes Lula e Lugo constitui

instrumento fundamental para a realização daqueles objetivos. Por essas razões é que defendo a aprovação das medidas que serão submetidas ao Senado para materializar os acordos definidos em Assunção. Mais do que meras liberalidades em relação a aliados de momento, trata-se de políticas de Estado na defesa do interesse nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Suplicy, quero cumprimentá-lo. V. Ex^a enriquece este Senado.

Tenho um motivo pessoal para ser eternamente agradecido a V. Ex^a e ao Senado. Eu me lembro do Prodetur. O Piauí tinha dificuldades nas renegociações de dívida. Não havia nenhum Senador do meu Partido, e V. Ex^a, com seu espírito de justiça, foi quem possibilitou que o Piauí ganhasse o Prodetur. E V. Ex^a foi beneficiado, porque V. Ex^a foi passar uma nova lua de mel no Piauí, e aquele asfalto que o levou a Barra Grande, a Cajueiro da Praia e a Macapá foi feito justamente com os recursos do Prodetur, em cuja aquisição V. Ex^a nos ajudou. Então, é essa a gratidão que tenho por V. Ex^a. Mas, além da gratidão, há a admiração pelo trabalho de V. Ex^a.

Principalmente agora, temos de reconhecer o valor de V. Ex^a nessa relação com o Paraguai. O passado nos deixa perplexos. Na segunda onda, a onda da industrialização, o capital selvagem da Inglaterra – no Paraguai, havia o início da industrialização têxtil – induziu-nos a unirmo-nos aos vizinhos Uruguai e Argentina, e acabamos o parque industrial. Somos três países irmãos do Paraguai.

Então, V. Ex^a traduz a grandeza do Senado, buscando resgatar um bom relacionamento, relacionamento que, no passado, foi vergonhoso.

Reconhecemos também a sensibilidade do Presidente Luiz Inácio, com essa visão, e do extraordinário Ministro Celso Amorim. O exemplo que sempre seguimos foi o da Europa, que foi reconstruída numa nova política do Parlamento europeu, com a unidade da moeda, graças à valorização e ao apoio aos países mais pobres.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a nos enriquece.

Senador Wellington Salgado, que representa a grandiosa Minas Gerais, V. Ex^a quer usar da palavra? (Pausa.)

Só a presença de V. Ex^a enriquece o Senado da República. Não entendo como se critica suplente. O melhor suplente da história foi o estadista Fernando

Henrique Cardoso. Ele chegou a esta Casa como suplente. Está vendo, Suplicy?

Está aí o Senador Wellington Salgado, com sua história, com sua genética de dedicação à educação, ao desenvolvimento universitário. Com essa vocação, tem sido um brilhante Líder do PMDB. Sei que o Renan tem sua inteligência, mas V. Ex^a foi um dos grandes Líderes do PMDB nesta Casa. Um bem nunca vem só, ele se agiganta: V. Ex^a, com essa visão de fazer riqueza, adentra o Piauí, é hoje um empresário do Piauí, está iniciando um projeto de plantação de eucalipto, que é a base das indústrias do papel. Então, temos de lhe agradecer.

Eu queria dizer ao Senador Eduardo Suplicy que este Senado é muito forte, e nós é que fazemos o Senado. Hoje, a Mesa Diretora se reuniu com estoicismo, com competência e com visão de futuro, presidida pelo Presidente Sarney. Os membros da Mesa são Marco-ni Perillo, Serys Slhessarenko, Heráclito Fortes, Mão Santa e César Borges, que assumiu o lugar de Patrícia Saboya. Só estava ausente o João Vicente, por problemas pessoais, mas S. Ex^a foi representado por mim e pelo Senador Heráclito Fortes.

Este Senado é muito forte. Senador Eduardo Suplicy, recebi um *e-mail*, uma carta – V. Ex^a recebe muitas, assim como o Wellington Salgado –, a respeito de um crime com o qual o Piauí ficou transtornado.

Uma bela estudante do quarto ano de Medicina, Tallyne Teles, foi comprar um xampu no shopping. Desapareceu. Desapareceu a bela estudante de Medicina. Foi encontrada assassinada, com dois tiros na cabeça, em Buriti dos Lopes, num assentamento próximo à cidade de Parnaíba. A cidade, a sociedade ficaram estarrecidas. Eis que acabaram prendendo o criminoso. Era um cearense, e o prenderam lá no Ceará. Era de uma família muito importante. E já fazia cinco meses que ele estava solto, com esse negócio de dizer que ele estava enlouquecido. Mas não estava, não. Era um drogado. E era de uma família muito importante: Feitosa. E vivia em um hospital com atestado.

A mãe, desesperada pela perda da filha, a bela Tallyne Teles, que é da minha cidade – eu fui visitá-la –, via os pronunciamentos e mandou-me um *e-mail*, clamando por justiça. Perdeu uma filha... O pai dela era médico, desses que andam lutando, fazendo Medicina no interior, porque os médicos vivem hoje com muito trabalho, devido aos pequenos salários.

E eu li, com muita emoção, o *e-mail*. Estava o Inácio Arruda, que se incorporou a essa injustiça e envolveu o Secretário de Cid Gomes. E eu quero dizer que o criminoso já está no Piauí, preso.

E um chargista, que é um dos melhores do País, Moisés, comparável só a Péricles, que fazia o Amigo da Onça, fez a charge. Um simples pronunciamento

meu, lendo um e-mail... E já está aqui, em charge. O Governador do Ceará fez justiça e, com a sua autoridade, transferiu o preso para o Piauí. Então, está em charge: "Caso Tallyne Telles", que o Moisés colocou. Tem o Delegado. Aí, o Promotor diz: "Ué! Pensei que ele tivesse asas de morcego". Isso porque é um monstro. Matar uma bela jovem, estudante de Medicina, com dois tiros na cabeça! É um drogado e era de uma família poderosa no Ceará. O outro diz aqui: "Também não tem dentes de vampiro nem chifres de touro!". Porque se pensava tratar-se de um monstro. E o outro: "Parece um ser humano qualquer..." Aí, o Delegado diz: "É, só parece, mas não é!". É um monstro.

Então, isso é para dizer da credibilidade e da força do Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 50, DE 2009

Dispõe sobre a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se o §5º, ao art. 23, da Resolução n° 20, de 1993, do Senado Federal:

"Art. 23.

§5º É vedada a eleição, como membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de Senador que esteja sendo processado, em qualquer instância, por crimes contra o patrimônio, a administração pública e as finanças públicas, todos do Código Penal, por crimes contra a ordem tributária, previstos na Lei n° 8.137/90 e leis correlatas, por crimes de "lavagem" de bens, direitos e valores, previstos na Lei n° 9.613/98, bem como por ações de improbidade administrativa."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é um dos principais órgãos da estrutura legislativa do Senado Federal. Tem a responsabilidade de julgar qualquer Senador, aplicando-lhe as sanções cabíveis, que vão desde uma simples censura até perda do mandato parlamentar.

Neste sentido, é imperioso que os seus membros, titulares ou suplentes, tenham a isenção necessária para avaliar a conduta ética de seus pares. Este Projeto de Resolução tem por escopo dar transparência e segurança às ações do Conselho de Ética e Decoro

Parlamentar, bem como transmitir para a sociedade um padrão de isenção quanto ao julgamento dos seus representantes legitimamente eleitos.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução n° 50, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício n° 197/2009-GSRC

Brasília, 12 de agosto de 2009

Senhor Presidente,

Com referência ao Requerimento n° 975/2009, aprovado em 11 de agosto de 2009, informo a V. Ex^a que em razão do cancelamento o voo que me levaria de Vitória a Porto Alegre, e com a inexistência de outro voo com tempo hábil para minha chegada, não pude participar de audiência pública da Comissão Temporária de Reforma do Código de Processo Penal, realizada naquela cidade em 10 de agosto passado.

Respeitosamente, – Senador **Renato Casagrande**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação

O Sr. Senador Mário Couto e o Sr. Senador Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada "Petrobras ainda financia a fracassada mamona", publicada pelo jornal **O Globo**, em sua edição de 7 de junho de 2009.

A matéria destaca que mesmo após a planta ser condenada para biodiesel, a estatal repassou verba para entidades ligadas ao MST e à Contag.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Petrobras contrata ONG por R\$ 16,1 mi

Movimento Brasil Competitivo possui entre os seus conselheiros o presidente da estatal e a ministra Dilma Rousseff

Segundo dados da entidade, a Petrobras bancou 7% da arrecadação do MBC em 2008; Dilma e Gabrielli não comparecem às assembleias

**ANDREA MICHIALE
MARTA SALOMON
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA**

O maior contrato assinado pela Petrobras com uma ONG no período de maio de 2008 a maio deste ano beneficiou a organização não governamental Movimento Brasil Competitivo — que se destaca entre os patrocínios milionários da estatal, a maioria delas sem licitação.

Em setembro e outubro de 2008, o MBC (uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público registrada no Ministério da Justiça) assinou contratos para captar R\$ 16,1 milhões da Petrobras. Esse valor representa 80% dos contratos da empresa com a entidade no governo Lula, segundo dados levantados pela Folha.

O maior dos contratos (no valor de R\$ 15 milhões) tem como finalidade a modernização da gestão pública e o aumento da competitividade do setor privado em seis Estados (PE, AL, SE, BA, RJ, AM) e no Distrito Federal. Até agora, R\$ 4,7 milhões já foram liberados.

Segundo a Petrobras, a entidade foi contratada sem licitação porque a lei dispensa o procedimento para esse tipo de prestação de serviços. A estatal diz que os critérios para a esco-

lha dos projetos de pedido de patrocínio da estatal são definidos com base nas "diretrizes e ações estratégicas" da empresa.

Segundo dados da entidade, a Petrobras bancou 7% da arrecadação do MBC em 2008, de cerca de R\$ 47 milhões. A participação e os nomes dos doadores são mantidos em sigilo, embora, como associação civil de direito privado de interesse público e sem fins lucrativos, a entidade tenha de prestar contas ao Ministério da Justiça.

O estatuto do MBC diz que seu objetivo é realizar ações de gestão e melhoria de processos produtivos. O movimento funciona num conjunto de salas do prédio da Confederação Nacional do Comércio em Brasília.

Entre os resultados destacados no relatório anual, a entidade menciona a instalação de chips de controle de combustíveis nos carros oficiais de Alagoas, o que teria reduzido a metade o consumo na frota do Estado. Em Pernambuco, o programa teria contribuído para aumentar o nível de investimentos públicos por meio de redução de gastos.

Criado em novembro de 2001, com o empresário Jorge Gerdau Johanpeter na liderança, o MBC é mantido por um grupo de 64 empresas públicas e privadas. O conselho superior, que dirige as diretrizes, é composto por quatro ministros e representantes das empresas. Sem direito à remuneração, os membros do conselho se reúnem três vezes ao ano.

Entre os conselheiros da ONG estão o presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, e a ministra Dilma Rousseff (Casa Civil). Os ministros Sérgio Rezende (Ciência e Tecnologia), Miguel Jorge (Desenvolvimento) e Paulo Bernardo (Planejamento) também representam o governo no MBC.

"É importante que o governo esteja presente", disse Cláudio Gastal, diretor-presidente do Movimento. Mas, disse ele, por "problemas de agenda", Dilma não participou das reuniões do conselho desde que assumiu a Casa Civil. Gabrielli também costuma indicar alguém que o substitua nas reuniões.

Dilma afirmou, por meio de sua assessoria, que "já nunca" compareceu a reuniões do conselho diretor do MBC e que não participou das decisões da entidade. A Petrobras tampouco vê conflito de interesse em patrocinar uma entidade que tem o presidente da estatal entre os seus conselheiros. "O estatuto do MBC prevê que os associados participem do conselho".

Sob a gestão Lula, o MBC contratou mais de R\$ 20 milhões. A Folha teve acesso aos patrocínios concedidos pela Petrobras entre 2003 e 2007 com base em informações enviadas ao Congresso. Na página da Petrobras na internet estão disponíveis contratos fechados entre maio de 2008 e maio de 2009. Nos últimos anos, os investimentos da Petrobras em patrocínios passaram de uma média de pouco mais de R\$ 300 milhões ao ano para algo próximo a R\$ 600 milhões.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Comunicação da Petrobras tem 1.150 pessoas”, publicada pelo jornal **O Globo**, de 3 de junho de 2009.

A matéria destaca que a Petrobras contratou a empresa de comunicação Companhia de Notícias (CDN) para ajudá-la a responder aos pedidos de informações por conta da CPI do Senado que investigará suas atividades. A contratação foi feita apesar de a

estatal contar com um total de 1.150 profissionais da área de comunicação em todo o país.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UM POÇO DE POLEMICAS: Vale, uma das maiores mineradoras do mundo, tem 80 profissionais na área de comunicação

Comunicação da Petrobras tem 1.150 pessoas

Apesar da estrutura que tem, estatal contratou empresa de assessoria de imprensa para assuntos relativos à CPI

Ramona Ordoñez

• A Petrobras contratou a empresa de comunicação Companhia de Notícias (CDN) para ajudá-la a responder aos pedidos de informações por conta da CPI no Senado que investigará suas atividades. A contratação foi feita apesar de a estatal contar com um total de 1.150 profissionais da área de comunicação (jornalismo, relações públicas e marketing), entre concursados e não concursados, em todo o país.

A Vale, ex-estatal e uma das maiores mineradoras do mundo, tem uma estrutura na área de comunicação bem

mais enxuta: são ao todo 80 profissionais no país. A Vale é uma empresa brasileira global. No ano passado, teve um lucro líquido de R\$ 21,2 bilhões. O lucro da Petrobras foi de R\$ 32,9 bilhões.

Estatal tem Sistema de Comunicação de Crise

A Petrobras informou que, como toda grande empresa, possui um Sistema de Comunicação de Crise, que é acionado quando ocorrem eventos de vulto como greves, acidentes e assuntos de maior relevância. Em alguns casos, porém, a estatal argumenta que, ainda assim, é necessária a contratação

de uma empresa externa, como ocorreu com a CDN para cuidar dos pedidos de informações decorrentes da CPI.

Segundo um executivo da Petrobras, apesar do grande número de profissionais da área de comunicação, muitos exercem atividades internas junto a outros órgãos ou nas diretorias e dificilmente poderiam ser escalados para atender à demanda de informações por conta da CPI. Na Gerência de Imprensa, na sede, no Rio, dos 15 jornalistas ali lotados, 11 ficariam encarregados de responder à imprensa sobre assuntos gerais e também sobre a CPI, caso não fosse contratada uma empresa de fora, alega a fonte.

A estrutura da Petrobras inclui várias gerências de comunicação na holding e em suas subsidiárias. Na holding, a Gerência de Imprensa é subordinada à Comunicação Institucional, comandada por Wilson Santarosa, ex-dirigente sindical. A Comunicação Institucional, ligada diretamente à presidência da Petrobras, movimenta em torno de R\$ 1 bilhão por ano em patrocínios, programas sociais, ambientais e propaganda institucional.

Cada uma das seis diretorias da Petrobras tem ainda uma gerência de comunicação que executa diversas atividades, como publicações internas e outras

funções. Cada diretor da Petrobras, assim como o presidente, José Sérgio Gabrielli, tem direito a ter um assessor de imprensa com cargo de confiança, que não precisa ser concursado. Mas apenas Gabrielli e a diretora de Gás e Energia, Maria das Graças Foster, tem uma assessoria de imprensa própria.

Na Vale nenhuma executiva tem assessor direto

No caso da Vale, por exemplo, toda a comunicação é centralizada na diretoria de Comunicação, e os diretores não podem ter um assessor direto.

As unidades da Petrobras, como de refinaria, terminais e bacias de fertilizantes,

ses de operação em todo o país têm, também, uma gerência de comunicação própria. Essa gerência cuida dos contatos com as comunidades vizinhas às instalações da companhia. A estatal tem ainda funcionários da área de comunicação que respondem por suas unidades no exterior.

A Petrobras alegou que teve

de contratar a CDN, mesmo tendo 1.150 funcionários no setor de comunicação, porque tem uma estrutura que inclui nove unidades de negócio da área de Exploração e Produção (E&P) espalhadas pelo país, 16 refinarias e três bacias de fertilizantes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Está encerrada esta sessão de 13 de agosto de 2009

do Senado da República do Brasil, iniciada às 14 horas e encerrada às 19 horas e 38 minutos.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 38 minutos.)

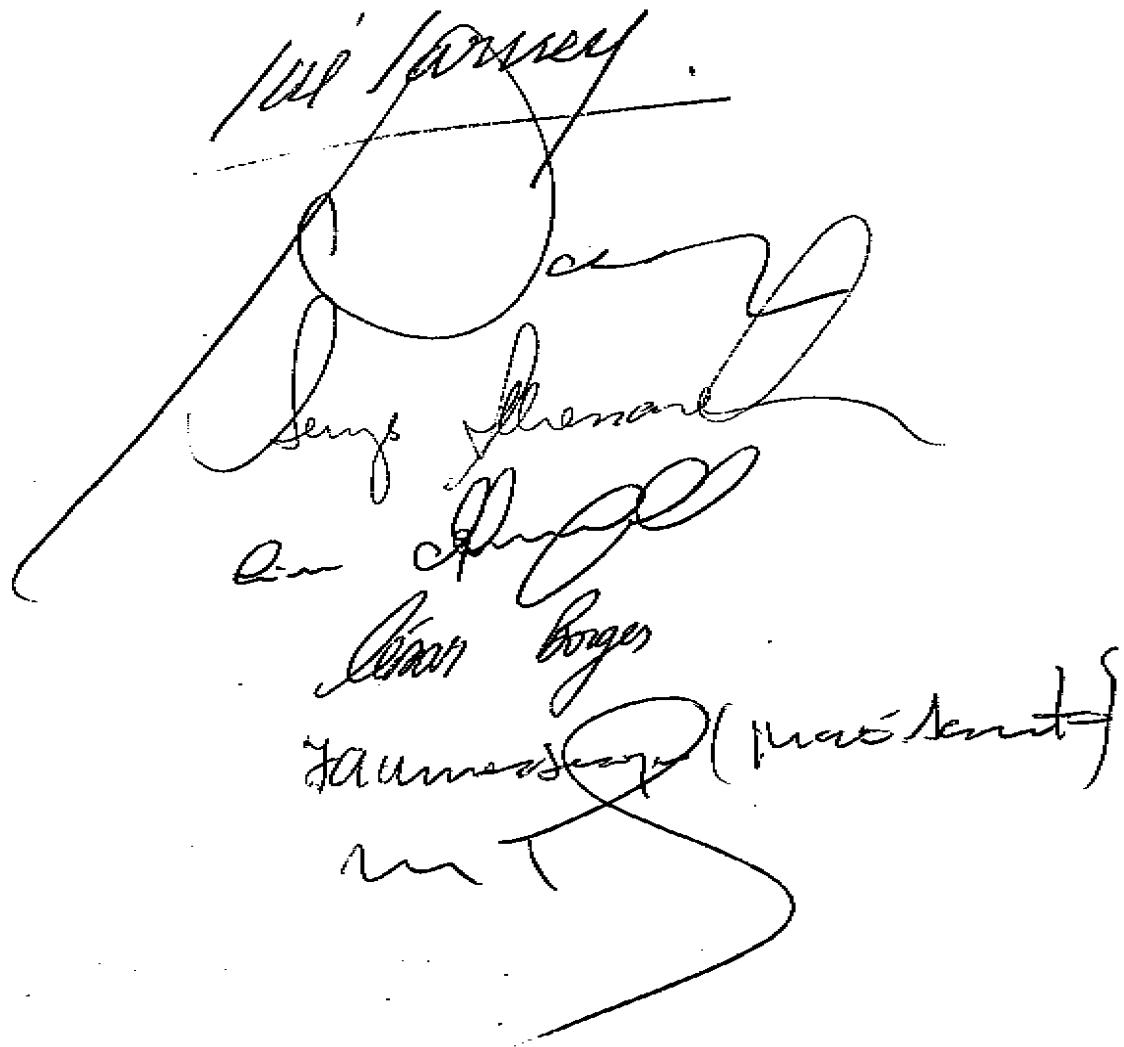
DECISÃO DA COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

DECIDE:

Determinar ao Sr. Diretor-Geral que estude e proponha a este Colegiado as soluções jurídicas e administrativas cabíveis no que se refere aos Atos do Senado Federal que não foram devidamente publicados no Diário do Senado Federal, além dos 663 normativos abrangidos pelo Ato do Presidente nº 294, de 2009.

Brasília, 13 de agosto de 2009



The image shows five handwritten signatures in black ink on a white background. The signatures are arranged vertically and overlap each other. From top to bottom, the names are: José Sarney, Renan Calheiros, Renan Filho, Cássio Cunha Borges, and Jaques Wagner (President). The signatures are cursive and fluid, with some variations in style and line thickness.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA 014, DE 2009

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO o surto de gripe suína que se evidencia e o risco maior a que se expõem as mulheres gestantes,

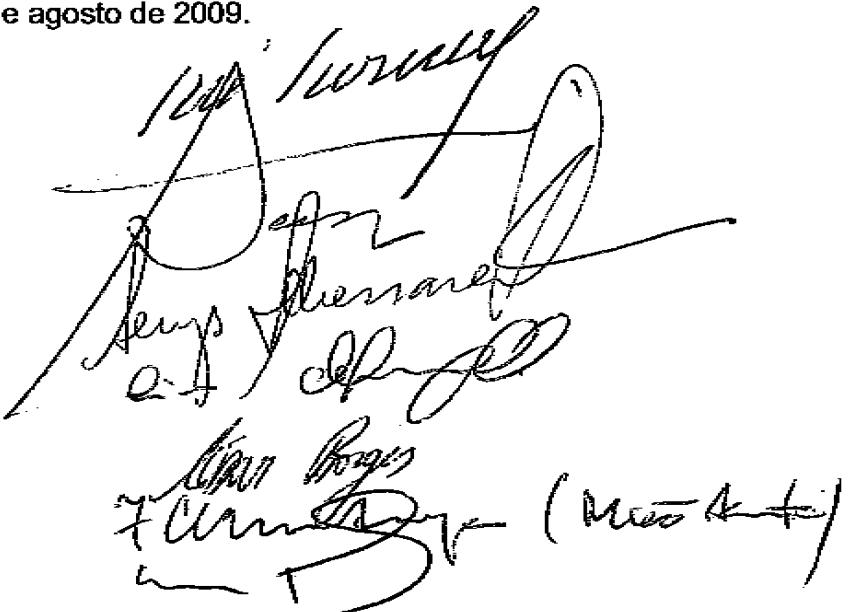
CONSIDERANDO a proteção constitucional à maternidade estabelecida no artigo 6º da Constituição,

RESOLVE,

Art. 1º Fica estabelecido, até próxima orientação, ponto facultativo para as mulheres gestantes que trabalham no Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de agosto de 2009.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2009. Às quinze horas e trinta minutos do dia sete de julho de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente; Serys Sihessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; Patrícia Sabóia, Quarta-Secretária; e os suplentes César Borges, Adelmir Santana e Gerson Camata. O Primeiro-Secretário informou aos demais membros da Comissão Diretora a instalação do Conselho de Administração, ocorrida no dia 26 de junho, sendo formado por um representante da Presidência, um representante da Primeira-Secretaria, o Diretor-Geral, a Secretaria-Geral da Mesa, o Advogado-Geral, o Consultor-Geral de Orçamentos, o Consultor-Geral Legislativo, o Diretor da Secretaria de Controle Interno, a Diretora da Secretaria de Comunicação Social, a Diretora da Secretaria de Recursos Humanos, e o Diretor-Geral adjunto que atua como secretário. O Conselho de Administração do Senado Federal, previsto no art. 387 do Regulamento Administrativo, não se reunia há aproximadamente 15 anos. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta: **Item 01:** Minuta de Ato da Comissão Diretora declarando nulo o Ato da Comissão Diretora n.º 30, de 2006, que estabeleceu que as funções comissionadas de Chefe de Gabinete Administrativo dos órgãos em nível de Secretaria passam a ser retribuídas em parcelas idênticas às fixadas para a função de que trata o art. 15 do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal. Aprovado. **Item 02:** Minuta de Ato da Comissão Diretora regulamentando o pagamento de auxílio-alimentação aos funcionários das empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Senado Federal. Aprovado. **Item 03:** Minuta de Ato da Comissão Diretora dispondo sobre a publicação de matérias e atos no Diário Oficial da União e no Boletim Eletrônico de Pessoal do Senado Federal. Aprovado. **Item 04:** Minuta de Ato da Comissão Diretora instituindo o Portal da Transparência do Senado Federal. Aprovado. **Item 05:** Minuta de Ato da Comissão Diretora nomeando o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS), sendo presidido pelo Primeiro-Vice Presidente da Mesa, e composto pelo Diretor-Geral, como Vice-Presidente, pelo Diretor da Secretaria de Assistência Média e Social – SAMS, a Diretora da Secretaria de Recursos Humanos, o Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, dois servidores da ativa e dois servidores inativos, cujos nomes foram apresentados pelo Diretor-Geral; determinando auditoria externa para averiguar a regularidade das movimentações financeiras do fundo de reserva do SIS; e atribuindo ao Conselho de Supervisão a análise da viabilidade da transferência da movimentação financeira do Fundo de Reserva para o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e adoção das providências cabíveis. Aprovado. **Item 06:** Distribuição de Minuta de Ato da Comissão Diretora regulamentando o Escritório Estadual de Apoio às Atividades Parlamentares, o que representa o inicio da discussão da matéria para deliberação em reunião futura da Comissão Diretora. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezesseis horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, determinando que eu *Haroldo Feitosa Tajra* (Haroldo Feitosa Tajra), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 07 de julho de 2009

José Sarney
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

César Borges
César Borges
Suplente

Adelmir Santana
Adelmir Santana
Suplente

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Moraes*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)

PDT/PSOL (9)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. N° 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. N° 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB N° 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB N° 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Moarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
 7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
 8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

Leitura: 15/05/2009

Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽¹⁾
Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

2. Eleito em 14.07.2009.

3. Designado em 14.07.2009.

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final prorrogado: 31/08/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).

3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁾
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 104/09-GLDEM).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
3.	
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP) designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador César Borges (PR)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Mão Santa (PMDB) ⁽¹⁾

Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽²⁾

PTB

Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles**Instalação:** 03/03/2009**MEMBROS**

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone(s):** 3303.4638**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Shhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Shhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Shhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 13.08.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 14 a 27.07.2009 (art. 374, VI)

¹Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 177, de 2009, em 24.06.2009.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Moraes (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)
-----------------	----------------------------

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude do Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (33)
Augusto Botelho (PT) (27)	2. César Borges (PR) (34)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (35)
Marcelo Crivella (PRB) (36)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (31)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (28,59,61)	6. VAGO (28)
Renato Casagrande (PSB) (28,60,64)	7. José Nery (PSOL) (28,63,65)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (52)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (50)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (41)	1. Heráclito Fortes (DEM) (37)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Jayme Campos (DEM) (40)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,39)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (20,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,66)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

- O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
- Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Moraes (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (39,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,31)
Aloizio Mercadante (PT) (10,33)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,38)
Eduardo Suplicy (PT) (39)	3. Marcelo Crivella (PRB) (30)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,36,72)
Ideli Salvatti (PT) (39)	5. César Borges (PR) (35,52)
Expedito Júnior (PR) (37,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,32,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (62,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (57,66)
Almeida Lima (PMDB) (59,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,64)
Gilvam Borges (PMDB) (60,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (61,68,78)
Francisco Dornelles (PP) (55,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,58,69)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (27,70)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Sérgio Guerra (PSDB) (26,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (29,73)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (25,74)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (11,13,22)	1. Flávio Torres (12,23,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
23. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
26. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
31. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
37. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.

39. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
70. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).

71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (73,74)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (PT) (36)	1. João Pedro (PT) (1,34)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Ideli Salvatti (PT) (31)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (36,48,66)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (35,67)
Marina Silva (PT) (32)	6. João Ribeiro (PR) (35,71)
Expedito Júnior (PR) (38)	7. VAGO (35)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (57)	1. Romero Jucá (PMDB) (63)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)	4. Neuto De Conto (PMDB) (59)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,62)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (54,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (60)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,50)	1. Gilberto Goellner (DEM) (44)
Marco Maciel (DEM) (39)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,51)	3. Jayme Campos (DEM) (42)
Heráclito Fortes (DEM) (46)	4. Efraim Moraes (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,40)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,41)
Adelmir Santana (DEM) (47)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,49)
Alvaro Dias (PSDB) (27)	7. VAGO (24,69,75)
Cícero Lucena (PSDB) (28)	8. Marconi Perillo (PSDB) (22)
Eduardo Azeredo (PSDB) (29,68,73,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (23)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (26)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,52)	1. João Vicente Claudino (52)
Romeu Tuma (52)	2. Mozarildo Cavalcanti (52)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
27. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.

39. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
41. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
47. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
48. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
49. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
52. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. N° 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3311-3498**Fax:** 3311-3121**E-mail:** julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (3)	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (20)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (23)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,32)
Aloizio Mercadante (PT) (2,22,48,49)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (37,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)
Gerson Camata (PMDB) (36)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (42)	4. Mão Santa (PMDB) (34)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,35)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (33)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,31)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Jayme Campos (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (28)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,29)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

- Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
- Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
- Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
- Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
29. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
33. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,9)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹²⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹¹⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
José Nery (PSOL)	1. Flávio Arns (PT) 2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. VAGO 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,75)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,71)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,63)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,73)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,70)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (32,59,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:

- O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
- O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
- Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA N° 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. N° 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. N° 165/2009/GLPTB).
80. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. n° 59/09-LPDT).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PT) (16)
Delcídio Amaral (PT) (18,29,57)	2. Paulo Paim (PT) (19,29,58)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20)
Inácio Arruda (PC DO B) (25)	4. Expedito Júnior (PR) (21)
Fátima Cleide (PT) (23)	5. Eduardo Suplicy (PT) (17)
João Ribeiro (PR) (24)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (44,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,47)
Gilvam Borges (PMDB) (50)	2. Lobão Filho (PMDB) (34,43)
Paulo Duque (PMDB) (53)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,54)
Mão Santa (PMDB) (5,9,45)	4. Valter Pereira (PMDB) (49)
Valdir Raupp (PMDB) (46,60)	5. VAGO (48,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (52)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,59,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (31)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (33)
Eliseu Resende (DEM) (37)	2. Efraim Morais (DEM) (32)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (30)
Jayme Campos (DEM) (28)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (36)
Kátia Abreu (DEM) (7,27)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (14,55,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,61)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor (38)	1. Gim Argello (38)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
17. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
26. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
29. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
33. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
34. Vago, em virtude do Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Arguello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (21)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (19)
César Borges (PR) (17,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (44,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (35,42)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,43)
Valter Pereira (PMDB) (41,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (37,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (16,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (15,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,56)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
- Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
- Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
- Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
- Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
- Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
46. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PT) (19)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,45)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)	1. Valter Pereira (PMDB) (38)
Lobão Filho (PMDB) (36)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (34,44)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (27)
Demóstenes Torres (DEM) (3,24)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,31)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,42)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (23)	1. Fernando Collor (23)
PDT	
Flávio Torres (13,33,50,51)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
24. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
45. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽⁴⁾**1^a Eleição Geral:** 19/04/1995 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005**2^a Eleição Geral:** 30/06/1999 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007**3^a Eleição Geral:** 27/06/2001 **7^a Eleição Geral:** 14/07/2009**4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)		
VAGO (3)		1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)		2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)		3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)		4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maoria (PMDB, PP)		
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)		1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)		2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)		3. Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)		4. Lobão Filho (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)		
Demóstenes Torres (DEM-GO)		1. Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)
Heráclito Fortes (DEM-PI)		2. Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
Eliseu Resende (DEM-MG)		3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marisa Serrano (PSDB-MS)		4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)		5.
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
PDT		
João Durval (BA)		1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)		
Romeu Tuma (PTB/SP)		

Atualização: 05/08/2009**Notas:**

- O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 1^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
- O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
- Eleito na 2^a reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽²⁾**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009**MEMBROS****PMDB**Wellington Salgado de Oliveira (MG) ⁽³⁾**DEM**

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO)

PTBVAGO ⁽¹⁾**PDT**Flávio Torres (CE) ⁽⁴⁾**PR**

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP**PSOL**

José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009**Notas:**

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE) foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II – Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²

Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Deputado Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



CONSELHOS AOS
GOVERNANTES

Isócrates
Platão
Kautilya
Maquiavel
Erasmo de Roterdã
Miguel de Cervantes
Mazarino
Maurício de Nassau
Sebastião César de Meneses
D. Luís da Cunha
Marquês de Pombal
Frederico da Prússia
D. Pedro II

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

Volume 15

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 432 PÁGINAS